



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 377/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019. DISPÕE**  
**SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica, aprovado o Desmembramento do Lote 16, da Quadra letra B, Vila Jardim Durex, matrícula nº 21.272 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Ronaldo Batista de Paiva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 77.922 /2019 de 25 de Julho de 2019.

*Art. 3º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**DO DECRETO Nº 377/2019**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo Desmembramento do Lote 16, da Quadra letra B, Vila Jardim Durex, matrícula nº 21.272 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Ronaldo Batista de Paiva, que passam a ser denominados de Lotes 16-A e 16-B.

Área Total: 495,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do

Expediente:  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Engenheiro Raphael Victor Delgado, CREA 18003/D.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 16-A (Remanescente)**

**ÁREA: IRREGULAR = 295,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e cinco metros e quadrados).**

**Ao Norte** : 45,00 m com lote nº 17, á 44,50 m de distância da Rua Manoel Alves de Oliveira;

**Ao Sul** : 25,00 m com o lote 16-B e 20,00 m com fração do lote 15;

**A Leste** : 11,00 m com o lote nº 15,00;

**Ao Oeste** : 8,00 m com o lote 16-B e a 3,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

**LOTE 16-B (Desmembrado)**

**ÁREA: 8,00 x 25,00 = 200,00 m<sup>2</sup> (Duzentos metros quadrados).**

**Ao Norte** : 25,00 m com o fração do lote 16-A e á 47,50 m de distância da Rua Manoel Alves de Oliveira;

**Ao Sul** : 25,00 m com fração do lote 15;

**A Leste** : 8,00 m com fração do lote 16-A;

**Ao Oeste** : 8,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador: 45479731**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 226/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019 DISPÕE**  
**SOBRE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE**  
**CÔNJUGE DA SERVIDORA ROSELI DA CUNHA SANCHES**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004, e,  
- Considerando o Requerimento protocolado sob o n. 77427/19.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* Conceder Licença por tempo indeterminado e sem remuneração, para acompanhar o cônjuge à servidora **ROSELI DA CUNHA SANCHES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor (MAG 1), Nível IV, Classe "C", CHS 20, a contar de 16 de julho de 2019, nos termos do Artigo 84 do Estatuto do Servidor.

*Art. 2º* Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**A0617FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 225/19 DE 29 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE**  
**SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR**  
**MARCOS FABIANO BUSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo nº 77191/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica elevado o “**NÍVEL II para o NÍVEL III**” do servidor **MARCOS FABIANO BUSS** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, Classe “A”, CH20, inscrito sob a Matrícula nº 2596-41, lotado na SEMED, o mesmo desenvolve suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação/EM – Mitã Roey.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 29 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**8811A622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 224/2019 DE 29 DE JULHO DE 2.019 DISPÕE**  
**SOBRE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE**  
**MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
FABIENNE CHAVES DOS SANTOS (Matrícula nº 4354-20 e 4354-22)	120 DIAS A PARTIR DE 22/07/19

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 29 de julho de 2.019

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**90C3FA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 227/2019 DE 30 DE JULHO DE 2.019**  
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE**  
**PARTICULAR À SERVIDORA EUZANE SOARES TOBIAS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. 76806/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora “**EUZANE SOARES TOBIAS**”, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I – MAG-1 – CHS20, NÍVEL III, CLASSE N”B”, inscrita sob a Matrícula nº 693-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 15 de maio de 2.019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**0AFBCDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 378/19 DE 03 DE JULHO DE 2.019 CONCEDE**  
**ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA ZAIRA MARIA**  
**DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

**Considerando Processo nº 75815/19.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido abono de permanência a servidora **ZAIRA MARIA DA ROSA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor 1 – Nível III, Classe “E” CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 330-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2.019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:71654FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 375/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019. DISPÕE**  
**SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal**  
**de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na**  
**Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº**  
**6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, aprovado o Desmembramento do Lote 18-A, da Quadra letra D, Vila Nova Esperança, matrícula nº 24.857 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Benjamim Durand, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 77.798/2019 de 18 de Julho de 2019.

**Art. 3º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**DO DECRETO Nº 375/2019**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo Desmembramento do Lote 18-A, da Quadra**  
**letra D, Vila Nova Esperança, matrícula nº 24.857 registrado no**  
**CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano**  
**do município de Amambai/MS, de propriedade de Benjamim**  
**Durand, que passam a ser denominados de Lotes 18-A e 18-C.**

**Área Total: 435,60 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e trinta e cinco metros e**  
**sessenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial**  
**descritivo do Engenheiro Agremensor Oscar Ferreira, CREA**  
**1450/D.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 18-A (Remanescente)**

**ÁREA: 13,70x 15,90= 217,83 m<sup>2</sup> (Duzentos e dezessete metros e**  
**oitenta e três centímetros quadrados).**

**Ao Norte :** 13,70 m com fração do lote nº 17.

**Ao Sul :** 13,70 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente.

**A Leste :** 15,90 m com fração do lote nº 20.

**Ao Oeste :** 15,90 m com o lote 18-C e a 23,80 m da esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Elpidio Pereira da Rosa.

**LOTE 18-C (Desmembrado)**

**ÁREA: Irregular = 217,77 m<sup>2</sup> (Duzentos e dezessete metros e**  
**setenta e sete centímetros quadrados).**

**Ao Norte :** 17,00 m com o lote 18-B e 6,80 m com fração do lote nº 17.

**Ao Sul :** 23,80 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente.

**A Leste :** 15,90 m com o lote 18-A.

**Ao Oeste :** 9,45 m com o lote 18-B e 6,45 m com a Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Elpidio Pereira da Rosa.

Publicado por:  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:D058023B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**EDITAL Nº 06/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA DE**  
**MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO**  
**TUTELAR.**

**PROVA OBJETIVA**

**1.0- RESULTADO**

Número	Nomes	Notas	Resultado
001	Vanderlei Francisco	76,66	APROVADO
002	Albertino Fachin Dias	66,66	APROVADO
003	Adriana Gomes Pereira	86,66	APROVADO
004	Clesiane de Lima Lopes	80,00	APROVADO
005	Bráulio Penajo da Silva	90,00	APROVADO
006	Marli Arce Vieira	70,00	APROVADO
007	Idevar Chamorro de Aquino	80,00	APROVADO
008	Arli Corrêa Martins	00,00	AUSENTE
010	Solange Mariano dos Santos	00,00	AUSENTE
011	Dirleu Silveira dos Santos Zanetti	00,00	AUSENTE
012	Alba Verginia Martins dos Santos Souza	86,66	APROVADO
013	Agnaldo Lima	73,33	APROVADO
014	José Ivo Samúdio	90,00	APROVADO
015	Gabrielly Franca do Amaral	00,00	AUSENTE
016	Cristian Vasques Aquino	66,66	APROVADO
017	Eliz Graciele Ifran Soares Schimidt	83,33	APROVADO
018	Claudia Regina Lovatto Davila	80,00	APROVADO
019	Sonia Aparecida Silva Biron	90,00	APROVADO
020	Joel Antunes Penajo	73,33	APROVADO

Os candidatos Aprovados estão convocados para as Avaliações de Informática e Psicológica que ocorrerão nos dias 10 e 11 de Agosto de 2019, e não mais na data que constava no Edital 001/2019, o respectivo local e horário das avaliações será publicada em próximo Edital.

Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Amambai/MS, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2020/2024.

**ADRIANA VILA AMIRA**

**ANA TILDE DOS SANTOS HOLSBACH**

**MARILENE SILVEIRA DUTRA**

**CAMILA DE OLIVEIRA MARNÉ PSCHISKY**

Presidente da Comissão

Publicado por:  
Vera Lucia Lara  
Código Identificador:C3B6128B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**  
**PORTARIA - IPAMAT Nº 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA".**

**PORTARIA - IPAMAT Nº 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Senhora Abadia Aparecida Moura Nogueira, funcionária pública municipal ocupante do cargo de Copeira, Padrão I, Classe C, Referência 14, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com os Art. 45 da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.

**Art. 2º** - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.

**Art. 3º** - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de agosto de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**

Diretora Presidente Do IPAMAT.

Decreto RH nº 057-2017.

**Publicado por:**

Cristiane Mendes Vieira Neves

**Código Identificador:51D1A920**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL, DA REGIÃO DA PEDREIRA, SOBRE O CÓRREGO DA DIVISA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

**Contratante** – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

**Contratada** – A Empresa **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, através de seu representante legal, o Senhor **GEVERSON VICENTIM**.

**Da fundamentação legal**

A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2019**.

**Do objeto**

A contratada efetuará a **execução dos serviços de reforma de ponte na estrada rural municipal, da região da pedreira, sobre o córrego da Divisa, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS.**

A contratada fornecerá os materiais necessários e prestará toda a mão de obra para a prestação dos serviços.

**Do valor dos serviços**

O contratante pagará para a contratada, a importância de **R\$ 58.699,94 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, mediante a emissão de nota fiscal e laudo de conclusão da Secretaria responsável.

**Da vigência do contrato e do prazo de execução dos serviços**

A contratação terá vigência pelo período de até **02 (dois) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado.**

Os serviços serão executados conforme o cronograma físico-financeiro em anexo.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária nº 256			R\$ 58.699,94
Ficha nº:	886	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras	
Funcional:	26.782.0006.1061.0000	- Construção, Restauração Reforma de Pontes de Madeira	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação:	501 000	- Fonte Recurso: 0 1 80	

**Dos casos omissos**

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**GEVERSON VICENTIM**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus

**Código Identificador:4893C7CA**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2019**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.

Contratada, a empresa **EFRAT ENGENHARIA – EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL SANTOS VASCONCELOS**, têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de reforma do antigo E.S.F. Vila Barbosa**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação de Edital n.º 049/2019, Tomada De Preços N.º 007/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de julho de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Do objeto**

A contratada efetuará a **prestação de serviços de reforma do antigo E.S.F. Vila Barbosa**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Todos os serviços e materiais necessários para a prestação de serviços deverão ser fornecidos/adquiridos pela empresa contratada.

**Do valor dos serviços**

A contratante pagará para a contratada a importância de **R\$ 14.583,72 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, pela prestação dos serviços.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 131			
Ficha nº:	527	- Fundo Municipal de Saúde	
Unidade:	021202	- Construção, Ampliação e Reforma e Adaptação dos Préd	RS 14.583,72
Funcional:	10.301.0018.1031.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 02	
Código de Aplicação:	000 000		

**Da vigência do contrato**

O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do presente Contrato.**

O presente contrato poderá ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

**Dos casos omissos**

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**MARCIO GARCIA GALDINO**  
P/ Fundo Municipal de Saúde

**RAFAEL SANTOS VASCONCELOS**  
P/Contratada

Publicado por:  
Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:04D1ACE2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2019

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA EM GERAL E PEQUENOS REPAROS NO CEMITÉRIO E VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a empresa **MAURY RODRIGUES DA COSTA - ME**, por seu representante legal, o senhor **MAURY RODRIGUES DA COSTA**, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo para os serviços de manutenção, limpeza em geral e pequenos reparos no Cemitério e Velório Público Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N 057/2019, NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 001/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias do mês de julho de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Do objeto**

A contratada efetuará a **prestação dos serviços de manutenção, limpeza em geral e pequenos reparos no Cemitério e Velório Público Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, prestando todos os serviços descritos no Projeto Básico, que integra o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

**Da vigência e do regime de execução**

O presente contrato administrativo de prestação de serviços terá **vigência até 31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura.

**Do valor dos serviços e do pagamento**

O contratante pagará para a contratada a quantia mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, pela prestação dos serviços. O valor total estimado para prestação dos serviços é de **R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais)**.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 173			
Ficha nº:	118	- Secretaria Municipal de Administração	RS 23.240,00
Unidade:	020801	- Mant. e Oper. das Atividades do C.	
Funcional:	04.122.0003.2014.0000	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	071 000		

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**MAURY RODRIGUES DA COSTA**  
P/Contratada

Publicado por:  
Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:0D08CF0A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 001/2019

**CONVITE N.º 001/2019.**

Objeto - prestação dos serviços de manutenção, limpeza em geral e pequenos reparos no Cemitério e Velório Público Municipal de Aparecida do Taboado/MS, na forma prevista no Projeto Básico anexo do presente Edital.

**Empresa vencedora** – Maury Rodrigues da Costa - ME.

**Valor dos serviços** - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

**Valor Total dos Serviços** – R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

**Vigência do contrato** – até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado.

**Homologado em** - 16 de julho de 2019.

**RICARDO DE FREITAS NERIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:654256BD

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
053/2019**

**Pregão Presencial n.º 053/2019**

**Objeto** – seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de academia, com aulas de hidroginástica, para atendimento de Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor Estimado mensal para a prestação dos serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA DE ALUNOS POR MÊS	VALOR MENSALIDADE POR ALUNO	VALOR TOTAL MENSAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, EM ESPAÇO PRÓPRIO DA ACADEMIA, COM PISCINA ABERTA E AQUECIDA, PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. - COM AULAS 02 (DUAS) VEZES NA SEMANA COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA CADA AULA - PARA 50 BENEFICIÁRIOS.	MÊS	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00

**Empresa vencedora** – Luciana Maria Fucci - ME.

**Valor Mensal Estimado** – R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**Valor Total Estimado** – R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

**Forma de prestação dos serviços** – em local próprio – duas vezes por semana – durante uma hora por dia, atendendo até 50 pessoas.

**Prazo de vigência do contrato** – de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

**Data da homologação** – 09 de julho de 2019.

**WILLIAN FERNANDO DE JESUS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:841897E4

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
044/2019**

**Pregão Presencial n.º 044/2019**

**Objeto** - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde para futuras aquisições, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

**Preços registrados para os licitantes vencedores:**

1 – Empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, com os seguintes itens:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Alprazolam	1,0 mg comprimido	35.000	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
37	Sacharomyces boulardii	100mg cápsula	1.000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.570,00</b>

2 – A empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os seguintes itens:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Acebrofilina	25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml	2.000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
8	Bromoprida	10 mg comprimido	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
22	Ginkgo Biloba	80 mg comprimido	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
38	Salbutamol	0,4 mg/ml frasco 100 ml	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

3 – A empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os seguintes itens:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bromazepam	3 mg comprimido	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
7	Bromazepam	6 mg comprimido	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
11	Complexo B	20 grs comprimido	30.000	R\$ 0,032	R\$ 960,00
13	Cinarizina	75 mg comprimido	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
15	Clonazepam	2mg comprimido	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
17	Clopidogrel	75mg comprimido	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
19	Domperidona	10 mg comprimido	35.000	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
30	Nimesulida	100 mg comprimido	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
32	Norfloxacino	400mg comprimido	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
35	Polivitamínico polimínerais	Comprimido	30.000	R\$ 0,078	R\$ 2.340,00
41	Tramadol	50 mg comprimido	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.250,00</b>

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais)

**Período de validade do Registro de Preços** – 12 meses, improrrogáveis.

**Homologação** - 17 de julho de 2019.

**WILLIAN FERNANDO DE JESUS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:7C6F5192

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV  
PORTARIA Nº 0012/2019 DE 31 DE JULHO 2019**

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE VEREADOR".

**MARCIO CARLOS DA FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura formulada pelo vereador – Vanderley da Silva Bittencourt – ao Prefeito Municipal, e a expedição do Decreto de n. 140/2019 editado pelo Poder Executivo Municipal datado de 31 de julho de 2019, exonerando-o do cargo de Secretário Municipal a partir de 01 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO, a solicitação de retorno ao cargo formulada pelo vereador – Vanderley da Silva Bittencourt –, devidamente protocolado na Secretária da Câmara Municipal sob o n.º 0115 em 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Declarar, a partir de 02 de agosto de 2019, o retorno do servidor **VANDERLEY DA SILVA BITTENCOURT** ao cargo de Vereador na Câmara de Vereadores de Bataguassu/MS.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 31 de julho de 2019.

**MARCIO CARLOS DA FONSECA**  
Presidente

**Registrada e publicada por afixação em local de costume – no átrio Câmara Municipal – e no Diário Oficial do Município, na data supra.**

**LUÍS ANTONIO DIAS LEMES**  
Secretário Administrativo

**Publicado por:**  
Luis Antonio Dias Lemes  
**Código Identificador:**8953B47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DECRETO Nº 140/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 47 da Lei 691/91,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. Vanderley da Silva Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG nº 36080121-3 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 831.177.411-00, do Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Infraestrutura, do município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Julho de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Claudeli da Silva Maciel  
**Código Identificador:**6773E8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/18**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA EDILSON SANTOS DA SILVA - ME**

**Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E/OU NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

*(tabela de Fornecimento)*

Item	Descrição	Valor Total
5364	EDILSON SANTOS DA SILVA - ME	
	CNPJ: 11.505.036/0001-43	
	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 198, 198 - JD SAO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000	
	Telefone: 67 3541-2427Fax:	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	162.750,00

Da Dotação Orçamentária:

**02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda;**  
**02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;** **02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente;** **02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer;** **02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde;** **02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.;** **08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso;** **10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade;** **15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;** **23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo;** **27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer**  
**3.3.90.39.00 - Vigilância Ostensiva;** **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**  
**8; 36; 81; 135; 136; 155; 183**

**Prazo: Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 03/01/2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marcilio  
**Código Identificador:**644F4038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI**  
**PORTARIA Nº 290/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder 15 (quinze) dias de recesso remunerado ao estagiário Mauro Brambilla Junior, com cadastro no CPF sob o nº 046.468.571-03, e RG nº 505834571-SP, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2018 a 31/05/2019, que serão usufruídas com início em 05/08/2019 a 19/08/2019.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Julho de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**JOSÉ CARLOS ZANARDO**

Secretário de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Maria Aparecida Barbosa Maia  
Código Identificador:68B1F9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/19  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, INCLUINDO ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Global  
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou [licitacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataguassu.ms.gov.br)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 14/08/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 31 de julho de 2019.

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**

Chefe do Setor de Compras e Licitação

**Publicado por:**

Patricia da Silva Paes Zorzan  
Código Identificador:20973BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XXII  
CERTIDÃO**

CERTIFICO e DOU FÉ, para os devidos fins, que diligenciei junto ao endereço do responsável pela Empresa Lest Plac Isolamentos em EPS Ltda que posteriormente teve alteração razão social para Equipe Oliver Soluções Integradas Ltda, a fim de NOTIFICA-LO acerca da desocupação do imóvel correspondente aos Lotes 16 e 17 da Quadra V, do Distrito de Nova Porto XV de Novembro em Bataguassu-MS, no entanto, não obtive êxito em localiza-lo, motivo pelo qual procedi à entrega da Notificação ao Sr. Carlos Eduardo Lopes de Assis, que afirmou ser familiar da proprietária da Empresa e se comprometeu a entregar-lhe a Notificação

**RAFAEL DE SOUZA MUCHON**

Chefe de Divisão da Indústria, Comércio e Serviços  
Portaria Municipal 183/2019

**Publicado por:**

Ligia Maria Vieira

Código Identificador:7448E319

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 03/2019**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 630 cestas básicas, com a finalidade de atender as demandas dos benefícios eventuais no CRAS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 23 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:246B65AA

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 26/2018**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 052/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de Ordens Judiciais para atender usuários do Sistema Único de Saúde. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã- MS, 23 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:BABBFA5C

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 27/2018**



EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 053/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos consultórios odontológicos das Estratégias Saúde da Família e Unidade Básica do Município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã- MS, 23 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

**Código Identificador:**84E2874D

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 054/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auto elétrica dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Batayporã. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 24 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

**Código Identificador:**24753C67

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, com a finalidade de atender aos usuários do sistema único de saúde - SUS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã- MS, 25 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

**Código Identificador:**84B5966D

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 056/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação

de serviço de exames de imagem de raio x, com a finalidade de atender aos usuários do sistema único de saúde – SUS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã- MS, 26 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

**Código Identificador:**570EF2A5

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bicicletas com a finalidade de atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 30 de julho de 2019.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Maria Roseli Pontes

**Código Identificador:**E0D56434

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

#### BODOPREV PORTARIA Nº.025/2019

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR APARECIDO PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA** ao servidor Aparecido Pereira da Silva, matrícula 242-2, ocupante do cargo de Professor de Português, Nível II, Ref. E II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 75 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 2º, da EC/47.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2019.

**RAQUEL FONSECA FERRACINI**

Diretora Presidente

**ADELINA CAETANO DA SILVA CORRÊA**

Em Substituição

**Publicado por:**  
Luciana de Jesus Oliveira Delgado  
**Código Identificador:**647A224A

**BODOPREV  
PORTARIA Nº. 026/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA NILCE LOPES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA** a servidora Nilce Lopes Pereira, matrícula 117-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 16-IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2019.

**RAQUEL FONSECA FERRACINI**  
Diretora Presidente

**ADELINE CAETANO DA SILVA CORRÊA**  
Em Substituição

**Publicado por:**  
Luciana de Jesus Oliveira Delgado  
**Código Identificador:**D9B0681E

**BODOPREV  
PORTARIA Nº. 027/2019**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SRA. ENILDA CAVALCANTE BARBOSA DE CARVALHO NA CONDIÇÃO DE ESPOSA/DEPENDENTE DO SERVIDOR FALECIDO SR. JOSE ROQUE DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 021/2009, e Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Processo nº.067/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para a dependente **Sra. Enilda Cavalcante Barbosa de Carvalho** na qualidade de viúva do servidor público Jose Roque de Carvalho, falecido na data de 06/07/2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 63, II, da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

**Art. 2º** - O benefício de pensão por morte será reajustado anualmente, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 81 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de julho de 2019.

Bodoquena-MS, em 31 de julho de 2019.

**RAQUEL FONSECA FERRACINI**  
Diretora Presidente

**ADELINE CAETANO DA SILVA CORRÊA**  
Em Substituição

**Publicado por:**  
Luciana de Jesus Oliveira Delgado  
**Código Identificador:**0B010F0B

**BODOPREV  
PORTARIA Nº.028/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MARCIA REGINA AQUINO RISALTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA a servidora Marcia Regina Aquino Risalte, matrícula 19-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 13-VII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 75 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 2º, da EC/47.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2019.

**RAQUEL FONSECA FERRACINI**  
Diretora Presidente

**ADELINE CAETANO DA SILVA CORRÊA**  
Em substituição

**Publicado por:**  
Luciana de Jesus Oliveira Delgado  
**Código Identificador:**73126810

**BODOPREV  
PORTARIA Nº. 029/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR ARLINDO PAULINO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA ao servidor Arlindo Paulino de Oliveira, matrícula 70-1, ocupante do cargo de Operador de Pá Carregadeira, Referência 14-VI, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2019.

**RAQUEL FONSECA FERRACINI**  
Diretora Presidente

**ADELINE CAETANO DA SILVA CORRÊA**  
Em Substituição

**Publicado por:**  
Luciana de Jesus Oliveira Delgado  
**Código Identificador:**E8348ED2

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº. 426/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Fica concedido, 31**(trinta e um) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Lidiane dos Santos Sobrinho, Matrícula 977-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 03/08/2019.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/07/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**2DB245FB

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº. 430/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Fica concedido, 20**(vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato, Matrícula 1317-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças com retorno no dia 21/07/2019.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/07/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**F277CD9B

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº. 427/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Nos termos dos laudos médico periciais, Procede a Readaptação por 180 (cento e oitenta) dias** da Servidora Maria José Vital de Castro, Matrícula nº 474-2 lotada na Secretaria de Saúde em função temporária na mesma Secretaria, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos, observadas as recomendações de exercer carga horária reduzida de 20 horas semanais.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**EE73BCAA

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº. 428/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Fica concedido, 90**(noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora Rosa Chimenes Torres, Matrícula 175-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 08/09/2019.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/06/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**4F9D7A95

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA DGP/Nº. 429/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º- Fica concedido, 49**(quarenta e nove) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora July Ane da Silva Benevides, Matrícula 1631-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 03/08/2019.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/06/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**58DFF474

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 433/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Exonerado**, o servidor **Luiz Felipe Machado Florença** do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/07/2019.

Bodoquena - MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**A0196B81

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 420/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2019.

Bodoquena-MS, 16 de julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**3B02A543

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 421/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Andria de Souza Gonçalves Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2019.

Bodoquena-MS, 16 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**DC09335A

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 422/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2019.

Bodoquena-MS, 16 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**B95BC089

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 424/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Debora Aparecida de Souza, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**8C6E53F5

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 425/2019**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**FDA3D5C7

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA DGP/Nº 432/2019.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Fica Convocado**, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Maria Conceição de Souza Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Gildete Auseri Gomes, para substituir professor afastado do trabalho.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 25/07/2019.

Bodoquena-MS, 22 de Julho de 2019.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dandalo de Souza Maciel  
**Código Identificador:**9144CB51

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008**

**PORTARIA Nº 8, de 30 de julho de 2019**

Altera a Portaria ADM nº 6, de 25 de Julho de 2018, para dar nova redação ao art. 1º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 25/2010.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria destina-se a alterar a Portaria ADM nº 6, de 25 de Julho de 2018, para dar nova redação ao art. 1º, a qual dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento Local de Bodoquena.

Art. 2º O art. 1º da Portaria ADM nº 6, de 25 de Julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear a Sra. Vanessa de Gouveia Leite e suplente o Sr. Reginaldo Medeiros Barreto como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Bodoquena/MS.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Veridiana Lisboa Moreira  
**Código Identificador:**2CB428DC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO LICITAÇÃO ATO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2019**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada para o fomento da agricultura familiar no município de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 871519/2018/MAPA/CAIXA.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13 de Agosto de 2019. **HORAS:** 7:30h (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 30 de julho de 2019.

**JOÃO PAULO L DE OLIVEIRA**  
CAR Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**0F200DA6

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE SUPRESSÃO DO  
CONTRATO Nº. 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.  
**Geane Sampaio Leite - ME - Contratado.**

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018. Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 49.699,84 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R\$ 367.450,46 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam:** **Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Geane Sampaio Leite - ME - Contratado**

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**89B9259D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE SUPRESSÃO DO  
CONTRATO Nº. 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.  
**Jacy Jorge da Silva - MEI - Contratado.**

**Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2018. Conforme Anexo II do Edital.

**Fundamento Legal:** O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra “d” parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**.

**Da Alteração Do Valor**

Diminuir o valor de **R\$ 9.538,56 (nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de

**R\$ 50.546,64 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Bodoquena – MS, 03 de junho de 2018

**assinam: Valdisa Dias Olanda** – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Jacy Jorge da Silva - MEI - Contratado**

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**3EE57CB9

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 80/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**33/2019**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.**  
**ENZO CAMINHÕES LTDA- Contratada.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHAO 0KM EQUIPADO COM GAIOLA DE TELA DE AÇO PARA ATENDIMENTO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CONVENIO FUNASA Nº 470/2011, REGISTRADO NO SICONV SOB O Nº 763365/2011.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 26/07/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor Total: R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)**

**DOTAÇÃO:**

**Gestão:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS  
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**Ficha:** 770

701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN

15 - URBANISMO

**Fonte de Recurso:** 123000 - Transf.de Conv.União/Outros

**Projeto Atividade:** 2072 - Construção de Aterro Sanitário e Ecoponto  
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 26/07/2019.

**assinam: - Prefeito Municipal – Kazuto Horii / Contratante.**  
**ENZO CAMINHÕES LTDA- Contratada.**

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**23C6570C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 22/2019 1º**  
**TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019.**  
**PROCESSO Nº 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 22/2019**

**Contratante:**O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob nº.15.465.016/0001-47.

**Contratado:** Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ sob o nº.21.320.654/0001-72

**Objeto:** Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 366-Educação de Jovens e Adultos; Programa: 12.366.502 - Gestão da Educação no Município; Atividade: 2.042 - Operacionalização da Merenda do EJA; Natureza de despesa: 33.90.30.00 -Material de Consumo; Fonte: 115051 - Transf.Refer.Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 140

Valor: R\$ 216,92(duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euzébio Nihues

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**4FBCFF7B

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 96/2019 1º**  
**TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2019.**  
**PROCESSO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 96/2019**

**Contratante:**O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob nº.15.465.016/0001-47.

**Contratado:** DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, CNPJ sob o nº.22.416.818/0001-22

**Objeto:** Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lase - Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser - Função: 12 - Educação - Sub-função: 365 - Educação Infantil - Programa: 12.365.501 - Atividade da Educação Básica - Atividade: 2.031 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil- Creche - Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE -Ficha: 33

Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser - Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser - Função: 12 - Educação - Sub-função: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica - Atividade: 2.034 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental - Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 65

Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser - Função: 12 - Educação - Sub-função: 365 - Educação Infantil - Programa: 12.365.501 - Atividade da Educação Básica - Atividade: 2.046 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola - Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 105

Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser - Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser - Função: 12 - Educação - Sub-função: 366 - Educação de Jovens e Adultos - Programa: 12.366.502 - Gestão da Educação do Município - Atividade: 2.042 - Operacionalização da Merenda Escolar no EJA - Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 140

Valor: R\$ 663,40(seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euzébio Nihues

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**0B5504BC

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 98/2019 1º**  
**TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2019.**  
**PROCESSO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 98/2019**

**Contratante:**O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob nº.15.465.016/0001-47.

**Contratado:** Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ sob o nº.21.320.654/0001-72

**Objeto:** Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Dotações Orçamentárias, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 365 - Educação Infantil - Programa: 12.365.501 - Atividade da Educação Básica - Atividade: 2.031 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 33

Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica; Atividade: 2.034 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 65

Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 - Educação; Sub-função: 365 - Educação Infantil; Programa: 12.365.501 - Atividades da Educação Básica; Atividade: 2.046 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 115051 - Transf. Ref. Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE - Ficha: 105

Valor: R\$ 971,34(novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euzébio Nihues

Bodoquena/MS, 25 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**8DDF5925

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019**

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo Licitatório referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2019, Processo Administrativo nº 117/2019.

**CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR** o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para aquisição de materiais elétricos para veículos pertencentes à frota municipal, para aplicação em ônibus do transporte de escolares.

**II - HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):**

Mario Ramos Ortega - ME, CNPJ nº 06.171.856/0001-06, com sede na R José Roque de Carvalho, 360, Centro, na cidade de Bodoquena/MS, o lote único.

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), na dotação 0501.12.361.501.2032.339030.170000 - ficha 1008.

**III -** Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo

valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa conforme Decreto nº 16, de 29 de janeiro de 2019.

**IV -** A Comissão de Licitação para as providências pertinentes;

**V -** Publique-se na forma legal.

Bodoquena/MS, 30 de julho de 2019.

**VALDISA DIAS OLANDA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 16, de 29 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**04D91FEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0253 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0253 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.366.5022.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**72151A21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0254**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0254 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 780,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-449052-Equipamento E Material Permanente	780,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**61E252A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0257 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0257 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.993,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.087,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	21.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.199,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.225,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.140-339030-Material de Consumo	1.000,00
03.01.04.121.3012.140-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	21.000,00
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	461,00

03.01.04.125.3012.137-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
03.01.04.125.3012.137-449052-Equipamento E Material Permanente	6.000,00
03.01.04.846.3022.084-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	7.626,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	1.725,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.366.5022.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.405,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**D15165C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	3.500,00
04.02.08.244.4022.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.02.08.244.4022.102-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02.08.244.4022.104-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**FD588370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0261 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0261 DE 10 DE JULHO DE 2.019**



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.567,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.219,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.348,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319004-Contratação Por Tempo Determinado	4.219,00
05.01.12.366.5022.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.348,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:BAEBB04B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0262 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0262 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.964,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.774,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.084-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.774,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.366.5022.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:EC138C01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0265 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0265 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.145,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	2.145,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	145,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:E33005DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0267 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0267 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.091-339030-Material de Consumo	3.500,00
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**49BAC77D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0269 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0269 DE 15 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:  
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**8CCF4AD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0270 DE 16 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0270 DE 16 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.915,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	9.000,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	5.300,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-449052-Equipamento E Material Permanente	3.600,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	5.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**80144D52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0272 DE 17 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0272 DE 17 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	

07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	55.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.</b>	
<b>08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
08.03.18.541.8011.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.03.18.541.8011.041-449052-Equipamento E Material Permanente	15.000,00
08.03.18.541.8011.043-339030-Material de Consumo	10.000,00
08.03.18.541.8012.126-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**7AE41EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0273 DE 17 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0273 DE 17 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	10.000,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**C07DF833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0274 DE 17 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0274 DE 17 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 973,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	973,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.27.812.5022.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	973,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**0AD39644

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0277 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0277 DE 18 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**8C73B225

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0278 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0278 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**537A8482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0280 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0280 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.787,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	64,00
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	19.600,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	1.500,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.305,00

05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.808,00
05.01.12.365.5012.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	982,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.206,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.812,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	48.510,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	19.664,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-319013-Obrigações Patronais	130,00
05.01.12.361.5012.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
05.01.12.361.5012.033-319004-Contratação Por Tempo Determinado	781,00
05.01.12.361.5012.033-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.361.5012.035-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.12.361.5012.035-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
05.01.12.365.5012.030-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.365.5012.044-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.365.5012.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347,00
05.01.12.366.5022.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.522,00
05.01.12.366.5022.041-319013-Obrigações Patronais	3.077,00
05.01.12.366.5022.041-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
05.01.27.812.5022.043-319004-Contratação Por Tempo Determinado	500,00
05.01.27.812.5022.043-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447,00
05.01.27.812.5022.043-319113-Obrigações Patronais	259,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	48.510,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	1.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**C6E53C6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0281 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0281 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.119,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	1.197,00
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	52.434,00
02.01.20.608.2022.006-339030-Material de Consumo	706,00
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	9.782,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	53.631,00
02.01.20.608.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706,00
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.091-339030-Material de Consumo	9.782,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**98F6E329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0282 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0282 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.872,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	11.872,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	11.872,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**60CED878

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0283 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0283 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.796,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.596,00
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	132.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	3.596,00
07.01.15.451.7011.047-449052-Equipamento E Material Permanente	132.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**44242CDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**F486854D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0286 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0286 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 426.033,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	5.693,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	323.000,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	94.000,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.2012.089-449052-Equipamento E Material Permanente	3.364,00
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	4.329,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	305.000,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	113.300,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.15.451.7012.076-339030-Material de Consumo	40,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:29891EB8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0291 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0291 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.251,17, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	195,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	40.056,17

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	40.056,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:9ADD31B4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0292 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0292 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 460,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339093-Indenizações E Restituições	460,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.27.812.5022.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	460,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:7F9DDB8E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0293 DE 24 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0293 DE 24 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.492,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.125.3012.137-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.292,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.125.3012.137-339014-Diárias - Civil	200,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.292,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**A6F3450B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0297 DE 25 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0297 DE 25 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.258,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.051,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.207,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	48.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.258,00
<b>0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.01.15.451.7011.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**9D130998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0298 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0298 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.871,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.746,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.125,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.871,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**A4022BAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0299 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0299 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.443,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	2.443,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	2.443,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**74695EA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0300 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0300 DE 26 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.02.13.392.8012.121-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
08.02.13.392.8012.121-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**CE5ACAB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0301 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0301 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
08.03.18.541.8011.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.03.18.541.8011.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**94131F21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0302 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0302 DE 26 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	



07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.029-339030-Material de Consumo	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**CE43B067

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0303 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0303 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**18FC3906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0304 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0304 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.770,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.034,00
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	736,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**CFA94FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0305 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0305 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.910,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	8.320,00
05.01.12.361.5012.033-319113-Obrigações Patronais	7.090,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319113-Obrigações Patronais	13.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.410,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**483BF616

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.281,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.318,00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.527,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	2.160,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.344,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.417,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	3.515,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.281,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:FD79AE04**

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:985A0B8A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0310 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0310 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.040,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.034-339030-Material de Consumo	3.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:76F9DBC5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0311 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0311 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.443,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	2.443,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.678,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	508,00
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	5.678,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2019

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	2.443,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**F1434089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0312 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0312 DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.646,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.679,80
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.967,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.679,80
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	2.967,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**BBCC689C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0315 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0315 DE 29 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.765,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.765,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	6.765,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**8A5944E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0258 DE 10 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0258 DE 10 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.141,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	3.141,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-339030-Material de Consumo	3.141,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**B905FF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0259 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	3.500,00
04.02.08.244.4022.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.02.08.244.4022.102-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02.08.244.4022.104-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**E0114EA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0260 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0260 DE 10 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**DA30567A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0265 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0265 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.145,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	2.145,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
04.01.08.244.4032.107-449052-Equipamento E Material Permanente	145,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**94BA8FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0266 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0266 DE 12 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito

Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.460,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	48.460,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.241.4022.100-339030-Material de Consumo	5.000,00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.02.08.244.4012.093-449052-Equipamento E Material Permanente	2.900,00
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4022.027-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4022.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	1.700,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
04.02.08.244.4022.101-339030-Material de Consumo	4.000,00
04.02.08.244.4022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
04.02.08.244.4022.104-339030-Material de Consumo	2.000,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
04.02.08.244.4022.134-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4022.134-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	3.260,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**BDAEEBE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 16 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 16 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.103-339014-Diárias - Civil	500,00
04.02.08.244.4022.104-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**7C553577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0275 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0275 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 620,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	620,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	620,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**0A12A549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0278 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0278 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	2.000,00
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**B17CB173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0279 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0279 DE 18 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.533,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.241.4022.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	14.233,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	1.830,20
04.02.08.244.4012.093-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	1.403,40
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.200,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	300,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	2.500,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**0C2C480B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0282 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0282 DE 19 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.872,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	11.872,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	11.872,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**404263F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0284 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0284 DE 23 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.922,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	4.200,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	3.600,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.094-339014-Diárias - Civil	1.000,00
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4022.098-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
04.02.08.244.4022.099-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	500,00
04.02.08.244.4022.101-339030-Material de Consumo	900,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	300,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	22,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**2489C2FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 23 DE JULHO DE 2019****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0285 DE 23 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**3F42BC08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0288 DE 23 DE JULHO DE 2019****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0288 DE 23 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	600,00
04.02.08.244.4022.102-339030-Material de Consumo	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**8D5EC6A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0289 DE 23 DE JULHO DE 2019****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0289 DE 23 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**FD738711**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0290 DE 23 DE JULHO DE 2019****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0290 DE 23 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-339030-Material de Consumo	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**9D7B9F97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0296 DE 25 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0296 DE 25 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**835A12F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0307 DE 26 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.281,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.318,00
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.527,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	2.160,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.344,00
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.417,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	3.515,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.281,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JULHO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**DF15CAE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0313 DE 29 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0313 DE 29 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.790,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.241.4022.100-339030-Material de Consumo	1.790,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.790,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**4B8D3924

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0316 DE 30 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0316 DE 30 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339014-Diárias - Civil	750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**E8E63104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0318 DE 30 DE JULHO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0318 DE 30 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.243,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	2.742,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.501,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	1.712,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	1.030,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	1.501,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**BC3D0EE7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 932/2019-RH**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **KATIELLY GONÇALVES SANTOS**, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2019, de 10 de julho de 2019, publicado no dia 11 de julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 30 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**504EB4A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 933/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a servidora, **MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2019**.

Bonito/MS, 30 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**76D6C8BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 934/2019-RH**

*Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.08.2019**.

Bonito/MS, 30 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**AE657EB7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 935/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, **LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação e Atenção Básica, Símbolo DAS - 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2019**.

Bonito/MS, 31 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**DE899A2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 936/2019-RH**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **LIVIA MARIA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário(a) Municipal, Símbolo DAS - 1, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/08/2019**.

Bonito/MS, 31 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**30D8E420

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 937/2019-RH**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **MARCIA LOPES CRISTALDO CORREA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Coordenação e Atenção Básica, Símbolo DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/08/2019**.

Bonito/MS, 31 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**42D7CD59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 938/2019-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, **FABIANE DUARTE**, do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2019**.

Bonito/MS, 31 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**C83412D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 805/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio de aluna especial do 2º ano B, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**DCFE7E17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 806/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADERLENE DE LIMA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A Inclusão, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **ABILIA PERES CHERES**, que se encontra no cargo de Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**5EC2D410

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 807/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda e Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período **matutino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**C63F4BBD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 808/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa do 6º ano A ao 6º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **IZILDA DE MORAES**

**LAZARIN NOLASCO**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**FE92C085

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 809/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETTI**, que se encontra no cargo de Diretora na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**9C550272

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 810/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, que se encontra no cargo de Diretora na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**DF8E50AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 811/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANALICE DE PAULA MATIAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**78EEEAD7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 812/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**3F871222

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 813/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar no 4º ano Inclusão A, no período **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **MARCIA PIRES DOS SANTOS**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**CB3F191D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 814/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANDREA MARQUES DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**C7A80C1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 815/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **ANDREIA BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 31 h/s, para ministrar aulas de História e Geografia do 6º/7º ano ao 8º/9º do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e Educação Infantil, no período **vespertino**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**1EF04318

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 816/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CLEUZA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B Inclusão, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **ELENIR CÁCERES GALEANO**, que se encontra como Coordenadora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**22ADDBC2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 817/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição ao Professor **SILVIO ROSA DE SOUZA**, que se encontra desenvolvendo Projeto “Judô” para os alunos de Rede Municipal de Ensino no contra turno escolar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**AFA257AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 818/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 23 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição ao Professor **AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO**, que se encontra cedido para Secretaria Municipal de Esporte, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**AC7A690D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 819/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **CRISTINA OLIVEIRA RECALDE**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no do 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, em substituição a Professora **ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO**, que se encontra no cargo de Diretora na referida escola, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**9034CEB5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 820/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **DANIELA BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano A ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de julho de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**4D9D5863

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 156/2019 08 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 2.200,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000,00

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 1.711,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.02.08.244.9002.019-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.900,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.015-339030-Material de Consumo 1.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 52.700,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente 2.099,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.635,94

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 61.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 178.245,94 (Cento setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 10.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000,00

04.01.12.361.4002.048-339014-Diárias - Civil 10.610,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8002.018-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras 20.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.099,00

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 6.636,94

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84.000,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 178.245,94 (Cento setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:AA9643F7**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 157/2019 11 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de

julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

09.01.25.751.9092.042-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 330.294,55

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 333.294,55 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-449052-Equipamento E Material Permanente 11.160,25

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-449052-Equipamento E Material Permanente 8.336,98

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.361.4001.014-449052-Equipamento E Material Permanente 9.995,34

04.01.12.361.4002.048-449052-Equipamento E Material Permanente 7.192,00

04.01.12.365.4001.015-449052-Equipamento E Material Permanente 14.670,00

04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 5.094,00

04.01.12.365.4002.049-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**04.02 - FUNDEB**

04.02.12.361.4002.029-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-449052-Equipamento E Material Permanente 5.004,33

05.01.08.244.9012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

05.01.08.244.9022.026-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

05.01.08.244.9022.026-449052-Equipamento E Material Permanente 6.098,00

05.01.08.244.9022.026-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8002.017-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.772,03

09.01.15.451.9091.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 7.333,33

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 55.480,67

09.01.15.451.9092.041-449052-Equipamento E Material Permanente 7.940,00

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 26.959,11

09.01.17.451.9091.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.685,63

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9041.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 5.000,00

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 18.400,00

12.01.10.122.9041.004-449052-Equipamento E Material Permanente 31.600,00

12.01.10.122.9042.031-449052-Equipamento E Material Permanente 6.861,00

12.01.10.302.9072.035-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00



12.01.10.305.9062.034-449052-Equipamento E Material Permanente 6.711,88

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 333.294,55 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**19179DA5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 158/2019 12 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 149.800,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 80.698,00

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 9.800,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9022.026-339030-Material de Consumo 5.000,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339093-Indenizações E Restituições 245.792,15

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 27.600,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 658.190,15 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e noventa reais e quinze centavos).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 40.000,00

03.01.04.846.3012.008-339093-Indenizações E Restituições 14.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 22.000,00

04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 30.000,00

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 7.000,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 162.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 4.500,00

05.01.08.244.9012.025-339030-Material de Consumo 5.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.500,15

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE****10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339014-Diárias - Civil 2.290,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 287.000,00

12.01.10.301.9082.039-339048-Incentivo de Custeio Programa Mais Médicos 18.900,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 658.190,15 (Seiscentos e cinquenta e oito mil cento e noventa reais e quinze centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
Código Identificador:3329772A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 159/2019 16 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:****0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 26.529,00

04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 4.000,00

04.01.12.306.4002.046-339030-Material de Consumo 45.272,00

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 111.335,67

04.01.12.361.4002.047-449052-Equipamento E Material Permanente 12.654,94

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 6.821,00

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.600,00

04.01.12.365.4002.049-339030-Material de Consumo 3.010,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.700,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO****07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8002.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 112.019,26

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.26.452.9092.043-449052-Equipamento E Material Permanente 16.338,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE****10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE**

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 18.015,00

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 6.800,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.389,44

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 447.078,70 (Quatrocentos quarenta e sete mil setenta e oito reais e setenta centavos).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO**

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 108.448,67

02.01.04.131.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

03.01.04.129.3012.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01.12.306.4002.044-339030-Material de Consumo 1.000,00

04.01.12.306.4002.045-339030-Material de Consumo 6.000,00

04.01.12.365.4002.050-339030-Material de Consumo 12.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.024-339030-Material de Consumo 4.700,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉR****07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO**

07.01.23.691.8002.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

07.01.23.691.8002.016-339030-Material de Consumo 12.000,00

07.01.23.691.8002.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 2.835,33

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.695.8002.017-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção

07.02.23.695.8002.017-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.019,26

07.02.23.695.8002.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 60.487,33

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.383,67

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

**1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01.10.301.9082.036-339030-Material de Consumo 5.000,00

12.01.10.301.9082.036-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 6.800,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.404,44

12.01.10.305.9062.034-339030-Material de Consumo 20.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 447.078,70**  
(Quatrocentos quarenta e sete mil setenta e oito reais e setenta centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:79BC2C13**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 160/2019 16 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao Art. 13 da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:****0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.452.9091.012-449052-Equipamento E Material Permanente 117.272,28

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 117.272,28**  
(Cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao Art. 13 da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.846.3012.008-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 117.272,28

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 117.272,28 (Cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**D411AFDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 162/2019 19 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.02.08.244.9002.019-339032-Material de Distribuição Gratuita 34.000,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.021-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.000,00

05.01.08.244.9002.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.02.08.244.9002.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**6ACF459D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 163/2019 25 DE JULHO DE 2019.**

*Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018, concomitantemente com a Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018 e disposições da Lei n.º 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei n.º 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:**

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.02 - FUNDEB**

04.02.12.365.4002.028-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.058-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 47.520,00

**VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 62.520,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais).**

**Art. 2º.** Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.487 de 17 de julho de 2018 concomitantemente ao "caput" do Art.

12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.512 de 11 de dezembro de 2018, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.02 – FUNDEB**

04.02.12.365.4002.028-319004-Contratação Por Tempo Determinado 10.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

05.01.08.244.9002.022-319016-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 47.520,00

**VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 62.520,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:DF25E22B**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002/2019**

**CONTRATO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 003/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**CONTRATADO: AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI**

**OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (gasolina) durante o exercício de 2019, conforme Contrato Nº 001/2019.**

**ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro**

**AMPARO LEGAL:** art. 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa **AUTO POSTO MARAJÁ EIRELI**, conforme informado pelo Ofício emitido pela empresa protocolado em 25 de julho de 2019 e comprovado pelas notas de aquisição, solicitando a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte produto:

**- Gasolina de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) passa para R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) a partir de 01 de agosto de 2019.**

Brasilândia/MS, 31 de julho de 2019.

**MARIA JOVELINA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Ellari Cristina Santos

**Código Identificador:BE0771AD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 2906/2017 CONTRATO 117/2017**

**Seguro da Frota Municipal**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia **29 de Agosto de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 128.989,14 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) para ocorrer as despesas durante o período prorrogado.

**Fundamento Legal:** artigo 57 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 30 de Julho de 2019.

Contratante

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Contratado

**GENTE SEGURADORA S.A**

**Publicado por:**

Thiago Brasoloto da Silva

**Código Identificador:E3BEA56D**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2019**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 26/2019, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão preventiva e manutenção de 20.000 km no veículo caminhonete Citroen Jumpy, ano 2018-2019, placa QAB 5888.

Processo: 2823/2019.

Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Valor: R\$ 1.635,00(um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

Brasilândia/MS, 30/07/2019

Ordenadora de Despesas

**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

**DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:07E014DD**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
PORTARIA DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PORTARIA Nº 086/2019**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 017/2019**, conforme determina a Lei 8666/93; Sr. Tania Mara Andrade Juzenas Pereira, CPF 653.278.371-49, Fiscal Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

31 de Julho de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva  
Código Identificador:6403CF57

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 48/2019 - Processo nº 2682/2019. Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças em atendimento aos ônibus e micro-ônibus do Transporte Escolar Municipal do Município de Brasilândia-MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Desde já, torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 15/08/2019, às 08:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 31/07/2019.

**CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva  
Código Identificador:73B34DDA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019**

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 44/2019 - Processo nº 2475/2019.

Objeto: Aquisição de Concreto Usinado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
DEPÓSITO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO SEB	R\$ 5.600,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 31/07/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva  
Código Identificador:47829F34

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
035/2019.**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 035/2019, destinado à aquisição de uniformes e coturnos para os Socorristas do SAMU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à comprometentes fornecedoras: **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** vencedora dos itens **2,4** pelo valor global de R\$ 5.529,80 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **MANDALA CONFECÇÕES - EIRELI** vencedora dos itens **01, 03**, pelo valor global de R\$ 6.677,00 ( seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Camapuã, 31 de Julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador:EAB702CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
035/2019.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 066/2019, cujo objeto trata de aquisição de uniformes e coturnos para os Socorristas do SAMU em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** vencedora dos itens **2,4** pelo valor global de R\$ 5.529,80 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **MANDALA CONFECÇÕES - EIRELI** vencedora dos itens **01, 03**, pelo valor global de R\$ 6.677,00 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Camapuã, 31 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito

**Publicado por:**

Thaynara Nunes da Silva Borges  
Código Identificador:66597355

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela

empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 041/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens: 01 e 05 da licitante relacionada abaixo:

- **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, CNPJ: 05.155.405/0001-12, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 31 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**1EC831F1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 041/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens: 08, 09 e 11 da licitante relacionada abaixo:

-**DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP**, CNPJ:36.780.625/0001-60, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 31 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**8B5CFAEE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 041/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens: 02 e 04 da licitante relacionada abaixo:

-**KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ:27.024.068/0001-67, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 31 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**1792FEDC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 041/2019, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens: 06, 07 e 10 da licitante relacionada abaixo:

-**AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**, CNPJ:24.595.557/0001-80, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Fica a empresa desde já ciente que se assim tiver interesse em recorrer da decisão do Laudo das amostras terá o prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de notificação e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato do Sul.

Camapuã, 31 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**A2C8F7F2

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

**OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 041/2019, conforme sessão ocorrida no dia 15/07/2019, que, tendo em vista que a empresa **KPS CALUZ COMÉRCIO E SERVIÇO – EPP**, foi classificada no item 03 (Fórmula enteral isosource soya 1.2, embalagem contendo 1 lt), a empresa não apresentou amostra deste item à comissão de avaliação no entanto fica convocada a Empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 03 Fórmula enteral isosource soya 1.2, embalagem contendo 1 lt), no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 31 de julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**54849C2F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **024/2019**.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **083/2019**.  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reprojeto da cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Ernesto Solón Borges.  
 EMPRESA: **DANIEL OLIVEIRA FERRO**.  
 VALOR: R\$ **24.950,00** (vinte e quatro mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.007-12.361.0014.2048-3.3.90.39.00.0.101  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
 LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 31 de Julho de 2019.  
 ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**635D7024

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**043/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 043/2019, destinado à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME** vencedora dos itens **01, 02, 12, 13, 25, 26, 33, 46, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 73, 76, 80**, pelo valor global de R\$ **69.700,70** ( sessenta e nove mil, setecentos reais e sententa centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME** vencedora dos itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81**, pelo valor global de R\$ **308.711,42** ( trezentos e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), **JAIRO PAULINO DA COSTA** vencedora do item **70**, pelo valor global de R\$ **15.171,50** ( quinze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Camapuã, 31 de Julho de 2019.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**CE5824A5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**043/2019. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 077/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA ME** vencedora dos itens **01, 02, 12, 13, 25, 26, 33, 46, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 73, 76, 80**, pelo valor global de

R\$ **69.700,70** (sessenta e nove mil, setecentos reais e setenta centavos), **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME** vencedora dos itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81**, pelo valor global de R\$ **308.711,42** ( trezentos e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP** vencedora do item **21**, pelo valor global de R\$ **195.075,00** ( cento e noventa e cinco mil, setenta e cinco reais), **JAIRO PAULINO DA COSTA** vencedora do item **70**, pelo valor global de R\$ **15.171,50** ( quinze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Camapuã, 31 de Julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**52DDA87A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO N.º 4.540, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

*“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

**CONSIDERANDO** os limites de gastos com despesas com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** que o Município no presente momento se encontra no limite prudencial estabelecido na referida Lei;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela LRF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Art. 1º - Fica determinado à Administração Pública Direta nos termos deste Decreto, a redução da despesa com pessoal na seguinte proporção:

I – Redução de 15% (quinze por cento) dos subsídios estabelecidos na Resolução Nº 012 de 21 de Junho de 2016, da Câmara Municipal de Camapuã MS que abrange:

- Prefeito;
- Vice-Prefeito;
- Secretários Municipais.

II – Redução de 15% (quinze por cento) dos vencimentos dos cargos comissionados estabelecidos na Lei Municipal n.º 1849 de 06 de



Março de 2013 e suas posteriores alterações, abrangendo apenas os cargos de Controlador Interno, Diretor, Tesoureiro, Assessor Jurídico.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através do Departamento de Recursos Humanos, promover as adequações necessárias para a redução determinada no artigo 1º.

Art. 3º - Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações aos seus valores estabelecidos na Resolução e respectiva Lei, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 31 de julho de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal de Camapuã

**THEOFILO P. S. NETO**  
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Wilson Tadeu Lima  
**Código Identificador:**E7597CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.

**Objeto:** O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação técnica e financeira visando à prestação universalizada de serviços médicos e outros serviços em Unidade Hospitalar, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**Valor:** Para o desenvolvimento das atividades previstas, a **CONCEDENTE**, repassará a **CONVENIENTE**, o valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para manutenção do objeto deste Convênio sendo a primeira de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), e as duas últimas parcelas de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) cada.

**Dotação Orçamentária:**

**1º Recurso Orçamentário**

36 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSPITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 102

**2º Recurso Orçamentário**

206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSPITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 231

**3º Recurso Orçamentário**

157 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSPITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 131

**Prazo:** O presente **Convênio** vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de Outubro 2019.

**Fundamento Legal:** O presente Convênio está fundamentado no disposto na Lei Municipal nº. 1.676/2010, no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.080/90 e Lei Municipal nº 2.118 de 29 de novembro de 2018.

**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Joelvis Ney da Cunha Souza.

**Data:** 29 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Aparecida Nogueira do Carmo  
**Código Identificador:**1D2CE84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMDCA**

**Camapuã, 30 de Julho de 2019.**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião Ordinária do dia **30 de Julho de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio de Dois Mil e Dezenove.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANA KARINA DE CARVALHO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosana Cosmo de Amorim  
**Código Identificador:**B23FDFA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMDCA**

**Camapuã, 30 de Julho de 2019.**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião Ordinária do dia **30 de Julho de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 007/2019 1ª Parcela Entidade Kolping.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANA KARINA DE CARVALHO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosana Cosmo de Amorim  
**Código Identificador:**4CF3F3A3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
LEI 806**

**LEI MUNICIPAL Nº 806 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 790 de 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 790 de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% (treze por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - .....”  
(NR)

**Art. 2º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol/MS 31 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**EE694645

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N. 255 DE 31 DE JULHO DE 2019**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido a servidora, Doralice Coronel do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 31 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**FF68A372

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N. 262 DE 31 DE JUNHO DE 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Cristino Rolon:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 11.06.2018 a 10.06.2019.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 31 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**6A6EC21C

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N. 261 DE 31 DE JUNHO DE 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**Lidiane Lopes Lescano:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.03.2019.

**ARTIGO 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 31 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**D2BE38E0

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N. 260 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

Artigo 1º **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

**Alison Souza dos Santos:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Vigilante, no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 09.02.2019.

**Antonio Marim:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Motorista, no período de 01.08.2019 a 31.08.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

**Elpidio Gaioso:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Operador de Maquina, no período de 08.07.2019 a 07.08.2019, referente o período aquisitivo de 08.07.2018 a 07.07.2019.

**Graciano Sorrilha Veiga:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Agente de Limpeza Pública, no período de 16.01.2018 a 15.02.2019, referente o período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.08.2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Jorge Mendonça Filho:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, referente o período aquisitivo de 06.06.2018 a 06.06.2019.

**Silvana Adorno Marin:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, referente o período aquisitivo de 06.06.2018 a 06.06.2019.

**ARTIGO 2-**Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 3 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:** 1AEF8E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO EDITAL N.002/ 2019**  
**CMDCA**

**PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL N.002/ 2019 CMDCA – CARACOL MS**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR AO QUADRIÊNIO 2020/2024**

A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar vem por meio deste divulgar os gabaritos referentes às provas aplicadas no dia 25/07/2019 e a relação das candidatas aprovadas.

**GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ECA**

01 - C  
02 - A  
03 - D  
04 - A  
05 - A  
06 - B  
07 - D  
08 - C  
09 - D  
10 - A  
11 - C  
12 - B  
13 - D  
14 - A  
15 - C  
16 - D  
17 - B  
18 - D  
19 - A  
20 - D

**GABARITO OFICIAL DA PROVA DE INFORMÁTICA E INTERNET**

01 - C  
02 - C  
03 - B  
04 - B  
05 - A  
06 - B  
07 - A  
08 - C  
09 - A  
10 - A  
11 - B  
12 - C  
13 - C  
14 - B  
15 - C

**RELAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDIARA BORGES FLORES N° DE INSCRIÇÃO 001	APROVADA
TAYNE SOUZA DOS SANTOS N° DE INSCRIÇÃO 002	APROVADA
ROSELI LOSEKANN N° DE INSCRIÇÃO 003	APROVADA
CRISTANE PEREIRA DE OLIVEIRA N° DE INSCRIÇÃO 004	APROVADA
EDINETE SORRILHA LEITE N° DE INSCRIÇÃO 006	APROVADA
JOICIANE RAMIRES N° DE INSCRIÇÃO 007	APROVADA
DANIELA DE OLIVEIRA LUCAS N° DE INSCRIÇÃO 008	APROVADA
ROSIENE IVARRA ORTIZ N° DE INSCRIÇÃO 009	APROVADA
ERICA CRISTINA FERNANDES GARCETE N° DE INSCRIÇÃO 013	APROVADA
VILMA MARIA DOS SANTOS N° DE INSCRIÇÃO 017	APROVADA

**Publicado por:**  
Rosimeire Collares Figueredo  
**Código Identificador:** 716068A6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 041/2019, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”, Registro de Preços para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de som para eventos promovidos pelas secretarias municipais de Coronel Sapucaia - MS, pelo período de 12 (doze) meses.** De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **12 de Agosto de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Julho de 2019.

**ERICA CAMPOS GOBO**

Pregoeira/Oficial  
Decreto Nº 041/2019

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**3AE40F21

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0045/2019  
Processo nº 0017/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME

Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de RECARGA DE GAS DE COZINHA TIPO (GLP) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 -  
Ficha: 067

1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 -  
Ficha: 093

1 - 02.02.06-12.365.0400.2-115-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 -  
Ficha: 104

Valor: R\$ 3.485,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 24/06/2019 à 25/09/2019

Data da Assinatura: 24/06/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**33825E48

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0082/2019**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2019**

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE USO HOSPITALAR, AÇÕES JUDICIAIS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA de itens que restaram desertos, conforme Processo nº 051/2019 de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 6, 10, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 32, 35, 36, 37, 42, 45, 46, 57, 62, 69, totalizando R\$ 78.980, 80 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 27, 28, 33, 41, 43, 44, 55, 56, 58, 59, 61, 68, totalizando R\$ 69.330, 04 (sessenta e nove mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos); **ORTIZ & FELTRIM LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 38, 39, 47, 48, 51, 54, 60, totalizando R\$ 12.710, 66 (doze mil e setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 31 de julho de 2019.

**ERICA CAMPOS GOBO**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 31 de julho de 2019.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**C80D6EC7

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0083/2019**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0033/2019**

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE de itens que restaram desertos, conforme Processo nº 048/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,7,9,11, totalizando R\$ 1.837,90 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 31 de julho de 2019.

**ERICA CAMPOS GOBO**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 31 de julho de 2019.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**170B5547

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1051**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1051**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 725,29.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**E6A24BF4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 479,91.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**CE2D814A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1056**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1056**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 273,86.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**0B4E9737

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1059**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1059**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 366,48.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**DA287879

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1057**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1057  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 267,12.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**201F80B7

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 578,13.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**5D9F180D

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1054**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1054  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 579,99.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**D3EC839C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1062**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1062**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 607,72.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**1E075C91

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1055**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1055**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 506,77.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**9F8DD96F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1061**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1061**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 157,75.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**31891826

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1060**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1060**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 88,46.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**776E645F

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1058**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1058**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 214,36.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**DDB7EEFF

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1116**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1116**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 298,06.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**055AFCE3

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1117**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1117**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 333,32.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.306.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado



**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**D0EB6296

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1114**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1114**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 849,35.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**B526275B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1113**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1113**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.146,15.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**19CEDBB1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1108**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1108**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 549,33.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**F1B5033D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1109**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1109**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 640,46.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**D06793C1

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1110**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1110**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 690,94.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**6109AF23

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1115**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1115**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 546,70.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**13B1E83A

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1106**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1106**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 146,30.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**82B882E7

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1112**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1112**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 239,46.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**3FF16D1E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1107**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1107**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Celso Neves Farias – EPP.

**CNPJ:** 33.151.143/0001-53

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 176,31.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**FA898542

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de Vidros Temperados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 31 de julho de 2019.

**CLOVIS DE S. LIMA**

Pregoeiro - Decreto 009/2019

**Publicado por:**  
Clovis Souza Lima  
**Código Identificador:**87000701

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE EL DORADO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº:** 008/2019

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07:30 hs do dia 14 (quatorze) de agosto de 2019.

A solicitação do Edital poderá ser feita através de requerimento no E-mail: fheldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 31 de julho de 2019.

**EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior  
Código Identificador:7DA184CF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 921/2019**

PROCESSO Nº 502/2018

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 18/2018.

**VALOR:** R\$ 2.731,55 (dois mil, e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa  
Código Identificador:BEE2C1C5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 925/2019**

PROCESSO Nº 502/2018

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR -LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 18/2018.

**VALOR:** R\$ 1.210,00 (um mil, e duzentos e dez reais)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa  
Código Identificador:3E318A67

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 920/2019**

PROCESSO Nº 502/2018

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 18/2018.

**VALOR:** R\$ 2.429,26 (dois mil e quatrocentos reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa  
Código Identificador:2492C2FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2019**

PROCESSO Nº 313/2019

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.

**VALOR:** R\$ 283,83 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**DATA DO EMPENHO:** 17 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa  
Código Identificador:1C0DCD8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 904/2019**

PROCESSO Nº 313/2019

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.

**VALOR:** R\$ 303,82 (trezentos e três reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**DATA DO EMPENHO:** 22 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa  
Código Identificador:0AC4B340

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 871/2019**

PROCESSO Nº 313/2019

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.

**VALOR:** R\$ 264,50 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

**DATA DO EMPENHO:** 16 de julho de 2019.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa  
Código Identificador:33E07CC4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902/2019**

**PROCESSO Nº 313/2019**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.  
**VALOR:** R\$ 279,08 (duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).  
**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 22 de julho de 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**F7F2603E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903/2019**

**PROCESSO Nº 313/2019**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A.E SILVA ACOGUE  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.  
**VALOR:** R\$ 92,00 (noventa e dois reais).  
**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 22 de julho de 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**DF9E0918

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 872/2019**

**PROCESSO Nº 313/2019**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A.E SILVA ACOGUE  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.  
**VALOR:** R\$ 92,00 (noventa e dois reais).  
**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 16 de julho de 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**5552A268

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 870/2019**

**PROCESSO Nº 313/2019**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 07/2019.  
**VALOR:** R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 16 de julho de 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**3B679339

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 905/2019**

**PROCESSO Nº 516/2019**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(GLP) 13 KG. PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 10/2019.  
**VALOR:** R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).  
**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2034  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.0102  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 22 de julho de 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**29CF3C0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 80/2019**

**PROCESSO:** 313/2019  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2019.  
**VALOR:** R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 03 de julho de 2019  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**F2CA4920

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93/2019**

**PROCESSO Nº 313/2019**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.  
**VALOR:** R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).  
**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019  
**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**  
 Andre Nogueira Barbosa  
**Código Identificador:**55F7CA0F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 77/2019**

**PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos).**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 3 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**5420E080**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 79,84 (setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 18 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**B05D9C99**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 84/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 563,03 (quinhentos e sessenta e três reais e três centavos).**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 12 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**EEBD0715**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 78/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 254,15 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 3 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**01430AE4**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 91/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 460,40 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO:** 8.04.002.08.243.0011.2038**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**6EAB5E78**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2019****PROCESSO Nº 990/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.**VALOR:** R\$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO:** 30.04.002.08.244.0011.2109**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**DATA DO EMPENHO:** 18 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**BD84828C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 92/2019****PROCESSO Nº 990/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.**VALOR:** R\$ 413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** 30.04.002.08.244.0011.2109**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.0181**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**646394BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2019****PROCESSO Nº 313/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.**VALOR:** R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**DATA DO EMPENHO:** 3 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**0745DB45**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 214/2019****PROCESSO Nº 516/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019**VALOR:** R\$ 45,78 (quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 80.04.001.08.244.0011.2042**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.0129**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**C341294E**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 213/2019****PROCESSO Nº 516/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019**VALOR:** R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO:** 80.04.001.08.244.0011.2042**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.0129**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**9631A634**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 212/2019****PROCESSO Nº 516/2019****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019**VALOR:** R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos).**DOTAÇÃO:** 80.04.001.08.244.0011.2042**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.0129**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**DATA DO EMPENHO:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

**Código Identificador:**6106F715**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 03 de julho de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wildon Alves Evangelista

**Código Identificador:**B4D9839A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de julho de 2019.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wildon Alves Evangelista

**Código Identificador:**F963A5E7**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
45/2018 DISPENSA Nº 64/2018 PROCESSO Nº 778/2018.****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – MS.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período do Contrato Administrativo Nº 45/2018,

firmado entre as partes em 01 de agosto de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 01/08/2019 a 01/08/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ DOS SANTOS NETO.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2019.

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Código Identificador:**8B2A7C54

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 014/2019/ CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GUIA LOPES DA LAGUNA  
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2019/ CMAS**

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão temática do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n.º 1.027/2011, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substitui membros da Comissão de Orçamentos e Finanças para analisar a prestação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a prestação der contas das entidades cadastradas neste conselho.

**Art. 2º**- A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:

**Governamental:**

Lucinei Barbosa Xavier.  
Rayane de Andrade Pache  
Ana Aparecida Queiroz de Souza.

**Não Governamental**

Ir. Luciene Peixoto Larrea  
Vanda Bispo Oliveira.  
Izabel Gonzales Gasozo.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Resolução n.º 011/2018/ CMAS de 17/05/2018.

Guia Lopes da Laguna, 31 de julho de 2019.

**IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Código Identificador:**3EAC3A72

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 015/2019/ CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GUIA LOPES DA LAGUNA  
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2019/ CMAS**

Dispõe sobre a substituição da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o monitoramento das entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n.º 1.027/2011, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substitui membros da Comissão para realizar o Monitoramento das entidades cadastrado neste Conselho.

**Art. 2º**- A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros abaixo relacionados:

Laís Aquino Palácio Bento  
Paulo Cidomir Sanches  
Marta Françoso Françoso Batistela  
Jaqueline Fátima Ribeiro de Souza

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 31 de julho de 2019.

**IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Código Identificador:**850EFC4E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 016/2019/ CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GUIA LOPES DA LAGUNA  
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2019/CMAS/GLL**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n.º 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2019.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 31 de julho de 2019.

**IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Código Identificador:**502FE327

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º38/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º73/2019**



**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**TIPO:** menor preço item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 14 de agosto de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através do Email: licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 31 de Julho de 2019.

**LEONORA QUADRA SARACHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nyeli Simone Portela da Cunha

**Código Identificador:**74CFAB3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 235/2019 EM, 30 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Julho de 2019, a servidora abaixo relacionada:

**Miriam Raquel Krause**– Matrícula 1766-1 – Agente Comunitário de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/08/2019 a 30/08/2019 referente ao período 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andrea A. Leite Barbosa

**Código Identificador:**68E26C4A

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 06/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM  
FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE  
20 DE MARÇO DE 2017.**

**I - DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da

Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

O contratado por tempo determinado submeter-se-á, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO**

Será oferecida uma vaga para o cargo de médico de ESF, com jornada de trabalho de 40h semanais, e os demais classificados comporão o cadastro reserva;

A descrição do cargo:

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

- Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir;
- Participar dos Programas de Saúde da Família;
- Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

**ESPECIFICAÇÕES**

- Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

**DA REMUNERAÇÃO**

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 10.048,43 (dez mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

**III - DOS REQUISITOS**

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo cível e criminal por prática de atos ou crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, CEP: 79230-000, do dia 02 a 07 de agosto de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**V - DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo constará de:

- 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 3 anos.
- 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

**VI – PONTUAÇÃO**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>QUALIFICAÇÃO</b>			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total			20
Experiência profissional	10 anos	6	60
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>80</b>		

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de inspeção de produtos de origem animal realizada em frigoríficos.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:
  - I – pelo término do prazo contratual;
  - II – por iniciativa do contratado;
  - III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;
  - IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

**VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de até dois dias que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município e nos site oficial.

Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 30 de julho de 2019

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE**

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 006/2019  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha

as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	( ) SIM Tipo de Deficiência: _____ ( ) NÃO

**2. TIPO DE INSCRIÇÃO**

MARQUE COM X NA COLUNA “ASSINALAR” A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

( ) MÉDICO – ESF;

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 006/19. Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/19 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19 \_\_\_\_\_

Data Assinatura do Candidato

Homologação da inscrição ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos  
Código Identificador:27D8D831

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 236/2019 EM, 30 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Jair Scapini**, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E**

ART. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme Edital a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras:

Pedro Antônio Ovelar Garcete – Presidente – Servidor Quadro Efetivo;

Abel Mendes Aveiro – Secretária – Servidor Quadro Efetivo;

Lucinei Babosa Xavier – Membro – Servidor Quadro Efetivo;

Lucélia Maria Ferreira Alves – Suplente – Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º - Autoriza o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Médico, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos  
Código Identificador:D515A32F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**  
**DECRETO 61**

**DECRETO SMPF Nº 0061/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO *ORÇAMENTO GERAL DE 2019*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI**, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de Dezembro de 2.018:

**DECRETA**

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.305.601 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**  
**2.069 – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
**102000- Rec.de Impostos e Transf.Imp.-Saúde**  
**31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas**

**10.302.601 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS**  
**2.063 – AÇÕES DO TETO FINANCEIRO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**131000- Transf. Recursos do Sit. Único Saúde**  
**44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide a Dias Portilho  
Código Identificador:0E88C5E9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**  
**DECRETO 62**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 24 DE JULHO DE 2.019**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.3012.008-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 6.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****05.02 - FUNDEB**

05.02.12.365.5012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 14.000,00

05.02.12.365.5012.102-319004-Contratação Por Tempo Determinado  
4.000,00

05.02.12.365.5012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 4.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.01.08.122.7012.071-319113-Obrigações Patronais 8.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 21.000,00

07.01.10.301.6012.064-319113-Obrigações Patronais 4.500,00

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 100.000,00

07.01.10.301.6012.067-319113-Obrigações Patronais 24.500,00

07.01.10.301.6013.002-339048-Outros Auxílios Financeiros A  
Pessoas Fisi 79.000,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 15.000,00

07.01.10.305.6012.069-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 2.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 4.000,00

**1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

11.01.26.782.2013.003-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial  
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.3012.010-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 6.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****05.02 - FUNDEB**

05.02.12.361.5012.032-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 1.972,20

05.02.12.361.5012.032-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 4.000,00

05.02.12.361.5012.032-339014-Diárias - Civil 100,00

05.02.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo 100,00

05.02.12.361.5012.032-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Fisi 100,00

05.02.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 22,80

05.02.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente  
100,00

05.02.12.365.5012.095-339014-Diárias - Civil 100,00

05.02.12.365.5012.095-339030-Material de Consumo 100,00

05.02.12.365.5012.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Fisi 100,00

05.02.12.365.5012.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 100,00

05.02.12.365.5012.095-449052-Equipamento E Material Permanente  
100,00

05.02.12.365.5012.101-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 14.000,00

05.02.12.365.5012.102-339014-Diárias - Civil 100,00

05.02.12.365.5012.102-339030-Material de Consumo 705,00

05.02.12.365.5012.102-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Fisi 100,00

05.02.12.365.5012.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 100,00

05.02.12.365.5012.102-449052-Equipamento E Material Permanente  
100,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.01.08.122.7012.071-339014-Diárias - Civil 8.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07.01.10.301.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 62.000,00

07.01.10.301.6013.001-339030-Material de Consumo 50.000,00

07.01.10.301.6013.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Fisi 7.000,00

07.01.10.301.6013.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 20.000,00

07.01.10.301.6013.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 40.000,00

07.01.10.301.6013.002-319013-Obrigações Patronais 10.000,00

07.01.10.301.6013.002-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 5.000,00

07.01.10.301.6013.002-319113-Obrigações Patronais 10.000,00

07.01.10.301.6013.002-339030-Material de Consumo 10.000,00

07.01.10.301.6013.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 4.000,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas -  
Pessoal 2.000,00

07.01.10.305.6012.069-339030-Material de Consumo 10.000,00

07.01.10.305.6012.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 10.000,00

07.01.10.305.6012.069-339048-Outros Auxílios Financeiros A  
Pessoas Fisi 10.000,00

## 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.01.26.782.2013.003-319094-Indenizações E Restituições  
Trabalhistas 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2019

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzirá os seus efeitos a partir desta data.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide a Dias Portilho  
**Código Identificador:**8EBC7A0E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. DECRETO 63

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 24 DE JULHO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA  
LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso  
VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da  
Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de  
dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da  
Lei 4.320/64.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional  
Suplementar, no valor de

R\$ 162.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)  
orçamentária(s):

#### 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.6012.063-449052-Equipamento E Material Permanente  
162.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial  
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339030-Material de Consumo 15.000,00

07.01.10.122.6012.109-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 15.000,00

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES  
15.000,00

07.01.10.301.6012.059-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Fisi 32.000,00

07.01.10.302.6012.063-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 68.500,00

07.01.10.302.6012.063-339014-Diárias - Civil 500,00

07.01.10.302.6012.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Fisi 5.000,00

07.01.10.302.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Juri 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 2019

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, CEP: 79230-  
000 Fone/Fax : (067) 3269-1336/32691015 C.N.P.J. 03.403.896/0001-  
48 Página 1

**Publicado por:**  
Cleide a Dias Portilho  
**Código Identificador:**6FFF3B86

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 022/2019  
Processo nº 0131/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a  
empresa ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RX

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-

2.066-3.3.90.39.00-0.1.14-010 - Ficha: 594

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 29/07/2019 à 29/10/2019

Data da Assinatura: 29/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO  
NUNES, pela contratante e LUIZ GONZAGA ARGEMON VIEIRA,  
pela contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Vilhalba  
**Código Identificador:**8E6F09FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 132/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO” nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com perfuração de Poço Tubular profundo no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, em atendimento ao Convênio FUNASA n.º 00296/2017, conforme projetos anexos ao edital da licitação.

OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: ÀS 09H00MIN DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 31 de julho de 2019.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Presidente da C.P.L.

Decreto N.º 1.530/2018

**Publicado por:**

Sanderson Contini de Albuquerque

**Código Identificador:**4AE5A88A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2017

PROCESSO N.º 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA- EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, o qual passará a ter sua vigência final em 25/07/2020.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – Administração - 04.123 - Administração Financeira - 04.123.0400 - Gestão Administrativa – SEMP – 04 123 0400 2007 0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - Ficha 076

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatemi (MS), 22 de julho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Miguel Angelo Lescano (CONTRATADA).

**Publicado por:**

Ramão Lino Guerreiro

**Código Identificador:**61490DCF**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

PROCESSO N.º 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: O valor da presente supressão é de R\$ 11.262,28 (onze mil, duzentos e sessenta e dois mil, vinte e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - Prefeitura Municipal de Iguatemi - 05 - Secretaria Municipal de Educação - 05.01 - Secretaria Municipal De Educação - 12.306.0802-2.019 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 0.1.00-000 / Ficha: 086

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatemi (MS), 22 de julho de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

**Publicado por:**

Ramão Lino Guerreiro

**Código Identificador:**6C3F3D4B**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
DECRETO N.º 1.690/2019**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para o mês de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**

Ednelson Pelegrinelli

**Código Identificador:**9FECE75D**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
PORTARIA N.º 135/2019**

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**,  
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no  
uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I – DECLARAR**, em razão da solicitação de exoneração da Servidora  
**Denise Deni Confessor Eloi de Souza**, a vacância do cargo de  
provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por ela  
ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº  
022/2005

**II** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/08/2019**, revogadas  
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM  
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZENOVE.**

Publicado por:  
Ednelson Pelegrinelli  
Código Identificador:88F27AFF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL 03 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E  
CLASSIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº  
01/2019-PMJ/SMAS**

O Prefeito Municipal de Japorã – MS, no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e a  
Constituição Federal e Estadual e demais diplomas legais, e  
considerando o resultado apresentado pela COMISSÃO  
ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSOS  
SELETIVOS da Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições  
conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.237/2018 e no presente Edital  
de Abertura, e considerando que não houve interposição de recurso  
conforme o Item 7, 7.1; 7.2 e 7.3 do referido Edital de Abertura,  
expirado o prazo para tal em 31/07/2019, HOMOLOGA, o Resultado  
e Classificação Final dos inscritos, constantes do **Anexo I** deste  
Edital, referente aos inscritos e classificados no PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019-PMJ/SMAS, para  
a Contratação Temporária de Servidores para suprirem necessidades  
imediatas nas áreas específicas do Município de Japorã-MS; nos  
termos da Lei Complementar Municipal nº 052/2019.

Japorã/MS, 01 de Agosto de 2019.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – EDITAL 03  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO  
FINAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019-  
PMJ/SMAS**

CARGO: PSICOLOGO				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
MARCIA MARIA CARPES VARGAS MARTINS	000396860	3,00	6,00	1º
FERNANDA LUIZA DA SILVA DE MORAES	1499567	3,00	6,00	2º

CARGO: FISIOTERAPEUTA				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
KATIA FLAVIA ROCHA	01926964	3,00	6,00	1º

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
ELEONI BOAVA DOS SANTOS	353719869	0	0	Não Classificado
LUCIMARA ARAUJO VIANA	2213257	0	0	Não Classificado
MILENA NIURIANE VITRO FERREIRA	213143140	0	0	Não Classificado

PÂMELA SIEBERT DE BARROS	2301134	0	0	Não Classificado
ROSEANE DE CARVALHO	111545596	0	0	Não Classificado
SIRLENE SOUZA SOBRINHO	2141939	0	0	Não Classificado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Não houve inscritos				

CARGO: MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA				
Nome	RG	Títulos	Total	Classificação
CARLOS CEZAR SOARES	001771372	0	0	Não Classificado
LEANDRO CORDEIRO DE OLIVEIRA	001747943	0	0	Não Classificado
LENILSSON DE OLIVEIRA	2174900	0	0	Não Classificado
MARIA DA LUZ DOS SANTOS PEREIRA	35372032	0	0	Não Classificado
SKARLETH LERIANI PINNOW STORARI	001689375	0	0	Não Classificado
VACIR DO VALE	000991558	0	0	Não Classificado
VALCIR CAMARGO DA SILVA	627614	0	0	Não Classificado

Publicado por:  
Roseli Pini  
Código Identificador:D301EB85

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇO DE Nº. 004/2018**

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente  
de Licitação, instituída pela Portaria de nº. 275/2019 – publicada em  
06/06/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul,  
torna público para os interessados o resultado do julgamento da  
habilitação da Tomada de Preço de nº 004/2018, Processo  
Administrativo de nº. 2258/2018, Processo Administrativo Licitatório  
de nº 109/2018, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS BOA  
VISTA, FURNAS DOS RINCÕES E APAR, NO MUNICÍPIO DE  
JARAGUARI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS  
NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS  
ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM  
ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER O  
CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA  
SAÚDE – FUNASA, SOB O Nº 863353/2017, e **DECLARA  
inabilitada** a empresa: **BCP AMBIENTA LTDA - EPP**, com CNPJ  
sob nº 09.814.080/0001-93, e **habilitadas** as empresas: **ACF  
ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP** com o CNPJ sob o  
nº 26.851.204/0001-20 e **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**  
com o CNPJ sob o nº 14.416.381/0001-07. A ata de julgamento está  
disponível para todos os interessados na íntegra, no site da Prefeitura  
– Portal da Transparência – Editais de Licitação. O envelope contendo  
os documentos de proposta da empresa inabilitada está à disposição  
para retirada, caso a mesma não apresente recurso contra sua  
inabilitação. DATA: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L.

Publicado por:  
Cristiane Uesato  
Código Identificador:36BC8B49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 096/2019**

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 046/2019. Convite de  
nº. 003/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI – MS. Contratada: **ITANER MARQUES BENITEZ –  
ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.844.093/0001-97, no valor  
global de R\$ 71.178,00 (setenta e um mil e cento e setenta e oito  
reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E  
EVENTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO 1º FEST’JAR –**

**FESTIVAL DA CIRCULAÇÃO MUSICAL DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Vigência: 15/07/2019 à 12/10/2019.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**783993FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 107/2019 - RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 107/2019**

Processo Seletivo Simplificado de nº. 005/2018. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA, no valor global de R\$ 12.848,57 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), Objeto: contratação de professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas a serem prestadas semanalmente e demais especificações constantes no Edital nº.038/2018 e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 799/2014. Vigência. **16/07/2019 à 19/12/2019.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
**Código Identificador:**5BE60428

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 102/2019 - RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 102/2019**

Processo Seletivo Simplificado de nº. 005/2018. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada GISLAINE PEREIRA ALVES, no valor global de R\$ 9.177,58 (nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), Objeto: contratação de professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari, com carga horária de 20 (vinte) horas a serem prestadas semanalmente e demais especificações constantes no Edital nº.038/2018 e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 799/2014. Vigência. **16/07/2019 à 19/12/2019.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Marques Dornelles Machado  
**Código Identificador:**4A619C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 108/2019 - RH**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 108/2019**

Processo Seletivo Simplificado de nº. 005/2018. Contratante: Município de Jaraguari-MS / Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratada VANESSA MARIA VILELA DA SILVA, no valor global de R\$ 8.030,30 (oito mil e trinta reais e trinta centavos), Objeto: contratação de professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari, com carga horária de 15 (quinze) horas a serem prestadas semanalmente e demais especificações constantes no Edital nº.038/2018 e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal de nº. 799/2014. Vigência. **16/07/2019 à 19/12/2019.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gesica Marques Dornelles Machado  
**Código Identificador:**435557D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO**  
**PREGÃO Nº 012/2019.**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** sito à Rua Nortelândia Nº 985, Sala 02, Bairro: Santa Fé, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.726.881/0001-34.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Eletrodos Desfibrilação Infantil (item 67 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Odontomed Canaã Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Eletrodos Desfibrilação Infantil	R\$ 409,99	409,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**A41DEB48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO**  
**PREGÃO Nº 012/2019.**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME,** sito à Rua Prudente de Moraes N ° 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Equipo Macrogotas (item 68 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Equipo Macrogotas	R\$ 0,700	0,699

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L



**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**95A87C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO**  
**PREGÃO Nº 012/2019.**

**NOTIFICANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, sito à Rua Paracatu N ° 1032, Loja 01, Vila Silvia Regina, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.483.775/0001-20.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Lençol Descartável Cama (item 117 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Odontomed Canaã Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Lençol Descartável Cama	R\$ 3,00	2,80

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**349295F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO**  
**PREGÃO Nº 012/2019.**

**NOTIFICANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito à Rua Pontalina N ° 171 Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Lençol Descartável Maca (item 118 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Cirurgica MS Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Lençol Descartável Maca	R\$ 1,25	1,10

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**F1F73CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO**  
**PREGÃO Nº 012/2019.**

**NOTIFICANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, sito à Avenida Gabriel Del Pino, N ° 526 Vila Villas Boas, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.546.470/0001-19.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Máscara de Nebulização (item 136 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Cirurgica MS Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Máscara de Nebulização	R\$ 12,00	5,90

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**D86FC07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA DO**  
**PREGÃO Nº 012/2019.**

**NOTIFICANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

**NOTIFICADA: CIRURGICA MS LTDA**, sito à Rua: Itatiaia, N ° 126 Bairro: Santo Antonio, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45.

Diante da ausência de apresentação de amostra do item: Esfigmomanômetro (item 78 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Brasmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2º(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Esfigmomanômetro	R\$ 57,90	53,45

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 31/07/2019.

**CRISTIANE UESATO**  
Presidente C.P.L

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
**Código Identificador:**B488AC03

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 213 / 2019**

“Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas a servidores públicos e dá outras providências”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Gratificações de Funções aos servidores efetivos municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue,

30% (trinta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	60% (sessenta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7
• Matrícula 5924-1 • Matrícula 4731-1	• Matrícula 159-1 • Matrícula 55435-2

**Art. 2º** - A Função Gratificada concedida ao servidor detentor da matrícula 5924-1 e 4731-1 terá validade apenas no mês de Julho/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Julho de 2.019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 30 de Julho de 2.019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**1428F9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 215/2019**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **JORGE ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, aprovado em concurso na 09ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 3ª Convocação, ficando investido na função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI  
Gabinete da Prefeita, 31 de Julho 2.019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**E80DDC2E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº084/2019 – Pregão Presencial nº042/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de madeiras (Caibro, ripão, tabua, viga, pranchas etc.), para atender as secretarias desta municipalidade, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, a empresa **CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME**, vencedora dos itens 01 a 24 pelo valor total de R\$121.492,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O valor total da presente licitação é de R\$121.492,50 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 29 de Julho de 2019.

**LAÍS BARROS DE SOUZA**  
Pregoeiro

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**5108051E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2019**  
**Pregão Presencial nº 040/2019 - Processo Administrativo nº 081/2019.** Parte: MUNICÍPIO DE JUTI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os Caminhões, Ônibus e Camionete do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 02.072.170/0001-07. Valor de R\$ 144.366,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais). Data de assinatura: 26/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e FLAVIO AUGUSTO CORREÁ DE SOUZA – Representante.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2019**  
**Pregão Presencial nº 040/2019 - Processo Administrativo nº 081/2019.** Parte: MUNICÍPIO DE JUTI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os Caminhões, Ônibus e Camionete do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 01.651.153/0001-61. Valor de R\$ 73.175,00 (setenta e três mil cento e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 26/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ITAMAR TEIXEIRA – Representante.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2019**  
**Pregão Presencial nº 040/2019 - Processo Administrativo nº 081/2019.** Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os Caminhões, Ônibus e Camionete do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA – CNPJ Nº 03.608.668/0001-04. Valor de R\$ 124.593,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais). Data de assinatura: 26/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ITAMAR TEIXEIRA – Representante.

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**BE730571

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE  
ERRATA À LEI Nº 1.030/2019/CML**

**ERRATA À LEI Nº 1030/2019**

Dispõe sobre o cancelamento da publicação da presente lei, tornando-a sem efeitos, em razão de erros materiais.

A Advocacia-Geral do Município informa que a presente serve para cancelar a publicação da Lei nº 1.030/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2354, em 21 de maio de 2019, tendo em vista erro material apurada quanto à espécie normativa e numeração da presente lei, constantes em sua identificação “Lei nº 1030/2019”, visto se tratar de Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste município, cujos erros mencionados foram corrigidos, posteriormente, com nova publicação em 27 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios nº 2380, sob identificação de “Lei Complementar nº 118/2019”, contendo todas as alterações necessárias.

Ante o exposto, fica cancelada a publicação da presente lei, tornando-a sem efeitos.

Ladário-MS, 30 de julho de 2019.

**RENATO PEDRAZA DA SILVA**  
OAB MS nº 14987  
Advogado Geral do Município

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divino da Costa Soares  
**Código Identificador:**E056CFED

**GABINETE  
DECRETO Nº 4.708/2019/PML**

**DECRETO Nº 4.708/PML, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para responder pelo controle de frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ladário-MS e outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal RONALD BRAGA RIBEIRO - matrícula 642, ocupante do cargo em Assistente de Ações Sociais II, para responder pelo controle da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ladário-MS.

**Art. 2º** O servidor ora designado fica responsável pelo controle de movimentação, aquisições de peças e acessórios, manutenção e conserto dos veículos e máquinas, entre outros serviços, conferindo, acompanhando e registrando as respectivas informações, corrigindo qualquer diferença existente nos relatórios.

**Art. 3º** Além das atribuições previstas no artigo anterior, são obrigações do servidor responsável pelo controle da frota:

I - Fornecer todas as informações e relatórios necessários à fiscalização realizada pela pelos órgãos fiscalizadores;

II - Arquivar e conferir todos os documentos dos veículos, acompanhar os pagamentos dos documentos, licenciamentos e apurar

as respectivas multas de trânsito, se houverem, assim como seguro e a renovação dos mesmos;

III - Aferir e verificar os veículos que apresentam algum tipo de defeito, comunicando ao secretário da pasta e tomando as medidas necessárias à regularização;

IV - Acompanhar os veículos em suas manutenções tanto preventiva como corretiva, de forma a evitar divergências nos lançamentos dos serviços realizados;

V - Fazer triagem conjuntamente com a Secretaria responsável pelo veículo, a fim de apurar eventuais multas de trânsito ou outras irregularidades, buscando identificar o condutor/infrator, sendo que o não cumprimento sujeita o motorista infrator à abertura de processo administrativo;

VI - Manter atualizado mensalmente o cadastro de cada veículo, como gastos em geral, lubrificantes, peças, manutenções, etc;

VII - Dar conhecimento ao Secretário Municipal de Administração das atividades desenvolvidas e das dificuldades verificadas na utilização e gestão da frota de veículos e máquinas;

VIII - Acompanhar os motoristas dos respectivos veículos orientando quanto a conservação, manutenção e limpeza;

IX - Verificar se os veículos estão sendo utilizados em serviço do município, caso haja alguma ocorrência de mal-uso, deverá realizar relatório e encaminhar ao Secretário Municipal de Administração; e

X - Em caso de acidentes com os veículos dessa Administração, o responsável pela frota ficará encarregado de acionar os órgãos responsáveis, assim como elaboração de relatório do caso ocorrido, acionando a seguradora, guincho etc., se assim for preciso.

**Art. 4º** O responsável pela frota encaminhará ao Secretário Municipal de Administração, informações sobre os motoristas que não cumprirem as disposições deste Decreto, para que adotem as providências cabíveis, conforme o enquadramento, tanto na esfera administrativa, cível e penal.

**Art. 5º** O responsável pelo controle de frota deverá receber e lançar de imediato em controle informatizado os elementos previstas no art. 2º e 3º deste Decreto, devendo comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade constatada.

**Art. 6º** Fica autorizado pela Ordem de Serviços (OS) junto a Empresa de Gerenciamento de Frota oriundo das manutenções dos veículos e máquinas o Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

**Art. 7º** O não cumprimento deste Decreto implicará em sanções, conforme dispositivos legais.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divino da Costa Soares  
**Código Identificador:**04049CFF

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
LADÁRIO - PREVLADÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 006/2019/CAPREV**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019/CAPREV**

*“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sede do PREVLADARIO, no dia 25 de junho de 2019, o CAPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o balancete de maio de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, constante na Ata de 25/06/2019.

Art. 2º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Cálculo Atuarial de 2019, constante na Ata de 25/06/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 30 e julho de 2019.

**LUCENIR DE ARRUDA**

Presidente do CAPREV

**Publicado por:**

Hermenegildo Pereira Mendes

**Código Identificador:**0DACDFAC

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
LADÁRIO - PREVLADÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CAPREV**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CAPREV**

*“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sede do PREVLADARIO, no dia 31 de maio de 2019, o CAPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o balancete de abril de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, constante na Ata de 31/05/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 30 e julho de 2019.

**LUCENIR DE ARRUDA**

Presidente do CAPREV

**Publicado por:**

Hermenegildo Pereira Mendes

**Código Identificador:**05DE5BF1

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
LADÁRIO - PREVLADÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CAPREV**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CAPREV**

*“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sede do PREVLADARIO, no dia 30 de abril de 2019, o CAPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o balancete de março de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, constante na Ata de 30/04/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 30 e julho de 2019.

**LUCENIR DE ARRUDA**

Presidente do CAPREV

**Publicado por:**

Hermenegildo Pereira Mendes

**Código Identificador:**EBCA4E51

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE  
LADÁRIO - PREVLADÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CAPREV**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CAPREV**

*“Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.”*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 28 de março de 2019, o CAPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o BALANÇO GERAL do exercício de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata de 28/03/2019.

Art. 2º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o balancete de fevereiro de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, constante na Ata de 28/03/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 30 e julho de 2019.

**LUCENIR DE ARRUDA**

Presidente do CAPREV

**Publicado por:**

Hermenegildo Pereira Mendes

**Código Identificador:**076E663F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
PORTARIA Nº 469/PML, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 469/PML, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia os membros para comporem o Comitê Intersetorial para a Elaboração do Ordenamento e Revitalização da Orla Portuária Urbana de Ladário.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Nomear os membros, para comporem o Comitê Intersetorial para Elaboração do Ordenamento e Revitalização da Orla Portuária Urbana de Ladário/MS:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** LEONNARD LOPES TEIXEIRA  
**Suplente:** LÍVIA DA SILVA PERES BARROS

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Titular:** EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA  
**Suplente:** AIRES ALBERTO DA FONSECA

**III - Representantes da Secretaria Especial de Fomento e Desenvolvimento Econômico**

**Titular:** BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA  
**Suplente:** HEDYL MARCOS BENZI FILHO

**IV - Representantes da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**

**Titular:** LUIZ EDUARDO DA COSTA URT  
**Suplente:** ANDREIA MOURA VICTORIO

**VI - Representantes da Fundação Municipal de Turismo**

**Titular:** PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS  
**Suplente:** LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

**Art. 2º** No desempenho de suas funções, os membros do Comitê Intersetorial para Elaboração do Ordenamento e Revitalização da Orla Portuária Urbana de Ladário/MS, atentarão para as disposições contidas no Decreto de nº 4.678/2019.

**Art. 3º** O Comitê Intersetorial para Elaboração do Ordenamento e Revitalização da Orla Portuária de Ladário/MS, será presidido por PEDRO DAMIÃO ANTUNES, representante Titular da Fundação Municipal de Turismo de Ladário/MS.

**Art. 4º** O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Arminda Magalhães Baracat

**Código Identificador:**CC643C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4700**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4700 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE METAL: OURO, PRATA E BRONZE PERSONALIZADOS EM ALTO RELEVO COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E UM TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO COM A GRAVAÇÃO: JOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) CAMPEÃO GERAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
	4.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>4.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
	4.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>4.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao

**Código Identificador:**5C6D176B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4698**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4698 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO LEI Nº 1025/2019 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	175.000,00
	175.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>175.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
133 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	175.000,00
	175.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>175.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 17 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:AA6A2B4C****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4695**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4695 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** Utilização de superávit financeiro para atender despesa de diárias do Secretário Municipal de Saúde O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:9EFE5DAF****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4694**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4694 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 27/001858/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0505.1041 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
324 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500,00
	5.500,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>5.500,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.500,00
	5.500,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>5.500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:C64D4F80****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4693**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4693 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE REPELENTE DE MORCEGO, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS NAS LOCALIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700,00
	700,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>700,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
242 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700,00

	700,00
<b>Total de Reduções ....:</b>	<b>700,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**391AFD3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4691**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4691 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ....:</b>	<b>11.000,00</b>

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**AD46767D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4690**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4691 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ....:</b>	<b>11.000,00</b>

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**EC5D1AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4696**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4696 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO CURSO LICITAÇÃO DE A A Z.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	500,00
<b>Total Geral de Suplementações ....:</b>	<b>500,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
243 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	500,00
<b>Total de Reduções ....:</b>	<b>500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 17 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**B99CB973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4692**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4692 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 84/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
237 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
Código Identificador:AA0ADE36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4688**

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
--------------------------------------	-----------------

**Decreto Orçamentário nº 4688 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.750,00
	2.750,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>2.750,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
460 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	950,00
	950,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
461 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	900,00
	900,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
462 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	900,00
	900,00
<b>Total de Reduções</b>	<b>...: 2.750,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
Código Identificador:973A6400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO FABIO PEREIRA DOS SANTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152** – SSP/MS e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Fábio Pereira dos Santos			
RG Nº: 978558	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 92210570115	PIS/PASEP 12624544382
ENDEREÇO: Rua Wilson Fadul, nº 75; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário,



tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano 2019

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**31C1FA2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO FRANCIELE MARTINS DE JESUS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: Franciele Martins de Jesus			
RG Nº: 1313160	EMISSION: SSP/MS	CPF Nº: 003.610.791-33	PIS/PASEP:12852155.38.0
ENDEREÇO: Rua Peroba, Nº. 576 Qd LA, BAIRRO: Alta Floresta I, CEP: 79.370-000 Ladário/MS			

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

#### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.de Ed.Inf e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré** ano 2019.

#### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE
------------	----------------------------------	----

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:** 16BCB9D3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO GESIELY CHALEGA PENHA

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: Gesiely Chalega Penha			
RG Nº: 1.986.724	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 053.405.671-76	PIS/PASEP: 267.84218.22.0
ENDEREÇO: Rua Projetada S/N, Qd21 Lt21, BAIRRO: Nova Aliança, CEP: 79.370-000 Ladário/MS			

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

#### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **da E.M. Prof. João Baptista ano 2019.**

#### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE
------------	----------------------------------	----

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:** 8AFC435F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO GISELE BASTOS VITORIO DE SANTANA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152** – SSP/MS e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Gisele Bastos Vitória Santana			
RG Nº: 732298	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº 50675001153	PIS/PASEP 13457102898
ENDEREÇO: Rua Conde de Azambuja, nº 770; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Nelson Mangabeira**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83 § 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

**Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.**

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**AB519A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO GUELMA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152** – SSP/MS e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Guelma do Carmo Nunes de Oliveira			
RG Nº: 911416	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº 49699911115	PIS/PASEP 19002859182
ENDEREÇO: Rua Comandante Souza Lobo, nº 597; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, do **CEI Heloísa Urt**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 16 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:  
Simone Santos Almeida  
Código Identificador: 163EBD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO JACQUELINE VARGAS DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Jacqueline Vargas Duarte			
RG Nº: 2222970	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 941175861-49	PIS/PASEP 14301803285
ENDEREÇO: Rua Colombo, 924 C; casa: 8; Bairro: Centro; CEP: 79.301-070; Corumbá - MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**534ABEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO JAIRO RAMOS DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152** – SSP/MS e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Jairo Ramos da Silva			
RG Nº: 1448348	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº 00550789154	PIS/PASEP 1902306.161-9
ENDEREÇO: Rua Saldanha da Gama, LT: 56; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré**, ano 2019.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.657,35 (Mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**707F8DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO JONICE CENA DE ARRUDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário,

MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

## 2. CONTRATADO

NOME: Jonice Cena de Arruda			
RG Nº: 001788032	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº 05087440169	PIS/PASEP 20758180.14-9
ENDEREÇO: Rua, João Ponce de Arruda nº 1335; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370000; Ladário-MS			

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

## 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista, ano 2019**.

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**

Simone Santos Almeida

**Código Identificador:**BEAD607F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO JOSE CLAUDEMIR DOS SANTOS FILHO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: José Claudemir dos Santos Filho			
RG Nº: 1.021792	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 49694502187	PIS/PASEP: 19012901211
ENDEREÇO: Rua: Ciriaco de Toledo, Nº. 25, BAIRRO: Popular Nova, CEP: 79.321-160 Corumbá/MS			

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

## 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.Rural Maria Ana Ruso** ano 2019.

## 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

## 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE
------------	------------------------	-----------	----

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
Código Identificador: D160138D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO JOSIANE ALEXANDRINA RIBEIRO**

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152** – SSP/MS e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME: <b>Josiane Alexandrina Ribeiro</b>			
RG Nº: <b>201505</b>	EMISSOR: <b>SSP/MS</b>	CPF Nº: <b>93510420144</b>	PIS/PASEP <b>12821842386</b>
ENDEREÇO: <b>Rua Almirante Barroso, nº 316; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS</b>			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E. M. 17 de Março**, ano **2019**.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**7E5238D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO JOSIANE ARRUDA DOS SANTOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Josiane Arruda dos Santos			
RG Nº: 533162	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 49198556134	PIS/PASEP 13954511095
ENDEREÇO: Alameda Santa Helena, Nº: 13; Bairro: Centro; CEP: 79.303-140; Corumbá- MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora – **Sala de Recursos Multifuncionais da E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**3D9EAA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO JULLIANA HENRIQUE DA COSTA PIRES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Julliana Henrique da Costa Pires			
RG Nº: 24894873-9	EMISSOR: SSP/RJ	CPF Nº: 130767477-11	PIS/PASEP: 207.66406.13-4
ENDEREÇO: Rua: Almirante Tamandaré, N. 405 casa 03, BAIRRO: Centro, CEP: 79.370-000 Ladário/MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.



**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **da E.M. de Ens. Fund. Irmã Régula** ano 2019.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**5095813E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO KAROLINA PEREIRA LOPES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>Karolina Pereira Lopes</b>			
RG Nº: <b>001025623</b>	EMISSOR: <b>SEJUSP/MS</b>	CPF Nº: <b>926735461-20</b>	PIS/PASEP <b>20019169684</b>
ENDEREÇO: <b>Alameda 7 – Q: R; casa: 8; Bairro: Guanã I; CEP: 79.321 - 467; Corumbá - MS</b>			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor – Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Eduardo Malhado**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**D238B50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO KATY DA SILVA PANA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152** – SSP/MS e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Katy da Silva Paná			
RG Nº: 001721292	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 03964476196	PIS/PASEP 21045205496
ENDEREÇO: Rua José F Silva, Nº: 300; Bairro: CEAC; CEP: 79.370.000; Ladário- MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do **CEMEI Pe. Ernesto Sassida**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 16 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**76E120B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Kelma Rosana de Oliveira Ruy Dias			
RG Nº: 001052171	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 85805785153	PIS/PASEP 19046773844
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, Nº 637; Bairro: Aeroporto; CEP: 79.320-020; Corumbá - MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor – **Sala de Recursos Multifuncionais**, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:08D03021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO LAIZA FRANCELINO RAIMUNDO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº **001802152 – SSP/MS** e no CPF nº **041.084.281-88**, residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: Laiza Francelino Raimundo			
RG Nº: 1929743	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 04887643195	PIS/PASEP 20758179876
ENDEREÇO: Rua do Carmo, Nº 9; Bairro: Previsul; CEP: 79.310740; Corumbá- MS			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. de Educação Infantil e Ensino fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019**.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$1.726,46 (Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019 a 16 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:  
Simone Santos Almeida  
Código Identificador: 71AC1D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO LAURA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: Laura Cristina de Almeida Soares			
RG Nº: 1.216.001	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 888.791.191-68	PIS/PASEP: 19049535936
ENDEREÇO: Rua: Alameda Diadema, Nº. 8, BAIRRO: Previsul, CEP: 79.301-970 Corumbá/MS			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **da E.M.Rural Maria Ana Ruso** ano 2019.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas

mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar nº 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------	----------------------------------

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**F09A9612

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº470/PML REMANEJAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 470/PML, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Remaneja servidor do Gabinete do Prefeito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Remanejar o servidor CANDIDO BURGUES DE ANDRADE FILHO, matrícula 5758, Assessor Executivo I, símbolo DGA-03, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Agência Municipal de Trânsito (AGEMTRAT).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 22 de julho de 2019.

Ladário-MS, 24 de julho de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**56EA543E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO EDITAL Nº027/2019 POSSE

**ERRATA AO EDITAL Nº 027/2019 – POSSE**  
**Secretaria Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário - Rua: Corumbá, nº 500, Bairro: Centro Ladário - MS.( Sala de Reunião)

Dia: **6/8/2019**,

Horário: **10h**.

Ladário – MS, 31 de julho de 2019.

**LUCIANO CAVALCANTE JARA**  
Secretario Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL Nº 027/2019

CANDIDATOS APROVADOS – NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – NOMEADO PARA CARGOS EFETIVOS

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
EDUARDA VITORIA ZAUORIZIO DE SOUZA	002723166 SSP/MS	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico Previdenciário	2º	Instituto Municipal de Previdência Social
JULIO CESAR LEAL DE ARRUDA	11987635 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. Educ. Inf./Ens. Fund. – Série Iniciais – Finais – Ed. Fis	26º	Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**1777A31E

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

#### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 06/2019

PARTES: Município de Laguna Carapá e a Empresa Cacildo Cabral.  
OBJETO: locação de imóvel localizado na Fazenda Cabeceira Azul, na Zona Rural de Laguna Carapá/MS, que visa à realização do Projeto de Recuperação de Área Degradada, tendo em vista o contrato 02/2009 firmado entre as partes, no qual previa a utilização da referida área como depósito de lixo Urbano, onde se encontra devidamente registrado no 1º Tabelionato da Comarca de Ponta Porã MS, sob o numero da Matrícula: 34.056.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**146.009.010-08.244.0015.2007-3.3.90.36.00.00.100- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.**

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 15/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Cacildo Cabral - Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**B893054F

#### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 07/2019

PARTES: Município de Laguna Carapá e a Sr.ª Maria Célia Vieira  
OBJETO: locação de imóvel localizado a Rua Gabriel Cabral, S/Nº onde se encontra devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS registrado sob o nº 1.33.848 sendo realizadas as instalações do Conselho Tutelar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**307.009.010-08.244.0015.2029-3.3.90.33.00.00.100- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.**

VALOR: R\$ 11.480,28 (onze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 15/02/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.  
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Maria Célia Vieira -  
 Pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**525FC8ED

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

**O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, esclarece:**

PROCESSO: 048/2019  
 TOMADA DE PREÇOS: 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implementação de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e SINALIZAÇÃO, Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 3.500 m<sup>2</sup> de pavimentação, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

**ALTERAÇÃO:**

Na alínea “b” do 6.1.3 do edital da Tomada de Preços passa a ter a seguinte redação:

**b) - O BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) máximo admitido para execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preço, não poderá ser superior a 20,70% (vinte vírgula setenta por cento) no caso de “não desonerado” e 26,75% (vinte e seis vírgula setenta e cinco por cento) no caso de “desonerado”.**

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 08 de agosto às 09:00 horas, no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapã/MS, 31 de julho de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**

**Publicado por:**  
 Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**52D2C490

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**JURÍDICO**  
**DECRETO “P” N.º 050/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019**

CEDE servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CEDER o servidor **SÉRGIO LUIZ ROMEIRO**, ocupante do Cargo de Professor, para exercício em outro município, nos termos do artigo 149, inciso I, da Lei Complementar n. 16/2007, com ônus da remuneração para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01.08.2019 a 31.12.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 29 de Julho de 2019.

**MARLENE DE MATOS BOSSAY**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Carla Mores de Andrade  
**Código Identificador:**E6F95A26

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

Instaura Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas durante o período de 2013 a 2019, pela Di-retoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições estatutárias;

**Considerando** o teor contido no Ofício nº 405/2018, emanado do Poder Judiciário e Ata da Reunião da Diretoria Executiva realizada dia 29/03/2019, na sede do SFPMN;

**Considerando** por fim a obrigação do Órgão Sindical, conhecedor de possíveis irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, através de Processo Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, durante o período de 2013 a 2019, conforme disposto contido no ofício nº 405/2018, expedido pelo Poder Judiciário e Ata de Reunião realizada dia 29/03/2019, na sede do Sindicato.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo, instaurado através do caput será presidido por: **Moisés Bento de Silva Júnior**, Secretariado por **Julio Cesar Gomes Barbosa**, tendo como membros: **Josmar de Assis Selva**, **Silvana da Graça Navarro** e **Rosecler Bezerra dos Santos**, todos pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal e filiados deste Sindicato.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos componentes da referida Comissão, serão sem ônus para o Sindicato e considerados de relevância.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Navirai – MS, 02 de abril de 2019.

**VALDECI FRANCISCO DO COUTO**

Presidente do S.F.P.M.N

**Publicado por:**  
 Carla Andreia A.freitas  
**Código Identificador:**E5AE07D8

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**REPUBLICA-SE POR ICORREÇÃO O ORIGINAL**  
**PUBLICADO NO DIPARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº. 2402, DE 29 DE**  
**JULHO DE 2017 O EXTRATO DE CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO**  
**Nº 018/2019**

**Partes:** Município de Navirai – MS e **ANGÉLICA PAULO.**

**Objeto:** Prestar serviço na função de Cozinheira Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Sonho de Criança, em substituição a Rosa Maria da Silva Santeli que foi removida para o Marechal Rondon.

**Vigência:** De **31 de maio de 2019** e término **22 de setembro de 2019.**

**Data da Assinatura:** 31 de maio de 2019.

**Assinam:** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ANGÉLICA PAULO.**

**Publicado por:**  
Celina Espinosa Perez  
**Código Identificador:**D15A30CA

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2017**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 029/2017.

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **MARIA TEREZINHA CARVALHO FERREIRA.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico 4 horas**, com lotação na Unidade de Saúde vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 02/08/2020.**

**Data da Assinatura:** 26/07/2019.

**Assinam:** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **MARIA TEREZINHA CARVALHO FERREIRA**, Contratado (a).

**Publicado por:**  
Maria Cecilia Sanches bom Fogo  
**Código Identificador:**33CDDDF2

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2017**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 028/2017.

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico plantonista**, com lotação na Unidade de Saúde vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 06/06/2020. Data da Assinatura:** 05/06/2019.

**Assinam:** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **BEATRIZ BARBOSA DE ARAÚJO**, Contratado (a).

**Publicado por:**  
Maria Cecilia Sanches bom Fogo  
**Código Identificador:**62DBC496

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2017**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 021/2017.

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação na extensão da Estratégia de Saúde da Família, vinculado à Gerência Municipal de Saúde, **Processo Seletivo no. 001/2017.**

**Fica prorrogado para 03/07/2020. Data da Assinatura:** 02/07/2019.

**Assinam:** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, Contratado (a).

**Publicado por:**  
Maria Cecilia Sanches bom Fogo  
**Código Identificador:**0AA7A649

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 2º. TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO Nº 018/2017**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 018/2017.

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **VITOR GILBERTO ESSI MONTICUCO.**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista - Oftalmologista** com lotação no Hospital Municipal de Naviraí.

**Fica prorrogado para 14/07/2020.**

**Data da Assinatura:** 11/07/2019.

**Assinam:** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **VITOR GILBERTO ESSI MONTICUCO**, Contratado (a).

**Publicado por:**  
Maria Cecilia Sanches bom Fogo  
**Código Identificador:**621CC821

**GERÊNCIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO AO CONTRATO Nº 28/2019**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **LEONARDO GONÇALVES ARTONI.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico plantonista** vinculado às UBS e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência:** De **27/06/2019** e término **27/06/2020.**

**Data da Assinatura:** 27/06/2019.

**Assinam:** José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LEONARDO GONÇALVES ARTONI**, Contratado(a).

**Publicado por:**  
Maria Cecilia Sanches bom Fogo  
**Código Identificador:**845E7AB7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 204/2019 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2019.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio da Presidente, torna público o resultado do Processo **CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (ACESSÓRIA) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA.**

**ROSECLER BEZERRA**

Presidente / Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**54D2D2F5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019**

**PROCESSO Nº. 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**Empresas Vencedoras:** **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS EPP**, com os itens 006, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 019, 022, 023 e 024, **SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI**, com os itens 010,

017, 018, 020 e 025, **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP**, com os itens 016 e 021 e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 009 e 026. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **082/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**29B457D9

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR  
JUSTIFICATIVA Nº. 026/2019**

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO – JUSTIFICATIVA Nº. 026/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2385, na página 45, no dia 04 de julho de 2019.

**ONDE SE LÊ:** DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/06/2019.

**LEIA-SE:** DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**2CE0F434

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR  
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2019**

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2401, na página 68, no dia 26 de julho de 2019.

**ONDE SE LÊ:** Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**LEIA-SE:** Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**DE97B8BD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/08/2019, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 31 de julho de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2019 - REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM SOLICITAÇÃO A GERÊNCIA DE SAÚDE.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/08/2019, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**678E9963

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.  
042/2019**

**Ratifico e Homologo** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 262/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 042/2019.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMO MEDICO (COMPRESSA e LÂMINA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA 131/2019. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:** 10.0110.30105042.018.3.3.90.30.36.00.00(R 2258) e 10.0110.302.05042.03.3.3.90.30.36.00.00 (R 2269). **EMPRESAS VENCEDORAS:** \*MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 03.233.805/0001-73, item: 001, com valor de R\$ 8.255,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e \*POLLO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.204.127/0001-05, item 002, com valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). **Perfazendo um total globalde R\$ 8.755,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).**

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31 de julho de 2019.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**E54BF453

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2019**

PROCESSO Nº. 220/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2019  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES PREDIAIS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE E RECARGAS DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -**



ME, com os itens 001, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 030 e 031, totalizando o valor de R\$ 47.020,00 (quarenta e sete mil e vinte reais) e **CONSTRUA TUDO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E COMBATE AO INCENDIO - EIRELI**, com os itens 025 e 029, totalizando o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **220/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **154/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **220/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **154/2019** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018.

Naviraí – MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**45D7E9FE

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **084/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 154/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES PREDIAIS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE E RECARGAS DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME CNPJ 18.275.274/0001-59 E CONSTRUA TUDO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E COMBATE AO INCENDIO – EIRELI CNPJ 16.987.636/0001-09.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 31 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**50F38781

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA PORTARIA Nº 0095, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Copeira, símbolo (SAX-2), referência 4, matrícula nº 56, licença médica, pelo período de 2 (Dois), dias conforme atestado médico em anexo. CID Z 76.3.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de Julho de 2019.  
*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 31 de Julho de 2019

**NELO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**32B90DB7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente de recarga de extintores para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME**, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4 e 5, com proposta no valor total de R\$31.308,10 (trinta e um mil trezentos e oito reais e dez centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.  
**MANOEL JOSE NUNES JUNIOR**

**E HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfirio  
**Código Identificador:**0418F9A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
150/2019 PREGÃO Nº 62/2019**

**OBJETO:** Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente de recarga de extintores para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

1 - SEBASTIÃO APARECIDO ALVES-ME

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**42D3F438

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM  
RESOLUÇÃO Nº 041, DE 31 DE JULHO DE 2019**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, ocupante do cargo de Contador, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018, sendo 1/3 (um terço) convertida em espécie, a contar de 02 de setembro de 2019.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e noventa e nove.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo -PREVIM

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

**Publicado por:**  
Vanila Garcia Belo  
**Código Identificador:**33670D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 009/2019/SEMED/PBA/MS, DE 29 DE JULHO  
DE 2019.**

Dispõe sobre as horas atividades a serem cumpridas pelos Professores de Educação Básica, no exercício da docência na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, pelo artigo 109, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777 de 16 de fevereiro

de 2012, no artigo 42, item I, artigo 47 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 51 de 09/12/2011 e no Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e ainda,

Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica e administrativa às condutas da administração, permitindo a melhor organização das Instituições de Ensino e do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que cada unidade escolar possui assuntos internos e especificidades educacionais que reclamam espaços de atuação conjunta e transdisciplinar do corpo docente com a coordenação e direção no ambiente escolar, ações essas que também compõem o trabalho pedagógico;

Considerando que as políticas públicas educacionais são organizadas de forma escalonada, atendendo as diretrizes nacionais, e funcionam em rede, havendo necessidade de formação constante e troca de experiência entre os Profissionais do Magistério, superando as barreiras físicas e organizacionais de cada Instituição Escolar;

Considerando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação em realizar, quinzenalmente, formações e reuniões de trabalho, preferencialmente entre as 17h e 19h, horário este, em que o Departamento de Ensino espera compatibilizar as necessidades dos docentes em relação à carga horária de outras redes, para compartilhamento de experiências e aprimoramento dos profissionais lotados na pasta;

Considerando que hora-atividade é o conjunto de horas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, às reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudos, ao preenchimento de documentos referente à vida escolar do educando, ao atendimento a pais, à articulação com a comunidade, ao aperfeiçoamento profissional e participação em formação continuada e a demais atividades correlatas previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cada hora-atividade remunerada ao professor corresponderá a 50 (cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino em que atua.

**Art. 2º** A carga horária semanal destinada ao cumprimento das horas-atividades do professor lotado conforme descrito no inciso I, do artigo 42, da Lei complementar nº 51 de 09 de dezembro de 2011 serão distribuídas nos seguintes termos:

**I-** 04 (quatro) horas – aulas semanais em local de livre escolha;

**II-** 03 (três) horas - aulas semanais na Unidade Escolar;

**III-** 01 (uma) hora – aula semanal coletiva em horário proposto e organizado pela coordenação pedagógica da Unidade Escolar, podendo ainda ser utilizada pelo Departamento de Ensino da SEMED, troca de experiência, formação continuada e ainda, outros assuntos correlatos aos Profissionais do Magistério Público Municipal.

**Parágrafo Único:** A hora-atividade coletiva poderá acontecer na Unidade Escolar ou em outro local determinado pela Coordenação Pedagógica e/ou Departamento de Ensino da Semed, considerando o tema a ser abordado, o quantitativo de docentes, a atividade a ser desenvolvida, e ainda, o conforto dos participantes em relação ao espaço físico necessário.

**Art. 3º** Preferencialmente, as horas atividades referidas no art. 2º, inciso III, serão realizadas de modo quinzenal, entre às 17h e 19h, horário que ordinariamente não há aulas na rede pública de educação, conforme conveniência e oportunidade da gestão municipal, podendo ser agrupadas dentro do mesmo mês em data e horário diverso, caso haja necessidade pedagógica e administrativa.

**§1º** A ausência nas horas-atividades remuneradas, previstas nos incisos II e III, do artigo 2º, implicará em falta do servidor, salvo se devida e razoavelmente justificadas, quando o requerimento será apreciado pela direção da unidade escolar e/ ou Departamento de Ensino da SEMED;

**§2º** Os profissionais que laborarem em jornada inferior ou superior a 24 horas-aulas semanais, terão os quantitativos referidos nos incisos I e II, do artigo 2º, proporcionalmente reduzidos ou ampliados;

**Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, de 29 de julho de 2019.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação  
Designado

**Publicado por:**  
Ângela Maria da Silva  
**Código Identificador:**07398174

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 019/2019  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 014/2019

Declaro como dispensável a Contratação direta de empresa especializada na confecção de carimbos, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 031/2019, em favor de **JOSE CARLOS DA FONSECA**, CNPJ nº 31.179.678/0001-93, com sede na Rua Dr Hamilton Fontoura, 1280, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, no valor global de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), conforme processo administrativo nº 019/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de agosto de 2019.

**PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CMRRP

**Publicado por:**  
Daiana dos Reis Vasques  
**Código Identificador:**70FD6E9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.045/2019 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 - REGISTRO DE  
PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos para atender demandas judiciais e crianças amparadas pela casa de acolhimento municipal, com entrega parcelada.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13 de agosto de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Maiores informações:** Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de julho de 2019.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**83105158

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 017/2019/CMS**

**Resolução Nº 017/2019/CMS São Gabriel do Oeste, 30 de julho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a “**Programação Anual de Saúde 2019**”, conforme ata nº 448 de 11 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO JOSÉ AIDAMUS RASSLAN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de julho de 2019 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto “P” 023/2017

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**6F2EB017

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 018/2019/CMS**

**Resolução Nº 018/2019/CMS São Gabriel do Oeste, 30 de julho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o “**Regimento Interno do SAMU**”, conforme ata nº 448 de 11 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO JOSÉ AIDAMUS RASSLAN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de julho de 2019 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto “P” 023/2017

**REGIMENTO INTERNO**

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192  
SÃO GABRIEL DO OESTE MS**

**CAPITULO I**

***Da denominação***

**Art. 1º** - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde que tem como finalidade o atendimento às urgências pré-hospitalares de natureza clínica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica ou cirúrgica, visando reduzir o sofrimento, sequelas e morte. O SAMU base descentralizada de São Gabriel do Oeste, vinculado ao Regional de Campo Grande MS, é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, atendendo as pactuações regionais e os protocolos vigentes. É regulado através da Central de Regulação de Urgência do SAMU regional de Campo Grande/MS. Faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência e transportá-los com segurança e com acompanhamento de profissionais de saúde até a unidade hospitalar única no município Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

***Da Operacionalização***

**Art. 2º** - É de responsabilidade da gestão municipal realizar a gestão administrativa, operacional e financeira do atendimento pré hospitalar realizado pelo SAMU, a nível municipal, relacionando-se com a central de regulação para que a mesma gerencie demais atores do atendimento pré-hospitalar.

**Art. 3º** - O SAMU São Gabriel atualiza suas normativas e protocolos em consonância com os protocolos atualizados da Regional de Campo Grande. As rotinas administrativas e operacionais municipais são direcionadas pelo enfermeiro responsável técnico da base descentralizada. O SAMU São Gabriel é composto por uma equipe de enfermeiro, técnicos de enfermagem e condutores/socorristas.

**CAPITULO II**

***Dos Objetivos e Atribuições***

**Art. 4º** - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivos:

- I - Realizar a coordenação dos atendimentos pré-hospitalares;
- II - Realizar o atendimento pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais até as unidades de saúde referenciadas;
- III - Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;
- IV - Realizar relatórios mensais e semestrais sobre os atendimentos de urgência, e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências;
- V - Participar da educação em saúde, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade.

**Art. 5º** - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 tem como atribuições:

- I - Descadeamento em tempo mínimo, de resposta o mais adaptada possível à natureza do chamado, em função de sua gravidade, de acordo com as informações recebidas e os recursos disponíveis;
- II – Realizar atendimentos com profissionais treinados em via pública, domicílio, unidades básicas de saúde, etc; com ambulâncias equipadas de acordo com as normativas vigentes, para que possam fornecer no próprio local e/ou durante transporte desde orientações à manobras básicas para manutenção da vida;
- III – Detectar precocemente a necessidade de solicitação de apoio a bombeiros, polícia militar, defesa civil e instituições afins, sempre que necessário;
- IV - Desenvolvimento de atividades educativas junto à população leiga e segmentos específicos da sociedade;
- V - Desenvolvimento de atividades preventivas, indicando áreas de risco e alterações no perfil epidemiológico do município;

VI - Manutenção das fichas de atendimento da Unidade de Suporte Básico de Vida, pelo prazo mínimo de 20 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

VII - O atendimento aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário e de acordo com os princípios do SUS, prezando-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

VIII - O esclarecimento aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

IX - O respeito à decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

X - A confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

XI - O cumprimento das normas e regulamentos vigentes ou que venham a ser editadas pelos órgãos públicos competentes do Sistema Único de Saúde, através da Coordenação Geral de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde, inclusive as normatizações do gestor estadual do SUS, as pactuações com o SAMU Regional de Campo Grande e as normativas advindas da Comissão Intergestora Bipartite.

**CAPITULO III**

***Da Estrutura e Organização do SAMU***

- Art. 6º** - Estrutura Técnico Administrativa da Gerência do SAMU 192
  - I – Supervisora de Enfermagem Regional e Central de Regulação
  - II – Secretária Municipal de Saúde
  - III - Enfermeira Responsável Técnica

**Art. 7º** - Composição da equipe do SAMU 192 São Gabriel do Oeste/MS

- I – EQUIPE UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – USB:
  - A) Técnico em Enfermagem
  - B) Conductor Veículo de Emergência

**CAPITULO IV**

***Das Atribuições dos Profissionais***

**Art. 8º** – Atribuições dos Profissionais das Equipes de Atendimento Pré Hospitalar (USB)

- I** – Atribuições da Coordenação de Enfermagem Municipal:
  - Chefiar a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno e rotinas operacionais do serviço;
  - Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem e condutores, bem como os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço;
  - Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar e de atenção às urgências;
  - Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas do serviço;
  - Participar da avaliação de qualidade dos materiais, propondo substituições, supressões ou acréscimos de itens;
  - Avaliar a utilização e condições dos materiais e equipamentos;
  - Supervisionar a reposição de materiais, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias;
  - Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço;
  - Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;
  - Dar apoio técnico e científico a equipe de sua competência;
  - Promover a educação continuada de sua equipe, por meio de capacitação, aperfeiçoamento e treinamentos.
  - Orientar, treinar, supervisionar e distribuir tarefas para a equipe sob sua responsabilidade técnica;
  - Zelar pela disciplina, ética, motivação e nível técnico da equipe de APH;
  - Obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Enfermagem;
  - Fomentar criação e adoção dos Procedimentos Operacionais Padrão para a unidade do SAMU sob sua Supervisão;
  - Desenvolver ações para otimização do uso adequado de materiais, visando o combate aos desperdícios;
  - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Receber demandas de Ouvidoria advindas da SMS, e dar encaminhamento para as Coordenações.  
 Analisar respostas vindas das Coordenações sobre demandas de Ouvidoria;  
 Avaliar preenchimento da Ficha de Atendimento;  
 Elaborar relatórios pertinentes a função;  
 Controle de registro de ponto dos servidores;

## II – Atribuições Gerais das Equipes Operacionais de APH

Ser pontual e assíduo no cumprimento das escalas de serviço;  
 Informar composição da equipe à central de regulação, ao assumir o serviço;  
 Realizar check-list das mochilas, materiais e equipamentos de sua competência, no que diz respeito ao funcionamento, limpeza, acondicionamento, manutenção e reposição conforme normas e rotinas do serviço;  
 Conhecer e saber utilizar todos os materiais e equipamentos de atendimento existentes na viatura;  
 Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho;  
 Permanecer de prontidão na base durante todo o período de trabalho, salvo orientação da chefia;  
 Atender aos chamados com presteza e agilidade;  
 Apresentar-se com uniforme (padronizado pelo MS) e aseado para assumir o serviço. Observar a restrição quanto ao uso de adornos, maquiagem, unhas compridas e cabelos soltos que possam comprometer a atuação profissional;  
 Deslocar para ocorrência com o uniforme padrão vestido adequadamente (macacão vestido por inteiro ou calça com gandola e com zíper fechado);  
 Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, bem como sua re-certificação periódica;  
 Prestar assistência e transporte seguro aos pacientes;  
 Realizar ações ou procedimentos, de sua competência, para estabilização da vítima;  
 Ao receber o chamado para atendimento, avisar imediatamente os membros de sua equipe;  
 Anotar o endereço corretamente, e utilizar ferramentas disponíveis para facilitar o deslocamento;  
 Auxiliar na definição de via e rota mais seguras e rápidas para o local da ocorrência;  
 Usar cinto de segurança;  
 Apresentar-se no local do atendimento como profissional do APH;  
 Garantir segurança pessoal, auxiliar na segurança da equipe, do paciente e dos circundantes no local da ocorrência;  
 Usar e garantir uso, para todos integrantes da equipe, de EPI em todos os atendimentos, e EPI específico conforme a natureza da ocorrência;  
 Manter calma e controle da situação, estabelecendo prioridades e trabalho em equipe;  
 Explicar ao paciente e/ou acompanhante do mesmo, os procedimentos a serem realizados, sempre que possível;  
 Encaminhar o paciente à referência já definida pelo Médico Regulador, Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira;  
 Manter observação e cuidados constantes com o paciente durante o transporte;  
 Transportar paciente (adulto ou criança) e familiar/acompanhante de forma segura;  
 Abordar e avaliar a vítima conforme protocolo e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais;  
 Realizar, acompanhar e/ou auxiliar na avaliação primária e secundária das vítimas;  
 Tranquilizar os familiares ou acompanhantes do paciente;  
 Passar o caso aos profissionais que receberão o paciente, na unidade de saúde destino, informando dados, procedimentos e intervenções de maneira calma, educada e ética;  
 Informar a CRU sobre término do atendimento/transporte, e necessidade de limpeza e reposição de materiais na viatura;  
 Retornar à base e realizar/auxiliar na limpeza de mochilas, equipamentos, viatura e reposição de materiais conforme necessidade e protocolos;

Relacionar os pertences do paciente no momento da entrega do mesmo na unidade de saúde de destino, para fins de registro no recibo de entrega de pertences;  
 Entregar os pertences do paciente na unidade de saúde de destino, coletando nome, função e assinatura do responsável pelo recebimento;  
 Realizar descarte apropriado de material contaminado e perfuro cortante;  
 Realizar checklist de abandono de cena, recolhendo materiais e equipamentos utilizados, materiais a serem desprezados e pertences dos pacientes;  
 Manter-se disponível o para próximo acionamento;  
 Resgatar materiais e equipamentos deixados nos hospitais durante o seu turno de trabalho ou por outras equipes;  
 Manter a unidade em condições de uso para o próximo plantão (limpa e reposta com os materiais necessários);  
 Não fumar e não permitir que fumem dentro ou próximo da viatura;  
 Primar pelos princípios éticos e de legislação profissional das diferentes classes envolvidas no processo de trabalho;  
 Trabalhar em equipe, respeitando as competências de cada membro;  
 Tratar com respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos no processo de trabalho, pacientes, familiares e cidadãos em geral;  
 Cumprir o regimento interno do serviço, protocolos administrativos e operacionais, instruções normativas;  
 Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio do seu local de trabalho;  
 Deslocar para as ocorrências acionadas pela CRU, independentemente do caso. Quaisquer questionamentos devem ser realizados posteriormente;  
 Solicitar a CRU permissão para quaisquer deslocamentos que não forem acionados pela mesma;  
 Realizar *feedback* das ocorrências, em equipe, visando avaliação e reflexão sobre atendimento realizado e pontos a serem melhorados (individual, em equipe e aplicação dos protocolos);  
 Prestar atendimento quando se deparar com alguma situação de urgência ou quando pedido de socorro for feito diretamente à equipe do SAMU, informando imediatamente o caso à CRU a fim de gerar a ocorrência e dar ciência à regulação;  
 Não adentrar cena que ofereça risco pessoal ou para equipe, solicitar apoio da PM ou outros que julgarem necessário e aguardar orientação da CRU;  
 Utilizar os alojamentos de forma consciente, mantendo seu interior organizado e salubre, respeitando as separações de gênero e outros membros da equipe que utilizam o mesmo espaço;  
 Não ausentar-se do local de trabalho, sem anuência da rádio operação, devidamente registrado em linha gravada. Em caso de extrema necessidade solicitar substituição à coordenação imediata e aguardar orientações desta;  
 Não abandonar o serviço até a chegada de outro profissional, da mesma categoria, para substituição, passando para este o plantão e quaisquer alterações.

## III – Competências Condutor Veículo de Emergência (Socorrista):

Assumir o serviço inteirando-se das condições da viatura e documentação da mesma;  
 Portar documentos pessoais de habilitação;  
 Garantir que a viatura esteja em boas condições de uso e abastecida durante todo o seu turno de serviço;  
 Realizar check list da viatura, informando a coordenação e à CRU quaisquer alterações;  
 Informar ao rádio operador se a viatura necessita de manutenção imediata;  
 Conhecer o sistema viário, bem como as referências da rede de urgências, e as principais rotas da sua região;  
 Saber utilizar adequadamente o sistema de comunicação, sinalização sonora e iluminação da viatura;  
 Verificar e identificar quaisquer alterações na viatura, durante deslocamento e reportar à CRU e à coordenação;  
 Após o acionamento, conduzir a viatura para o local da ocorrência, procurando o melhor trajeto, respeitando a legislação de trânsito, as regras gerais de condução de veículo de emergência e as normas da direção defensiva;

Conduzir o veículo de emergência com atenção e cuidado, zelando pela segurança pessoal e de todos os seus ocupantes;  
Posicionar corretamente a viatura na cena da emergência, facilitando o acesso ao salão de atendimento e protegendo a equipe de atendimento;

#### IV - Competências do Técnico em Enfermagem:

Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;  
Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações;  
Assumir e prestar assistência de suporte básico de vida;  
Prestar assistência segura aos pacientes, zelando pela sua integridade física e psíquica;  
Abordar e avaliar a vítima/paciente conforme protocolo e realizar as intervenções necessárias, zelando pela privacidade do paciente e respeitando os limites éticos profissionais;  
Realizar transporte seguro, atentando para condição clínica do paciente;  
Reportar o caso para CRU e seguir orientações/determinações do Médico Regulador (MR);  
Informar à CRU/MR qualquer alteração/intercorrência com o paciente, durante o transporte, e fazer as intervenções necessárias;  
Preencher ficha de atendimento de maneira completa, objetiva e com letra legível, deixando uma via no local onde o paciente for entregue.

#### CAPÍTULO V

##### Da estrutura e funcionamento

**Art. 9º** - Meios de Comunicação

I - Linhas telefônicas de acionamento gratuito, através do número 192, que é o número nacional para urgências médicas;  
II - Linhas Diretas com Polícia Militar, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Infraero;

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais

**Art. 10º** - Todas as comunicações entre CRU e solicitante, e CRU e equipes de atendimento devem ser realizadas em linha gravada, permanecendo salva em sistema de mídia por no mínimo 05 anos;

**Art. 11º** - Considerando que o SAMU é um serviço de atendimento ininterrupto às situações de urgência – que são imprevisíveis, as equipes deverão deslocar-se com a ambulância para realizar refeições, para oficinas quando o conserto da viatura for rápido (inferior a 120 minutos) e para resolver questões administrativas impostas pelo órgão empregador, no horário de serviço, permanecendo a disposição da CRU para quaisquer acionamentos (exceto se estiver na oficina dentro do período citado).

**Art. 12º** - Não é permitido fotografar e divulgar imagens ou dados que identifiquem ou exponham o paciente.

**Art. 13º** - Não são permitidas imagens, fazendo uso do uniforme do SAMU, de natureza sensual ou que exponham o serviço moral e eticamente.

**Art. 14º** - Este regimento poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário. Somente a equipe da Gerência Estadual do SAMU e a Enfermeira Responsável Técnica do SAMU poderá realizar alterações nesse regimento, independentemente da forma como será a Gestão do SAMU.

**Art. 15º** - O descumprimento desse regimento será passível de penalidades.

**Art. 16º** - Este regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de julho de 2019.

Elaborado por	Leticia Martelli	Enfermeira RT SAMU	Data de Elaboração	03/05/2019
Revisado por	Daniela Serrou do Amaral Oshiro	Supervisora de Enfermagem do SAMU Regional Campo Grande/MS	Data da Revisão	18/06/2019

Revisado e Aprovado por	Michele Alves Pauperio	Secretária Municipal de Saúde	Data de Aprovação	18/06/2019
Aprovado por		Conselho Municipal de Saúde	Data de Aprovação	11/07/2019

#### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei do exercício da Enfermagem 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)>. Acesso em: 03 MAIO 2019.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002. Brasília, DF. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html)>. Acesso em: 03 MAIO 2019.

REGIMENTO INTERNO. **Secretaria de Estado de Saúde SC**, Florianópolis, 06 de fevereiro 2019. Disponível em: <<https://samu.saude.sc.gov.br/index.php/8>>. Acesso em: 03 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Michele Pagnussat

**Código Identificador:**AC054E9A

#### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL N.º 023/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

#### Edital n.º 023/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Lavadeira para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 02 de Agosto de 2019.

Candidato Convocado Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
014	MARINA LOPES	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 30 de Julho de 2019.

**DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Presidente da FUNSAÚDE

#### Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;  
CPF (regularizado);  
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;  
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);  
PIS/PASEP;  
certidão de nascimento ou casamento;  
certidão de nascimento do(s) filho(s);  
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);  
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);  
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;  
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);  
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;  
comprovante do tipo sanguíneo;  
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;  
exame admissional;  
telefone para contato;  
e-mail;

**Publicado por:**  
Carla Adriana Tonetto  
**Código Identificador:**EC979BEE

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº. 1.977/2019**

**Decreto nº. 1.977/2019 PMSGO/GAB 26 de julho de 2019.**

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.503 /97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a gestão, fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado DIRCEU ROCHA PEREIRA, responsável pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de julho de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**D8E2C0DD

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 190/2019**  
**Processo Administrativo nº 8478/2019**  
**Processo Licitatório nº 127/2019**  
**Dispensa nº 021/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Contratado:** Actuarial-Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços atuariais para criação de RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, em atendimento a obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/99, considerando os novos critérios atuariais e financeiros previstos na Portaria 464/2018.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

020103 Secretaria de Administração e Finanças  
04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa  
3.3.90.39.00 Gestão Administrativa

**Valor:** Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o contratante pagará à contratada, em parcela única, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Prazo de vigência:** Define-se como vigência contratual o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Luiz Claudio Kogut.

**Data da assinatura:** 22 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**37BB2E53

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 001/2019**

**Contrato Administrativo nº 138/2019**

**Processo Administrativo nº 1917/2019**

**Processo Licitatório nº 071/2019**

**Tomada de Preços nº 004/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado:** Construtora B & C Ltda.

**Fundamento legal:** Artigo 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do contrato.

**Objeto:** Acréscimo de 20,91% (vinte vírgula noventa e um por cento) no quantitativo do objeto contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Trânsito

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Valberto Costa da Silva

**Data da assinatura:** 22 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**85C5E41C

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 001/2019**

**Contrato Administrativo nº 082/2019**

**Processo Administrativo nº 1353/2019**

**Processo Licitatório nº 045/2019**

**Tomada de Preços nº 002/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado:** Conservil Construções e Serviços Eireli

**Fundamento legal:** Artigo 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima do contrato.

**Objeto:** Acréscimo de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) no quantitativo do objeto contratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Trânsito.

Do Acréscimo Contratual: ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da cláusula oitava do contrato fica acrescido o valor de R\$ 10.406,06 (dez mil quatrocentos e seis reais e seis centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ otavio schrader de oliveira.

**Data da assinatura:** 22 de julho de 2019.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**7014458F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 094/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais asfálticos – Pedrisco, Pó de Pedra e Emulsão RL 1C, para serem utilizados em áreas danificadas, tapa buracos nos Bairros Milani e Jardim Gramado e pavimentação asfáltica na Rua Santa Catarina, cruzamento com a Rua Eugênio Ferreira da Cunha, pelo período do exercício financeiro de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 15 de agosto de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2019

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronilso Freitas Brandão

**Código Identificador:**6D823FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 014/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA  
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO  
TUTELAR**

**SÃO GABRIEL DO OESTE/MS  
QUADRIÊNIO 2020-2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público o resultado da Prova Prática de Informática, realizada no dia 31 de Julho de 2019, obedecendo Mandado de Segurança Cível nº 043.2019/003107-2.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO	RESULTADO
05	Samuel aires carneiro	APROVADO

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 31 de julho de 2019

**EVELIN FERNANDES LEON DADALT**

Presidente Ad Hoc da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Élika da Silva Flores

**Código Identificador:**28624B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TORNA PÚBLICO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA  
PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 015/2019**

**Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e  
Suplentes do Conselho Tutelar**

**SÃO GABRIEL DO OESTE/MS  
QUADRIÊNIO 2020-2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público o horário que cada candidato deverá comparecer para realizar a avaliação psicológica, que será realizada no dia 04 de agosto de 2018.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO	HORÁRIO
05	SAMUEL AIRES CARNEIRO	08:00
06	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	08:30
07	ELY DA SILVA POLICARPO	09:00
09	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	09:30
11	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO	10:00
15	VIVIANE CRISTINA EMILIANI	10:30
18	FERNANDA DA SILVA MACHADO	11:00

- A avaliação psicológica será realizada no dia 04 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211. (Sala de Reunião dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social)
- O candidato deverá comparecer ao local designado com dez minutos de antecedência, munido de **documento original de identidade**.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 31 de julho de 2019

**EVELIN FERNANDES LEON DADALT**

Presidente Ad Hoc da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Élika da Silva Flores

**Código Identificador:**B4239979

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912447557/CORREIOS-SAAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações - MS ( Correios ) - CNPJ: 34.028.316/0009-60.

Objeto: Contratação de serviços e venda de produtos pelos correios que, atendam as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, de São Gabriel do Oeste – MS, em conformidade com os termos e condições contidas no processo de inexigibilidade em epígrafe.

**Do Prazo de Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 ( doze ) meses, de 02/08/2019 até 02/08/2020.

**Amparo legal:** Em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato ora aditivado, consoante Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigência.

**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas vigentes do contrato originário.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/Aline Gabriele Pompeo e Edson Gomes da Silva.

**Assinatura:** São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**

Neida Lurdes Balzan

**Código Identificador:**6B1F2F0B



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n.º 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, **como contratada a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino, n.º 119, Jardim Dirceu, no Município de Marília/SP, CEP 17.501-140, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - da fundamentação legal**

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 17/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 28 de maio de 2019.

**Cláusula segunda - do objeto**

2.1 Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Gestão Legislativa para Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes no termo de referência, que passa fazer parte integrante do presente contrato administrativo.

**Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento**

3.1. O valor total contratado é de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos setenta e seis reais), que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais com o valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**Cláusula quarta - da vigência**

4.1 O presente contrato firmado terá vigência 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula quinta – da rescisão**

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**Cláusula Sexta - da dotação orçamentária**

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019 e 2020, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.000 – Recursos Próprios

**Cláusula Sétima – das obrigações da contratada**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

**Cláusula Oitava – das obrigações da contratante**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

**Cláusula nona - dos casos omissos**

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

**Cláusula décima - do foro**

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília - MS, 03 de junho de 2019.

**ALEXANDRE CAGLIARI**

Presidente da Câmara

**WEBLINE SOFTWARE LTDA.**

Contratado

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Aves Cambuim

**Código Identificador:**6A9E583C

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2.019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2.019**

**CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE REDE CAT 6, COM FORNECIMENTO DE MATEIRAIS E MÃO DE OBRA.**

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selvíria-MS, CEP: 79.590-000, neste ato representada pelo senhor Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 06.936.516/0001-29, situada na Rua Maria Moreira de Queiroz, nº 91, Distrito Santos Dumont, Três Lagoas/MS, CEP 79.620-060, neste ato representado pelo Sr. Andre Rodrigues Goncalves, brasileira, empresária, solteiro, portador RG nº. 918302 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 781.490.531-15, residente e domiciliado na Rua Jose Hamilcar Congro Bastos, nº 93, distrito Santo André, Três Lagoas/MS, CEP 79.641-122, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial nº. 02/2019, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para execução de implantação de pontos de rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento estruturado para redes locais de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra, dentro das normas técnicas vigente, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**1.2** Fazem parte indissolúvel deste contrato o Processo Administrativo e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO**

**2.1** O presente Contrato tem o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**2.2** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**2.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**2.4** Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**2.5** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.1** O presente contrato terá vigência de 03(três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS**

**4.1** - O presente contrato, dentro de sua vigência, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, de condições e determinações estabelecidas nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**4.2** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Para os pagamentos devidos em razão das aquisições decorrentes deste **PREGÃO**, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

01.001.031.0001.2002 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

**CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1** O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste contrato poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens dos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** A **CONTRATADA** estará sujeita, em caso injustificado ou justificado e não aceito não atendimento parcial ou total à Cláusulas deste contrato às sanções estabelecidas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO**

**9.1** - O regime jurídico do presente contrato administrativo instituído pela Lei n.º 8.666/93, confere à **CONTRATANTE**, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contrato;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei N.º 8.666/93;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

**9.2** - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância da **CONTRATADA**.

**9.3** - Na hipótese do inciso I desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**9.4** - A forma de fornecimento do objeto deste contrato é a da entrega parcelada com base em preços unitários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O presente contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**10.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.3 - Parágrafo único:** Em caso de qualquer ação judicial fundada neste Contrato, a parte que for julgada vencida, ficará com os encargos da demanda, inclusive os honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 01 de Julho de 2019.

**ALEXANDRE CAGLIARI**

Presidente

**TELNET SISTEMAS E COMUNICAÇÕES EIRELI ME**

Contratada

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Aves Cambuim

**Código Identificador:45ABC57B**

#### CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2.019

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2.019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, Centro, na cidade de Selvíria-MS, CEP: 79.590-000, neste ato representada pelo senhor Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: nº 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07192747/0001-38, com sede na rua Joaquim Murinho, nº 2333, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79003-020, por seu representante legal

por procuração, o senhor Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, casado, diretor comercial, portador(a) do RG. nº 912.305 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 861.343.611-00, residente e domiciliado na rua Pedro Álvares Cabral nº 73, Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.090-271, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula primeira - do fundamento legal

**1.1** O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm n. 22/2019 - Pregão Presencial n. 03/2019, devidamente homologado pelo Presidente aos 03 de julho de 2019, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

#### Cláusula segunda - do objeto

**2.1** Constitui objeto deste instrumento, a **aquisição de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro)**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

#### Cláusula terceira - da vigência.

**3.1** O prazo de validade do presente instrumento será até o dia 31 de dezembro de 2019, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

**3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

**3.3** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3.4** A prorrogação da vigência do contrato, os acréscimos ou supressões serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

**3.4.1** A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde queo faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

**3.5** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

#### Cláusula quarta - do valor e do pagamento

**4.1** O valor total do presente contrato é de **R\$ 91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais).

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**4.5** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

#### **Cláusula quinta - da dotação orçamentária**

**5.1** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – Câmara Municipal de Selvíria  
031.0001.1.002 – Aquisição de Equipamentos e Material  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

#### **Cláusula sexta - Da rescisão**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

#### **Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada**

**7.1** Realizar o fornecimento do equipamento em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

**7.2** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.3** Substituir veículo às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

**7.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**7.5** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.6** A Contratada deverá dispor prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega e aceitação definitiva do equipamento, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante o uso e o emprego em condições normais.

**7.6.1** A Assistência Técnica deverá ocorrer na sua rede credenciada de assistência, com técnicos treinados e contar com peças genuínas de reposição, durante todo o período da garantia.

**7.6.2** Durante a vigência da garantia, a Contratada será responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem de todos os profissionais técnicos e demais despesas decorrentes da execução de garantia.

**7.7** Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

**7.8** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

#### **Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante**

**8.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

**8.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo do veículo.

**8.3** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**8.4** Cumprir fielmente este Contrato.

#### **Cláusula nona - das sanções**

**9.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**9.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento do veículo, ora contratado, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

#### **Cláusula décima- das substituições**

**10.1** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

#### **Cláusula décima primeira - dos casos omissos**

**11.1** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

#### **Cláusula décima segunda- do foro**

**12.1** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 10 de Julho de 2019.

**ALEXANDRE CAGLIARI**

Presidente da Câmara

Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA

CNPJ 07.192.747/0001-38

**CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES**

CPF nº 861.343.611-00

Representante Legal Por Procuração

P/Contratada.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Aves Cambuim

**Código Identificador:**0142FD97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROC 118\_2019 PP 31\_2019-  
TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROC ADM Nº 118/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte rodoviário de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I.

A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, CONVOCA as empresas: Rafael Junior Rodrigues de Moraes 02717346120, CNPJ. nº 71.738.900/0001-89 e TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ. nº 71.738.900/0001-89 para apresentação dos documentos elencados no anexo XIII do respectivo Edital de licitações e posteriormente a assinatura do contrato.

Por ocasião a empresa declarada vencedora não apresentar os documentos previstos no anexo XIII, será convocada a empresa que estiver em segundo lugar, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Selvíria – MS, 31 de Julho de 2.019

**GERALDO SOUZA**

Pregoeiro

**ANEXO XIII**

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

(modelo)

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF nº. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Ser habilitado na categoria “D” ou “E” – Apresentando Cópia da carteira nacional de habilitação (CNH) do condutor;

b) Comprovação da aprovação do condutor em curso especializado;

c) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, quanto ao condutor, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

d) Comprovação de vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou de Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada.

e) Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

f) Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento.

g) Certificado do Inmetro do Tacógrafo;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

.....

Nome e CPF do Declarante

( Representante Legal da Empresa)

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**859D49F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 117\_2019 PP 32\_2019-  
TRANSPORTE-ZONA RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2.019, Processo Adm. nº 117/2019, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: **TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ. nº 71.738.900/0001-89, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 51.104,48(cinquenta e um mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos), Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, por KM rodado, para transporte dos alunos da zona rural, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 31 de Julho de 2.019.

**GERALDO SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**57CC4DA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 117\_2019 PP 32\_2019-  
TRANSPORTE-ZONA RURAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2.019, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ. n.º 71.738.900/0001-89os), para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, por KM rodado, para transporte dos alunos da zona rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I.

Selvéria - MS, 31 de Julho de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**173DC1FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. 114 2019**  
**CONVITE 014 2019 - PROJETO DE LED**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 14/2.019, Processo Adm. n.º 114/2019 pelo tipo de menor preço global, em favor da empresa: Galdino Ricardo da Silva – CNPJ Nº 34.151.353/0001-04, vencedora do certame no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico, para implantação e modernização do sistema de iluminação pública, em postes já existentes, da rede de energia elétrica, em ruas e avenidas da região central e bairros do Município de Selvíria – MS, com luminárias LED de 100 W de potencia, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvéria - MS, 31 de Julho de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**CA223CA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. 114 2019**  
**CONVITE 014 2019 - PROJETO DE LED**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 14/2.019, Processo Adm n.º 114/2.019, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa:

Galdino Ricardo da Silva – CNPJ Nº 34.151.353/0001-04, para Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico, para implantação e modernização do sistema de iluminação pública, em postes já existentes, da rede de energia elétrica, em ruas e avenidas da região central e bairros do Município de Selvíria – MS, com luminárias LED de 100 W de potencia, em conformidade com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Selvéria - MS, 31 de Julho de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**69657AE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM 112.2019 TP**  
**002.2019 RUA JOAQUIM DIOGO FILHO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preço n.º 02/2.019, Proc Adm n.º 112/2019 pelo tipo “empregada por preço global, com regime de execução indireta”, em favor da empresa: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 64.781.990/0001-25, vencedora do certame no valor total de R\$ 80.951,90 (oitenta mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), visando a Contratação de empresa no ramo pertinente, para a execução da obra de infraestrutura urbana consistente em Pavimentação e Recuperação Asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, abrangendo a execução de guias e sarjetas (meio fio), serviços de terraplenagem e sinalização horizontal e vertical, Pavimentação nas: Rua Joaquim Diogo Filho entre (Rua Sebastião Teixeira Gomes e Rua Afonso Garcia Moreira), em atendimento a Secretario Municipal de Obras, conforme Edital e seus Anexos, atendendo os critérios de aceitabilidade.

Selvéria - MS, 31 de Julho de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**68C3C871

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM 112.2019 TP**  
**002.2019 RUA JOAQUIM DIOGO FILHO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n.º 02/2.019, Proc Adm n.º 112/2.019, pelo tipo “empregada por preço global, com regime de execução indireta”, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 64.781.990/0001-25, visando a Contratação de empresa no ramo pertinente, para a execução da obra de infraestrutura urbana consistente em Pavimentação e Recuperação Asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, abrangendo a execução de guias e sarjetas (meio fio), serviços de terraplenagem e sinalização horizontal e

vertical, Pavimentação nas: Rua Joaquim Diogo Filho entre (Rua Sebastião Teixeira Gomes e Rua Afonso Garcia Moreira), em atendimento a Secretário Municipal de Obras, conforme Edital e seus Anexos.

Selvília - MS, 31 de Julho de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão  
Código Identificador:6F724E2A

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 157/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA N.º 157/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª **LUANA PAULA CRAUS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 58.933.256-9 SSP/SP e do CPF nº **021.548.741-93**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR AREA RURAL**, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 150/2018 de 16 de Julho 2018 e convocado pelo decreto de nº 246/2019 de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 30 de Julho de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelo Homero Pedrollo dal Vesco  
Código Identificador:E50AC033

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 158/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA N.º 158/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **EXONERAR, A PEDIDO** o Sr **ROBERT LUIS FERREIRA RIBEIRO** portador do CPF nº **358.004.938-04** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 31 de Julho de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelo Homero Pedrollo dal Vesco  
Código Identificador:57DFBBE0

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 154/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA N.º 154/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO PARCIAL** da portaria 145 de 02 de junho de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **RETIFICAR PARCIALMENTE** a portaria 145/2019 de 02 de junho de 2019 para fins de correção da grafia do nome do servidor, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Whilherson Rithieri dos Santos

**LEIA-SE:**

Whilherson Rithieri dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 12 de Julho de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelo Homero Pedrollo dal Vesco  
Código Identificador:C717919C

**PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
14/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º125/2019.**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º125/2019**

Tendo em vista as justificativas e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ 34.028.316/0009-60, para o prestação de serviços de postagem de correspondência, pelo valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Inexigibilidade de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvília/MS, 31 de julho de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Alves de Souza  
**Código Identificador:**AC7218C9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 008/2019.**

Dispõe sobre a nominata dos Candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0, nas questões propostas na prova de Exame de Conhecimentos específicos aptos a concorrerem à próxima etapa do Processo de Escolha.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE QUEDAS/MS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal de nº 654/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019, que Instaura o Processo de Escolha para Composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024. Tendo em vista o Artigo 14.7 e 14.8.do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019:

**RESOLVE E TORNA PÚBLICO:**

**Art.1º.** A nominata dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0, nas questões propostas na prova de Exame de Conhecimentos específicos, aptos a concorrerem à próxima etapa do Processo de Escolha.

Candidato	Resultado	
01	Rozeni Skulny.	APTO
02	Nadiége Caline Santos.	APTO
03	Lorena Quadros dos Santos Menezes.	APTO
04	Bruna dos Anjos Kehl.	APTO
05	José Palmeiras dos Santos	APTO
07	Tania Nunes Duarte.	APTO
08	Vagner Estevão Ferreira.	APTO
10	Jossimar Alves de Oliveira.	APTO
11	Luciene da Cruz Camargo.	APTO
14	Valdirene Reis.	APTO
16	Ana Cristina da Silva.	APTO
22	Lívia Leite dos Santos	APTO
23	Francisco Freitas de Góis.	APTO
24	Anderson Soares da Silva.	APTO
26	Caio Fernando Brognoli Carris.	APTO
28	Andréia Aparecida Ferreira Jung.	APTO

**Art.2º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 31 de julho de 2019.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

**Publicado por:**  
Enia Tiberio Gomes Wiggers  
**Código Identificador:**43729C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01 DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino e outras providências.

A Diretora do Centro de Educação Infantil “MEUS FILHOS” do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora Sônia Almeida de Oliveira no uso de suas atribuições legais com fundamentos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curricular Nacionais da Educação Básica e §3º, Artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de Outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, considerando o direito

adquirido das crianças já matriculadas, os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer CME/ Sete Quedas, 02/2019, aprovado em sessão deliberativa ordinária de 27 de maio de 2019 e conforme o artigo 7º da Deliberação CME nº 43 de 29 de Maio de 2019, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

**Resolve:**

**Art. 1º** Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da Deliberação CME nº43 DE 29 DE Maio de 2019.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em Parecer CME 02/2019.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 30 de Julho de 2019.

**SÔNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2019**  
**RELAÇÃO DE ALUNOS COM DIREITO A PROGRESSÃO**

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SÉRIE	PROGRESSÃO PARA
Axel Miranda Oliveira	10/05/2015	Materna II “B”	Pré I
Isabela Rossetto Seibt	04/05/2015	Maternal II “C”	Pré I
Isadora Seibt Bergamo	02/04/2014	Pré I	Pré II
Yasmin Emanuely Ramires de Souza	19/07/2014	Pré I “B”	Pré II
Miguel Castanho Lopes	10/04/2016	Maternal I “B”	Maternal II
Murilo do Amaral Ribeiro	09/04/2016	Maternal I “A”	Maternal II
Otávio Ritter Mansilha	06/04/2015	Maternal II	Pré I
Guilherme Balduino koerber	02/04/2014	Pré I	Pre II

**SÔNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora

**Publicado por:**  
Katia Regina Viana  
**Código Identificador:**B64B961A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo nº 4599/2019**  
**Credenciamento nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares ao Município de Sidrolândia, os interessados deverão remeter os documentos endereçados à Comissão Especial de Credenciamento devendo ser protocolado à Rua São Paulo, nº 964, Centro - Sidrolândia, o edital está disponível no Departamento de Licitações no mesmo endereço sem custo de segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 11:00hs, ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

**Sidrolândia - MS, 31 de Julho de 2019.**

**NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**A010D079

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**  
**PROCESSO Nº 092/2019**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013, Leis Municipais nº 495/2008 e 597/2011, na forma abaixo especificada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 092/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2019  
**Data de Abertura:** 15 de Agosto de 2019 – **Horas:** 08:30

**Objeto:** Permissão de Uso de Imóvel correspondente a Lanchonete (Boxes: A, B, C) do Parque Sonora, de propriedade da Prefeitura Municipal, nos termos do Termo de Permissão de Uso, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e demais anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0\*\*67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência ou através do Telefone (0\*\*67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 31 de Julho de 2019.

**DALMI ALVES**  
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**B7576B65

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001 AO CONTRATO Nº**  
**103/2019**

**PROCESSO nº:** 048/2019  
**CONTRATO nº:** 103/2019  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 103/2019.

**50 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**  
50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos Recursos do Fundersul;  
4.4.90.52 - 180501 – Equipamentos e Material Permanente;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 103/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 19 de julho de 2019.

**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, pela Contratante, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela Contratada.

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**B29B9F52

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 663 SONORA, 24 DE JULHO DE 2019.**

“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.  
**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto fica assim composta:

Presidente: Diogo Camatte Markus  
Membro: Angela Maria Bonifácio  
Membro: Neiva Maria Zanatta

**Art. 3º** - À comissão compete o acompanhamento e fiscalização de todas as atividades inerentes ao concurso.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Camatte Markus  
**Código Identificador:**3ECC4337

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa , ALOISIO PEREIRA MARTINS - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.803.624/0001 – 35 estabelecida na AV GETULIO VARGAS Nº 184 Centro – CEP. 79765-000 em Taquarussu – MS representada pelo sua procuradora a Senhora Edina Maria Martins, portadora do RG : 540418 / MS e do CPF 481.630.661-72, residente e domiciliada à Rua Alcides Sãoovesso nº 284, Centro , Taquarussu - MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**  
**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 12.282,49** (doze mil duzentos e oitenta e dois reais, quarenta e nove centavos)

Taquarussu - MS, 31 de Julho de 2019.

**ROBERTO DOS SANTOS NEVES.**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu- MS

**Publicado por:**

Adriano Martins dos Santos  
Código Identificador:83026AEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019**

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ANDRÉ MIRANDOLA -ME**, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 1496, no Município de Nova Andradina, inscrita no CNPJ. Nº 04.860.249/0001-28, representada pelo seu sócio proprietário Sr. **ANDRÉ MIRANDOLA**, brasileiro, casado, **PROFISSÃO** Empresário, portador do CPF. 775.086.961-15 e RG. 745707 SSP / MS, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro nº 1496, em Nova Andradina - MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**“Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS PARA O EXERCICIO DE 2019, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA”**

Valor total do presente Contrato em **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS –3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Taquarussu/MS,31 Julho de 2019.

**ROBERTO DOS SANTOS NEVES**

Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS

**Publicado por:**

Adriano Martins dos Santos  
Código Identificador:3691600E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019**

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ELENI MARTINS OKUMURA -ME**, estabelecida na Avenida Getulio Vargas nº 95, no Município de Taquarussu - MS, inscrita no CNPJ. Nº 04.318.619/0001-08, representada por sua sócia proprietária Srª. **ELENI Martins Okumura**, brasileira, casada, **PROFISSÃO** Empresária, portadora do CPF. 447.798.871-00 e RG. 116412008 SSP/ SP, residente e domiciliada a Rua Jose Martins Santos Nº 84, em Taquarussu - MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**“Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE**

**TAQUARUSSU - MS PARA O EXERCICIO DE 2019, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA”**

Valor total do presente Contrato em **R\$ 4.206,25** (quatro mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS –3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Taquarussu/MS,31 Julho de 2019.

**ROBERTO DOS SANTOS NEVES**

Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS

**Publicado por:**

Adriano Martins dos Santos  
Código Identificador:7450DB07

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019**

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 1681, no Município de Taquarussu - MS, inscrita no CNPJ. Nº 00.137.534/0001-64, representada por sua sócia proprietária Srª. **Maria Aparecida Galberto Ferreira**, brasileira, casada, **PROFISSÃO** Empresária, portadora do CPF Nº 424.607.199-49 e RG Nº 31588782 SSP/ PR, residente e domiciliada a Rua Jucelino Kubitschek Nº 8412, em Nova Andradina - MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**“Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS PARA O EXERCICIO DE 2019, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA”**

Valor total do presente Contrato em **R\$ 4.696,90** (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS –3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Taquarussu/MS,31 Julho de 2019.

**ROBERTO DOS SANTOS NEVES**

Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS

**Publicado por:**

Adriano Martins dos Santos  
Código Identificador:F50D4738

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019**

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CGC nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Roberto dos Santos Neves, brasileiro, casado, portador do RG 2107 SSP- MS, inscrito sob CPF nº. 390.566.781-91, residente e domiciliado à Rua Olivia Maria Vieira 82, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JAEISON DE SOUZA FERREIRA-ME**, estabelecida na Rua Felinto Muller nº 187, no Município de Taquarussu - MS, inscrita no CNPJ. Nº 33.819.424/0001-31, representada pelo seu sócio proprietário Sr **Jaelson de Souza Ferreira**, brasileiro, casado, **PROFISSÃO** Empresario, portador do CPF.609.542.301-59 e RG. RG.806787 SSP / MS, residente e domiciliado a AV FELINTO MULLER nº 1087, em

.Taquarussu - MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

“Objeto: **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESTELHAMENTO, RETIRADA DE MADEIRAS INAPROPRIÁVEIS, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO E COBERTURA DO TELHADO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Valor total do presente Contrato em **R\$ 7.181,98** (sete mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito reais).

Dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Taquarussu/MS, 31 Julho de 2019.

**ROBERTO DOS SANTOS NEVES**

Presidente do Legislativo de Taquarussu – MS

**Publicado por:**

Adriano Martins dos Santos

**Código Identificador:EB376A52**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
RGF ANEXO III 1º SEMESTRE 2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2019**

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>			
<b>FONTE:</b>			

**Publicado por:**

Adriano Martins dos Santos

**Código Identificador:2FB41862**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 191/2017.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA - ME –  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2019-  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2.043- Manutenção das ações Básica de Saúde; 2.043 – Manutenção das ações básica de saúde. 2.051 – Manutenção das ações do FIS/ Saúde. **Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.**

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Walter Cremasco Neto.

**Taquarussu - MS, 31 de julho de 2019.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:7805068E**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**

**Despacho do Prefeito.**

**Processo Administrativo nº. 599/2019.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) **ADJUDICO:** Contratação de empresa para realização do Campeonato Sul Mato Grossense de Velocross e Copa MS de Velocross a ser realizado no município de Taquarussu nos dias 07 e 08 de setembro de 2019.

Fonte: 2.027 Manutenção com Encargos do DEPTº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ALBARI RODRIGUES DA ROSA ME**

Valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Taquarussu/MS, 31 de julho de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:FA1DCD20**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA “PE” N. 306, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JOÃO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

**TERENOS, 30 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**04E5446D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 307, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, JOÃO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Rendas Municipais e Fiscalização, símbolo DAS-3, a contar desta data.

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretario Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**880A80D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 309, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Agosto de 2019.

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretária Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**D696B082

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA “PE” N. 308, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR MARLLON YURI DE ARAUJO SCHEER**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão I, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Agosto de 2019.

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Sabrina Alves Junqueira  
**Código Identificador:**34672A12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL CP N. 29/2019**

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital N.º 01/01/2015 em 21/09/2015 e homologado pelo Edital N.º 01/17/2015 em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto n.º 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 01/08/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;  
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:  
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);  
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);  
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);  
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;  
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);  
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;  
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;  
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;  
Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;  
Declaração de Bens.  
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.  
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:  
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo);  
Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).  
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

**CARGO: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia**

Inscr.	Nome	Coloc.
76000	LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS	08

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**4595B212

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL CP N. 28/2019**

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital N.º 01/01/2015 em 21/09/2015 e homologado pelo Edital N.º 01/17/2015 em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 01/08/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;  
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;  
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:  
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);  
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);  
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);  
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;  
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);  
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;  
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;  
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;  
Contracheque para quem já possui vínculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;  
Declaração de Bens.  
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.  
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:  
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo);  
Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).  
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).  
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

**CARGO: Agente de Combate as Endemias**

Inscr.	Nome	Coloc.
74993	MARLLON YURI DE ARAUJO SCHEER	19

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**A20FD9CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA “PE” N. 310, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR**, FRANCIELLE BRITES RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar de 01 Agosto de 2019.

**TERENOS, 31 DE JULHO DE 2019.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.07.19.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

Secretario Geral

**Publicado por:**

Sabrina Alves Junqueira

**Código Identificador:**99815381

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 164/2019**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo “**menor preço global**”. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos, **do Grupo “A2” (infectante)** carcaça, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 13 de Agosto de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 31 de Julho de 2019.

**MÁRCIA FERREIRA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**16795CD7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS  
EXTRATO DE CONTRATO 58 /2019 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º. 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.  
135/2019**

EXTRATO DE CONTRATO 58 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 54/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 135/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS  
EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de peças automotivas e serviço de mão de obra para reparo imediato do veículo

Renault Fluence NRZ4222 que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações descritas neste termo de referencia.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais).

PRAZO: O contrato terá início na data de sua publicação tendo como termino a data de 13 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo;  
CENTRO DE CUSTO: 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
CENTRO DE CUSTO: 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

ASSINAM: André Luiz Bittencourt  
Luiz Carlos Da Silva

Três Lagoas/MS, 31 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**6952E8A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA Nº. 122/2019 RESOLVE: EMENTA:**  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM**  
**A EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA - ME.**

**PORTARIA Nº. 122/2019**  
**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- DESIGNAR o Servidor **EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO**, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de **Fiscal Titular**, e o Servidor **WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA**, nomeado como Agente de Serviços Especializados, matrícula: 139 e CPF nº. 874.124.201-78, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 58/2019 – Processo nº. 135/2019 – Firmado junto à **EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA - ME**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em venda de peças automotivas e serviço de mão de obra para reparo imediato do veículo Renault Fluence NRZ4222 que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de Julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**B5D5DF55

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ERRATA EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 17/2019/CMTLS.**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019/CMTLS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o extrato do I termo aditivo ao contrato nº 17/2019/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 31 de julho de 2019, edição 2404, cujo textos seguem abaixo.

Onde se lê: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

Leia-se: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**AF827BDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL**

O Município de Três Lagoas/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, torna pública a desclassificação dos candidatos pré-selecionados no “Programa Lote Urbanizado – Jardim das Primaveras”, abaixo relacionados, em virtude do não atendimento às convocações realizadas pelo Departamento de Habitação Popular, para dar prosseguimento aos procedimentos de assinatura de contrato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	NOME	CPF
1	DESIREE DIAS BELCHIOR	059.133.151-97
2	VALDINEIA TEODORO DA SILVA	033.886.221-83

Três Lagoas/MS, 31 de julho 2019

**SONIA REGINA MARTINS DE GOIS**

Diretora de Habitação Popular

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**B6D45935

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 176, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

“ANUI À TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO – DIRETO, INTERMEDIÁRIO E INDIRETO – DA TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.”

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o art. 27 da Lei Federal nº. 8.987/1995, a Lei Federal nº. 8.666/1993, o art. 24 da Lei Municipal nº. 2.176/2007 e os autos do Processo Administrativo nº. 12.035/2007 – Edital de Concorrência Pública nº. 009/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Anuir à transferência do controle societário da Três Transportes e Serviços Ltda., atualmente detido por SIC Administração e Participações Ltda. (75%) e UAI Administração e Participações Ltda. (25%), para HPG Participações Ltda. (99,8%), Mara Carolina Coelho Constantino (0,1%) e Pedro Paulo Coelho Constantino (0,1%).

§ 1º A anuência considera, além dos controladores diretos mencionados no *caput*, a seguinte estrutura societária de controle intermediário e indireto:

- I. HPG Participações Ltda. tem seu controle detido por PMG Participações Ltda. (75%) e GPC Participações Ltda. (25%);
- II. PMG Participações Ltda. tem seu controle detido por Mara Carolina Coelho Constantino (33,3334%), Pedro Paulo Coelho Constantino (33,3333%) e Gabriela Regina Coelho Constantino (33,3333%);
- III. GPC Participações Ltda. tem seu controle detido por PMG Participações Ltda. (50%) e Mara Regina Prado Coelho (50%).

§ 2º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto, para efetivação da operação de que trata o *caput*, cabendo à Três Transportes e Serviços Ltda. enviar à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização em até 15 (quinze) dias, contados da data da efetivação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 30 de julho de 2019.

#### ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:952A1DF6

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 441, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE à servidora EDILENE GARCIA SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora pública municipal **EDILENE GARCIA SANTOS**, matrícula 653-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe “Inicial”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 2019.02.19116P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

#### DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente  
Três Lagoas Previdência

#### Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:57051B97

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 442, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ELENI FÁTIMA PASCHUINI DOS SANTOS**.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 140 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **ELENI FÁTIMA PASCHUINI DOS SANTOS**, matrícula 3230-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, Classe “Inicial”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 2019.04.19110P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

#### DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente  
Três Lagoas Previdência

#### Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:22081C6A

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 439, DE 31 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA MADALENA DA SILVA**.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Júnior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal c/c artigo 40 da Lei Municipal nº 2.808 de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA MADALENA DA SILVA**, matrícula 15406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escola, Classe B, Nível I-3 P,

lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2019.04.19115P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor Presidente  
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**FD5964D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA Nº 440, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE ao servidor PAULO ANTIQUEIRA ESTRADA.”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal combinado com o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor público municipal **PAULO ANTIQUEIRA ESTRADA**, matrícula 2647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, Classe Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme Processo Administrativo 2019.02.19112P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor Presidente  
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**7B49BDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 028/SMAS/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços nº 022/2019.*

**Vera Helena Arsioli Pinho**, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:

Processo Licitatório nº 104 Modalidade nº 089 - Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 022/2019- Firmado junto as empresas Eletroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Eireli e Elo Têxtil Ltda EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das diversas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; o servidor Luís Fernando Tondeli Fochi, portador do CPF nº 218.526.728 - 03, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 26 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luís Fernando Tondeli Fochi declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**3F18766E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 149/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na



modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** “Aquisição de materiais de construção e reforma em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia **19/08/2019**, às **08h00min**, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 31 de JULHO de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**CFCED91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA	VALOR	
MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	R\$ 13.980,00	(treze mil e novecentos e oitenta reais)
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R\$ 966.545,00	(novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
D R COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 217.870,00	(duzentos e dezessete mil e oitocentos e setenta reais)
COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 627.235,00	(seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais)
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 763.240,00	(setecentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.614.650,00	(um milhão seiscentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2019

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**C254E44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 074/AJ/2016**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 6173/2015 – Concorrência Pública nº 007/2015.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CENTRAL SERVIÇOS LTDA – EPP**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da cláusula Segunda - Das Alterações do contrato nº074/2016, cujo objeto destina-se à outorga de Concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS), observadas as especificações técnicas constantes do anexo I do edital da Concorrência Pública nº 007/2015, que faz parte integrante deste contrato.

**DAS ALTERAÇÕES:**

Expansão das vagas em conformidade com o Ato Convocatório, no total de 2846 vagas, sendo 2117 vagas para veículos e 729 vagas para motos.

Correção das tarifas para carro e moto através de cálculo do reajuste anual com base na variação do IPCA, sendo **R\$1,80** (um real e oitenta centavos) para veículos (04 rodas) e **R\$0,70** (setenta centavos) para motos (02 rodas).

Correção da tarifa do Aviso de Irregularidade através de cálculo do reajuste anual com base na variação do IPCA, sendo **R\$4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) para veículos (04 rodas) e **R\$2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos) para motos (02 rodas).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 29, inciso I da Lei nº. 8.987/93 e do artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 12 de julho de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**NILSON LOPES HIGINO**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**7F5C2747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 125/SMS/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 133/2019*

**Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Processo Licitatório nº 021/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019 Contrato Nº 133/2019 – Firmado junto com Ótica Estrela Dalva Ltda**

**Objeto:** Aquisição de óculos de grau (armação popular/lentes corretivas), para prover atendimento gratuito à pacientes de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas – CEM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Rosalba Maria do Nascimento, portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais e a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora do CPF:104.849.301-68, ocupante do cargo de Diretora de Saúde como fiscal Suplente, para acompanhar e

fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria Nº 051/SMS/2019, DE 24 de Abril de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2019.

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretaria Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador: B7B201C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 126/SMS/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:*

**Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**Ata de Registro de Preços Nº 023/2019 - Processo Licitatório nº 109/2019 - Pregão Presencial nº 094/2019.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de materiais de consumo odontológicos utilizados em atendimento de clínica geral (atenção básica) e para consumo no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Acácia

Gimenez Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 23007622-1 SSP/SP, CPF: 095.619.448-63, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal como Fiscal Titular e o servidor Luiz Silveira Carretero, CPF: 908.752.227-49, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Julho de 2019.

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretaria Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Acácia Gimenez Barreto, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carretero, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador: 194C9571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua Quingentésima Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

**Resolve:**

1) Aprovar as atas de nº498 e 499;

2) Aprovar as justificativas de falta das conselheiras: - Maria Angelina da Silva Zuque na Reunião Extraordinária de nº499 e Aparecida da Silva Salviano na Reunião Ordinária de nº500;

3) Aprovar que os conselheiros: Walter, Vilma, Rita e Adriano se reúnam no dia 11/07/2019 às 14h00min na Secretaria Municipal de

Saúde com a secretária de saúde, Srª Maria Angelina para tratar da falta do equipamento **Desfibrilador Externo Automático-DEA**, e suas respectivas pás, em duas ambulâncias do SAMU, conforme denúncia apresentada pelo Fórum dos Trabalhadores em Saúde;

4) Aprovar uma Reunião Extraordinária no dia 16/07/2019 às 18h30min, na sede do CMS, convocando o responsável médico, o responsável pela enfermagem e coordenador do SAMU para apresentar as propostas de treinamento e quais e já foram realizados.

5) Aprovar a participação dos Conselheiros:- Walter Franco Bogamil Junior, Rosemary de Paula Carvalho, Rita de Cassia Ramos, Vilma Portella, Mara Cristina Viana Belchior, Maria José Batista e Secretária executiva Rejane Costa Nogueira Gil, na 16ª Conferência Nacional de Saúde que acontecerá nos dias 04, 05,06 e 07 de agosto;

6) Aprovar o Plano de Ação Anual de Saúde do Trabalhador;

7) Aprovar o Credenciamento de novas Equipes de Saúde da Família-ESF e Equipes de Saúde Bucal-ESB;

8) Aprovar, uma reunião extraordinária com o Conselho Municipal de Saúde - CMS, representantes do Ministério Público Estadual, Secretaria Municipal de Saúde, Câmara Municipal e CERII-APAE, no dia 16/08/2019 às 18h00min no Conselho Municipal Saúde-CMS, para discussão e posterior deliberação, sobre o descumprimento da RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, sobre repasse imediato pela prefeitura, de trinta mil reais mensais durante seis meses para o CER II/APAE e após os seis meses fazer a contratualização.

9) Aprovar que a conselheira Mara Cristina coordene as reuniões para análise do RAG 2018;

10) Aprovar o Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde /TL, Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-APAE/SUS-2019;

11) Aprovar que a Secretaria Municipal de Saúde envie um esboço sobre a PAS, para o CMS em tempo hábil para deliberação na próxima reunião ordinária.

Conselho Municipal de Saúde  
**VILMA PORTELLA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**D83138F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pauta Nº 11/2019 - 501ª Reunião Extraordinária do CMS/TL  
Data: 02 de agosto de 2019 - Horário: 18h00min  
Local: Conselho Municipal de Saúde  
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

**PAUTA ÚNICA**

<b>I. DELIBERAÇÃO:</b>	<b>SOLICITANTE</b>
- reconhecimento de dívida de período descoberto por Termo com CERII -APAE e APAE - SUS.	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL  
**VILMA PORTELLA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**D9E96BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 128/SMS/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:*

**Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**Processo de Licitação nº 20.219/19 – Dispensa de Licitação**  
**Contrato de locação de Bem Imóvel nº 132/2019 – DATLOC IMOBILIÁRIA EIRELLI**

**Objeto: Locação de imóvel situado a Rua João Silva, nº 1008 – Lapa para atender ao Laboratório Municipal “Jaime Joaquim de Carvalho Filho”, no município de Três Lagoas/MS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Cezar Vinicius Moleiro Ribas, Farmacêutico, CPF 117.165.728-51 como fiscal e o servidor Ariéu Azevedo Moraes, Biomédico, CPF 000.439.701-09 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada Portaria 120/SMS/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2019

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cezar Vinicius Moleiro Ribas, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ariéu Azevedo Moraes, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**D11375DB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019.**

**Pregão Presencial n.º 048/2019.**

**Objeto** - pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de retífica do motor do trator Massey Ferguson, modelo MF-275, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, com o fornecimento das peças e materiais necessárias**, de conformidade com o Termo de Referência.

**Vencedor e Valores da contratação:**

**- NIVALDO RODRIGUES PRIOLI - ME.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA DE ENCOSTO	UN.	1	RS70,00	RS70,00
2	VALVULA DE ESCAPE	UN.	4	RS28,00	RS112,00
3	JOGO BRONZINA MANCAL	UN.	1	RS250,00	RS250,00
4	JOGO BRONZINA DE BIELA	UN.	1	RS180,00	RS180,00
5	BUCHA BIELA	UN.	4	RS17,00	RS68,00
6	BOMBA DE ÓLEO	UN.	1	RS620,00	RS620,00
7	JOGO DE JUNTA MOTOR	UN.	1	RS450,00	RS450,00
8	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN.	4	RS32,50	RS130,00
9	GUÍA VALVULA ADMISSÃO /ESCAPE	UN.	8	RS12,00	RS96,00
10	KIT MOTOR	UN.	4	RS390,00	RS1.560,00
11	BUCHA COMANDO STD	UN.	1	RS60,00	RS60,00
12	COMANDO	UN.	1	RS600,00	RS600,00
13	BIELA	UN.	4	RS300,00	RS1.200,00
14	ARRUELA DE AJUSTE	UN.	1	RS50,00	RS50,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UN.	1	RS30,00	RS30,00
16	ENGRENAGEM COMANDO	UN.	1	RS620,00	RS620,00
17	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA	UN.	1	RS430,00	RS430,00
18	VARETA DE VALVULAS	UN.	8	RS30,00	RS240,00
19	TUCHO VALVULA	UN.	8	RS40,00	RS320,00
20	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN.	2	RS15,00	RS30,00
21	COLA 3M	UN.	1	RS22,00	RS22,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE	UN.	1	RS140,00	RS140,00
23	TINTA	UN.	1	RS40,00	RS40,00
24	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E MONTAGEM DO MOTOR	SERVIÇO	1	RS3.682,00	RS3.682,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS11.000,00</b>

**Prazo de vigência do contrato** – 31 dias do mês de dezembro de 2019, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

**Homologação** - 09 de julho de 2019.

**WILLIAN FERNANDO DE JESUS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**E3F75EE9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/18**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: ANDRÉ MIRANDOLA EPP E ADRIANA DE LIMA BARBOSA 01247531163.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cartucho de Toner, Cartucho de Tinta e Serviços de Recarga e Manutenção de Cilindro de Toner, entre outros, a fim de atender as Secretarias do Município, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

*(tabela de Fornecimento)*

3405	ANDRÉ MIRANDOLA EPP				
Item	Lote	CNPJ: 04.860.249/0001-28		Unidade	Valor Total
		RUA SETE DE SETEMBRO, 1496 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000			
		Telefone: 6734418008Fax:			
		Descrição do Lote			
3	00000003	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL HP 12A (Q2612A)			410,10
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Valor Unitário	Valor Total
		Marca			
	21	CARTUCHO DE TONER - N° 12A (Q2612A)		UN	3
	002.054.130			136,70	410,10
5	00000005	CARTUCHO DE TONNER HP N° 49A (Q5949A)			658,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	22002.054.132	CARTUCHO DE TONER - N° 49A (Q5949A)		UN	7658,00
7	00000007	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER N° 11		94,00	1.155,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	6	CARTUCHO DE TINTA (PLOTTER) ORIGINAL N° 82 CH565A (COR PRETA)		UN	1
	002.054.154			288,75	288,75
	18	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER ORIGINAL - N° 11 C4836A (COR CIANO)		UN	1
	002.054.153			288,75	288,75
	19	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER ORIGINAL - N° 11 C4837A (COR MAGENTA)		UN	1
	002.054.152			288,75	288,75
	20	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER ORIGINAL - N° 11 C4838A (COR AMARELA)		UN	1
	002.054.151			288,75	288,75
12	00000012	CARTUCHO HP N° 122 XL			4.470,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 122XL (CH564HB)		UN	30
	002.054.142			149,00	4.470,00
14	00000014	CARTUCHO DE TONNER BROTHER DCP 8152			206,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	25	CARTUCHO DE TONER, MODELO BROTHER DCP 8152 DNPRINTER		UN	2
	002.009.079			103,00	206,00
18	00000018	CARTUCHO DE TONNER HP M1212 NF MFP			816,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	23	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, MODELO HO LASERJET PROFISSIONAL M1212NF MFP.		UN	8
	002.009.088			102,00	816,00
21	00000021	CARTUCHO DE TINTA N° 60XL			1.460,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 60XL (CC641WL)		UN	5
	002.054.145			146,00	730,00
	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - N° 60XL (CC644WL)		UN	5
	002.054.146			146,00	730,00
24	00000024	CARTUCHO DE TONNER (HP 35A, 85A, HP12A, HP36A, HP53A, HP49H, SAMSUNG 2851/4623			193,20
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	24	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELOS: HP35A / HP 85A / HP 05A / HP 12A / HP 36 A / HP 53 A / HP 49A / SAMSUNG SCX 5530 / SAMSUNG ML-2010 / SAMSUNG SCX 4623 F/ SAMSUNG ML 2851 ND / SAMSUNG ML-2165.		UN	4
	002.009.071			48,30	193,20
		Total do Proponente			9.368,30
7090	ADRIANA DE LIMA BARBOSA 01247531163				
Item	Lote	CNPJ: 27.359.383/0001-45		Unidade	Valor Total
		R DOURADOS, 370 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000			
		Telefone: 67 3541-2713Fax: 67 98147-3299			
		Descrição do Lote			
1	00000001	SERVIÇO RECARGA HP 662XL COLORIDO/PRETO			220,50
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	39	SERVIÇO DE RECARGA CARTUCHO HP 662XL - CZ106AB HP (COLORIDO)INFOPRINT		SERVI	7
	010.064.011			24,50	49,00
	47	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO HP 662XL ORIGINAL PRETO; CÓDIGO DE REFERÊNCIA HP: CZ105AB VOLUME: 6,5 ML.INFOPRINT		SERVI	2
	010.064.009			24,50	49,00
2	00000002	CARTUCHO ORIGINAL HP 662 XL PRETO			1.518,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	26	CARTUCHO HP 662 ORIGINAL CZ106AB (COLORIDO), VOLUME DE TINTA: 8,0MLHP		UN	8
	002.054.278			138,00	414,00
	27	CARTUCHO HP 662XL ORIGINAL CZ105AB (PRETO), VOLUME: 6,5 ML.HP		UN1	3
	002.054.277			38,00	414,00
4	00000004	SERVIÇO DE RECARGA/MANUTENÇÃO DE CILINDRO HP N° 12 A (Q2612A)			1.060,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
		Marca			
	32	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, HP 12A, REFÊRENCIA Q2612A.HAMP		SERVI	10
	010.064.064			38,00	380,00
	50	SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, N° 12A, REFÊRENCIA Q2612A, INDICADO P/ IMPRESSORA HP LASERJET, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 FOLHAS.INFOPRINT		SERVI	10
	010.064.030			68,00	680,00
6	00000006	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO HP N° 49A (Q5949A)			1.284,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33 010.064.054	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, HP 49A, REFERÊNCIA Q5949A.HAMP	SERVI	12
		38,00	456,00
51010.064.032	SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, Nº 49A, REFERÊNCIA Q5949A, INDICADO P/ IMPRESSORA HP LASERJET, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 FOLHAS.INFOPRINT	SERVI	12
		69,00	828,00
8 00000008	CARTUCHO DE PLOTTER Nº 711		1.549,90
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20 02.052.309	CARTUCHO DE PLOTTER HP ORIGINAL 711, CZ130A (COR CIANO)HP	UN	1
		323,30	323,30
30 02.052.310	CARTUCHO DE PLOTTER ORIGINAL HP 711, CZ131A (COR MAGENTA)HP	UN	1
		323,30	323,30
40 02.052.311	CARTUCHO DE PLOTTER ORIGINAL HP 711, CZ132A (COR AMARELO)HP	UN	1
		323,30	323,30
50 02.052.312	CARTUCHO DE PLOTTER ORIGINAL XL/ HP 711, CZ133A (COR PRETA)HP	UN	1
		580,00	580,00
9 00000009	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 E 22 XL		8.383,20
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7002.009.074	CARTUCHO DE TINTA Nº 21XL, REFERÊNCIA C9351CB, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, NA COR PRETA, CONTEÚDO MÍNIMO DE 12 ML.HP	UN	6
		149,70	898,20
8002.009.075	CARTUCHO DE TINTA Nº 22XL, REFERÊNCIA C9351CB, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, COLORIDO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 12 ML.HP	UN	6
		149,70	898,20
10 002.054.149	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - Nº 21XL (C9351CB)HP	UN	24
		149,70	3.592,80
11 002.054.150	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL - Nº 22XL (C9352CB)HP	UN	20
		149,70	2.994,00
10 00000010	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO Nº 21 E 22 XL		4.850,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41 010.064.050	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº 22XL, REFERÊNCIA C9352CB, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, TRI-COLOR, CONTEÚDO MÍNIMO DE 11MLINFOPRINT	SERVI	97
		25,00	2.300,00
42 010.064.049	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº 21XL, REFERÊNCIA C9351CB, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, NA COR PRETO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 12ML.INFOPRINT	SERVI	97
		25,00	2.300,00
11 00000011	SERVIÇO DE RECARGA CARTUCHO HP 96/56/21/60/122/675/97/57/22.		6.148,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40010.064.004	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO, MODELOS, HP 97/ HP 57/ HP 22 XL / HP 60 XL / HP 122 XL/HP 675 XLINFOPRINT	SERVI	116
		23,30	2.143,60
48010.064.003	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO PRETO, MODELOS, HP 96/ HP 56/ HP 21 XL / HP 60 XL / HP 122 XL / HP675 XLINFOPRINT	SERVI	116
		29,70	2.732,40
13 00000013	CARTUCHO HP 96/56/21/60/122/675/97/57/22		7.350,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 002.009.073	CARTUCHO COLORIDO, MODELOS, HP 97 / HP 57 / HP 22 XL / HP 60 XL / HP 122 XL / HP 675 XL.HP	UN	25
		147,00	3.675,00
30 002.009.072	CARTUCHO PRETO, MODELOS, HP 96 / HP 56 / HP 21 XL / HP 60 XL / HP 122 XL / HP 675 XL.HP	UN	25
		147,00	3.675,00
15 00000015	MANUTENÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE TONNER BROTHER DCP 8152		1.278,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31 010.064.028	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER MODELO BROTHER DCP 8152 DNPRINTERHAMP	SERVI	7
		49,00	343,00
37 010.039.002	RECARGA DE TONER, MODELO BROTHER DCP 8152 DNPRINTERINFOPRINT	UN	11
		85,00	935,00
16 00000016	CARTUCHO EPSON TX 620 FWD		2.497,60
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14 002.009.092	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR AMARELA)EPSON	UN	14
		44,60	624,40
15 002.009.090	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR CIANO)EPSON	UN	14
		44,60	624,40
16 002.009.091	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR MAGENTA)EPSON	UN	14
		44,60	624,40
17 002.009.089	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL, MODELO EPSON TX620FWD SERIES (COR PRETO)EPSON	UN	14
		44,60	624,40
17 00000017	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO HP M1212NF MFP		477,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34 010.064.068	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, INDICADO P/ MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET PROFESSIONAL M1212NF MFP.HAMP	SERVI	3
		34,00	102,00
49010.064.067	SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, INDICADO P/ MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET PROFESSIONAL M1212NF MFP.INFOPRINT	SERVI	5375,00
19 00000019	SERVIÇO DE RECARGA Nº 61		230,00
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45 010.064.070	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº 61 (COLORIDO), INDICADO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 L 510 SÉRIES.INFOPRINT	SERVI	5
		23,00	115,00
46 010.064.069	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº 61 (PRETO), INDICADO P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 L 510 SÉRIES.INFOPRINT	SERVI	5
		23,00	115,00
20 00000020	CARTUCHO DE TONNER Nº 61		1.209,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
28 002.054.228	CARTUCHO Nº. 61 COLORIDO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 J 510 SÉRIES.HP	UN	6
		100,75	604,50
29 002.054.231	CARTUCHO Nº. 61 PRETO DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 2050 J 510 SÉRIES.HP	UN	6
		100,75	604,50
22 00000022	SERVIÇO DE RECARGA Nº 60XL		270,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
43 010.064.045	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº 60XL, REFERÊNCIA CC641WL, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, NA COR PRETO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 13,5ML.INFOPRINT	SERVI	5
		27,00	135,00
44 010.064.046	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº 60XL, REFERÊNCIA CC644WL, INDICADO P/ IMPRESSORA HP DESKJET, TRI-COLOR, CONTEÚDO MÍNIMO DE 11ML.INFOPRINT	SERVI	5
		27,00	135,00
23 00000023	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO ML - D2850B		1.187,20
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
35 010.064.057	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, SAMSUNG ML-2851 REFERÊNCIA ML-D2850BINFOPRINT	SERVI	7
		42,00	294,00
52 010.064.035	SERVIÇO DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA ML-D2850B, INDICADO P/ IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 FOLHAS.INFOPRINT	SERVI	11
		81,20	893,20
25 00000025	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CILINDRO SAMSUNG SCX4623		1.014,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
36 010.064.065	MANUTENÇÃO DE CILINDRO DO CARTUCHO DE TONER, SAMSUNG SCX-4623, REFERÊNCIA SCX-4623.INFOPRINT	SERVI	7
		38,00	266,00
53 010.064.066	SERVIÇOS DE RECARGA DO CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA SCX-4623, INDICADO P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623, NA COR PRETO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 FOLHAS.INFOPRINT	SERVI	11
		68,00	748,00
26 00000026	RECARGA KIT REFIL 4 CORES EPSON BKT6641/6642/6643/6644		1.518,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
38 010.039.001	RECARGA KIT REFIL DE TINTAS ORIGINAL EPSON BK T6641/ C T6642/ M T6643/ Y T6644E RECARGA KIT REFIL DE TINTAS ORIGINAL EPSON BK T6641/ C T6642/ M T6643/ Y T6644INFOPRINT	SERVI	11
		138,00	1.518,00
Total do Proponente			42.044,40

Da Dotação Orçamentária:

02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social  
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.;  
08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar;  
08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência;  
08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS;  
08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família;  
08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS;  
12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;  
12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC;  
12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil;  
27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - Material de Expediente;  
3.3.90.30.00 - Material de Processamento de Dados; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo;  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos;  
3.3.90.39.00 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos  
4; 8; 46; 55; 71; 75; 163; 205; 299; 306; 319; 348; 367; 369; 386; 391; 438; 440; 441; 449; 451; 452; 495; 498

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2018

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marçilio  
Código Identificador:C55B5248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/19**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E AS EMPRESAS S P DA SILVA EIRELI – ME E SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Tintas, Rolos, Thinner, Agua Raz, entre outros) com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**(tabela de Fornecimento)**

4232S		P DA SILVA EIRELI - ME				
Item	Código	CNPJ: 06.859.321/0001-22	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV DIAS BARROSO, Nº 161, 161 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000				
		Telefone: 67 3541-3412				
		Descrição do Produto/Serviço				
4	002.068.908	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 3 MTS Marca: ATLAS	UN	15	34,65	519,75
5	002.068.907	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 6 MTS Marca: ATLAS	UN	11	79,90	878,90
8	002.049.388	CORANTE LÍQUIDO - NA COR VERMELHO, BISNAGA COM 50ML. Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
9	002.056.975	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AMARELO (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
10	002.056.812	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AZUL (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
11	002.056.767	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR PRETO (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
12	002.056.883	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR VERDE (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
16	002.056.593	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 50 MM X 50 M (ROLO) Marca: ADALBRAS	ROLO	30	10,40	312,00
19	002.018.923	FUNDO PREPARADOR 3.6 LT 7891260096017 Marca: PRUDENCOR	LATA	10	29,85	298,50
23	002.056.623	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS) Marca: PRUDENCOR	LATA	40	69,85	2.794,00
37	002.056.724	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) Marca: THINSOL	GALÃO	70	57,75	4.042,50
50	002.056.330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS - COR CHUMBO Marca: PRUDENCOR	LATA	150	163,90	24.585,00
51	002.056.951	TINTA PARA PISO 18 LTS Marca: PRUDENCOR	LATA	60	163,90	9.834,00
52	002.056.357	TINTA PISO VERDE FOLHA 18LT Marca: PRUDENCOR	LATA	80	163,90	13.112,00
Total do Proponente						56.549,15
7548 SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Código	CNPJ: 33.784.455/0001-02	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA SÃO JOSÉ, 350 - JD. SÃO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000				
		Telefone: 67 3541-1369				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	002.056.873	ÁGUA RAZ / AGUARRÁS (GALÃO C/ 05 LITROS) Marca: Luztol	GALÃO	29	55,00	1.595,00
2	002.018.977	ÁGUA RAZ / AGUARRÁS (LATA C/ 900 ML) Marca: Luztol	LATA	30	10,80	324,00
3	002.056.749	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 17 X 5,50 X 6,50 CM (CERDAS DE P.E.T) Marca: Max	UN	30	6,30	189,00
6	002.056.188	CABO P/ ROLO DE PINTURA DE 23 CM Marca: Compel	UN	100	4,10	410,00
7	002.056.763	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG) Marca: Polical	UN	200	9,80	1.960,00
13	002.057.713	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA Marca: Thompson	UN	4	9,70	38,80
14	008.014.462	ESPÁTULA P/ MASSA CORRIDA Marca: Max	UN	20	2,00	40,00
15	002.054.599	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 18 MM X 50 M (ROLO) Marca: Adelbras	ROLO	30	3,90	117,00
17	002.018.931	FITA CREPE 2497 Marca: Adelbras	UN	1500	3,90	5.850,00
18	002.057.715	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150 ML Marca: Juntalider	UN	200	0,82	164,00
20	002.056.557	LIXA P/ MASSA - FOLHA Nº 150 Marca: 3M	FLS	600	0,99	594,00
21	002.056.364	MANGUEIRA DE AR COMPRESSOR 3/8 Marca: Bariflex	MTS	20	3,99	79,80
22	002.018.998	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA Marca: Prosaftay	UN	330	2,10	693,00
24	002.018.429	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1, 1/2" (TRINCHA) Marca: Tigre	UN	5	3,90	19,50
25	002.018.427	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 3/4" (TRINCHA) Marca: Tigre	UN	5	1,99	9,95
26	002.056.344	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2,5" (TRINCHA) Marca: Tigre	UN	50	5,70	285,00
27	002.056.368	PINCEL PARA PINTURA 2,5" (POLEGADA) Marca: Tigre	UN	10	5,70	57,00
28	002.056.361	PINCEL PARA PINTURA 4" (POLEGADA) Marca: Tigre	UN	10	10,90	109,00
29	002.018.062	PISTOLA P/ PINTURA - MOD. 90 (PISTOLA DE AR - BAIXA PRESSÃO) Marca: Arpex	UN	3	54,50	163,50
30	002.018.074	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 23 CM Marca: Compel	UN	6	9,90	59,40
31	002.018.317	ROLO DE LÁ P/ PINTURA - COM CABO - 15 CM Marca: Compel	UN	140	7,20	1.008,00
32	002.056.359	ROLO DE LÁ P/ PINTURA 10 CM - COM CABO Marca: Compel	ROLO	130	5,70	741,00
33	002.018.318	ROLO DE LÁ P/ PINTURA 23 CM - SEM SUPORTE Marca: Tigre	UN	140	11,90	1.666,00
34	002.018.079	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER - 15 CM, COM CABO Marca: Compel	UN	6	3,65	21,90
35	002.018.934	ROLO PINTURA LÁ 23 CM COM CABO Marca: Compel	ROLO	140	15,90	2.226,00
36	002.056.651	SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS Marca: CiaColor	LATA	20	64,50	1.290,00
38	002.056.943	THINNER 8116 - (LATA C/ 900 ML) Marca: Luztol	LATA	40	11,60	464,00
39	002.056.371	TINTA ESMALTE LÁTEX SINTÉTICO COR VERDE FOLHA 3,6 LTS Marca: Luztol	LATA	60	67,49	4.049,40
40	002.018.925	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) Marca: Luztol	GALÃO	70	67,49	4.724,30
41	002.056.654	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR CINZA Marca: Luztol	GALÃO	20	67,49	1.349,80
42	002.057.893	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR VERMELHO Marca: Luztol	GALÃO	20	67,49	1.349,80
43	002.056.358	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO RUBI 3,6 Marca: Luztol	LATA	20	67,49	1.349,80
44	002.017.806	TINTA LÁTEX - 3,6LT BRANCA Marca: Luztol	UN	5	33,90	169,50
45	002.057.434	TINTA LÁTEX 18 LTS (CORES VARIADAS) Marca: CiaColor	LATA	100	109,00	10.900,00
46	002.018.897	TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO Marca: CiaColor	LATA	80	109,00	8.720,00
47	002.056.354	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LTS Marca: CiaColor	LATA	100	109,00	10.900,00
48	002.056.356	TINTA LÁTEX KIWI 18LTS Marca: CiaColor	LATA	180	109,00	19.620,00
49	002.056.333	TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR AREIA Marca: CiaColor	LATA	20	109,00	2.180,00
53	002.056.372	TINTA SINTÉTICO COR BRANCO GELO 3,60 LTS Marca: Luztol	LATA	50	67,49	3.374,50
Total do Proponente						88.861,95

**Da Dotação Orçamentária:**

02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer, 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis 48; 83; 190

**Prazo:** 12 (Doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 21/03/2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/19  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS W. SANCHES &amp; CIA LTDA – EPP, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME, POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP, MARCOS RUBENS DE ANDRADE E NATALIA ALVIM BOSSONI.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2181		W. SANCHES & CIA LTDA - EPP						
Item	Código	CNPJ: 03.289.120/0001-49		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		AV. LEILO PIZZA - nº 1080, 1080 - VILA TUPÁ MIRIM II, TUPA - SP, CEP: 17603-060						
		Telefone: 1434414270/Fax: 14 998659988						
		Descrição do Produto/Serviço						
1	002.016.009	ABSORVENTE HIGIÊNICO S/ ABAS (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: MULHER ATIVA		PCT	50	2,15	107,50	
6	002.016.616	ALCOOL ETÍLICO GEL - 46° INPM (FRASCO C/ 500 GR) Marca: ABSOLUTO		UN	934	4,05	3.782,70	
8	002.016.292	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (CARTELA C/ 02 UNIDADES) Marca: BIC		CARTE	370	2,20	814,00	
32	002.016.207	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML Marca: POLYLAR		UN	491	3,19	1.566,29	
33	002.016.642	CESTO DE LIXO BASCULANTE - 05 LITROS (LIXEIRA) Marca: JAGUAR		UN	34	14,00	476,00	
35	002.016.641	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA) Marca: JAGUAR		UN	59	38,50	2.271,50	
39	002.016.175	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 100 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST		UN	39	65,50	2.554,50	
40	002.015.265	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ 30 LITROS COM PEDAL EM METAL Marca: JAGUAR		UN	6	35,50	213,00	
41	002.016.171	CESTO DE LIXO COM TAMPÁ E COM PEDAL EM METAL - 50 L Marca: SINAL VERDE		UN	51	50,00	2.550,00	
49	002.016.544	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 200 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: COPOCENTRO		PCT	500	2,45	1.225,00	
51	002.015.243	COPO PLÁSTICO PARA BEBÊ, COM TAMPÁ ROSQUEÁVEL, DUAS ALÇAS FECHADA E BICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 160 ML, Marca: MB		UN	150	8,80	1.320,00	
53	002.016.675	CREME DENTAL - 90 G (INFANTIL) Marca: ICE FRESH KIDS		UN	536	4,00	2.144,00	
58	002.016.712	DESODORANTE ROLL-ON COM PERFUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 50 ML Marca: SKALA		UN	230	4,95	1.138,50	
60	002.016.499	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: AYLAGE		UN	6170	1,38	8.514,60	
61	002.016.101	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOUS (USO INFANTIL) Marca: MEDFIO		UN	524	1,20	628,80	
62	002.016.100	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOUS (USO ADULTO) Marca: MEDFIO		UN	316	1,20	379,20	
64	002.016.554	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA Marca: SÃO FRANCISCO		UN	26	7,50	195,00	
69	002.016.552	ESPONJA P/ BANHO Marca: BETTANIN		UN	474	1,60	758,40	
83	002.016.471	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO POSSUI ÁLCOOL ETÍLICO E CONTA COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ALOE VERA E LANOLINA. Marca: USE IT		UN	170	3,00	510,00	
85	002.016.221	LUSTRA MÓVEIS FRASCO 500 ML. Marca: HERMON		FRASC	240	6,29	1.509,60	
89	002.016.184	LUVÁ DE BORRACHA PARA LIMPEZA - LATEX NATURAL XG Marca: VOLK		PAR	25	2,00	50,00	
100	002.016.156	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - 80 X 60 CM (SACO BRANCO) Marca: MARTIN		UN	2515	1,86	4.677,90	
102	002.016.286	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO E Marca: FAMILIAR ESPECIAL		PCT	8772	4,44	38.947,68	
104	002.016.225	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO Marca: PRIMULA		PCT	1148	11,45	13.144,60	
106	002.016.110	PENTE P/ CABELOS - COM CABO (USO ADULTO) Marca: SANTA CLARA		UN	84	2,90	243,60	
107	002.031.748	POMADA ASSADURA - 90 GR Marca: BABYMED		UN	150	8,50	1.275,00	
112	002.016.432	RODO DE MADEIRA - 80 CM Marca: GUIRADO		UN	80	8,50	680,00	
115	002.016.177	RODO DE PLÁSTICO 60 CM Marca: GUIRADO		UN	152	6,80	1.033,60	
117	002.016.195	SABÃO EM PÓ 1K Marca: ASSIM		UN	5525	6,45	35.636,25	
122	002.052.084	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA E HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 90G Marca: 123 BABY		UN	405	1,95	789,75	
123	002.016.488	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 200ML Marca: HUGGIES		UN	810	18,50	14.985,00	
124	002.016.243	SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO - 800 ML (DISPENSER DE PRESSÃO) Marca: NOBRE		UN	100	22,00	2.200,00	
132	002.015.410	SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE - 20 X 10 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: INTERPLACK		PCT	5	8,40	42,00	
136	002.016.535	SANITIZANTE (DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO PROFISSIONAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS). Marca: HERMON		GALÃO	120	12,00	1.440,00	
140	002.016.578	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE) Marca: JSN		UN	110	25,00	2.750,00	
141	002.016.073	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) Marca: JSN		UN	60	25,00	1.500,00	
147	002.016.140	VASSOURA DE TIPO CAIPIRA - 30 CM Marca: MARTIN		UN	245	10,40	2.548,00	
Total do Proponente								154.601,97
4599		MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Código	CNPJ: 07.837.083/0001-17		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223 - GUANANDI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79086-110						
		Telefone: 6733787878/Fax: 67 992201025						
		Descrição do Produto/Serviço						
9	002.015.556	AVENTAL DE COZINHEIRO - 80 X 60 CM (PLÁSTICO FLANELADO) Marca: CAPSEG		UN	64	13,40	857,60	
15	002.016.212	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 08 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: ARQPLAST		UN	68	3,70	251,60	
16	002.016.663	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: ARQPLAST		UN	38	4,50	171,00	
34	002.016.608	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 10 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST		UN	46	14,00	644,00	
42	002.016.316	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA) Marca: ARQPLAST		UN	127	2,90	368,30	
54	002.016.227	CREME P/ CABELO - 300 ML Marca: KOLENE		UN	300	6,90	2.070,00	
67	002.016.508	ESPONJA DE LA DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: Q. LUSTRO		UN	1888	1,24	2.341,12	
72	002.016.133	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) Marca: ITATEX		UN	897	2,09	1.874,73	
74	002.016.203	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 20 UNIDADES) Marca: BABY WILLY		PCT	1344	14,28	19.192,32	
75	002.016.216	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 24 UNIDADES) Marca: BABY WILLY		PCT	936	14,99	14.036,64	

76	002.016.215	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 26 UNIDADES) Marca: BABY WILLY	PCT	522	14,49	7.563,78
77	002.016.282	FRALDA PEDIÁTRICA (P) PACOTE COM 28 UNIDADES, PESO DE 04 A 8KG. Marca: BABY WILLY	PCT	336	15,50	5.208,00
96	002.016.250	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 MALEÁVEL Marca: ARCQUA	MTS	60	3,40	204,00
121	002.016.681	SABONETE ANTIBACTERIANO - EM BARRA (90 G) Marca: REXONA	UN	168	1,90	319,20
137	002.016.717	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML) Marca: SUAVE	FRASC	10	5,75	57,50
143	002.016.711	TOUCA P/ COZINHEIRA - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: TALGE	CX	122	11,90	1.451,80
144	002.016.257	TOUCA PROTETORA PARA CABELO TIPO REDE Marca: TALGE	UN	105	1,50	157,50
Total do Proponente						56.763,09
4922	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME					
Item	Código	CNPJ: 09.172.934/0001-85	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV GUANABARA, 2065-B - STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-100				
		Telefone: 1837227803 Fax: 18 997338003				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	002.016.231	AGUA SANITÁRIA (02 LITROS) Marca: DESOMAX	UN	50	3,35	167,50
5	002.016.258	ALCOOL ETILICO 46,2° INPM, (54° GL) 01 LITRO. Marca: DESOMAX	UN	3315	4,34	14.387,10
7	002.016.661	AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS) Marca: DESOMAX	UN	1021	3,94	4.022,74
11	002.016.662	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA) Marca: INPLAST	UN	43	4,20	180,60
12	002.016.542	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA) Marca: INPLAST	UN	35	6,00	210,00
13	002.016.657	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE) Marca: PLASMONT	UN	62	13,50	837,00
14	002.015.179	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA) Marca: INPLAST	UN	37	4,45	164,65
17	002.016.206	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 12 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: INPLAST	UN	69	5,25	362,25
18	002.016.173	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: INPLAST	UN	69	6,00	414,00
19	002.016.501	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 30 LITROS (USO DOMÉSTICO) Marca: ARQPLAST	UN	83	10,70	888,10
25	002.022.323	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 36 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO	PAR	7	29,00	203,00
26	002.022.324	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 37 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO	PAR	7	29,00	203,00
27	002.022.325	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 38 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO	PAR	7	29,00	203,00
28	002.022.326	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 39 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO	PAR	7	29,00	203,00
29	002.022.327	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 40 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO	PAR	7	29,00	203,00
30	002.022.328	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 42 (COR BRANCA), CALÇADO DE USO PROFISSIONAL, TIPO IMPERMEÁVEL, C/ PROTEÇÃO EXTRA NA BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, FORRADO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE C/ RANHURAS, CALCANHAR REFORÇADO DE FORMA QUE FACILITE O DESCALCE, CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Marca: INNPRO	PAR	4	29,00	116,00
36	002.016.665	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 30 LITROS (LIXEIRA) Marca: INPLAST	UN	96	15,00	1.440,00
37	002.016.342	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 30 LITROS (LIXEIRA) Marca: INPLAST	UN	6	15,00	90,00
38	002.016.671	CESTO DE LIXO C/ TAMPÁ - 50 LITROS (LIXEIRA) Marca: PLASNIL	UN	54	33,00	1.782,00
46	002.016.213	CONDICIONADOR P/ CABELO INFANTIL 400ML Marca: LSV	UN	770	5,25	4.042,50
47	002.016.445	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: VEROCOPO	PCT	5825	1,44	8.388,00
48	002.016.444	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) Marca: VEROCOPO	PCT	16960	2,95	50.032,00
66	002.016.148	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (+ SUPORTE) Marca: RODO 2000	UN	139	5,95	827,05
68	002.016.667	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 04 UNIDADES) Marca: BETTANIN	PCT	1106	1,58	1.747,48
86	002.016.004	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (G) Marca: TALGE	PAR	861	2,00	1.722,00
87	002.016.005	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M) Marca: TALGE	PAR	909	2,00	1.818,00
88	002.016.006	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (P) Marca: TALGE	PAR	562	2,00	1.124,00
90	002.015.291	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO T- G Marca: TALGE	CX	22	17,50	385,00
91	002.015.290	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO T-M Marca: TALGE	CX	15	17,50	262,50
92	002.058.622	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) Marca: TALGE	CX	75	18,90	1.417,50
93	002.058.621	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) CAIXA COM 100 Marca: TALGE	CX	75	18,90	1.417,50
103	002.052.025	PAPEL TOALHA P/ COZINHA 20 X 22 CM Marca: SOCIAL CLEAN	PCT	420	3,84	1.612,80
109	002.051.332	PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO NÃO-OLEOSA - 30 FPS (FRASCO C/ 120 ML) Marca: NUTREX	FRASC	24	14,00	336,00
111	002.016.314	RODO DE MADEIRA - 40 CM Marca: RODO 2000	UN	334	4,70	1.569,80
113	002.016.283	RODO DE MADEIRA 60 CM COM BORRACHA DUPLA Marca: RODO 2000	UN	76	6,30	478,80
116	002.016.160	SABAO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES Marca: MINUANO	PCT	2506	6,73	16.865,38
118	002.016.582	SABONETE - EM BARRA (90 G) Marca: MOTIVUS	UN	1592	0,90	1.432,80
119	002.016.242	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 01 LITRO) Marca: LSV	LITRO	147	5,25	771,75
120	002.016.685	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: LSV	GALÃO	68	20,35	1.383,80
138	002.016.196	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL ( 350 ML ) Marca: LSV	UN	720	5,25	3.780,00
139	002.016.613	SODA CAUSTICA (PACOTE C/ 01 KG) Marca: INDAIA	PCT	80	9,00	720,00
142	002.016.010	SUPORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE) Marca: NOBRE	UN	100	23,00	2.300,00
Total do Proponente						130.511,60
6386	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP					
Item	Código	CNPJ: 18.729.614/0001-74	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA RIO BRILHANTE, 3344 - SITIOCAS SIRTAM RASSELEN, DOURADOS - MS, CEP: 79815-350				
		Telefone: 67 30339577 Fax: 67 996566625				
		Descrição do Produto/Serviço				
4	002.016.299	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70% Marca: ciclofarma	UN	1033	5,15	5.319,95
20	002.016.336	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 37) Marca: calfor	PAR	25	26,99	674,75
21	002.016.337	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 38) Marca: calfor	PAR	33	26,99	890,67
22	002.016.338	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 39) Marca: calfor	PAR	22	26,99	593,78
23	002.016.249	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 40) Marca: calfor	PAR	33	26,99	890,67
24	002.016.416	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 41) Marca: calfor	PAR	16	26,99	431,84
31	002.016.157	BRILHO ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO FRASCO COM 500ML Marca: 1000 brilho	FRASC	639	1,74	1.111,86
50	002.016.558	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: top form	PCT	600	4,89	2.934,00
56	002.016.236	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS) Marca: top clean	GALÃO	50	8,24	412,00
57	002.016.194	DESINFETANTE 2 LITROS Marca: top clean	UN	6278	3,79	23.793,62
59	002.016.527	DESODORIZADOR DE AR (FRASCO C/ 400 ML) Marca: ultra fresh	FRASC	366	6,79	2.485,14
65	002.016.553	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Marca: condor	UN	158	1,90	300,20
71	002.016.574	FLANELA P/ LIMPEZA - 30 X 40 CM (MÉDIA) Marca: londritatex	UN	976	1,64	1.600,64

78	002.016.288	GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: maxim	PCT	1530	1,20	1.836,00
80	002.016.669	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO (FRASCO C/ 300 ML) Marca: ultra inset	FRASC	475	7,09	3.367,75
84	002.016.155	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML Marca: bio limp	UN	4294	1,94	8.330,36
97	002.016.406	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA) Marca: varreja	UN	34	6,49	220,66
98	002.016.547	PA COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO) Marca: haracem	UN	116	7,10	823,60
101	002.011.023	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CM X 7,5 M. Marca: wyda	ROLO	188	3,54	665,52
110	002.016.610	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM Marca: rodo 2000	UN	290	23,50	6.815,00
114	002.016.176	RODO DE PLÁSTICO 40 CM Marca: cema	UN	175	6,19	1.083,25
133	002.011.051	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 30 X 60 CM Marca: polipress	PCT	50	18,00	900,00
134	002.011.056	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM, MATERIAL NÃO RECICLADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 10 MICRON, MEDIDAS DE 60X90 CENTIMETROS Marca: polipress	KG	30	18,00	540,00
135	002.011.055	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM, MATERIAL NÃO RECICLADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6 MICRON, MEDIDAS DE 40X60 CENTIMETROS Marca: polipress	KG	20	18,00	360,00
145	002.016.590	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS PLUMADAS 31,5CM X 19CM X 6,5CM Marca: limpamania	UN	670	7,30	4.891,00
148	002.016.571	VASSOURA LIMPA TETO (BOLA PLÁSTICA) 18 CM DIÂMETRO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 2 METROS Marca: vitoria	UN	37	18,00	666,00
149	002.016.211	VASSOURÃO INDUSTRIAL Marca: duplas	UN	124	14,99	1.858,76
Total do Proponente						73.797,02
10767						MARCOS RUBENS DE ANDRADE
CNPJ: 28.868.147/0001-17						
R RONDON, 387 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000						
Telefone: (67) 3541-2782Fax: 67 999170953						
Descrição do Produto/Serviço						
2	002.016.498	AGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: ILHA	UN	7230	3,03	21.906,90
43	002.015.328	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA ( TAM G ) Marca: TRÊS CORAÇÕES	UN	5	3,50	17,50
44	002.015.329	COADOR DE CHÁ - EM PLÁSTICO (PENEIRA P/ COAR CHÁ 16 CM) Marca: TRÊS CORAÇÕES	UN	5	7,29	36,45
45	002.015.369	COLHER PARA COZINHA, DE POLIETILENO, FUNDA, COR BRANCA, RESISTENTE ATÉ 210 GRAUS CELSIUS Marca: SO PLASTICO	UN	2	12,00	24,00
52	002.016.293	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO) Marca: BABY	UN	274	2,99	819,26
63	002.016.113	ESCOVA P/ CABELOS - USO DIÁRIO (ADULTO) Marca: SCALLA	UN	19	6,49	123,31
70	002.016.091	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 300 M (USO DOMÉSTICO) Marca: PVC	ROLO	141	29,00	4.089,00
73	002.016.537	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: MULTI	PCT	5	22,00	110,00
79	002.016.622	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (CAIXA C/ 75 UNIDADES) Marca: TURMA MONICA	CX	134	1,45	194,30
82	002.016.027	LENÇO DE PAPEL FACIAL - FOLHA SIMPLES (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: PAPEL	CX	60	3,50	210,00
94	002.016.255	MANGUEIRA P/ JARDIM- JOGO C/ NO MIN. 30 METROS Marca: BOM JARDIM	JG	9	48,00	432,00
95	002.016.620	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" 25 METROS (C/ ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO) Marca: BOM JARDIM	UN	21	44,00	924,00
99	002.016.656	PALHA DE AÇO - Nº 02 (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: ASSOLAN	PCT	30	0,99	29,70
108	002.016.609	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: ATACADAO	PCT	309	1,30	401,70
146	002.016.591	VASSOURA DE PÊLO - 60 X 5 CM Marca: SO PLASTICO	UN	69	9,35	645,15
Total do Proponente						29.963,27
11206						NATALIA ALVIM BOSSONI
CNPJ: 05.490.399/0001-50						
R RODRIGUES ALVES, 477 - VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-390						
Telefone: 18 32753019Fax: 18 996057573						
Descrição do Produto/Serviço						
125	002.031.966	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, MEDINDO 63X 80 CM, EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE I, MEDIDA PADRÃO ABNT ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, ACONDICIONADO EM Marca: SANTA CLARA	PCT	400	58,00	23.200,00
126	002.058.144	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 30 L (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SANTA CLARA	PCT	600	33,00	19.800,00
127	002.031.513	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 100 L (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SANTA CLARA	UN	600	104,00	62.400,00
128	002.016.224	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 15 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: CURUMIM	PCT	1587	8,64	13.711,68
129	002.016.166	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105CM, Marca: CURUMIM	PCT	1357	61,90	83.998,30
130	002.016.229	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO 59 X62 CM, Marca: CURUMIM	PCT	1335	16,50	22.027,50
131	002.016.230	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, Marca: CURUMIM	PCT	1022	23,00	23.506,00
Total do Proponente						248.643,48

**Da Dotação Orçamentária:**

02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda; 08.125.0507.2076.0000 - Manutenção do Conselho de Assistência Social; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 10.301.0105.2028.0000 - Manutenção das Atividades do FMS; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.301.0106.2091.0000 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

48; 57; 83; 116; 117; 131; 141; 142; 173; 190; 226; 244; 245; 274; 297; 298; 338; 349; 367; 385; 413; 465; 481

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 22/03/2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marcilio  
Código Identificador: C456B2BA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/19**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSP. EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME. C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI. MC MEDICAL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME. BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico e Contraste Radiológico (Tomografia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, para o período de 12 (doze) meses.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

*(tabela de Fornecimento)*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4584		IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSP CNPJ: 07.788.510/0001-14				
		RUA ADOLFO MANTOVANI - 232, 232 - RESID FLORIDA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14026-295 Telefone: 1621388080Fax: 1621388086				
5	002.002.708	AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA E ESMALTE COM FLUOR Marca: Prime Bond/dentsply	CX	120	26,58	3.189,60
7	002.002.710	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - Nº 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: Procure/Lamedid	CX	60	46,20	2.772,00
12	002.002.715	ALGINATO COMUM P/ IMPRESSÃO E MOLDAGEM - TIPO 1 (ENVELOPE C/ 450 G) Marca: Jeltrate Plus/Dentsply	ENVEL	120	49,50	5.940,00
16	002.002.961	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ASSOCIADA A EPINEFRINA LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 2% 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES ANESTÉSICO Marca: Alphacaine/DFL	CX	120	143,90	17.268,00
17	002.002.445	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% COM VASO Marca: Lidostesin/DLA Pharmaceutical	CX	20	92,80	1.856,00
18	002.002.554	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3%, EM CAIXA DE 50 TUBETES. Marca: Citanest/DLA Pharmaceutical	CX	114	103,20	11.764,80
19	002.002.717	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES Marca: Lidostesin/DLA Pharmaceutical	CX	60	92,99	5.579,40
20	002.002.718	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EMBALAGEM COM 12 GRS. Marca: Benzotop/DFL	CX	260	11,49	2.987,40
21	002.002.719	APLICADOR DESCARTÁVEL COM CERDAS DE NYLON, HASTES INJETÁVEIS EM POLIPROPILENO. PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. (MICROBUSCH). Marca: KG Brush/Medical Burs	FRASC	100	13,64	1.364,00
126	002.002.932	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FRASCO 60 UNIDADES), PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. Marca: Eviplac/Biodinamica	UN	20	9,61	192,20
		Total do Proponente				52.913,40
Item	4641 Código	EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME CNPJ: 07.962.116/0001-50 R ARQUIAS GOMES DE MIRANDA, 29 - VILA MONTALVAO, Presidente Prudente - SP, CEP: 19110-000 Telefone: 18 3913-1182Fax: 18 997861846	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.002.716	AMALGAMA EM CÁPSULAS COM DUAS PORÇÕES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. Marca: SDI	CX	80	176,00	14.080,00
26	002.002.964	BROCA- PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO, ALTA ROTAÇÃO. NÚMERO 3195F. AUTOCLAVÁVEL. DESTINA-SE AO ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO DE RESINAS COMPOSTAS. REMOVE COM FACILIDADE OS EXCESSOS Marca: FAVA	UN	30	3,30	99,00
27	002.002.723	BROCA 1034 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
28	002.002.950	BROCA 1046 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
29	002.002.724	BROCA 1090 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
30	002.002.725	BROCA 1092 Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
31	002.002.726	BROCA 1093 Marca: FAVA	UN	40	3,20	128,00
32	002.002.727	BROCA 1112F Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
33	002.002.728	BROCA 1190F Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
34	002.002.729	BROCA 2200 Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
36	002.002.730	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ALTA ROTAÇÃO 702 Marca: KAVO	UN	80	15,89	1.271,20
41	002.002.735	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO INATIVO (Nº 3081) Marca: FAVA	UN	60	10,40	624,00
42	002.002.736	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO INATIVO (Nº 3082) Marca: FAVA	UN	120	10,40	1.248,00
43	002.002.737	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1012) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
44	002.002.738	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1014) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
45	002.002.739	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1015) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
46	002.002.740	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1016) Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
47	002.002.741	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
48	002.002.742	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº1012 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
49	002.002.743	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
50	002.002.744	BROCA Nº 1011 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
51	002.002.745	BROCA Nº 1013 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
52	002.002.746	BROCA Nº 1033 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
53	002.002.747	BROCA Nº 1111 Marca: FAVA	UN	70	3,30	231,00
54	002.002.748	BROCA Nº 3118F Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
55	002.002.749	BROCA Nº 3145 Marca: FAVA	UN	50	3,30	165,00
56	002.002.750	BROCA Nº 3168FF Marca: FAVA	UN	40	3,30	132,00
57	002.002.936	BROCA TUNGSTÊNIO 1578 PERA - FREZA I PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO.BROCA TUNGSTÊNIO - ( EX: FREZA MAXCUTI)PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO. Marca: MICRODONT	UN	20	241,00	4.820,00
58	002.002.934	BROCA TUNGSTÊNIO FORMATO 79 TARJA - FREZA PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO.BROCA TUNGSTÊNIO - ( EX:FREZA MAXCUTI)PARA DESGASTE DE RESINA, PARA PEÇA DE MÃO, BAIXA ROTAÇÃO. Marca: MICRODONT	UN	10	225,00	2.250,00

73	002.053.139	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 15 À 40 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	10	31,55	315,50
74	002.053.130	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 30 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
75	002.053.131	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 35 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
76	002.053.132	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 40 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
77	002.053.133	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 45 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
78	002.053.140	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 45 À 80 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
79	002.053.134	CONE DE GUTAPERCHA (Nº 50 - 28 MM) Marca: TANARI	CX	20	31,55	631,00
80	002.002.948	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA -TAMANHOS R7 ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA OBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES . Marca: TANARI	CX	10	31,55	315,50
81	002.002.949	CONE DE GUTAPERCHA ACESSORIA -TAMANHOS R8 ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA OBSTRUÇÃO DE CANAIS RADICULARES . Marca: TANARI	CX	10	39,00	390,00
82	002.002.947	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 15 À 40) Marca: TANARI	CX	10	27,10	271,00
83	002.002.759	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 25) Marca: TANARI	CX	10	32,00	320,00
84	002.002.760	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 30) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
85	002.002.761	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 35) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
86	002.002.762	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 40) Marca: TANARI	CX	10	30,00	300,00
87	002.002.763	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 45 À 80) Marca: TANARI	CX	10	27,00	270,00
88	002.002.764	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 45) Marca: TANARI	CX	10	31,65	316,50
89	002.002.765	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 50) Marca: TANARI	CX	20	27,00	540,00
90	002.002.766	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (Nº 55) Marca: TANARI	CX	20	27,00	540,00
101	002.002.770	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: PROLINK	FRASC	300	47,60	14.280,00
103	002.002.772	DISCO P/ ACABAMENTO E POLIMENTO - 3/4" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: 3M	CX	40	226,00	9.040,00
141	008.033.723	FÓRCEPS ADULTO - Nº 150 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
143	002.053.275	FÓRCEPS ADULTO Nº L 50 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO Nº E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, CONFORME NBR 7153-1 P/ INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
199	002.002.839	PASTA ZINCO-ENOLICA EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA, ÓLEO VEGETAL CORANTE, CONTENDO 2 BISNAGAS DE PASTA, UMA VERMELHA E OUTRA BRANCA COM UM BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. Marca: LYSANDA	CX	80	69,82	5.585,60
206	008.033.291	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 25 CM Marca: GOLGRAN	UN	4	33,00	132,00
209	002.058.659	PINÇA MICRO DENTE DE RATO CURVA 12CM Marca: GOLGRAN	UN	2	45,00	90,00
235	002.016.359	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: INCOPROL	GALÃO	160	86,40	13.824,00
		Total do Proponente				83.381,30
Item	6176 Código	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.752.682/0001-29 R IMIL ESPER - 81, 81 - JARDIM CAMBUY, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19061-540 Telefone: (18) 3907-7877Fax: 18 39044002 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002.002.906	ALVEOLÓTOMO CURVO. INDICADO PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. TAMANHO: 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Marca: GOLGRAN	UN	8	111,37	890,96
63	002.002.883	CÂMARA ESCURA C/ VISOR. 300 X 195 X 170MM (CAIXA DE REVELAÇÃO DE RX). Marca: VH	UN	2	299,00	598,00
65	002.002.393	CIMENTO CIRÚRGICO - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL (KIT 38 G / 15 ML) Marca: BIODINAMICA	KIT	70	45,00	3.150,00
106	002.002.898	ESCAVADOR DE DENTINA LONGO OITAVADO 17, CABO EXCLUSIVO E LEVE. COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL DE QUALIDADE SUPERIOR.CARACTERÍSTICAS PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.APLICADO INSTRUMENTO U Marca: GOLGRAN	UN	20	15,90	318,00
123	002.002.783	ESPELHO BUCAL PLANO - Nº 05 (SEM AUMENTO) Marca: PREVEN	UN	300	9,20	2.760,00
127	002.058.178	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: TECHNOFIO	CX	300	63,00	18.900,00
134	002.002.794	FIXADOR P/ RAO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/ 475 ML) Marca: CARESTREAM	FRASC	40	26,00	1.040,00
137	008.033.720	FÓRCEPS ADULTO - Nº 01 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
138	008.040.060	FÓRCEPS ADULTO - Nº 17 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
144	008.033.156	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 18 D Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
145	008.033.160	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 27 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
146	008.033.161	FÓRCEPS INFANTIL - Nº 44 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
147	002.002.799	GESSO ODONTOLÓGICO - (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ODONTO RIO	PCT	100	8,00	800,00
148	002.002.800	GESSO ODONTOLÓGICO - PEDRA (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ODONTO RIO	PCT	50	11,40	570,00
186	002.002.830	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL (P) Marca: DESCARPACK	CX	100	35,00	3.500,00
189	002.058.187	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	CX	130	12,00	1.560,00
196	002.058.188	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M Marca: HOSPFLEX	ROLO	200	72,00	14.400,00
208	002.058.171	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: GOLGRAN	UN	8	29,87	238,96
233	002.002.864	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS 475ML Marca: CARESTREAM	FRASC	50	22,78	1.139,00
247	002.058.191	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	CX	100	14,00	1.400,00
		Total do Proponente				60.154,92
Item	6372 Código	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 18.483.775/0001-20 R PARACATU, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-472 Telefone: (67) 3363-9802Fax: 67 999185061 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.705	ACIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA COM 2,5ML Marca: DENTISCARE	UN	200	5,60	1.120,00
6	002.002.709	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS Marca: CICLO FARMA	GALÃO	300	18,50	5.550,00
9	002.002.712	AGULHA GENGIVAL INFANTIL, CAIXA COM 100 UNID. Marca: SEPTOJECT	CX	30	61,00	1.830,00
23	002.002.666	BANDEJA CLÍNICA DE INOX COM 6 DIVISÓRIAS, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE Marca: AÇONOX	CX	6	31,30	187,80

37	002.002.731	BROCA DE GATES Nº 01 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	60	23,00	1.380,00
38	002.002.732	BROCA DE GATES Nº 02 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	40	22,90	916,00
39	002.002.733	BROCA DE GATES Nº 03 COMP. DE 32MM Marca: MAILLEFFER	UN	120	20,90	2.508,00
40	002.002.734	BROCA DE PRESO (BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% CROMO NO NÚMERO DE 2, DIÂMETRO 0,90MM, RESPECTIVAMENTE COM 32MM. Marca: MAILLEFFER	UN	40	21,30	852,00
64	002.002.769	CÉRA UTILIDADE - ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 225 G) Marca: WILSON	CX	30	27,30	819,00
67	002.002.753	CIMENTO ODONTOLÓGICO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO MODIFICADO (KIT 13 G / 13 G) Marca: HYDRO	KIT	10	37,80	378,00
68	002.002.754	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - FORRAMENTO (KIT 10 G / 10 ML) Marca: VIDRION	KIT	60	88,50	5.310,00
95	002.002.767	CUNHA INTERDENTAL - EM MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: TDV	CX	50	39,90	1.995,00
102	002.002.771	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% E UM ANTI-SEPTICO PARA CAVIDADE. FRASCO 100ML. Marca: MAQUIRA	UN	4	14,70	58,80
104	002.002.773	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO (AGENTE QUELANTE) COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO 20,3%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO 20 ML. Marca: MAQUIRA	FRASC	4	10,88	43,52
105	002.002.774	ENDO ICE (TESTE DE VITALIDADE PULPAR) Marca: ENDO ICE	UN	4	40,15	160,60
109	002.002.776	ESCOVA DE ROBSON (USO ODONTOLÓGICO) Marca: MICRODONT	UN	50	3,08	154,00
115	002.002.780	ESCOVA ROBSON TIPO TAÇA P/ PROFILAXIA Marca: MICRODONT	UN	40	2,80	112,00
119	002.002.785	ESPÁTULA DE DUPLA (TITÂNIO) PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTO Marca: INDUSBELLO	UN	26	86,90	2.259,40
124	002.002.784	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADE. Marca: HEMOSPON	UN	100	49,00	4.900,00
128	002.031.890	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 5.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: SHALON	CX	300	63,00	18.900,00
130	002.002.790	FIO DENTAL (ROLO C/ 100 METROS) Marca: MED FIO	UN	40	4,35	174,00
131	002.002.791	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM Marca: MAQUIRA	ROLO	60	2,80	168,00
132	002.002.792	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM Marca: MAQUIRA	ROLO	60	2,70	162,00
133	002.002.793	FITA MATRIZ DE POLIESTER DE 10X120X0,05MM, TRANSPARENTE, ENVELOPES COM 50 UNIDADES. Marca: QUIMIDROL	ENVEL	20	3,60	72,00
149	002.002.587	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	6	31,70	190,20
150	002.002.801	GRAMPO DE METAL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	10	31,70	317,00
161	002.002.812	HIPOCLORITO DE SÓDIO - PORCENTAGEM DE 1% A CONCENTRAÇÃO.FRASCO COM 01 LITRO. Marca: CICLO FARM	LITRO	50	6,20	310,00
162	002.058.179	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5 % Marca: CICLO FARMA	GALÃO	40	30,70	1.228,00
166	002.053.277	KIT DE ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL Marca: GOLGRAN	UN	14	89,25	1.249,50
168	002.002.813	KIT DE TAÇAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO TIPO INHANCE BAIXA ROTAÇÃO. Marca: ENHANCE	UN	30	123,00	3.690,00
172	002.002.816	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA C/ 26 UNIDADES) Marca: MADEITEX	CX	80	37,90	3.032,00
174	002.002.817	LIMA FLEXO-FILE (Nº 35 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	20	50,90	1.018,00
175	002.002.915	LIMA K-FILE (Nº 15 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	10	64,90	649,00
176	002.002.920	LIMA K-FILE (Nº 20 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
177	002.002.922	LIMA K-FILE (Nº 25 - 25 MM)LIMA FLEXO-FILE (Nº 25 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
178	002.002.923	LIMA K-FILE (Nº 30 - 25 MM)LIMA FLEXO-FILE (Nº 30 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	UN	10	64,90	649,00
179	002.002.823	LIMA KERR (Nº 25 - 21 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	20	47,80	956,00
180	002.002.414	LIMA KERR (Nº 08 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	4	64,80	259,20
181	002.002.825	LIMA KERR (Nº 10 - 21 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	20	47,00	940,00
182	002.002.826	LIMA KERR (Nº 15 - 21 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	20	50,90	1.018,00
183	002.002.827	LIMA KERR (Nº 20 - 21 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	20	53,35	1.067,00
185	002.002.829	LIMA TIPO KERR (Nº 10 - 25 MM) Marca: MAILLEFFER	CX	12	50,90	610,80
188	002.002.833	MARMITA DE INOX PARA ARMAZENAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 10CM, ALTURA 5CM COM A TAMPA. Marca: AÇONOX	UN	10	83,25	832,50
198	002.002.838	PASTA PROFILÁTICA (BISNAGA C/ 50 G) Marca: MAQUIRA	BISNA	20	19,50	390,00
207	002.002.844	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO - Nº 17 Marca: GOLGRAN	UN	20	22,10	442,00
213	002.002.846	PORTA AMÁLGAMA Marca: JON	UN	50	27,40	1.370,00
214	002.002.924	PORTA MATRIZ IVORY 7,5CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. Marca: FAVA	UN	10	46,50	465,00
231	002.002.862	RESINA QUIMICAMENTE ATIVADA COR ROSA 1000GRS Marca: VIPI FLASH	UN	12	195,50	2.346,00
241	002.002.872	SONDA EXPLORADORA CLÍNICA Nº 05 Marca: GOLGRAN	UN	26	13,10	340,60
243	002.002.873	SUGADOR DE SALIVA E SANGUE - DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 40 UNIDADES) Marca: SS PLUS	PCT	650	8,10	5.265,00
248	002.002.876	VASELINA SÓLIDA, INDICADA P/ USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADA COMO ISOLANTE, COMPOSTA BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TUBO C/ 30GR, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPE Marca: RIOQUIMICA	TUBO	20	9,90	198,00
		Total do Proponente				80.140,92
Item	6396 Código	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO CNPJ: 18.846.221/0001-40 AV BRASIL - 232, 232 2 - JARDIM RAO DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1832732044Fax: 18 32731424 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
184	002.002.908	LIMA P/ OSSO Nº 12 - TAMANHO 18CM - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADA PARA REMODELAR O OSSO. Marca: FAVA	UN	4	69,41	277,64
190	002.002.834	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ COM FRASCO DE 38 GRS, CONTENDO UM MEDIDOR, COR MARFIM, COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO POLIMETACRILATO DE METIL E LÍQUIDO EM FRASCO DE 15 ML COM CONTA GOTAS E A COMPO Marca: DENTSPLY	UN	80	176,80	14.144,00
192	002.002.597	MUFLA DE COAÇÃO DE LATÃO POLIDO NÚMERO 06, COM PRESAS PRÓPRIAS. Marca: MAC DENTAL	UN	6	260,17	1.561,02
205	008.033.301	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 10 CM Marca: GOLGRAN	UN	8	23,90	191,20
210	002.058.658	PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER 15,5 CM Marca: FAVA	UN	8	76,68	613,44
225	002.002.856	RESINA COMPOSTA (A1) Marca: 3M	CX	60	51,99	3.119,40
226	002.002.857	RESINA COMPOSTA (A2) Marca: 3M	CX	60	51,99	3.119,40
227	002.002.858	RESINA COMPOSTA (A3) Marca: 3M	CX	140	51,99	7.278,60
228	002.002.859	RESINA COMPOSTA (A3.5) Marca: 3M	CX	120	51,99	6.238,80
229	002.002.860	RESINA COMPOSTA (B2) Marca: 3M	CX	80	51,99	4.159,20
230	002.002.861	RESINA COR UD DE 4GRS. FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE BIFENOL A, GLICILDIMETACRILATO (BISGMA), TRIELENGLICOLDIMETACRILATO (LEGMA, ZIRCÔNIA E SÍLICA). Marca: 3M	UN	8	70,00	560,00
		Total do Proponente				41.262,70
	7087	MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME				

Item	Código	CNPJ: 27.330.244/0001-99 AV PARANA, 8053 - ZONA III, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-000 Telefone: 4436246817Fax: 44 30382269 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.706	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE JET LÍQUIDO Marca: CLASSICO-JET	FRASC	12	75,00	900,00
3	002.002.707	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE JET PÓ ROSA Marca: CLASSICO - JET	PCT	10	45,00	450,00
4	002.002.903	AFASTADOR LABIAL MINNESSOTA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:14CM. USADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO. Marca: GOLGRAN	UN	16	16,00	256,00
10	002.002.713	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL Nº 03 Marca: KONNEN - N4	UN	20	15,50	310,00
11	002.002.714	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESTERELIZADA Marca: KONNEN	UN	20	15,50	310,00
22	002.002.720	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA	UN	20	17,00	340,00
24	002.066.591	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO C/ 250 ML) Marca: 2I	FRASC	4	24,50	98,00
25	002.002.722	BRANCO ESPANHA, PACOTE DE 1KG Marca: ASFER	UN	2	26,65	53,30
35	002.002.945	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 – PM-BROCA ESFÉRICA COM DIÂMETRO DE 1,8MM. Marca: KAVO	UN	16	16,00	256,00
59	002.002.938	BROQUEIRO COM TAMPA 30 FUROS DE INOX PARA BROCAS PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. Marca: FAVA	UN	8	83,50	668,00
60	002.031.755	CABO P/ BISTURI - Nº 03 Marca: GOLGRAN	UN	20	17,00	340,00
61	002.002.652	CABO P/ ESPELHO BUCAL (EM INÓX) Marca: GOLGRAN	UN	80	10,00	800,00
62	002.053.276	CALCADOR DYCAL DUPL0, UTILIZADO COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO E EXAME CLÍNICOS Marca: GOLGRAN	UN	14	18,00	252,00
66	002.002.675	CIMENTO OBTURADOR (AH PLUS) KIT. CONTENDO: 1 BASE TUBO 12G, 1 CATALIZADOR 18G, 1 MIXING PAD. Marca: DENTSPLY - AHPLUS	KIT	10	350,00	3.500,00
69	002.002.755	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURAÇÃO (KIT 10 G / 10 ML) Marca: FGM MAXION R	KIT	70	69,00	4.830,00
70	002.002.902	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA. Marca: GOLGRAN	UN	20	11,80	236,00
71	002.002.638	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA A MCSPADEN DE 25 MM Nº 50 CAIXA COM 4 UNIDADES Marca: DENTSPLY	CX	4	350,00	1.400,00
72	002.002.639	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA A MCSPADEN DE 25MM Nº 60 CAIXA COM 4 UNIDADES Marca: DENTSPLY	CX	4	350,00	1.400,00
91	002.002.900	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. KIT COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. POSSUI AS CURVATURAS DAS AGULHAS COMPATÍVEIS COM A N Marca: INDUSBELLO	KIT	20	61,00	1.220,00
94	008.033.282	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA - 09 CM (EM INÓX) Marca: FAVA	UN	6	29,40	176,40
117	002.002.782	ESPAÇADOR PALMA DIGITAL PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	10	246,00	2.460,00
118	002.002.542	ESPAÇADOR PALMA DIGITAL PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	8	246,00	1.968,00
120	002.002.786	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - Nº 24 Marca: GOLGRAN	UN	10	22,00	220,00
121	002.002.787	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - Nº 36 Marca: GOLGRAN	UN	6	21,50	129,00
122	002.002.788	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES P/ GESSO Marca: MAQUIRA	UN	4	16,50	66,00
139	008.033.142	FÓRCEPS ADULTO - Nº 65 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
140	008.033.144	FÓRCEPS ADULTO - Nº 69 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
142	008.033.724	FÓRCEPS ADULTO - Nº 151 Marca: GOLGRAN	UN	14	127,00	1.778,00
151	002.002.802	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 14-A) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
152	002.002.803	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 26-N) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
153	002.002.804	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 200) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
154	002.002.805	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 202) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
155	002.002.806	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 203) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
156	002.002.807	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 204) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
157	002.002.808	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 205) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
158	002.002.809	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 206) Marca: TECHNEW	UN	10	25,00	250,00
159	002.002.810	GRAMPO P/ ISOLAMENTO (Nº 209) Marca: TECHNEW	UN	20	25,00	500,00
160	002.002.811	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (FRASCO C/ 10 G) Marca: MAQUIRA	FRASC	80	6,50	520,00
163	002.002.893	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA: LÍQUIDO AQUOSO À BASE DE ALGINATO DE SÓDIO. FRASCO 500ML Marca: TDV	UN	12	51,00	612,00
164	002.002.899	JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO 3 PEÇAS, JOGO C/ 3 UNIDADES. (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. TAMANHO: 15 CM.). POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETAD Marca: GOLGRAN	KIT	10	149,00	1.490,00
165	002.002.879	JOGO CALCADOR PAIVA CABO OITAVADO 4 PEÇAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 16 CM. UTILIZADO EM DENTÍSTICA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E NOS PROCEDIMENTOS ONDE É NECESSÁRIO O USO DA LAM Marca: GOLGRAN	KIT	2	52,80	105,60
167	002.002.913	KIT DE MOLDEIRA INOX RASA LISA – C/8 UNIDADES Marca: TECHNODENTE	KIT	20	364,00	7.280,00
171	002.002.814	LAMPARINA HANNAU - EM ALUMÍNIO (LUXO) Marca: KONNEN	UN	10	64,00	640,00
173	002.002.815	LENTULO - 25 MM (KIT C/ 04 UNIDADES) Marca: DENTSPLY - MAILLEFER	KIT	20	122,00	2.440,00
187	002.002.831	MANDRIL P/ LIXA DE MADEIRA PARA BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXE DE FURCULA. Marca: MICRODONT	CX	4	15,50	62,00
191	002.002.941	MEDIDOR KIT, EMBALAGEM C/ 1 COPO E 1 COLHER DOSADORA PARA ALGINATO E GESSO Marca: COLTENE	UN	10	8,28	82,80
193	002.002.877	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR) Marca: SSPLUS	UN	10	18,80	188,00
194	002.002.836	OLEO LUBRIFICANTE (SPRAY) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO COM 200ML. Marca: MAQUIRA	FRASC	20	45,80	916,00
195	002.002.837	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA (CAIXA C/ 12 FOLHAS) Marca: ANGELUS CONTACTO	CARTE	40	7,80	312,00
197	002.002.421	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO C/ 20 ML) Marca: MAQUIRA	FRASC	12	12,65	151,80
200	002.002.896	PEDRA DE AFIÇÃO. DIMENSÕES: 7,6 CM X 3,2 CM X ,6 CM. PEDRA DE CERÂMICA COM GRANULAÇÃO MÉDIA, INDICADA PARA AFIÇÃO ROTINEIRA DE INSTRUMENTOS PERIODONTAIS. Marca: JOM	UN	4	56,00	224,00
201	002.002.841	PEDRA POMES - EM PÓ (PACOTE C/ 01 KG) Marca: ASFER	PCT	24	10,20	244,80
202	002.002.842	PELÍCULA RADIOGRÁFICA (DENTAL-INTRA E-SEEPD FILM 150 1- FILM PACKETS) REF- 527 7967. TAMANHO 32X41 MM, VELOCIDADE DO FILM E. CAIXA COM 150 UNIDADES. Marca: KUZER - AGFA	UN	50	206,50	10.325,00
203	002.002.603	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL. (INFANTIL) COM 50 UNIDADES Marca: CARESTREAM	CX	10	363,40	3.634,00
204	002.002.843	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL. (INFANTIL) COM 50 UNIDADES Marca: CARESTREAM	CX	10	363,40	3.634,00
212	002.002.912	PORTA AGULHA MAYO HEGAR TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFESSIONAL. CARACTERÍSTICAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX. Marca: GOLGRAN	UN	2	66,00	132,00
215	002.002.848	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO (RAIO-X) Marca: KIT	KIT	8	108,00	864,00

		MAQUIRA				
216	002.002.849	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - KIT INFANTIL (RAIO-X) Marca: MAQUIRA	KIT	8	103,00	824,00
217	002.002.850	POTE DAPPEN Marca: ARTVIDRO	UN	18	5,55	99,90
221	002.002.866	RÉGUA ENDODÔNTICA - SIMPLES (EM INÓX) Marca: MAQUIRA	UN	10	31,05	310,50
222	002.002.853	RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CLASSICO	FRASC	20	91,30	1.826,00
223	002.002.854	RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDA (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CLASSICO	FRASC	20	91,30	1.826,00
224	002.002.855	RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL - PÓ (FRASCO C/ 01 KG) Marca: VIP CRIL PLUS	FRASC	44	137,30	6.041,20
232	002.002.676	RESINA TERMO ATIVADA INCOLOR 1000GRS (PÓ E LIQUIDO) (UNIDADE) Marca: TDV	KIT	6	191,00	1.146,00
234	002.002.865	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: SSPLUS	PCT	2	3,18	6,36
237	002.002.868	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO (EM INÓX) Marca: BRASVAL	UN	30	57,90	1.737,00
238	002.002.869	SILICONE POR CONDENSÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DE MURALHA (ESTRUTURAS PROTÉTICAS) Marca: COLTENE - PERFIL	KIT	20	700,00	14.000,00
239	002.002.870	SINDESMÓTOMO (CABO OITAVADO) INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. Marca: GOLGRAN	UN	12	27,30	327,60
240	002.002.871	SOLUÇÃO A BASE DE GUTARALDEIDO 2%, COM 1000ML. Marca: SINORD GLUTASSIN	UN	90	46,00	4.140,00
242	002.002.907	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 47A SONDA EXPLORADORA É UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Marca: GOLGRAN	UN	2	14,40	28,80
244	002.002.928	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - CURVA - 12 CM TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - CURVA - 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA Marca: GOLGRAN	UN	20	34,30	686,00
245	002.002.874	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA - 06 MM (ENVELOPE C/ 12 UNIDADES) Marca: MAQUIRA - AIRON	ENVEL	50	18,50	925,00
246	002.002.875	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER P/ RESINA - 04 MM (CAIXA C/ 150 UNIDADES) Marca: MAQUIRA - AIRON	CX	20	28,50	570,00
		Total do Proponente				98.825,06
Item	10794 Código	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.396.672/0001-51 R PONTALINA - 171, 171 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540 Telefone: (67) 30433002Fax: 67 999084468 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.711	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - Nº 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: INJEX	CX	270	69,50	18.765,00
13	002.002.905	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR (PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO); ALICATE PERFURADOR P/ AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DIQUE DE BORRACHA, TAMANHO 15 CM Marca: GOLGRAN	UN	4	125,00	500,00
93	002.016.329	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO) Marca: ICE FRESH	UN	220	2,26	497,20
96	002.002.768	CURATIVO ALVEOLAR Marca: IODONTOSUL	UN	10	83,90	839,00
97	002.002.457	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11/12 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
98	002.002.458	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13/14 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
99	002.002.455	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5/6 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
100	002.002.456	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 7/8 Marca: GOLGRAN	UN	14	50,00	700,00
110	002.016.330	ESCOVA DENTAL - 28 TUFO (USO INFANTIL) Marca: MEDFIO	UN	3000	0,95	2.850,00
111	002.016.331	ESCOVA DENTAL - 37 TUFO (USO ADULTO) Marca: MEDFIO	UN	2000	1,20	2.400,00
116	002.002.781	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - Nº 03S Marca: GOLGRAN	UN	6	16,00	96,00
125	002.002.789	EUCALIPTOL (FRASCO C/ 20 ML) Marca: ODONTOSUL	FRASC	6	16,18	97,08
129	002.031.893	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 6.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) Marca: TECHNOFIO	CX	300	52,60	15.780,00
136	002.002.796	FLUÓR GEL TÓPICO (FRASCO C/ 200 ML) Marca: ODONTOSUL	FRASC	20	9,60	192,00
169	002.058.185	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	20	58,00	1.160,00
170	002.058.186	LÂMINA P/ BISTURI - Nº 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	20	58,00	1.160,00
211	002.002.886	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Marca: GOLGRAN	UN	4	115,70	462,80
236	002.002.867	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT 03 ML / 05 G) Marca: FGM	KIT	80	175,00	14.000,00
		Total do Proponente				61.599,08

**Da Dotação Orçamentária:****02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde****10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade****3.3.90.30.00 - Material Odontológico; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo****244; 245; 297; 298****Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.**Data do Documento:** 29/03/2019**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marcilio  
**Código Identificador:**67B46ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/19****PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**



**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP. CASA DO ATLETA LTDA EPP. R.G. PINHEIRO ME. BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME. DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Educativo, Esportivo, Premiação e Brinquedos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1938		BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP CNPJ: 02.966.083/0001-01 RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 654, 654 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121 Telefone: 67 3384-2210 Fax: 67 984069965					
3	002.006.789	BASTÕES DE MASSAGEM Marca: VOLLO	UN	10	76,00	760,00	
5	002.006.623	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM Marca: MAGUSSY	UN	36	249,50	8.982,00	
9	002.006.026	BOLA DE BORRACHA - Nº 12 (INICIAÇÃO) Marca: SILME	UN	25	25,90	647,50	
10	002.006.028	BOLA DE BORRACHA - Nº 14 (INICIAÇÃO) Marca: SILME	UN	30	30,00	900,00	
12	002.006.504	BOLA DE FUTEBOL EM 8 GOMOS EM PU Marca: PENALTY	UN	30	160,70	4.821,00	
15	002.006.517	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS EM PU (INFANTIL) Marca: PENALTY	UN	30	196,00	5.880,00	
22	002.006.473	BOLA FISIOTERÁPIA P/ PILATES & BOBATH - 85 CM BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) Marca: PROAUT	UN	22	126,50	2.783,00	
44	002.006.782	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 85 PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS Marca: CARLU	CJ	3	160,00	480,00	
55	002.068.723	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS Marca: VOLLO	UN	8	83,90	671,20	
56	002.006.766	ESCUDO ANTEBRAÇO Marca: KNOCKOUT	UN	4	193,50	774,00	
59	008.033.506	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA) Marca: FUNFIBAN	UN	30	13,45	403,50	
60	002.031.451	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA) Marca: FUNDIBAN	UN	2	26,00	52,00	
83	002.006.785	KIT EXTENSORES ELÁSTICOS COM 11 (ONZE) PEÇAS PARA TREINAMENTO PILATES FITNESS Marca: UPLIFE	KIT	5	240,00	1.200,00	
85	002.006.788	KIT SUPER BANDS COM MATERIAL EM LÁTEX EM ALTA RESISTÊNCIA Marca: UPLIFE	KIT	5	510,00	2.550,00	
86	002.006.787	KITS MINI BANDS COM MATERIAL LATEX Marca: UPLIFE	KIT	8	75,00	600,00	
92	002.006.414	MEDALHA DE BRONZE RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK Marca: VITORIA	UN	300	11,00	3.300,00	
93	002.006.412	MEDALHA DE OURO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK Marca: VITORIA	UN	300	11,00	3.300,00	
94	002.006.413	MEDALHA DE PRATA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK Marca: VITORIA	UN	300	11,00	3.300,00	
99	002.006.794	PARES DE HALTER TRIANGULAR DE HIDROGINÁSTICA DE 2KG Marca: DUCALE	PAR	5	89,00	445,00	
100	002.006.793	PARES DE HALTER TRIANGULAR DE HIDROGINÁSTICA DE 3KG Marca: DUCALE	PAR	5	105,00	525,00	
105	002.006.159	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENAS Marca: SCALIBU	UN	6	12,90	77,40	
112	002.006.525	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 2 MM Marca: PANGUE	PAR	2	325,00	650,00	
113	002.006.702	REDE DE FUTEBOL SETE OFICIAL - 04 MM (SOCIETY) Marca: PANGUE	PAR	2	272,80	545,60	
120	002.006.521	TATAME COM ENCAIXE 1,00 X 1,00 M C/ 40MM ESPESSURA Marca: BIATEX	M²	8	98,90	791,20	
Total do Proponente							44.438,40
Item	3960 Código	CASA DO ATLETA LTDA EPP CNPJ: 05.999.969/0001-31 RUA 07 DE SETEMBRO, nº 319, 319 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121 Telefone: 67 3383-4812 Fax: 67 999607565	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
14	002.006.539	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS EM PU Marca: PENALTY	UN	76	230,00	17.480,00	
16	002.006.506	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (PING-PONG) Marca: VOLLO	UN	106	4,00	424,00	
18	002.006.737	BOLA DE VÔLEI 18 GOMOS MIRIM (OFICIAL) Marca: PENALTY	UN	15	198,00	2.970,00	
19	002.006.792	BOLA FEIJOÃO DE PVC COM BOMBA DE INFLAR Marca: VOLLO	UN	2	144,00	288,00	
20	002.031.331	BOLA FISIOTERÁPIA P/ PILATES & BOBATH - 45 CM (BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) Marca: ACTE	UN	5	88,00	440,00	
23	002.006.142	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 INFANTIL COM 32 GOMOS Marca: MAGUSSY	UN	18	85,00	1.530,00	
24	002.006.375	BOLA MEDICINE BALL 3 KG Marca: MAGUSSY	UN	1	110,00	110,00	
25	002.006.466	BOLA OFICIAL DE VÔLEI EM MICROFIBRA 18 GOMOS Marca: PENALTY	UN	20	337,00	6.740,00	
29	002.006.768	BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS Marca: BRINQUE FELIZ	UN	9	62,00	558,00	
30	002.006.770	BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS Marca: BRINQUE FELIZ	UN	9	62,00	558,00	
31	002.006.771	BONECA DE PANO EMÍLIA Marca: ARTESANAL	UN	9	120,00	1.080,00	
34	002.006.767	BONECO BRANCO EM VINIL Marca: BRINQUE FELIZ	UN	3	100,00	300,00	
35	002.006.769	BONECO NEGRO EM VINIL Marca: BRINQUE FELIZ	UN	3	100,00	300,00	
40	002.006.141	COLCHONETE P/ GINÁSTICA D28 (ENCAPADO EM NAPA) Marca: GOLDEN	UN	56	40,00	2.240,00	
41	002.006.510	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO EM POLIÉSTER OU JACAR Marca: TRB	UN	100	10,30	1.030,00	
50	002.057.315	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" Marca: RIOMAR	MTS	78	15,00	1.170,00	
51	002.006.207	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PRÁTICA DE ESPORTES) Marca: VOLLO	UN	12	165,00	1.980,00	
58	002.068.725	FAIXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADE FÍSICA Marca: VOLLO	UN	65	45,00	2.925,00	
76	002.052.155	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL CONFECCIONADO EM RESINA Marca: CHINA	UN	66	34,00	2.244,00	
81	002.006.763	KIMONO PA CANELADO Marca: SHINAI	UN	4	229,00	916,00	
84	002.006.472	KIT MEGA CAMINHÕES COM NO MÍNIMO 4 PEÇAS Marca: MAPTOYS	KIT	30	195,00	5.850,00	
88	002.006.542	MACARRÃO PARA NATAÇÃO (ESPAGUETE) Marca: MOR	UN	90	7,80	702,00	
95	002.006.054	MEDALHA RESINADA COM FITA - 40 MM DE DIÂMETRO (OURO) Marca: MEDASUL	UN	30	9,90	297,00	
96	002.006.786	MEIA BOLA BOSU BALL COM ALÇAS Marca: ODIN	UN	5	358,00	1.790,00	
103	002.006.762	PERNEIRA DE SEGURANÇA Marca: FG	UN	4	225,00	900,00	
107	002.006.761	PROTETOR DE SEIO COM CONCHA EM PVC Marca: KNOCKOUT	UN	2	190,00	380,00	
116	002.006.118	ROLO DE PROPRIOCEPÇÃO (HIDROGINÁSTICA E/OU HIDROTERAPIA) Marca: VOLLO	UN	15	169,00	2.535,00	
118	002.006.467	STEP CONFECCIONADO EM EVA Marca: DUCALE	UN	6	120,00	720,00	
122	002.006.758	TROFÉU COM ALTURA 140 CM Marca: VITORIA	UN	12	300,00	3.600,00	

123	002.006.399	TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO Marca: VITORIA	UN	10	149,00	1.490,00
124	002.006.016	TROFÉU ESPECIAL - VITÓRIA (31 À 40 CM) Marca: JEBS	UN	24	46,90	1.125,60
125	002.006.733	TROFÉU MELHOR GOLEIRO (33 CM) DE ALTURA Marca: VITORIA	UN	10	70,30	703,00
Total do Proponente						65.375,60
Item	4574 Código	R.G. PINHEIRO ME CNPJ: 07.752.517/0001-86 Rua Sete de Setembro, Nº 592, 592 - Centro, CAMPO GRANDE - ms, CEP: 79002-121 Telefone: 67 3325-6220Fax: 67 984024719 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.006.634	APITO PROFISSIONAL (COM CORDÃO) Marca: fox	UN	34	27,50	935,00
6	002.006.515	BOLA DE BORRACHA - Nº 02 (INICIAÇÃO) Marca: LCM	UN	25	3,45	86,25
7	002.006.158	BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (INICIAÇÃO) Marca: LCM	UN	34	15,00	510,00
8	002.006.656	BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (INICIAÇÃO) Marca: LCM	UN	50	18,00	900,00
11	002.006.474	BOLA DE FUTEBOL 11 GOMOS 100% (PU) POLIURETANO ULTRA Marca: PENALTY	UN	44	230,00	10.120,00
13	002.006.145	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS EM PVC Marca: PENALTY	UN	15	170,00	2.550,00
17	002.006.483	BOLA DE VOLEI 18 GOMOS (OFICIAL) EM PU (POLIURETANO) Marca: PENALTY	UN	48	231,00	11.088,00
21	002.031.332	BOLA FISIOTERÁPIA P/ PILATES & BOBATH - 65 CM (BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERÁPIA) Marca: VOLLO	UN	35	106,90	3.741,50
26	002.006.482	BOLA VÓLEI DE PRAIA 12 GOMOS (OFICIAL) EM PU Marca: PENALTY	UN	10	330,00	3.300,00
27	002.006.086	BOLSA PARA FARDAMENTO (ESPORTIVO) Marca: PLANETA	UN	2	73,90	147,80
37	008.033.663	CANELEIRA 2KG EMBORRACHADA- PAR DE CANELEIRAS EMBORRACHADAS; PESO 2 KG Marca: SPANDEX	UN	2	52,00	104,00
49	002.056.289	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 10,0 MM OU 3/8" Marca: GOLDEN	MTS	81	14,00	1.134,00
57	002.006.765	ESCUDO GRANDE FEITO EM COURO SINTÉTICO DUPLO COM DENSIDADE D70 Marca: KNOCKOUT	UN	2	275,00	550,00
67	002.006.511	JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS) Marca: COPAG	JG	65	11,40	741,00
78	002.006.410	JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS Marca: JEBS	JG	10	320,00	3.200,00
82	002.006.781	KIT COM 10 TATAMES (TAPETE EVA INFANTIL 1.00X1.00X3CM COLORIDO) Marca: PLANETA	KIT	2	814,90	1.629,80
87	002.006.760	LUVA SIMPLES Marca: PANGUE	PAR	4	99,00	396,00
89	002.006.391	MEDALHA DE 1º LUGAR COM 50MM Marca: CRESPAR	UN	60	4,10	246,00
90	002.006.295	MEDALHA DE 2º LUGAR COM 50MM Marca: CRESPAR	UN	60	4,10	246,00
91	002.006.296	MEDALHA DE 2º LUGAR COM 51MM Marca: CRESPAR	UN	60	4,10	246,00
106	002.006.630	PRANCHA PARA NATAÇÃO (EM EVA) Marca: EVAMAX	UN	36	28,50	1.026,00
108	002.006.764	PROTETOR DE TÓRAX CBK; Marca: KNOCKOUT	UN	6	289,00	1.734,00
114	002.006.707	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - 02 MM (PING-PONG) Marca: LEADER	UN	4	17,50	70,00
115	002.006.166	REDE DE VÓLEI OFICIAL Marca: MATRIX	UN	30	84,00	2.520,00
119	002.068.909	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA OU PILATES 65CM, COR AZUL OU CINZA Marca: POLIMET	UN	15	70,00	1.050,00
121	002.006.742	TROFÉU ARTILHEIRO (23 CM DE ALTURA) Marca: JEBS	UN	10	45,00	450,00
126	002.006.393	TROFÉU PARA O 1º LUGAR, MEDINDO 75 CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	5	160,00	800,00
127	002.006.394	TROFÉU PARA O 2º LUGAR, MEDINDO 70 CM Marca: JEBS	UN	5	160,00	800,00
128	002.006.395	TROFÉU PARA O 3º LUGAR, MEDINDO 65 CM Marca: JEBS	UN	5	139,00	695,00
Total do Proponente						51.016,35
Item	6364 Código	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME CNPJ: 18.327.653/0001-45 AV. WASHINGTON LUIZ - 43, 43 - METROPOLE, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 18 3822-6654Fax: 18 997670402 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.006.469	BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO EM PLÁSTICO NO MÍNIMO 200 PEÇAS Marca: LIG LIG	JG	80	59,75	4.780,00
33	002.006.671	BONECAS Marca: DIVERTOYS	UN	100	40,00	4.000,00
42	002.006.708	CONES COLORIDOS NUMERADOS (0 À 9) COM 23 CM DE ALTURA Marca: PANGUE	KIT	47	59,90	2.815,30
43	002.006.593	CONES CONECCIONADO EM PVC MEDINDO 50CM DE ALTURA Marca: PANGUE	UN	60	9,60	576,00
61	002.006.759	JOGO COMPLETO DE CAMISA (20 PEÇAS DE CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO) Marca: HEATD	JG	6	1.269,00	7.614,00
64	002.006.033	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (TEMA JANELA DA MAMÓRIA), CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS Marca: CARLU	JG	30	25,50	765,00
69	002.006.551	JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO) Marca: NATALPLAST	JG	66	18,80	1.240,80
72	002.006.181	JOGO DE CARTÃO P/ ÁRBITRO (AMARELO E VERMELHO) Marca: PANGUE	JG	3	3,80	11,40
77	002.006.349	JOGO DE FARDAMENTO ESP. MASC. INF-JUV. P/BASQUETEBOL Marca: HEATD	JG	1	1.024,00	1.024,00
79	002.006.468	JOGO DO CONSTRUTOR Marca: LIG LIG	JG	39	46,50	1.813,50
97	008.033.342	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL 150 KG Marca: MAGIA BRINQUEDOS	UN	40	304,00	12.160,00
104	002.006.256	PETECA Marca: PANGUE	UN	28	6,19	173,32
Total do Proponente						36.973,32
Item	6678 Código	DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME CNPJ: 21.863.308/0001-30 VIA MARGINAL JOSÉ RUGANI - 1840, 1840 - AREA RURAL, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 18 996486332Fax: 18 67996393556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.006.232	BAMBOLÊS COLORIDO - JOGO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES Marca: dodo	JG	49	27,00	1.323,00
28	002.006.397	BOMBA PARA INFLAR BOLA COM BICO FINO Marca: penalty	UN	25	29,00	725,00
32	002.052.154	BONECA DE PLÁSTICO Marca: Maral.	UN	100	17,70	1.770,00
36	002.006.775	BRINQUEDO PEÇAS CONECTANDO IDÉIAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO Marca: b.m.	CJ	3	193,00	579,00
38	002.006.675	CARRINHO DE BONECA Marca: Pais e F.	UN	100	18,00	1.800,00
39	002.006.676	CARRINHO DE BRINQUEDO PARA MENINO DE PLÁSTICO Marca: brink M.	UN	100	26,50	2.650,00
45	002.006.780	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF (QUEBRA-CABEÇA) COM 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES Marca: natali B.	CJ	3	122,00	366,00
46	002.006.778	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E EVA Marca: natali B.	CJ	3	340,00	1.020,00
47	002.006.774	CONJUNTO MEGA CONECT CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS Marca: s.c.	CJ	3	244,00	732,00
48	002.006.776	CONJUNTO MONTA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES Marca: b.m.	CJ	3	136,00	408,00
52	002.006.281	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO CONDECCIONADO EM MDF Marca: carlu	JG	26	20,00	520,00
53	002.006.773	DOMINÓ EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MDF Marca: natali B.	JG	3	20,00	60,00
54	002.006.772	DOMINÓ EDUCATIVO DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM MDF Marca: natali B.	JG	3	20,00	60,00
62	002.006.288	JOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVO EM MDF 40 PEÇAS Marca: carlu	JG	45	23,00	1.035,00
63	002.006.652	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (NUMERAIS) CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS	JG	35	23,00	805,00

		Marca: carlu				
65	002.052.431	JOGO DE ARGOLAS (5 PINOS - 4 ARGOLAS) Marca: carlu	UN	35	35,00	1.225,00
68	002.006.677	JOGO DE BINGO (TRADICIONAL) Marca: ctr	JG	5	169,00	845,00
70	002.006.654	JOGO DE CARA-À-CARA COM 2 TABULEIROS COM 24 PEÇAS Marca: est.	JG	29	99,00	2.871,00
71	002.006.040	JOGO DE CARIMBO (TEMA DE ANIMAIS) Marca: xalingo	JG	50	21,50	1.075,00
73	002.006.674	JOGO DE DAMA / LUDO - EM PLÁSTICO (TABULEIRO+ PEÇAS) Marca: xalingo	JG	22	32,80	721,60
74	002.006.097	JOGO DE DAMA / TRILHA - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS) Marca: xalingo	JG	29	40,60	1.177,40
75	002.006.471	JOGO DE DAMA GIGANTE MEDIDA 1.20X1.20M Marca: b.l.	JG	14	145,00	2.030,00
98	002.006.783	MONTA TUDO GIGANTE COM 200 PEÇAS DE ENCAIXE Marca: lig lig	UN	3	169,00	507,00
109	002.006.633	PULA CORDA - INDIVIDUAL Marca: natali b.	UN	30	5,00	150,00
110	002.006.258	PULA CORDA MEDINDO 5,00MTS Marca: natali b.	JG	5	9,00	45,00
111	002.006.222	QUEBRA-CABEÇA (GIGANTE ) COM NO MÍNIMO 96 PEÇAS Marca: carlu	KIT	27	83,00	2.241,00
117	002.006.500	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS Marca: pangue	UN	11	9,70	106,70
Total do Proponente						26.847,70

**Da Dotação Orçamentária:**

02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.301.0106.2089.0000 - Manutenção da Saúde do Sistema Penitenciário; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 3.3.90.30.00 - Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 116; 142; 149; 190; 191; 245; 267; 349; 367; 511

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:**05/04/2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marcilio  
**Código Identificador:**EB8FB956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/19**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA TEOFILO DE SOUZA 42209404134.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de mão de obra de cerqueiro, para construção ou reparos de cercas de arame liso ou farpado para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

*(tabela de Fornecimento)*

6479 TEOFILO DE SOUZA 42209404134 CNPJ: 20.065.754/0001-37						
Item	Código	RUA NOVA ANDRADINA, Nº 298 Sala B, 298 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 99999-7831 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.078.283	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M, DE 4 A 6 FIOS, INSTALADAS EM POSTES DE MADEIRA, COM OU SE	KM	50	1.700,00	85.000,00
Total do Proponente						85.000,00

**Da Dotação Orçamentária:**

**02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura**

**15.451.0401.1001.0000 - Construção, reforma de praças e área de lazer.**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 74**

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:**10/04/2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marcilio  
**Código Identificador:**A72D725D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000108/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITÁCIO LTDA.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A-4, medindo 210x297mm, extra branco), com a finalidade de atender as diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seu Anexos.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

10522		GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA				
Item	Código	CNPJ: 17.071.343/0001-40	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R ALVARO COELHO, 1-21 - CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP: 19470-000				
		Telefone: (18) 32511609				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA) Marca: COPIMAX	CX	562	174,80	98.237,60
Total do Proponente						98.237,60

**Da Dotação Orçamentária:**

02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.813.0505.2094.0000 - Manutenção, Incentivo e Apoio ao Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo

Fichas 48; 57; 86; 116; 117; 131; 142; 173; 208; 245; 385; 395; 396; 412; 413; 435; 446; 464; 465; 481; 502; 511; 552

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 16/07/2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronaldo de Souza Marcilio  
**Código Identificador:**F4F67FF4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

0500

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0016/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 0016/2019**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Torna Público para conhecimento dos interessados a convocação da candidata para atribuição de atividades até o dia 19/10/2019 a fim de Atender o atestado médico da professora Laiselene Vital Balsac.

**CARGO:** PROFESSOR MATEMÁTICA – SEDE DO MUNICÍPIO

**VAGAS:** 01

**Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS nos dois últimos anos.**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PORT.	CE.	TIT.	TOTAL	CLASS.
0000450	DÉBORA APARECIDA DE SOUZA	24,00	40,00	1,34	65,34	0001

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2019.

<b>NILSA DE FIGUEIREDO</b>	<b>MARLI PEIXOTO ARANDA</b>	<b>MARIA CRISTINA SILVEIRA GASPERIM</b>
Membro	Membro	Membro

**Publicado por:**  
José Albertino Duarte  
**Código Identificador:2039C41A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1193/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				17/07/2019	1193	001
<b>UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>RESERVA :</b>		
<b>CREDOR:</b>				<b>CNPJ: 21.320.654/0001-72</b>		
NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				Controladoria :		
ENDEREÇO... ESTEVÃO ALVES CORRÊA				CONTA: 36.881-4		
MUNICÍPIO:				AGÊNCIA: 01236		
BANCO: 1				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM</b>	<b>F.O.</b>	<b>U.O.</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>NATUR. DESPESA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
554	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00	181000	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS</b>	1ª :	3ª :	252,00	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VLR. EMPENHADO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
				381.445,23	252,00	381.193,23
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Bodoquena.MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019					
3	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CARANDA			PCT	30,0000	8,4000
Pedido/Processo: 76	Licitação: 32			NPE: 1	<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>	<b>252,00</b>
Emitido.: DENIZE AVELAR				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>		
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>				Secretario Municipal De Saúde		
				Contadora		

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:26892AFD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1194/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				17/07/2019	1194	001
<b>UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>RESERVA :</b>		
<b>CREDOR:</b>				<b>CNPJ: 21.320.654/0001-72</b>		
NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.				Controladoria:		
ENDEREÇO... ESTEVÃO ALVES CORRÊA				CONTA: 36.881-4		
MUNICÍPIO:				AGÊNCIA: 01236		
BANCO: 1				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM</b>	<b>F.O.</b>	<b>U.O.</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>NATUR. DESPESA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
581	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	181000	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS</b>	1ª :	3ª :	1.423,75	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VLR. EMPENHADO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
				1.763,83	1.423,75	340,08
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda daSecretaria de Saúde do município de Bodoquena.MS. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 08/2019					
2	ALFACE CRESPA (MAÇO). ALFACE CRESPA, ESPECIAL, C/ CABEÇA, FRESCAS, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G O MAÇO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			MAÇO	6,0000	3,5900
3	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO			PCT 150,0000		8,4000
Pedido/Processo: 76	Licitação: 32			NPE: 2	<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>	<b>1.281,54</b>
Emitido.: DENIZE AVELAR				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>		
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>				Secretario Municipal De Saúde		
				Contadora		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>

UNID CREDOR:		NOTA DE EMPENHO			17/07/2019	1194	002
		ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
		NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.			CNPJ: 21.320.654/0001-72		
		ENDEREÇO...: ESTEVÃO ALVES CORRÊA					
		MUNICÍPIO:			Controladoria:		
		BANCO: 1	AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	581	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	181000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.423,75	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.763,83	1.423,75	340,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.281,5400
5	DE VALIDADE. - Marca: CARANDA CENOURA (KG). CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	6,0000	4,8000	28,8000
6	CHEIRO VERDE = SALSINHA + CEBOLINHA (MAÇO). CHEIRO VERDE, SALSINHA E CEBOLINHA, LAVADAS EM MAÇO COMPOSTO COM AS DUAS HORTALIÇAS, FRESCAS, SEM FOLHAS AMARELADAS E SECAS, SEM MANCHAS ESCURAS SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀS FOLHAS. EM MAÇO DE 200G. - Marca: CEASA			MAÇO	6,0000	3,0000	18,0000
11	BETERRABA (KG). BETERRABA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA			KG	3,0000	3,9900	11,9700
Pedido/Processo: 76	Licitação: 32			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		1.340,31
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO				Secretário Municipal De Saúde			
				Contadora			
UNID CREDOR:		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
		NOTA DE EMPENHO			17/07/2019	1194	003
		ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
		NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.			CNPJ: 21.320.654/0001-72		
		ENDEREÇO...: ESTEVÃO ALVES CORRÊA					
		MUNICÍPIO:			Controladoria:		
		BANCO: 1	AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	581	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	181000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª : 1.423,75		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.763,83	1.423,75	340,08
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.340,3100
14	COLORIFICO (COLORAU). COLORIFICO (COLORAU) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PÓ FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT DE 500G. - Marca: DONANA			UN	2,0000	5,7000	11,4000
15	PEPINO KG. PEPINO KG 1ª QUALIDADE, LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - Marca: CEASA			KG	4,0000	4,5000	18,0000
16	PIMENTÃO VERDE (KG). PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. - Marca: CEASA			KG	2,0000	5,9000	11,8000
17	REPOLHO BRANCO - (KG). REPOLHO BRANCO. DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE			KG	6,0000	3,5000	21,0000
Pedido/Processo: 76	Licitação: 32			NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		1.402,51
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO				Secretário Municipal De Saúde			
				Contadora			
UNID CREDOR:		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
		NOTA DE EMPENHO			17/07/2019	1194	004
		UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
		NOME/RAZÃO: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.			CNPJ: 21.320.654/0001-72		
		ENDEREÇO...: ESTEVÃO ALVES CORRÊA					
		MUNICÍPIO:			Controladoria:		
		BANCO: 1	AGÊNCIA: 01236		CONTA: 36.881-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	581	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	181000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	1.423,75	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR.	SALDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ANTERIOR 1.763,83	EMPENHADO 1.423,75	ATUAL 340,08
	Total de Transporte.....				1.402,5100
	DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. - Marca: CEASA				
18	RUCULA. RUCULA MAÇO. PRODUTOS SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EM MAÇOS DE 200G - Marca: CEASA	MAÇO	6,0000	3,5400	21,2400
Pedido/Processo: 76	Licitação: 32	NPE: 2	TOTAL/TRANSPORTE		1.423,75
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
LAURO DE AQUINO NETO			Secretario Municipal De Saúde		
			Contadora		

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:2E128E63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1200/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				18/07/2019	1200	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUU			CNPJ: 07.936.599/0001-19		
	ENDEREÇO.: Rua 13 de maio			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 8.913-3		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	475	06.01	10.301.601	1.052	3.3.9.0.39.00	102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	735,20	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				858,61	735,20	123,41
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada, com médico que possui título de especialização em Ultrasonografia Geral com Registro no CBR, para a Realização de serviços de Ultrasonog. Ata de registro de preço nº 06/2019					
3	EXAME DE ULTRASSON OBST COM TN.	UN	2,0000	166,0000	332,0000	
4	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA ABD TOTAL	UN	2,0000	140,0000	280,0000	
5	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA ABD SUPERIOR	UN	1,0000	123,2000	123,2000	
Pedido/Processo: 56	Licitação: 23	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		735,20	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
LAURO DE AQUINO NETO				Secretario Municipal De Saúde Contadora		

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:F9A0CE32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1214/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				23/07/2019	1214	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA -EPP			CNPJ: 07.097.360/0001-00		
	ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ			Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			CONTA: 28950-7		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	2.238,38	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				28.592,48	2.238,38	26.354,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Saúde Município de Bodoquena-MS. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 29/2018					
42	CAMISA POLO MANGA CURTA. CAMISA POLO MANGA CURTA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G - Marca: VERSATIL	UN	4,0000	54,6200	218,4800	
43	CAMISA POLO MANGA CURTA. CAMISA POLO MANGA CURTA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/ 7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTEDAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E	UN	2,0000	56,2700	112,5400	

	LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: GG - Marca: VERSATIL				
46	CAMISA POLO MANGA LONGA. CAMISA POLO MANGA LONGA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/7%		UN	4,0000	54,6200
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE 549,50	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
LAURO DE AQUINO NETO			Contadora		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			23/07/2019	1214	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP		CNPJ: 07.097.360/0001-00		
	ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ		Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		CONTA: 28950-7		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO	DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPECIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.238,38	CONVÊNIO
	2ª :		4ª :		CONTRATO/ARP
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			28.592,48	2.238,38	26.354,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....				549,5000
	ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PETILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: G - Marca: VERSATIL				
47	CAMISA POLO MANGA LONGA. CAMISA POLO MANGA LONGA - CAMISA MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA FRIA COM ELASTANO LISA. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER/7% ELASTANO, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS LONGAS, PUNHO COM RIBANA, GOLA POLO RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR E PETILHO AJUSTADO POR 3 BOTÕES. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O PADRÃO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: GG - Marca: VERSATIL		UN	2,0000	54,6200
49	COLETE TAMANHO G. COLETE TAMANHO G - NAS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL		UN	13,0000	68,6800
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE 1.551,58	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
LAURO DE AQUINO NETO			Contadora		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			23/07/2019	1214	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP		CNPJ: 07.097.360/0001-00		
	ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ		Controladoria :		
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		CONTA: 28950-7		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3381-2	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
TIPO	DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPECIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.238,38	CONVÊNIO
	2ª :		4ª :		CONTRATO/ARP
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
			28.592,48	2.238,38	26.354,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....				1.551,5800
50	COLETE TAMANHO GG. COLETE TAMANHO GG - NAS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL		UN	5,0000	68,6800
51	COLETE TAMANHO M. COLETE TAMANHO M - NAS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL		UN	4,0000	68,6800
52	COLETE TAMANHO P. COLETE TAMANHO P - NAS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECIDO DE BRIM, QUALIDADE RESISTENTE 100% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NA COR BRANCA , NA PARTE INFERIOR COM DOIS BOLSOS, SOBRE O LADO DIREITO DO PEITO BOLSO COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM BORDADO E O DO AGENTE, E NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE		UN	1,0000	68,6800
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE 2.238,38	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
LAURO DE AQUINO NETO			Contadora		
Secretario Municipal De Saúde			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			23/07/2019	1214	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP		CNPJ: 07.097.360/0001-00		



ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ		MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3381-2		CONTA: 28950-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	2.238,38	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				28.592,48	2.238,38	26.354,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					2.238,3800
	SAÚDE, DECOTE EM V BARRA COM 02 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO FRONTAL CENTRAL ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA COR DO TECIDO. - Marca: VERSATIL					
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79		NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		2.238,38
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO			Secretario Municipal De Saúde			
			Contadora			

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:C9886561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1229/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				26/07/2019	1229	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	254,60	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				13.163,85	254,60	12.909,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição Gênero de alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS. Laboratório Ata de registro de preço nº 05/2019					
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA		PCT	7,0000	4,6000	32,2000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20LITROS), ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEIFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC Nº 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE		GALÃO	2,0000	11,7000	23,4000
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O		PCT	20,0000	9,9500	199,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22		NPE: 26	TOTAL/TRANSPORTE		254,60
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO			Secretario Municipal De Saúde			
			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				26/07/2019	1229	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	254,60	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				13.163,85	254,60	12.909,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					254,6000
	PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO					

MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNPNA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO				
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 26	TOTAL/TRANSPORTE	254,60
Emitido.: DENIZE AVELAR				
LAURO DE AQUINO NETO			JUSLEI DA SILVA MELO PAES	
Secretario Municipal De Saúde			Contadora	

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:061DEA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1230/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				26/07/2019	1230	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria:		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	554	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	185,02	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				362.554,31	185,02	362.369,29
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS Manutenção operacional da saúde Ata de registro de preço nº 05/2019					
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	16,0000	4,6000
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEIFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI Nº 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC Nº 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	6,0000	11,7000
17	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR COLA. REFRIGERANTE - SABOR COLA (PET). ( REFERENCIA COCA-COLA ) BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			UN	6,0000	6,8700
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 29	TOTAL/TRANSPORTE	185,02		
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO			Contadora			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				26/07/2019	1230	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria:		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	554	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00	181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	185,02	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				362.554,31	185,02	362.369,29
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
	Total de Transporte.....					185,0200
	PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: COCA COLA					
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 29	TOTAL/TRANSPORTE	185,02		
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO			Contadora			

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:AE8AE38F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 305/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						16/07/2019	305	001	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECOES LTDA -EPP						CNPJ: 07.097.360/0001-00			
ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						Controladoria :			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE						CONTA: 28950-7			
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3381-2			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
543		04.02		08.244.402		2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :		8.813,30		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
2ª :		4ª :							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						54.341,57	8.813,30	45.528,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência social Município de Bodoquena-MS. SCFV Ata de registro de preço nº 29/2018								
58	SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIÉSTER 210GRS, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL COM O LOGO DO SCFV SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO JOELHO. TAMANHO P. - Marca: VERSATIL					UN	138,0000	23,7400	3.276,1200
59	SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIÉSTER 210GRS, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL COM O LOGO DO SCFV SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO JOELHO. TAMANHO M. - Marca: VERSATIL					UN	10,0000	23,7400	237,4000
60	SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIÉSTER 210GRS, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL COM O LOGO DO SCFV SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO JOELHO. TAMANHO GG. - Marca: VERSATIL					UN	4,0000	23,7400	94,9600
62	UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. UNIFORME INFANTO-					UN	138,0000	23,3400	3.220,9200
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79					NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE	6.829,40	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA						Secretaria De Assistência Social			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						Contadora			
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16/07/2019	305	002	
RESERVA :						CNPJ: 07.097.360/0001-00			
CREDOR: NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECOES LTDA -EPP						Controladoria :			
ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						CONTA: 28950-7			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE						AGÊNCIA: 3381-2			
BANCO: 1						TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			
ESPÉCIE: ORDINÁRIO						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	
543		04.02		08.244.402		2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :		8.813,30		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
2ª :		4ª :							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						54.341,57	8.813,30	45.528,27	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO					UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....								6.829,4000
	JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV NA FRENTE E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO P. - Marca: VERSATIL								
63	UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. UNIFORME INFANTO- JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV NA FRENTE E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO M. - Marca: VERSATIL					UN	10,0000	23,3400	233,4000
64	UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. UNIFORME INFANTO- JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV NA FRENTE E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO M. - Marca: VERSATIL					UN	4,0000	23,3400	93,3600
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79					NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE	7.156,16	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA						Secretaria De Assistência Social			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						Contadora			
NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16/07/2019	305	003	
RESERVA :						CNPJ: 07.097.360/0001-00			
CREDOR: NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECOES LTDA -EPP						Controladoria :			
ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ						CONTA: 28950-7			
MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE						AGÊNCIA: 3381-2			
BANCO: 1						TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			
ESPÉCIE: ORDINÁRIO						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	
543		04.02		08.244.402		2.098		3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :		8.813,30		CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
2ª :		4ª :							

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				54.341,57	8.813,30	45.528,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				7.156,1600	
BODOQUENA. TAMANHO G. - Marca: VERSATIL						
81	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO P. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO. - Marca: VERSATIL	UN	13,0000	23,3400	303,4200	
82	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO M. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO. - Marca: VERSATIL	UN	31,0000	23,3400	723,5400	
83	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM	UN	13,0000	23,3400	303,4200	
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		8.486,54	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				16/07/2019	305	004
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP		
				ENDEREÇO.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ		
				MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE		
				BANCO: 1		
				AGÊNCIA: 3381-2		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM				F.O.	U.O.	PROGRAMA
				543	04.02	08.244.402
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	2ª:	3ª:
						8.813,30
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				54.341,57	8.813,30	45.528,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				8.486,5400	
84	"V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO G. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO. - Marca: VERSATIL	UN	14,0000	23,3400	326,7600	
Pedido/Processo: 121	Licitação: 79	NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		8.813,30	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:F880556D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 306/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	306	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
				ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				BANCO: 1		
				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM				F.O.	U.O.	PROGRAMA
				631	04.02	08.244.401
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	2ª:	3ª:
						112,66
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				3.229,60	112,66	3.116,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS CREAS Ata de registro de preço nº 05/2019					
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM	PCT	2,0000	4,6000	9,2000	

	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA							
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS				PCT	2,0000	3,9900	7,9800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU				PCT	6,0000	9,9500	59,7000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 21	TOTAL/TRANSPORTE		76,88	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	306	002		
CREDOR:	UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
631	04.02		08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	112,66	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.229,60	112,66	3.116,94	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						76,8800	
	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO							
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR			POTE	2,0000	4,9000	9,8000	
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE			PCT	2,0000	3,9900	7,9800	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 21	TOTAL/TRANSPORTE		94,66	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	306	003		
CREDOR:	UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :			
	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
631	04.02		08.244.401	2.093	3.3.9.0.30.00	182504		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	112,66	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.229,60	112,66	3.116,94	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						94,6600	
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS							
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	2,0000	4,5000	9,0000	
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	2,0000	4,5000	9,0000	
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 21	TOTAL/TRANSPORTE		112,66	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				

Secretaria De Assistência Social

Contadora

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador: B86C4609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 307/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						17/07/2019	307	001
UNIDORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						CONTA: 6286-3		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
619		04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						891,52	55,93	835,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demandado município de Bodoquena.MSBolsa Família Ata de registro de preço nº 05/2019							
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	1,0000	4,6000	4,6000	
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G), BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	1,0000	3,9900	3,9900	
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G), CAFÉ EMPÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU			PCT	3,0000	9,9500	29,8500	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		38,44	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
ILCLÉIA PEREIRA						Contadora		
Secretaria De Assistência Social								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						17/07/2019	307	002
UNIDORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria :		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						CONTA: 6286-3		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
619		04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						891,52	55,93	835,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						38,4400	
	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA EM FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÉLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO							
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G), BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	1,0000	3,9900	3,9900	
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G - SABOR LEITE, SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE			PCT	1,0000	4,5000	4,5000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		46,93	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
ILCLÉIA PEREIRA						Contadora		
Secretaria De Assistência Social								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						17/07/2019	307	003

UNIDORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :	
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	619	04.02	08.244.402	2.104	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	55,93	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						891,52	55,93	835,59
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						46,9300	
	FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EMPAPEL OUPOLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DOPRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TERREGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OMINISTÉRIODA SAÚDE. -Marca: DALLAS							
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G), CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DEFOLHAS E ORESTANTE DETALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS).ACONDICIONADOEM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDOCOM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CUNPA. O PRODUTO DEVERÁ TERREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIODA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	2,0000	4,5000	9,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 22	TOTAL/TRANSPORTE		55,93	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora				
Secretaria De Assistência Social								

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:607C4EC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 308/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						17/07/2019	308	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:	
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	567	04.02	08.244.402	2.099	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	177,40	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						519,77	177,40	342,37
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS CRAS Ata de registro de preço nº 05/2019							
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SONORA			PCT	5,0000	4,6000	23,0000	
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO,CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	5,0000	3,9900	19,9500	
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU			PCT	6,0000	9,9500	59,7000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		102,65	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora				
Secretaria De Assistência Social								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						17/07/2019	308	002
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:	
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	567	04.02	08.244.402	2.099	3.3.9.0.30.00	129000		

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	177,40	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADOS	
					519,77	177,40	
						342,37	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RINCAO						102,6500
6	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR			POTE	2.0000	4,9000	9,8000
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE			PCT	5.0000	3,9900	19,9500
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		132,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/07/2019	308	003
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:					NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
					ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
					MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
					BANCO: 1		
					AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO		Controladoria:
							CONTA: 6286-3
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	567	04.02	08.244.402	2.099	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	177,40	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADOS	SALDO ATUAL
					519,77	177,40	342,37
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						132,4000
58	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G -SABOR LEITE. SABOR LEITE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	5.0000	4,5000	22,5000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	5.0000	4,5000	22,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		177,40
Emitido.: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:B82E998A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 309/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					17/07/2019	309	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:					NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		
					ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
					MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
					BANCO: 1		
					AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
							Controladoria:
							CONTA: 6286-3
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				



O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			45.528,27	3.229,43	42.298,84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS SCFV Ata de registro de preço nº 05/2019					
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	12,0000	3,9900	47,8800	
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNPA. - Marca: MARATA	PCT	25,0000	2,9500	73,7500	
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE	PCT	12,0000	3,9900	47,8800	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		169,51	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			17/07/2019	309	002	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			45.528,27	3.229,43	42.298,84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				169,5100	
	CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS					
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, À BASE DE ÁGUA GASÉIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: FUNADA	FARDO	4,0000	24,0000	96,0000	
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	PCT	10,0000	14,0000	140,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		405,51	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			17/07/2019	309	003	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			45.528,27	3.229,43	42.298,84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				405,5100	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMAVERA					
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUIJDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	12,0000	4,6300	55,5600	
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO &	PCT	16,0000	1,4900	23,8400	

	PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: GOOD							
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO			PCT	16,0000	2,5000	40,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		524,91	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						17/07/2019	309	004
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria:	
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3	
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						45.528,27	3.229,43	42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						524,9100	
	TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS							
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	16,0000	2,9000	46,4000	
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA. - Marca: ROCA			KG	16,0000	4,5000	72,0000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		643,31	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						17/07/2019	309	005
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria:	
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3	
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						45.528,27	3.229,43	42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						643,3100	
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: VERNET			LATA	25,0000	2,0000	50,0000	
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS) - Marca: CORCOVADO			UN	16,0000	3,9000	62,4000	
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A			DZ	29,0000	6,6000	191,4000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		947,11	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>				
Secretaria De Assistência Social				Contadora				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						17/07/2019	309	006

UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					45.528,27	3.229,43
						42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					947,1100
	(GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: KAMWA					
49	POLVILHO DOCE ( PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA			PCT	2,0000	6,4000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DIVINA MESA			KG	2,0000	2,0000
61	SALSICHA FRESCA (KG). SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS)			KG	8,0000	6,9000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
ILCLÉIA PEREIRA				Contadora		
Secretaria De Assistência Social				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	309	007
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					45.528,27	3.229,43
						42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					1.019,1100
	EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: AURORA					
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHACHA			CX	4,0000	4,5000
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA – CONCENTRADA ( PCT 100GR ). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BASC			UN	330,0000	2,0000
79	ABACAXI HAWAI (KG). ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO			KG	33,0000	4,7000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE	
Emitido.: DENIZE AVELAR				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
ILCLÉIA PEREIRA				CONTADORA		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	309	008
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO	1ª :		3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP

DAS QUOTAS ONERADAS		2ª :	4ª :			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						45.528,27	3.229,43	42.298,84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	Total de Transporte.....							1.852,2100	
80	ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA	KG	8,0000	3,3500	26,8000				
81	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA ( KG). ABOBORA CABOTIAN COM CASCA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, MANCHAS, RACHADURAS, INJURAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. - Marca: CEASA	KG	8,0000	5,2300	41,8400				
85	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G). AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G), AMENDOIM CRU 500G.GRUPPO DESCASCADO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU	PCT	20,0000	8,8000	176,0000				
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 24		TOTAL/TRANSPORTE		2.096,85	
Emitido.: DENIZE AVELAR									
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CONTADORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						17/07/2019	309	009	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88			
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO									
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO			
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP			
		2ª :	4ª :						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						45.528,27	3.229,43	42.298,84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	Total de Transporte.....							2.096,8500	
86	PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA								
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G), AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: TECNUTRI	CX	4,0000	3,9000	15,6000				
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G). AVEIA EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL, PLÁSTICA OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 200G, REGISTRO NO MINSITÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. - Marca: YOKI	UN	4,0000	3,7600	15,0400				
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO. AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (FRASCO C/ 300G) EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 300G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA	KG	8,0000	6,0000	48,0000				
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 24		TOTAL/TRANSPORTE		2.175,49	
Emitido.: DENIZE AVELAR									
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretaria De Assistência Social				Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						17/07/2019	309	010	
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88			
ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO									
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO			
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP			
		2ª :	4ª :						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						45.528,27	3.229,43	42.298,84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	Total de Transporte.....							2.175,4900	
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL. GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: ARISCO	CX	1,0000	2,0000	2,0000				
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM	CX	1,0000	2,0000	2,0000				

	CONSERVANTES.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELEO III. CONTÉM GLÚTEN - Marca: ARISCO						
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	10,0000	2,0000	20,0000
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DE			LITRO	8,0000	14,9000	119,2000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		2,318,69
Emitido.: DENIZE AVELAR							
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>					17/07/2019	309	011
<b>UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria:			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.528,27	3.229,43	42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2,318,6900
	SOBREMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL : PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTICO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTEÍNAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA - Marca: AMELIA						
110	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG ( CULINÁRIO ). CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG ( CULINÁRIO ), CHOCOLATE AO LEITE 1KG - PARA A PRODUÇÃO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS, BANHOS DE TRUFAS E OUTROS. CONTÉM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. - Marca: HARALD			BARRA	8,0000	29,8000	238,4000
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS. - Marca:DORI			PCT	4,0000	3,5000	14,0000
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU			KG	8,0000	3,2000	25,6000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		2,596,69
Emitido.: DENIZE AVELAR							
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>					17/07/2019	309	012
<b>UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria:			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	543 04.02		08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP	
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.528,27	3.229,43	42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2,596,6900
	CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. - Marca: CEASA						
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	8,0000	5,4200	43,3600
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA ( 500 GR ). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	12,0000	5,9000	70,8000
131	IOGURTE NATURAL - ( FRASCO C/ 170 GR ). IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA.			FRASCO	10,0000	3,3000	33,0000
Pedido/Processo: 52		Licitação: 22		NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		2,743,85
Emitido.: DENIZE AVELAR							
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretaria De Assistência Social				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							17/07/2019	309	013
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria:		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						CONTA: 6286-3		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP			
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							45.528,27	3.229,43	42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....						2.743,8500		
	- Marca: GUT								
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G - Marca: ITALAC			LATA	16.0000	14,4500	231,2000		
138	MAIONESE TRADICIONAL ( 500 GR ). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: MARIA			POTE	8,0000	4,4500	35,6000		
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG). MARGARINA VEGETAL (KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: PRIMOR			KG	10,0000	6,4000	64,0000		
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVE ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. - Marca: CEASA			KG	25,0000	1,0000	25,0000		
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E			PCT	12,0000	1,9400	23,2800		
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		3,122,93		
Emitido.: DENIZE AVELAR									
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				CONTADORA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							17/07/2019	309	014
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria:		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						CONTA: 6286-3		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP			
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							45.528,27	3.229,43	42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....						3,122,9300		
	TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA								
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÉSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM: LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Marca: DIVINA MESA			LATA	2,0000	9,5000	19,0000		
148	POLVILHO AZEDO ( PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA. - Marca: DONANA			PCT	4,0000	5,9000	23,6000		
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.			LATA	8,0000	4,3000	34,4000		
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22			NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		3,199,93		
Emitido.: DENIZE AVELAR									
<b>ILCLÉIA PEREIRA</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>					
Secretaria De Assistência Social				Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO	SEQ
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							17/07/2019	309	015
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME						CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						Controladoria:		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						CONTA: 6286-3		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
543 04.02			08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000			

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.229,43	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					45.528,27	3.229,43
						42.298,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				3.199,9300	
	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CUNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: 88					
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML- VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. - Marca: CASTELO	FRASCO	5,0000	5,9000	29,5000	
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 24	TOTAL/TRANSPORTE		3.229,43	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA			Contadora			
Secretaria De Assistência Social						

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:81F50E72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 310/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	310	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP		
				ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				Controladoria:		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPECIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	567	04.02	08.244.402	2.099	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	108,50	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					342,37	108,50
						233,87
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. CRAS Ata de registro de preço nº 36/2018					
1	AREIA FINA - LAVADA (M³). AREIA FINA - LAVADA, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, COMPOSTO BASICAMENTE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 1/16MM E 1/4MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: AQUIDAUANA	M³	1,0000	66,5000	66,5000	
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG). CAL HIDRATADO 20KG, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA (CO2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACO C/ 20 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ITAU	SC	1,0000	15,0000	15,0000	
16	CIMENTO CII F-32 (SACA C/ 50 KG). CIMENTO CII F- 32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUE	SC	1,0000	27,0000	27,0000	
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94	NPE: 73	TOTAL/TRANSPORTE		108,50	
Emitido.: DENIZE AVELAR			JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
ILCLÉIA PEREIRA			Contadora			
Secretaria De Assistência Social						

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:1C71E3A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 311/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				17/07/2019	311	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP		
				ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				Controladoria :		
BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPECIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	543	04.02	08.244.402	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	413,56	CONVÊNIO	CONTRATO/ARP
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					42.298,84	413,56
						41.885,28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

	Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. SCFV Ata de registro de preço nº 36/2018				
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG), CAL HIDRATADO 20KG, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA (CO2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACO / 20 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ITAU	SC	3,0000	15,0000	45,0000
16	CIMENTO CII F-32 (SACA C/ 50 KG), CIMENTO CII F- 32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACA C/ 50 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: CAUE	SC	2,0000	27,0000	54,0000
58	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS), THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) - Marca: GOL	GALÃO	1,0000	54,9000	54,9000
163	PORTA PAPEL TOALHA. PORTA PAPEL TOALHA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX - Marca: PREMISSE	UN	1,0000	41,9000	41,9000
164	PORTA SABONETE LIQUIDO. PORTA SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATORIO EM PVC - Marca: PREMISSE	UN	1,0000	33,8000	33,8000
184	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS - Marca: VISTA BELA	UN	292,0000	0,6300	183,9600
Pedido/Processo: 142		Licitação: 94	NPE: 74	TOTAL/TRANSPORTE	413,56
Emitido.: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:D2237E65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 136/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				24/07/2019	051	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				EMPENHO Nº 136/2019		
CREDOR:				CGC: 14.125.604/0001-79		
NOME: MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
END.: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, VL SULMAT						
MUNICÍPIO: DOURADOS				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				LICITAÇÃO:8		
ESPÉCIE: ORDINÁRIO						
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02		08.244.40	2.102	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
				66,86	2.100,00	2.166,86
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	A pedido da Secretaria, para correção da dotação orçamentária. Ata de registro de preço nº 22					
70	TONER LASER JET PRO MEP M125A. TONER LASER JET PRO MEP M125A			UN	15,0000	140,0000
Pedido/Processo: 106				Licitação:67	NPE: 32	TOTAL/TRANSPORTE
				2.100,00		
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social				Contadora		

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:23BCDDCE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**  
**PROCESSO Nº 1591/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:**

CIRÚRGICA PARANAÍVA EIRELI EPP – CNPJ 30.766.874/0001-15  
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ 28.546.470/0001-74  
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 27.789.446/0001-01  
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – 28.069.066/0001-57  
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ 27.330.244/0001-99  
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ 26.457.348/0001-04  
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 26.396.672/0001-51  
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ 24.595.488/0001-05  
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ 17.263.792/0001-90  
POLLO HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 09.204.127/0001-05  
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 09.315.996/0001-07  
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ 01.328.535/0001-59

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de materiais de enfermagem para atender demandas Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS**, especificados no Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e



entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 046/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 046/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

### FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						22.200,0000
50	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 12 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC	Pacote (Pct)	100	GAZETEX	26,5000	2.650,0000
51	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 15 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC	Pacote (Pct)	100	GAZETEX	20,5000	2.050,0000
52	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 10 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC	Pacote (Pct)	100	GAZETEX	17,0000	1.700,0000
53	ATADURA EM CREPE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM LARGURA DE 20 CM X 1,8 MTS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNIC	Pacote (Pct)	100	GAZETEX	34,0000	3.400,0000
82	FIBRASE POMADA DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10 MG/G DE CLORANFENICOL EM EMBALAGENS CONTENDO 1 BISNAGA COM 10 G OU 30 G.PRÍNCIPIO ATIVOS: FIBRINOLISINA, DESOXIRRIBONU	Unidade (Un.)	100	CRISTALIA	124,0000	12.400,0000
Empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP						24.602,0000
9	ALGODÃO HIDRÓFILO MACIO E ABSORVENTE. PACOTE COM 500 GR.	Unidade (Un.)	70	NATHY	16,9000	1.183,0000
27	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM BICO SLIP 20 ML	Unidade (Un.)	8000	SR	0,7000	5.600,0000
31	SOLUÇÃO ISOTÔNICA, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM ÁGUA DESTILADA (SORO FISIOLÓGICO), EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	Unidade (Un.)	2000	JP	5,3000	10.600,0000
38	FITA CREPE FINA 18MMX50M FITA DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. RESISTÊNCIA AO ESTIRAMENTO, FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO, FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERF	Unidade (Un.)	300	HOSPFLEX 19X50	5,0000	1.500,0000
68	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 23GUN É UM DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E	Unidade (Un.)	3000	VITALGOLD	0,4300	1.290,0000
69	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25GUN É UM DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E R	Unidade (Un.)	2000	VITALGOLD	0,4300	860,0000
71	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESENVOLVIDO COM A PRINCIPAL FUNÇÃO DE DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE CATETER OU AGULHA), ESTÉRIL;	Unidade (Un.)	3000	VITALGOLD	1,1100	3.330,0000
113	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA PROCESSOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA POR VIA ORAL E AXILAR.RESULTADO EM 1 MINUTO:PONTA FLEXÍVEL, MAIS CONFORTO; VERIFICADOS E APROVADOS PELO INMETRO:100% RESISTENTES À Á	Unidade (Un.)	10	G-TECH / TH 150	23,9000	239,0000
Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME						26.281,6000
23	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA	Pacote (Pct)	250	RAVA	19,8000	4.950,0000
24	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50LSACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA	Pacote (Pct)	250	RAVA	26,2000	6.550,0000
63	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO FECHADA 7,5 CM X 7,5 CM.	Pacote (Pct)	400	ERIMAR	31,1400	12.456,0000
83	FIO PARA SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8.CONTÉM UM MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SI	Caixa (Cx)	5	SHALON	72,0000	360,0000
84	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,5CM E 3/8.CONTÉM UM MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, SUA SUPERFÍCIE É LISA E UNIFORME, PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SIN	Caixa (Cx)	6	SHALON	62,6000	375,6000
104	PINÇA KELLY RETA 14CM.É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA).PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420:PONTA RETA, COM SERRILHA.GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade (Un.)	10	ABC	40,0000	400,0000
106	PORTA AGULHA PARA SUTURA 14CM.INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. POSSUI PONTA SERRILHADA;MATERIAL EM AÇO INOX;	Unidade (Un.)	10	ABC	37,0000	370,0000
114	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/ROMBA.UTILIZADO PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS.CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; UMA PONTA ROMBA E A OUTRA FINA.	Unidade (Un.)	10	ABC	28,0000	280,0000
115	TESOURA MAYO 17CM RETA.UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS.PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.PONTA CURVA.GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇ	Unidade (Un.)	10	ABC	54,0000	540,0000
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP						24.740,0000
59	COLAGENASE - CLORAFENICOL POMADA - BISNAGA COM 15, 30 E 50 G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. COMPOSIÇÃO: - IRUXOL POMADA CADA G DE POMADA CONTÉM: COLAGENASE... 0,6 UI CLORAFENICOL... 0,01 G VALIDADE MÍNIMA:	Unidade (Un.)	500	ABBOTT	28,8800	14.440,0000
101	PAPEL LENÇOL, DESCARTÁVEL, ROLO: DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM; 100% CELULOSE VIRGEM (CLASSE I); PRODUTO DE USO ÚNICO;	Rolo (rl)	400	FLEPELL	13,0000	5.200,0000

107	SOLUÇÃO ISOTÔNICA, DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, EM ÁGUA DESTILADA(SORO FISIOLÓGICO), EMBALAGEM DE 100 ML. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	Unidade (Un.)	800	EQUIPLEX	3,6000	2.880,0000
108	SOLUÇÃO TÓPICA A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE	Unidade (Un.)	60	RIOQUIMICA	37,0000	2.220,0000
<b>Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPI</b>						<b>35.086,0000</b>
21	PROTETOR SOLAR FPS 50, COMPANTHENOL,FORMULA DESENVOLVIDA PARA PELE BRASILEIRA, -PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES; HIDRATAÇÃO/PROLONGADA; PROTEÇÃO/IMED	Unidade (Un.)	150	NUTRIEX	59,7000	8.955,0000
37	AGULHA VACUTAINER - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7 . USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	Unidade (Un.)	50	CRAL	60,0000	3.000,0000
42	PINÇA ANATÔMICA 1X2 DENTE DE RATO 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA D	Unidade (Un.)	10	ABC	17,2000	172,0000
54	BANDEJA LISA RETANGULAR EM INOX 22X09X1,5CM. BANDEJA LISA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E CONTROLE DE BIOSSEGURANÇA.	Unidade (Un.)	10	ABC	43,0000	430,0000
60	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS D33, ESPUMA, DIMENSÕES 90X188X6 CM.	Unidade (Un.)	100	PEGASUS	145,0900	14.509,0000
72	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO .DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PERFURADOR PAR	Unidade (Un.)	300	BIOBASE	1,9200	576,0000
73	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, CAIXACOM 100 UNIDADES, VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO E AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA, VALID	Caixa (Cx)	10	CRAL	23,0000	230,0000
76	ESPÁTULA DE AYRES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), CONTENDO PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E US	Unidade (Un.)	30	CRAL	10,8000	324,0000
81	ESTETOSCÓPIO UTILIZADO PARA EXAMES CARDIORRESPIRATÓRIOS NÃO INVASIVOS. AUSCULTADOR DUPL0; TUBO DUPL0; MOLA AJUSTÁVEL; ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; DIVERSOS MODELOS DE OLIVAS E DIAFRAGMAS; ADULTO.	Unidade (Un.)	50	ADVANTIVE	50,0000	2.500,0000
89	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	Unidade (Un.)	500	BIOBASE	2,0000	1.000,0000
92	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA QUE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS PODENDO A IDENTIFICAÇÃO SEREM EFETUADA COM LÁPIS GRAFITE OU PRETO Nº02 E/OU CANETA TIPO RETRO, EMBALAGEM: CA	Unidade (Un.)	20	CRAL	8,0000	160,0000
93	LÂMINAS DE BISTURI, FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO.EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.ES	Caixa (Cx)	10	ADVANTIVE	34,0000	340,0000
94	LÂMINAS DE BISTURI, FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. FABRICADAS EM AÇO CARBONO.EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.ES	Caixa (Cx)	10	ADVANTIVE	33,0000	330,0000
98	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO 100ML.DESENVOLVIDO , O ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL A.G.E É RICO EM ÁCIDO GRAXOS, COM VITAMINAS A E E. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS:POSSUI VITAMINAS A E E.AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO	Unidade (Un.)	50	NUTRIEX	17,0000	850,0000
102	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO QUE, EM SOLUÇÃO AQUOSA, É CONHECIDO COMERCIALMENTE COMO ÁGUA OXIGENADA, É UM LÍQUIDO CLARO DE FÓRMULA QUÍMICA H2O2. VOLUME 10%.	Unidade (Un.)	40	FARMAX	9,0000	360,0000
109	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 14, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA;FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃ	Caixa (Cx)	10	ADVANTIVE	45,0000	450,0000
110	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 16, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA;FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃ	Unidade (Un.)	10	ADVANTIVE	45,0000	450,0000
111	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 18, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA;FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃ	Caixa (Cx)	10	ADVANTIVE	45,0000	450,0000
<b>Empresa: BRAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE</b>						<b>32.202,1500</b>
7	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, 70% E COMPOSIÇÃO: CARBOMER, ETHANOL,PROPILENOGLICOL, PEG - 07, GLYCERILCOOATE, TRIETANOLAMINA, AQUA. FRASCOCOM NO MÍNIMO 500 ML E NO MÁXIMO 800 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM P	Unidade (Un.)	650	CICLO FARMA	16,0000	10.400,0000
16	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	100	UNIGLOVES	31,9000	3.190,0000
32	SONDA FOLEY 2 VIAS 30CC NR 12, TOTALMENTE ESTÉRIL;FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA;FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃ	Caixa (Cx)	35	SOLIDOR	30,0900	1.053,1500
43	ABAIXADORES PARA LINGUA, DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBADALADO INDIVIDUAL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO.	Unidade (Un.)	7000	TALGE	0,1900	1.330,0000
48	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML LACRADA,TÉCNICO RESPONSÁVEL DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	Caixa (Cx)	5	DLA	199,0000	995,0000
66	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL COM BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT, MODELO DE MESA COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL; VISOR LCD; COM AUTO-FALANTE DE ALTA PE	Unidade (Un.)	4	MD	1.518,0000	6.072,0000
75	Esparadrapo impermeável, extra flexível, com 10 cm X 4,5 m, acondicionado em embalagem unitária orig	Unidade (Un.)	400	MISSNER	13,4500	5.380,0000
77	ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAD), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULA	Unidade (Un.)	500	ADLIN	1,7900	895,0000
78	ESPECULO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAD), PIGMENTADO E	Unidade (Un.)	1000	ADLIN	2,2000	2.200,0000

	INDEFORMÁVEL TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULA					
79	ESPELHO VAGINAL EM POLIESTIRENO CRISTAL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAD), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULA	Unidade (Un.)	300	ADLIN	2,2900	687,0000
<b>Empresa: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA</b>						<b>20.334,3000</b>
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO	Unidade (Un.)	60	LIFE PLUS	1,6000	96,0000
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO	Unidade (Un.)	60	LIFE PLUS	1,6000	96,0000
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO	Unidade (Un.)	110	LIFE PLUS	1,6000	176,0000
19	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	210	LENGRUBER	31,0000	6.510,0000
29	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM ENCAIXE DE ROSCA 1 ML	Unidade (Un.)	3500	RYMCO	0,4000	1.400,0000
47	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML LACRADA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5	CRISTALIA	159,0000	795,0000
87	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY), EMBALADO INDIVIDUALMENTE À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO INT	Unidade (Un.)	48	ADLIN	10,9500	525,6000
88	FIXADOR PARA CATETER 3M IV FIX CAIXA COM 100UN. FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO PRÁTICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, CO	Unidade (Un.)	30	3M	243,9400	7.318,2000
100	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO	Unidade (Un.)	10	GTECH	253,0000	2.530,0000
116	TUBO LÁTEX (GARROTE).OS TUBOS DE LÁTEX SÃO INDICADOS PARA: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA FACILITAR A SUA ARMAZENAGEM. LISO E NÃO E	Unidade (Un.)	5	G.LATEX	51,8000	259,0000
117	VASELINA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS	Unidade (Un.)	15	VICPHARMA	41,9000	628,5000
<b>Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES</b>						<b>39.679,1000</b>
25	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL ACOPLADA COM AGULHA DE 13X0,45 MM COM BICO SLIP 1 ML	Unidade (Un.)	40000	LABOR IMPORT	0,2700	10.800,0000
36	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - UTILIZADO EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	Unidade (Un.)	50	LABOR IMPOR	0,5300	26,5000
39	GEL VISCOSO TRANSLÚCIDO, INODORO, ISENTA DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO BISMAGAS DE 300	Unidade (Un.)	50	RMC	7,2000	360,0000
41	MEIA ELÁSTICA DE MEDIA COMPRESSÃO 20-30 MMHG PANTURRILHA (3/4) É UM PRODUTO DE COMPRESSÃO GRADUADA. A COMPRESSÃO É EXPRESSA EM MILÍMETRO DE MERCÚRIO - MMHG (UNIDADE PADRÃO PARA MEDIDAS DE COMPRESS	Unidade (Un.)	10	VENOSAN	207,0000	2.070,0000
61	COLETOR DE URINA ADULTO - PERNA EXTENSÃO 750 ML, SISTEMA FECHADO	Unidade (Un.)	500	ADVANTIVE	5,7800	2.890,0000
67	DETERGENTE ENZIMÁTICO. POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. * SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM U	Unidade (Un.)	100	CICLOFARMA	42,0000	4.200,0000
74	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS ATENDE AS NORMAS DA AAMI ,APARELHOS COM A TECNOLOGIA DURASHOCK SE MANTEM CALIBRADOS POR MUITO MAIS TEMPO. GARANTINDO LEITURAS PRECISAS	Unidade (Un.)	50	PAMED	160,0000	8.000,0000
85	FITA CIRÚRGICA SUAVE PARA A PELE POROSA, HIPOALÉRGICA, MICROPORE 100 MM X 10M EM EMBALAGEM UNITÁRIA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE INDICADA PRINCIPALMEN	Unidade (Un.)	400	MISSNER	12,8000	5.120,0000
95	LANTERNA CLÍNICA LED COM UM ACIONAMENTO LIGA / DESLIGA PARA O USO CONVENIENTE. O INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO PERMITE QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÕES CURTAS, ENQUANTO O CLIPE DE BOLSO, QU	Unidade (Un.)	10	MD	31,0000	310,0000
96	MEIA ELÁSTICA COMP 30-40 AGH USADAS EM CASO DE: TRATAMENTO DAS DOENÇAS VENOSAS E LINFÁTICAS COM MANIFESTAÇÕES MODERADAS APÓS TRATAMENTO ESCLEROTERÁPICO, EDEMAS SEVEROS. TAMANHO G2 MODELO ¾ (PANTURRI	Unidade (Un.)	10	VENOSAN	225,2600	2.252,6000
97	MEIA ELÁSTICA MEDICINAIS 4000 COMP.20-30 AGH USADAS EM CASO DE: TRATAMENTO DAS DOENÇAS VENOSAS E LINFÁTICAS COM MANIFESTAÇÕES MODERADAS APÓS TRATAMENTO ESCLEROTERÁPICO, EDEMAS SEVEROS COMPOSIÇÃO:	Unidade (Un.)	10	VENOSAN	365,0000	3.650,0000
<b>Empresa: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUP</b>						<b>27.382,0000</b>
17	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UN	Unidade (Un.)	400	SUPERMAX	33,9000	13.560,0000
33	POTE COLETOR UNIVERSAL 60 ML NÃO ESTÉRIL MATERIAL: POLIPROPILENO; COLETOR GRADUADO 60 ML (GRADUAÇÃO: 10 ML.) TRANSPARENTE COM TAMP; COM ROSCA, COM PÁ USO ÚNICO.	Unidade (Un.)	10000	J PROLAB	0,7000	7.000,0000
34	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA, MEDIÇÕES PRECISAS SEM CONTATO, MIRA LASER, DESIGN MODERNO, FUNÇÃO C°/°F, INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO, AUTOM	Unidade (Un.)	3	G TECH	252,0000	756,0000
70	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM FILTRO DE AR E PARTÍCULAS E INJETOR LATERAL INDICADO PARA USO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA COM A FINALIDADE DE INFUNDIR SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PACIENTE POR GRAVIDA	Unidade (Un.)	3000	DESCARPACK	1,4100	4.230,0000
90	GEL OU POMADA ANESTÉSICA PARA ALIVIO DA DOR, ABSORVIDA APÓS APLICAÇÃO EM MUCOSAS OU PELE DANIFICADA, MAS PROVAVELMENTE	Unidade (Un.)	100	HIPOLABOR	10,0000	1.000,0000

	EM EXTENSÃO MÍNIMA QUANDO APLICADA À PELE INTACTA. A ABSORÇÃO OCORRE MAIS RAPIDAM					
103	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM PINÇA HARTMANN JACARÉ 9CM.TAMBÉM CONHECIDA COMO JACARÉ PARA CONSULTÓRIO.INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA	Unidade (Un.)	4	ABC	209,0000	836,0000
<b>Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						<b>35.492,5000</b>
1	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 0,55 X 20 MM (24 G X 3/4). CAIXA COM 100.	Caixa (Cx)	150	LABOR IMPORT	11,3000	1.695,0000
2	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 13 X 0,45 MM (26 G X 1/2). CAIXA COM 100.	Caixa (Cx)	240	DESCARPACK	14,4000	3.456,0000
3	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 30 X 0,80 MM (21 G X 1/4). CAIXA COM 100.	Caixa (Cx)	100	DESCARPACK	13,0000	1.300,0000
4	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO 40 X 1,20 MM (18 G X 1 1/2). CAIXA COM 100.	Caixa (Cx)	100	DESCARPACK	14,5000	1.450,0000
5	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO SR 22 G 1 0,70 X 25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	150	DESCARPACK	11,8900	1.783,5000
6	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ATÓXICA APIROGÊNICA TAMANHO SR 23 G 1 0,60 X 25. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa (Cx)	200	LABOR IMPORT	14,3900	2.878,0000
8	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70%, FRASCO CONTENDO 1000 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FA	Unidade (Un.)	2000	ITAJA	8,1900	16.380,0000
65	DEGERMANTE A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE	Unidade (Un.)	60	VICPHARMA	60,0000	3.600,0000
99	OTOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO. E PROPORCIONA A ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA PARA AJUDÁ-LO A DIAGNOSTICAR. TAMANHO PRÁTICO, INCORPORANDO-SE RAPIDAMENTE À SUA PRÁTICA CL	Unidade (Un.)	5	MD	590,0000	2.950,0000
<b>Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b>						<b>38.247,7000</b>
10	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PAPELÃO 13LITROS DESENVOLVIDO PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, E	Unidade (Un.)	500	DESCARBOX	6,7500	3.375,0000
22	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L.SACOS DE LIXO PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. É INDICADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PAR	Pacote (Pct)	250	NECKPLAST	75,0000	18.750,0000
26	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM BICO SLIP 10 ML	Unidade (Un.)	8000	SR	0,5700	4.560,0000
28	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM BICO SLIP 5 ML	Unidade (Un.)	15000	SR	0,3700	5.550,0000
35	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA - TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA, TIPO CAPELA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA E BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO, ESCALA -35 +50, 1°C, COMPRIMENTO 240X70X25MM, COM MARCADOR DA VACINA ENTRE 4 E 8°	Unidade (Un.)	30	J. PROLAB	122,0000	3.660,0000
40	GEL VISCOZO TRANSLÚCIDO, INODORO, ISENTA DE SAL, ÁLCOOL E PH NEUTRO O QUE MANTÉM A VIDA ÚTIL DO ELETRODO. APRESENTA ALTA CONDUTIVIDADE E ASPECTO NÃO GORDUROSO SENDO FACILMENTE REMOVIDO GALÃO DE 5 KG É	Unidade (Un.)	15	VICPHARMA	32,5000	487,5000
44	ALCOOL IODADO 0,1% SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	Unidade (Un.)	48	VICPHARMA	24,9000	1.195,2000
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO .COMPOSTO QUÍMICO COM FÓRMULA NACLO. UMA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO É USADA PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	Unidade (Un.)	100	VICPHARMA	6,7000	670,0000
<b>Empresa: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-H</b>						<b>25.880,0000</b>
55	BD INSYTE™ AUTOGUARD™ É UM CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO POR-FORA-DA-AGULHA , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, NUMER	Unidade (Un.)	1500	BD AUTOGARD INSYTE	7,9000	11.850,0000
56	BD INSYTE™ AUTOGUARD™ É UM DO TIPO POR-FORA-DA-AGULHA , COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, NUMERO 22.	Unidade (Un.)	1500	BD AUTOGARD INSYTE	7,9000	11.850,0000
80	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN, COMPOSTO POR 7 MONOFILAMENTOS DE ESPESSURAS VARIADAS QUE PERMITE VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DOS NERVOS PERIFÉRICOS.	Unidade (Un.)	5	SORRI BAURU	436,0000	2.180,0000
<b>Empresa: CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI EPP</b>						<b>34.049,5000</b>
11	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 10,5X10, 5 CM CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA ATIVA, CONTIDO EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO SELADO EM TODA SUA EXTEN	Caixa (Cx)	30	CURATEC	82,7000	2.481,0000
12	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA 19X10, 5 CM CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA ATIVA, CONTIDO EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO SELADO EM TODA SUA EXTENSÃ	Caixa (Cx)	30	CURATEC	146,8500	4.405,5000
18	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA COM 100 UN	Unidade (Un.)	400	DESCARPACK	31,5000	12.600,0000
20	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA; POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA;	Unidade (Un.)	100	DESCARPACK	4,3500	435,0000
30	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM ENCAIXE DE ROSCA 3 ML	Unidade (Un.)	15000	SR	0,2900	4.350,0000
45	ALMOTOLIA 250 ML ÂMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	Unidade (Un.)	60	JPROLAB	5,9000	354,0000
46	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA; GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	Unidade (Un.)	60	JPROLAB	5,9000	354,0000
62	COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO SACO CORDÃO ESTÉRIL - 2.000ML COM CORDÃO.	Unidade (Un.)	4000	MEDSONDA	0,8700	3.480,0000
86	FITA CIRÚRGICA SUAVE PARA A PELE POROSA, HIPOALÉRGICA, MICROPORE 50 MM X 10M EM EMBALAGEM UNITÁRIA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE INDICADA PRINCIPALMENT	Unidade (Un.)	400	MISSNER	8,6500	3.460,0000
112	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N.12. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECH	Pacote (Pct)	300	BIOSANI	7,1000	2.130,0000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 386.176,85 (trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Brasília – MS, 31 de julho de 2019.

**CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA**

Núcleo de Licitações

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:** 116A52C9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO: ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.778.000,00	59.778.000,00	8.710.716,03	14,57	26.535.310,07	44,38	33.242.689,93
RECEITAS CORRENTES	50.376.540,00	50.376.540,00	8.710.716,03	17,29	26.535.310,07	52,67	23.841.229,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.137.800,00	6.137.800,00	1.434.845,78	23,37	3.522.407,03	57,38	2.615.392,97
Impostos	5.852.300,00	5.852.300,00	1.410.908,94	24,10	3.300.072,25	56,38	2.552.227,75
Taxas	285.500,00	285.500,00	23.936,84	8,38	222.334,78	77,87	63.165,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.710.000,00	2.710.000,00	274.575,66	10,13	1.396.037,41	51,51	1.313.962,59
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	160.876,21	9,99	867.921,40	53,90	742.078,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	113.699,45	10,33	528.116,01	48,01	571.883,99
RECEITA PATRIMONIAL	2.544.268,00	2.544.268,00	794.449,69	31,22	1.537.311,28	60,42	1.006.956,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.200,00	11.200,00	2.938,50	26,23	4.793,50	42,79	6.406,50
Valores Mobiliários	2.693.068,00	2.693.068,00	821.047,16	30,48	1.589.375,07	59,01	1.103.692,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-160.000,00	-160.000,00	-29.535,97	18,45	-56.857,29	35,53	-103.142,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.097.472,00	38.097.472,00	6.044.755,29	15,86	19.686.295,77	51,67	18.411.176,23
Transferências da União e de suas Entidades	19.249.852,00	19.249.852,00	2.750.321,83	14,28	8.378.143,36	43,52	10.871.708,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.337.620,00	13.337.620,00	2.387.175,88	17,89	8.238.779,28	61,77	5.098.840,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	907.257,58	16,49	3.069.373,13	55,80	2.430.626,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.000,00	887.000,00	162.089,61	18,27	393.258,58	44,33	493.741,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	6.734,67	1,68	8.050,59	2,01	391.949,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	453.000,00	453.000,00	155.354,94	34,29	385.207,99	85,03	67.792,01
RECEITAS DE CAPITAL	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	504.046,08	29,27	2.038.273,40	118,36		-316.273,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.214.762,11	14,98	28.573.583,47	46,46		32.926.416,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.214.762,11	14,98	28.573.583,47	46,46		32.926.416,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.214.762,11	14,98	28.573.583,47	46,46		32.926.416,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.791.917,37	0,00	0,00	1.791.917,37	100,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.791.917,37	0,00	0,00	1.791.917,37	100,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.520.640,00	60.232.846,59	6.643.282,68	30.762.375,02	29.470.471,57	8.393.783,94	23.552.586,86	36.680.259,73	22.555.189,86
DESPESAS CORRENTES	43.479.510,00	45.602.367,95	6.637.302,13	29.832.162,73	15.770.205,22	7.941.479,24	22.820.873,12	22.781.494,83	21.829.596,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.188.050,00	26.100.830,17	4.481.543,66	14.340.673,42	11.760.156,75	4.644.702,91	13.872.039,64	12.228.790,53	13.763.418,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.291.460,00	19.501.537,78	2.155.758,47	15.491.489,31	4.010.048,47	3.296.776,33	8.948.833,48	10.552.704,30	8.066.177,32
DESPESAS DE CAPITAL	11.933.130,00	11.522.478,64	5.980,55	930.212,29	10.592.266,35	452.304,70	731.713,74	10.790.764,90	725.593,74
INVESTIMENTOS	11.723.130,00	11.312.478,64	5.980,55	720.212,29	10.592.266,35	422.798,55	643.758,02	10.668.720,62	637.638,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	29.506,15	87.955,72	122.044,28	87.955,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.979.360,00	3.059.070,78	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	1.543.892,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.500.000,00	63.291.917,37	7.251.648,64	32.602.691,52	30.689.225,85	9.002.149,90	25.392.903,36	37.899.014,01	24.099.081,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	63.291.917,37	7.251.648,64	32.602.691,52	30.689.225,85	9.002.149,90	25.392.903,36	37.899.014,01	24.099.081,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180.680,11	-3.180.680,11	4.474.501,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	63.291.917,37	7.251.648,64	32.602.691,52	30.689.225,85	9.002.149,90	28.573.583,47	34.718.333,90	28.573.583,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	504.046,08	29,27	2.038.273,40	118,36	-316.273,40
RECEITAS CORRENTES	1.722.000,00	1.722.000,00	504.046,08	29,27	2.038.273,40	118,36	-316.273,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.722.000,00	1.722.000,00	504.046,08	29,27	2.038.273,40	118,36	-316.273,40
Contribuições Sociais	1.722.000,00	1.722.000,00	504.046,08	29,27	2.038.273,40	118,36	-316.273,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.979.360,00	3.059.070,78	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	1.543.892,06
DESPESAS CORRENTES	2.979.360,00	3.059.070,78	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	1.543.892,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.979.360,00	3.059.070,78	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	608.365,96	1.840.316,50	1.218.754,28	1.543.892,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
 Graciela da Silva Umezu  
 Código Identificador:BBDA549

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****RREO: ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS											Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS												
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / 3º BIMESTRE												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.520.640,00	60.232.846,59	6.643.282,68	30.762.375,02	94,36	29.470.471,57	8.393.783,94	23.552.586,86	92,75	36.680.259,73		
Legislativa	2.685.390,00	2.544.214,67	249.341,01	1.855.816,98	5,69	688.397,69	355.840,40	1.071.087,44	4,22	1.473.127,23		
Ação Legislativa	2.685.390,00	2.544.214,67	249.341,01	1.855.816,98	5,69	688.397,69	355.840,40	1.071.087,44	4,22	1.473.127,23		
Judiciária	978.500,00	980.000,00	155.263,47	669.305,10	2,05	310.694,90	224.198,62	667.948,60	2,63	312.051,40		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	978.500,00	980.000,00	155.263,47	669.305,10	2,05	310.694,90	224.198,62	667.948,60	2,63	312.051,40		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração	6.167.000,00	7.052.731,19	1.131.221,35	4.711.555,11	14,45	2.341.176,08	1.129.014,61	3.713.350,12	14,62	3.339.381,07		
Administração Geral	6.136.500,00	7.005.731,19	1.114.270,80	4.694.604,56	14,40	2.311.126,63	1.129.014,61	3.713.350,12	14,62	3.292.381,07		
Normatização e Fiscalização	30.500,00	47.000,00	16.950,55	16.950,55	0,05	30.049,45	0,00	0,00	0,00	47.000,00		





Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.221.000,00	1.253.710,78	243.901,24	741.434,25	2,27	512.276,53	243.901,24	741.434,25	2,92	512.276,53
Administração Geral	160.000,00	213.713,10	80.763,41	211.911,58	0,65	1.801,52	80.763,41	211.911,58	0,83	1.801,52
Ensino Fundamental	925.000,00	891.000,00	125.635,44	421.160,00	1,29	469.840,00	125.635,44	421.160,00	1,66	469.840,00
Educação Infantil	136.000,00	148.997,68	37.502,39	108.362,67	0,33	40.635,01	37.502,39	108.362,67	0,43	40.635,01
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>61.500.000,00</b>	<b>63.291.917,37</b>	<b>7.251.648,64</b>	<b>32.602.691,52</b>	<b>100,00</b>	<b>30.689.225,85</b>	<b>9.002.149,90</b>	<b>25.392.903,36</b>	<b>100,00</b>	<b>37.899.014,01</b>

Fonte:

\* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**F68A3E65

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO: ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS		Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO até JUNHO		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Até o Bimestre 2019</b>
		<b>Receitas Realizadas (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	50.376.540,00	26.535.310,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.137.800,00	3.522.407,03
IPTU	1.710.800,00	1.004.303,89
ISS	1.641.000,00	731.734,52
ITBI	1.000.500,00	964.612,09
IRRF	1.500.000,00	599.421,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.500,00	222.334,78
Contribuições	2.710.000,00	1.396.037,41
Receita Patrimonial	2.544.268,00	1.537.311,28
Aplicações Financeiras (II)	2.677.350,00	1.574.600,78
Outras Receitas Patrimoniais	-133.082,00	-37.289,50
Transferências Correntes	38.097.472,00	19.686.295,77
Cota-Parte do FPM	12.805.000,00	6.257.609,12
Cota-Parte do ICMS	9.120.000,00	5.331.698,51
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.215.899,57
Cota-Parte do ITR	2.160.000,00	363.926,70
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	63.066,26
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	3.069.373,13
Outras Transferências Correntes	7.396.472,00	3.384.722,48
Demais Receitas Correntes	887.000,00	393.258,58
Outras Receitas Financeiras (III)	-2.000,00	-3.487,91
Receitas Correntes Restantes	889.000,00	396.746,49
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>47.701.190,00</b>	<b>24.964.197,20</b>

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Até o Bimestre 2019</b>
		<b>Receitas Realizadas (a)</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.401.460,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	9.401.460,00	0,00
Convênios	9.386.460,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.401.460,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.102.650,00	24.964.197,20

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.115.438,73	31.168.548,05	24.157.800,07	22.870.098,63	1.485.028,39	664.272,72	661.872,72
Pessoal e Encargos Sociais	29.116.900,95	16.178.605,06	15.709.971,28	15.304.926,00	702.236,70	5.165,50	5.165,50
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.998.537,78	14.989.942,99	8.447.828,79	7.565.172,63	782.791,69	659.107,22	656.707,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.115.438,73	31.168.548,05	24.157.800,07	22.870.098,63	1.485.028,39	664.272,72	661.872,72

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.522.478,64	930.212,29	731.713,74	725.593,74	4.272,46	162.277,43	162.277,43
Investimentos	11.312.478,64	720.212,29	643.758,02	637.638,02	4.272,46	162.277,43	162.277,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	210.000,00	87.955,72	87.955,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.312.478,64	720.212,29	643.758,02	637.638,02	4.272,46	162.277,43	162.277,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.427.917,37	31.888.760,34	24.801.558,09	23.507.736,65	1.489.300,85	826.550,15	824.150,15

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-856.990,45
<b>G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>Valor Corrente</b>
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.304.050,00
<b>G5 - JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre 2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.574.600,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	717.610,33

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-626.146,38
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.627.725,36	7.539.769,64
DEDUÇÕES (XXIX)	29.918.082,37	32.441.424,73
Disponibilidade de Caixa	29.918.082,37	32.441.424,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.479.160,50	32.504.295,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.561.078,13	62.870,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-22.290.357,01	-24.901.655,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.611.298,08
<b>G10 - AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.498.207,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.113.090,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-461.510,21

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:952A61E0**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO: ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO**  
**ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS					Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS					
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>					
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>JANEIRO A JUNHO</b>					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.852.800,00	5.852.800,00	3.300.072,25	56,38	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.710.800,00	1.710.800,00	1.004.303,89	58,70	
1.1.1- IPTU	1.299.800,00	1.299.800,00	1.002.716,72	77,14	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	411.000,00	411.000,00	1.587,17	0,39	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.500,00	1.000.500,00	964.612,09	96,41	
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	964.386,23	96,44	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	225,86	45,17	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.641.500,00	1.641.500,00	731.734,52	44,58	
1.3.1- ISS	1.599.500,00	1.599.500,00	730.318,94	45,66	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.000,00	42.000,00	1.415,58	3,37	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	599.421,75	39,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.220.000,00	31.220.000,00	16.535.030,31	52,96	
2.1- Cota-Parte FPM	15.725.000,00	15.725.000,00	7.822.011,26	49,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.600.000,00	14.600.000,00	7.822.011,26	53,58	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	6.664.622,97	58,46	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	73.613,36	46,01	
2.5- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	454.908,28	16,85	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.519.874,44	126,66	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.072.800,00	37.072.800,00	19.835.102,56	53,50	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	1,25	0,25	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	544.200,00	544.200,00	306.056,51	56,24	
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	197.776,34	62,79	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	125.000,00	125.000,00	81.596,00	65,28	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	22.574,20	23,76	
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	4.109,97	186,82	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.549.200,00	1.549.200,00	85.028,10	5,49	
6.1- Transferências de Convênios	1.548.000,00	1.548.000,00	83.372,20	5,39	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	1.655,90	137,99	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.093.900,00	2.093.900,00	391.085,86	18,68	
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		6.019.000,00	6.019.000,00	3.302.830,15	54,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.920.000,00	2.920.000,00	1.564.402,14	53,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.280.000,00	2.280.000,00	1.332.924,46	58,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		32.000,00	32.000,00	10.547,10	32,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		540.000,00	540.000,00	90.981,58	16,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		240.000,00	240.000,00	303.974,87	126,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.515.000,00	5.515.000,00	3.076.711,06	55,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.500.000,00	5.500.000,00	3.069.373,13	55,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		15.000,00	15.000,00	7.337,93	48,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-519.000,00	-519.000,00	-233.457,02	44,98
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) =0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-233.457,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.250.000,00	5.250.000,00	3.033.515,11	57,78	3.033.515,11	57,78
13.1- Com Educação Infantil	1.320.000,00	1.320.000,00	645.904,67	48,93	645.904,67	48,93
13.2- Com Ensino Fundamental	3.930.000,00	3.930.000,00	2.387.610,44	60,75	2.387.610,44	60,75
14- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.515.000,00	5.515.000,00	3.033.515,11	55,00	3.033.515,11	55,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00

17.1 – FUNDEB 60%	0,00					
17.2 – FUNDEB 40%	0,00					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00					
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	Valor					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	3.033.515,11					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	98,60					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,40					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	Valor					
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	1.569,86					
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.000,00	1.975.344,68	1.059.816,60	53,65	881.790,60	44,64
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.051.000,00	1.975.344,68	1.059.816,60	53,65	881.790,60	44,64
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	645.904,67	48,93	645.904,67	48,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	731.000,00	655.344,68	413.911,93	63,16	235.885,93	35,99	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.963.000,00	10.144.863,10	7.427.973,89	73,22	5.594.619,38	55,15	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.195.000,00	4.195.000,00	2.387.610,44	56,92	2.387.610,44	56,92	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.768.000,00	5.949.863,10	5.040.363,45	84,71	3.207.008,94	53,90	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.014.000,00	12.120.207,78	8.487.790,49	70,03	6.476.409,98	53,43	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-233.457,02	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ****4						0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6						-233.457,02	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						6.709.867,00	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						33,83	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.093.400,00	2.256.424,42	550.086,82	24,38	268.334,80	11,89	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.093.400,00	2.256.424,42	550.086,82	24,38	268.334,80	11,89	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.107.400,00	14.376.632,20	9.037.877,31	62,87	6.744.744,78	46,91	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		145.387,31	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		145.387,31	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		173.596,21	163.423,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.069.373,13	197.776,34
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.070.406,58	145.983,94
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.929.100,21	145.983,94
47.2 (-) Restos a Pagar		141.306,37	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.337,93	2.286,73
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		179.900,69	217.503,02
50 - (+) AJUSTES		120.511,44	0,00
50.1 Retenções		120.511,44	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		300.412,13	217.503,02
FONTE:			
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
***3-Caput do art. 212 da CF/1988			
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

## RONALDO MIRANDA DE BARROS

Controlador Interno

Publicado por:  
Graciela da Silva Umezu  
Código Identificador:F7DD400A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## RREO: ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS				Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.852.300,00	5.852.300,00	3.300.072,25	56,39	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.299.800,00	1.299.800,00	1.002.716,72	77,14	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	964.386,23	96,44	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.599.500,00	1.599.500,00	730.318,94	45,66	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	599.421,75	39,96	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.228,61	58,70	
Dívida Ativa dos Impostos	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.095.000,00	30.095.000,00	16.535.030,31	54,94	
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	7.822.011,26	53,58	
Cota-Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	454.908,28	16,85	
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.519.874,44	126,66	
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	6.664.622,97	58,46	
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	73.613,36	46,01	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.947.300,00	35.947.300,00	19.835.102,56	55,18	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.490.212,00	4.490.212,00	1.925.466,44	42,88	
Provenientes da União	3.143.092,00	3.143.092,00	1.325.862,12	42,18	
Provenientes dos Estados	1.347.120,00	1.347.120,00	599.604,32	44,51	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.500,00	32.500,00	26.969,29	82,98	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.522.712,00	4.522.712,00	1.952.435,73	43,17	

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.584.392,00	12.297.499,04	7.787.125,34	63,32	6.746.375,92	54,86
Pessoal e Encargos Sociais	8.499.432,00	8.343.722,95	4.501.221,64	53,95	4.500.223,64	53,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.960,00	3.953.776,09	3.285.903,70	83,11	2.246.152,28	56,81
DESPESAS DE CAPITAL	320.620,00	592.010,52	383.824,55	64,83	383.289,55	64,74
Investimentos	320.620,00	592.010,52	383.824,55	64,83	383.289,55	64,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.905.012,00	12.889.509,56	8.170.949,89	63,39	7.129.665,47	55,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.521.712,00	5.506.209,56	3.124.927,35	38,24	2.614.153,41	36,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.521.712,00	5.506.209,56	3.124.927,35	38,24	2.614.153,41	36,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.521.712,00	5.506.209,56	3.124.927,35	38,24	2.614.153,41	36,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.383.300,00	7.383.300,00	5.046.022,54	25,15	4.515.512,06	18,64
<b>% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>						<b>Valor</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						22,77

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.540.246,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	417.962,80	10.000,00	294.824,38	113.138,42	0,00
Inscritos em 2017	7.180,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>425.142,80</b>	<b>10.000,00</b>	<b>302.004,38</b>	<b>113.138,42</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º</b>			<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
			<b>Saldo Inicial</b>	<b>Desp. custeadas no exerc. de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26</b>			<b>RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
			<b>Saldo Inicial</b>	<b>Desp. custeadas no exerc. de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)			0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.797.612,00	6.077.882,56	3.540.343,47	43,00	3.338.925,21	47,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.737.500,00	3.523.005,19	2.611.696,11	32,00	2.279.653,62	32,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.500,00	259.082,48	170.804,81	2,00	148.338,11	2,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	106.500,00	2.641,95	0,00	2.641,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	404.900,00	304.900,00	116.506,31	1,00	97.336,31	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.728.000,00	2.618.139,33	1.728.957,24	21,00	1.262.770,27	18,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.905.012,00</b>	<b>12.889.509,56</b>	<b>8.170.949,89</b>	<b>100,00</b>	<b>7.129.665,47</b>	<b>100,00</b>

\*\*\*1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

\*\*\*2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

\*\*\*3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

\*\*\*4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

\*\*\*5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

\*\*\*6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*\*\*7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Graciela da Silva Umezu  
Código Identificador:650B2BDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**RREO: ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS				Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo IV ( LRF, Art. 53, inciso II )					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.807.000,00</b>	<b>4.807.000,00</b>	<b>2.227.739,79</b>	<b>2.789.024,81</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.600.000,00	1.600.000,00	861.856,96	2.262.726,86	
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	861.856,96	2.262.726,86	
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	861.856,96	2.257.909,59	
Inativo	0,00	0,00	0,00	2.899,89	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	1.917,38	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.383.000,00	2.383.000,00	1.319.929,52	526.297,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.543.000,00	2.543.000,00	1.376.786,81	526.274,86
Outras Receitas Patrimoniais	-160.000,00	-160.000,00	-56.857,29	23,09
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	824.000,00	824.000,00	45.953,31	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	824.000,00	824.000,00	45.953,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.807.000,00	4.807.000,00	2.227.739,79	2.789.024,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	666.000,00	666.000,00	167.265,91	155.247,26	151.432,91	147.313,93
Despesas Correntes	576.000,00	576.000,00	164.290,91	155.247,26	148.457,91	147.313,93
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	2.975,00	0,00	2.975,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	5.873.000,00	5.873.000,00	1.344.567,30	1.184.904,42	1.344.567,30	1.184.904,42
Benefícios - Civil	3.275.000,00	3.275.000,00	1.344.567,30	1.184.904,42	1.344.567,30	1.184.904,42
Aposentadorias	2.400.000,00	2.400.000,00	1.079.551,83	965.461,22	1.079.551,83	965.461,22
Pensões	730.000,00	730.000,00	265.015,47	219.443,20	265.015,47	219.443,20
Outros Benefícios Previdenciários	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.598.000,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Despesas Previdenciárias	2.598.000,00	2.598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.539.000,00	6.539.000,00	1.511.833,21	1.340.151,68	1.496.000,21	1.332.218,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-1.732.000,00	-1.732.000,00	715.906,58	1.448.873,13	731.739,58	1.456.806,46

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Previsão Orçamentária
VALOR		2.598.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária
VALOR		2.598.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	25.889.042,76	23.043.920,30
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00
Recursos para Formação de Reserva							0,00

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:CC829F2D**

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### RREO: ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - 3º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS				Exercício: 2019									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO A JUNHO													
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII													
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)										
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00									
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00									
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00									
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00									
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00									
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00									
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00									
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>									
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00									
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00									

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Do Ente Federado (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Graciela da Silva Umezu  
Código Identificador: A17E85E8**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****RREO: ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS		Exercício: 2019			
Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Balanço Orçamentário					
Janeiro à Junho de 2019 / 3º Bimestre					
Balanço Orçamentário					Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial				61.500.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada				61.500.000,00
3	Receitas Realizadas				28.573.583,47
4	Déficit Orçamentário				0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
6	Despesas - Dotação Inicial				61.500.000,00
7	Créditos Adicionais				1.791.917,37
8	Despesas - Dotação Atualizada				63.291.917,37
9	Despesas Empenhadas				32.602.691,52
10	Despesas Liquidadas				25.392.903,36
11	Despesas Pagas				24.099.081,92
12	Superávit Orçamentário				3.180.680,11
Despesas por Função / Subfunção					Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas				32.602.691,52
14	Despesas Liquidadas				25.392.903,36
Receita Corrente Líquida - RCL					Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida				51.878.458,14
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência					Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas				2.227.739,79
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.496.000,21
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário				731.739,58
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário				0,00
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
22	Resultado Primário - Acima da Linha	-4.304.050,00	-856.990,45	0,00	
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	-626.146,38	717.610,33	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.561.078,13	0,00	1.489.300,85	71.777,28
25	Poder Executivo	1.561.078,13	0,00	1.489.300,85	71.777,28
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.737.061,17	34.618,41	824.150,15	878.292,61
28	Poder Executivo	1.710.017,17	34.618,41	797.106,15	878.292,61
29	Poder Legislativo	27.044,00	0,00	27.044,00	0,00
30	TOTAL	3.298.139,30	34.618,41	2.313.451,00	950.069,89
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.709.867,00	25,00	33,83	
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.387.610,44	60,00	0,00	
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	645.904,67	60,00	0,00	
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	5.307.622,35	9.029.741,72	12.943.197,47	7.167.879,97
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	2.780.717,96	4.816.753,29	8.023.316,27	9.033.869,58
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	2.526.904,39	4.212.988,43	4.919.881,20	-1.865.989,61
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre	
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.515.512,06	15,00	22,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
46	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:** 1F4396B0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 045**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131 /2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:** Auto Posto Barcelona - EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2019.**VALOR: R\$ 559.919,80** (quinhentos cinquenta e nove mil novecentos dezenove reais e oitenta centavos).**Dotação Orçamentária**

Código	08	
Org. Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0200	GESTÃO POLÍTICA
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
<b>Valor</b>		<b>R\$ 19.995,00</b>
Código	33	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
<b>Valor</b>		<b>R\$ 4.769,00</b>
Código	65	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação
<b>Valor</b>		<b>R\$167.958,00</b>
Código	277	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
<b>Valor</b>		<b>R\$ 2.861,40</b>
Código	358	
Org. Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	170	Compensações Financeiras de Recursos Naturais
<b>Valor</b>		<b>R\$ 23.994,00</b>
Código	299	
Org. Unid	08.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural

Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	180	Outras Transferências do estado (FUNDERSUL)
<b>Valor</b>		<b>R\$127.968,00</b>
Código	303	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
<b>Valor</b>		<b>R\$ 11.997,00</b>
Código	452	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	18	Agricultura
Sub-Função	541	Administração Geral
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ	2073	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
<b>Valor</b>		<b>R\$ 31.992,00</b>
Código	138	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
<b>Valor</b>		<b>R\$ 2.861,40</b>
Código	84	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	181	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO – Decreto nº 10.500,28/09
<b>Valor</b>		<b>R\$ 31.992,00</b>
Código	24	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso e Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS
<b>Valor</b>		<b>R\$ 71.535,00</b>
Código	303	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
<b>Valor</b>		<b>R\$ 38.152,00</b>
Código	358	
Org. Unid	08.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	170	Compensações Financeiras de Recursos Naturais
<b>Valor</b>		<b>R\$ 23.845,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 23 de julho de 2019.

**ASSINAM:** Manoel dos Santos Viais (Contratante)  
Auto Posto Barcelona – EIRELI - ME (Contratada)

Caracol MS, 23 de julho de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**44EC0E9A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 779/2018 Credenciamento nº 01/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Sendo as áreas de Pediatria e Psiquiatria contratados por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

**Empresa: Marcos Paulo Amaral Clinica Medica Eireli**  
**CNPJ:** 31.987.772/0001-92  
**Valor Total:** R\$ 39.760,00 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta reais)  
**Dotação:** 22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda).	SV	16	RS 2.000,00	RS 32.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	04	RS 500,00	RS 2.000,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero.	SV	16	RS 360,00	RS 5.760,00
Valor Total: R\$ 39.760,00 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).				

Figueirão/MS, 24 de junho de 2019.

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wildon Alves Evangelista  
**Código Identificador:**9E118396

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 1651 01/04/2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1651, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$991.139,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				991.139,77
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAATEMI	
	6		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	7		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA	
	14		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	48		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	52		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	58		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	66		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral

		3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
68		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	18.532,45			
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	113		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	80.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	121		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	220,49		
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	24
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	205		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	2.654,97		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	141		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	37.524,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	2.124,60		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		049 000	Transferência do Salário Educação				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	265		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	16.800,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	294		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	4.050,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	3.190,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	310		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	16.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	322		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	1.020,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	940,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	2.500,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	338		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	17.350,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
	423		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	29.900,44		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
	455		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	420.000,00		
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	472		18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA	5.250,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	480		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.026,21		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	487		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.485,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	489		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	17.334,90		

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	498		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				28.354,02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	507		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica				5.222,91
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	508		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS				952,77
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF				11.063,76
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	524		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE				108.662,73
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	528		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB				12.992,54
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	532		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB				4.780,18
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	540		10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ				7.095,93
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	586		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				7.370,35
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				603,90
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				1.097,51
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	635		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde				3.872,39
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	636		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde				2.758,33
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
	639		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS				4.474,63
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI						
			1	01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas			-40.000,00	
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			3	01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas			-25.000,00	
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA						
			12	04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP			-2.000,00	
				3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13	04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP			-5.244,00	
				3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMTRAT						
			25	04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal			-1.000,00	
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	23
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	DEMRAT				
	31		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0   1   23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	45		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	50		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		-3.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	60		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		-2.526,37	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	62		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral		-19.604,33	
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	63		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral		-18.532,45	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	72		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais		-231.694,90	
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	77		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		-192.865,16	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	123		12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral		-2.124,60	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0   1   15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	148		12.364.0807.1201.0000	Aquisição de Material Permanente em Geral		-13.524,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	152		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior		-24.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	180		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral		-220,49	
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:		0   1   24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	207		13.392.0805.2088.0000	Incentivo a Literatura do Município		-2.654,97	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	211		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas		-1.000,00	
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:		0   1   23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	253		08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		-1.000,00	
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	254		08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		-800,00	
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	256		08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais		-1.000,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:		0   1   23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	263		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social		-10.000,00	
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	267		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social		-5.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:		0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	283		08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistenciais		-1.000,00	
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:		0   1   23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290	08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz			-4.050,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:		0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	298	08.244.0601.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de UND Assistenciais			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)			-19.190,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:		0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	324	08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS			-1.020,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:		0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade			-3.440,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:		0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	336	08.244.0601.1125.0000	Construção/Reforma e Amaplição de Próprios Municipais			-17.350,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS				
	345	15.122.0900.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			-1.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353	15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado			-900,44	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355	15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358	15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares			-1.000,00	
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	363	15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	366	15.451.0901.1062.0000	Implantação de Iluminação de Cicloviarias Urbanas			-1.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	368	15.451.0901.1062.0000	Implantação de Iluminação de Cicloviarias Urbanas			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	377	15.451.0905.1055.0000	Aquisição de Máquinas e Caminhões em Geral			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384	15.452.0901.1016.0000	Construção, Amp.Ref.Praças, Jardins, Monumentos e Abrigos			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS				
	389	17.512.0901.1017.0000	Construção de Galerias Águas Pluviais/Esgotamento Sanitário			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
	407	18.695.1003.1069.0000	Melhorias e Revitalização do Balneário Municipal			-1.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	409	18.695.1003.1069.0000	Melhorias e Revitalização do Balneário Municipal			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	412	20.608.1002.1035.0000	Construção do Abatedouro Municipal			-1.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	414	20.608.1002.1035.0000	Construção do Abatedouro Municipal			-1.000,00	
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	417	20.608.1002.1058.0000	Implantação do Laticínio Municipal			-1.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo:		0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				



	420	20.608.1002.1058.0000	Implantação do Laticínio Municipal	-1.000,00					
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	428	20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-1.000,00					
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	430	20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-1.000,00					
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE						
	448	21.632.1005.1067.0000	Construção de Barracões "Assentamentos"	-1.000,00					
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	456	23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00					
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	459	23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00					
		4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE						
	466	16.482.1004.1051.0000	Construção de Unidades Habitacionais	-1.000,00					
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	467	16.482.1004.1051.0000	Construção de Unidades Habitacionais	-1.000,00					
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
	473	18.452.1001.2039.0000	Coleta de Lixo Urbano	-5.250,00					
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO						
	479	21.631.0903.2301.0000	Manutenção das Atividades e Serviços do FUNDAGRO	-1.000,00					
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	488	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-9.682,41					
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	490	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-10.250,00					
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO-PJ	F. R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	491	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-5.222,91					
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE						
	496	10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00					
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	510	10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-952,77					
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	520	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-11.063,76					
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	522	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-28.354,02					
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv						
	523	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-108.662,73					
		3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		505 000	Recursos de transferências do Estado não						
	529	10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-17.772,72					
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	541	10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	-7.095,93					
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv						
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	580	10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-26,21					

		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
583		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				-7.370,35
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
594		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				-603,90
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
599		10.302.0705.1066.0000	Construção/Reforma e Empliação de Unidades de Saúde				-985,00
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
614		10.304.0704.1121.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				-1.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
626		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente				-2.758,33
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
629		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde				-3.872,39
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
642		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS				-4.474,63
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	643		Reserva de Contingencia				-80.000,00
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)							-991.139,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES**

Prefeita Municipal

735.027.829-20

**Publicado por:**  
Fernando de Ávila  
Código Identificador:472B6100

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 032/ 2.019**

**Secretaria de Administração e Planejamento**  
**Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº 032/ 2.019

SÚMULA: “Dispõe sobre a avaliação de servidores em Estágio Probatório e dá outras providências”.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal n.º 001/2004,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Este decreto regulamenta a forma de aplicação do disposto nos artigos 28 e 29 da Lei Complementar n.º 001/2004, aos servidores municipais de regime estatutário.

**Artigo 2º** - A aferição de Produtividade, Disciplina, Orientação para Qualidade, Capacidade Técnica, Atendimento ao Usuário, Responsabilidade, Relacionamento Interpessoal, Assiduidade, Iniciativa e Trabalho em Equipe, será feita por Comissões de Estágio Probatório.

**Parágrafo Único** - Os membros das Comissões de Estágio Probatório serão nomeados por meio de decreto exarado pela Prefeita, sendo:

**I** – uma comissão para avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – uma comissão para avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**III** – uma comissão para avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV** – uma comissão para avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;

**V** – uma comissão para avaliação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Artigo 3º** - As Comissões de Estágio Probatório serão compostas por 03 (três) membros, comissionados e efetivos estáveis, sendo que um membro exercerá a função de presidente.

§ 1º - O resultado da avaliação semestral será motivado exclusivamente com base na aferição realizada, sendo obrigatória a indicação dos fatos, dos motivos e dos demais elementos de convicção, no termo final de avaliação, e, quando o caso o exigir, deverá ser apresentado relatório com o colhimento de provas testemunhais e documentais.

§ 2º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 3º - Para a operacionalização das avaliações, deverá ser aberto autos de processo administrativo para cada servidor no qual serão juntados todos os atos referentes à avaliação de que trata o presente decreto, bem como quaisquer documentos que possam ser utilizados como elementos comprobatórios de indicadores de desempenho.

§ 4º - O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão juntados ao processo administrativo, permitida a consulta pelo servidor a qualquer momento.

§ 5º - A comissão de estágio probatório possui poderes para rever todas as notas atribuídas, convocar a chefia imediata e o servidor avaliado para oitiva diante da comissão, bem como poderá adotar providências ou determinar as diligências necessárias à avaliação dos servidores em estágio.

§ 6º - Incorre em falta grave, passível de penalidade administrativa, o servidor que, por qualquer meio, obstar dolosamente o andamento dos trabalhos ou incorrer em atitude de ofensa ou desrespeito a qualquer membro da comissão de avaliação.

**Artigo 4º** - A Comissão Recursal será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, designados pela Prefeita, sendo determinado, entre os membros, um presidente.

**Parágrafo Único** - Compete a Comissão Recursal analisar e decidir os recursos interpostos pelos servidores em estágio probatório, observando os critérios determinados neste decreto.

**Artigo 5º** - A análise semestral a ser procedida pelas Comissões de Estágio Probatório levará em conta o Boletim e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório, a ser preenchido pela Chefia imediata.

§ 1º - O Boletim e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório dará suporte à Comissão de Estágio Probatório no que tange à avaliação do servidor.

§ 2º - O Boletim e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório deverá ser preenchido pela Chefia Imediata do servidor, a cada período de seis meses, ou em período menor caso a Chefia julgue necessário, devendo indicar, em campo próprio, a justificativa da atribuição da nota ao servidor.

§ 3º - A atribuição de notas, mencionada no parágrafo anterior, será assim classificada:

**I** – 1,00 - Nunca;

**II** – 2,00 - Raramente;

**III** – 3,00 - Às vezes;

**IV** – 4,00 - Frequentemente;

**V** – 5,00 - Sempre.

§ 4º - As soma das notas atribuídas ao servidor avaliado, será dividida por 10 (dez) referente ao número de quesitos avaliados, cujo resultado será assim classificado:

**I** – 1,00 a 1,99 - Insuficiente;

**II** – 2,00 a 2,99 - Regular;

**III** – 3,00 a 3,49 - Satisfatório;

**IV** – 3,50 a 3,99 - Bom;

**V** – 4,00 a 4,99 - Muito Bom;

**VI** – 5,00 - Excelente.

§ 5º - Será considerado apto no Estágio Probatório, o servidor que obtiver conceito final SATISFATÓRIO, BOM, MUITO BOM e EXCELENTE, levando em consideração as seis avaliações.

**Artigo 6º** - As Comissões de Estágio Probatório terão, ainda, às seguintes atribuições:

**I** - receber cada Boletim e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao ano avaliado para emitir o conceito de “apto” ou “não apto”, por meio de Parecer Conclusivo Parcial - PCP.

**II** - deliberar, em 30 (trinta) dias após o recebimento do Boletim e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório, com base nos conceitos aferidos ao longo da avaliação.

§ 1º - Do conceito “não apto” emitido pela Comissão ao longo do estágio semestral, será intimado o servidor pessoalmente, ficando facultada a este a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, direcionada a respectiva Comissão de estágio probatório, que responderá no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º - O servidor em estágio probatório será considerado “não apto” quando não atingir os conceitos discriminados no § 5º, artigo 5º deste Decreto, em duas avaliações, atribuído por meio de Parecer Conclusivo Parcial, exarado pela Comissão de Estágio Probatório, referente à análise do Boletim e Relatório de Avaliação de Estágio Probatório.

§ 3º - Ao final das 06 (seis) avaliações previstas neste Decreto, a Comissão de Estágio Probatório emitirá o Relatório Conclusivo final, constando as notas correspondentes a cada ano avaliado, e, ao final, determinando a nota final do servidor e o conceito de “apto” ou “não apto”.

§ 4º - O servidor que não atingir os conceitos SATISFATÓRIO, BOM, MUITO BOM e EXCELENTE na média das 06 (seis) etapas de avaliação da Comissão Estágio Probatório, ou em 02 (duas) avaliações sequenciais, será exonerado nos termos da Lei Complementar n.º 001/2004.

**Artigo 7º** - A decisão da Comissão de Estágio Probatório no Parecer Conclusivo Parcial - PCP deverá ser comunicada ao servidor avaliado no prazo de 15 (quinze) dias úteis e caberá recurso a Comissão Recursal no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação.

§ 1º - A Comissão Recursal deverá proceder à decisão do recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento.

§ 2º - Após a decisão da Comissão de Recursos o processo seguirá para a Prefeita para homologação.

§ 3º - Caso o servidor seja considerado “inapto”, a Prefeita expedirá decreto exonerando o servidor.

**Artigo 8º** - Os servidores que tiverem mudança de Chefia Imediata, durante o período semestral de avaliação, deverão ter sua avaliação feita em conjunto com todas as chefias imediatas do período.

**Parágrafo Único** - Caso a chefia imediata não seja mais vinculada à Administração Municipal, prevalecerá a avaliação da última chefia, e, sendo impossibilitado esta, a chefia que detiver maior tempo com o servidor avaliado.

**Artigo 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

BOLETIM E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	
Período: ___/___/___ a ___/___/___	AVALIAÇÃO Nº ___
Dados do Avaliador (Chefia Imediata)	
Nome: _____	
Cargo: _____	Função: _____
Órgão: _____	

ESCALA DE AVALIAÇÃO				
1,00 – Nunca	2,00 – Raramente	3,00 – Às vezes	4,00 – Frequentemente	5,00 – Sempre

INDICADORES DE DESEMPENHO		Pontuação
1. Produtividade	- Eficiente na execução das atividades, em termos da quantidade especificada, da qualidade exigida e do cumprimento de prazos.	
2. Disciplina	- Observa a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.	
3. Orientação para a Qualidade	- Busca a qualidade do produto, dos serviços prestados e do atendimento, visando obter resultados com excelência.	
4. Capacidade Técnica	- Domina os métodos e técnicas referentes aos processos do trabalho.	
5. Atendimento ao Usuário	- Capaz de atender satisfatoriamente a demanda daquele que busca o serviço do setor.	
7. Relacionamento Interpessoal	- Tem habilidade em interagir adequadamente com as pessoas, contribuindo para uma convivência harmoniosa.	
8. Assiduidade	- Cumpre o horário de trabalho. É pontual. Quando falta o faz com justificativa legal.	
9. Iniciativa	- Busca e/ou propõe soluções e age em tempo oportuno, comunicando aos superiores situações ou problemas fora de sua alçada de decisão.	
10. Trabalho em Equipe	- Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe para alcançar os objetivos propostos.	

PROPOSTA DE MELHORIAS	
1- Ajustamento ao Trabalho: Caso o(a) servidor(a) apresente problemas de adaptação ao ambiente de trabalho, identifique a(s) causa(s):	
	Falta de aptidão à rotina
	Falta de motivação
	Problema de relacionamento com grupo de trabalho/chefia
	Problema de saúde
	Comportamento inadequado
	Outras causas: _____

**Proposta de Melhoria:**

2 – **Potencial:** Caso o(a) servidor(a) apresente potencial e/ou interesse para execução de outras atividades no mesmo setor ou em outro, identifique-os:

**SÍNTESE DOS RESULTADOS:**

Total/Pontuação	= _____ =
Numero de Indicadores	10

RELATÓRIO FINAL DO DESEMPENHO	
	5,00 – Excelente.
	4,00 – 4,99 – Muito Bom.
	3,50 – 3,99 – Bom.
	3,00 – 3,49 – Satisfatório.
	2,00 – 2,99 – Regular.
	1,00 – 1,99 – Insuficiente.

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**AE363CF0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL / DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL / ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL / JANEIRO A ABRIL/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2019

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.856,76	117.455,41	120.265,48	117.289,64	116.937,98	96.706,71	136.598,47	148.190,36	105.064,97	91.471,94	132.103,12	119.666,10	1.419.606,94	0,00	
Pessoal Ativo	117.856,76	117.455,41	120.265,48	117.289,64	116.937,98	96.706,71	136.598,47	148.190,36	105.064,97	91.471,94	132.103,12	119.666,10	1.419.606,94	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	97.534,21	97.198,21	99.565,71	97.306,71	96.815,71	96.706,71	96.815,71	123.408,27	87.155,54	91.471,94	94.205,65	99.410,54	1.177.594,91	0,00	
Obrigações Patronais	20.322,55	20.257,20	20.699,77	19.982,93	20.122,27	0,00	39.782,76	24.782,09	17.909,43	0,00	37.897,47	20.255,56	242.012,03	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.856,76	117.455,41	120.265,48	117.289,64	116.937,98	96.706,71	136.598,47	148.190,36	105.064,97	91.471,94	132.103,12	119.666,10	1.419.606,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.583.224,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.583.224,00	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.419.606,94	2,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% DA RCL	3.754.993,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.7% DA RCL	3.567.243,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.4% DA RCL	3.379.494,10	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ODINEY SEREN DA SILVA**  
Controlador Interno

**RONALDO MARQUES FERREIRA**  
Contador CRC 003707/O-6

**Publicado por:**  
Divino da Costa Soares  
**Código Identificador:**33A79BFB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICA-SE O DECRETO Nº 64, DE 22 DE JULHO DE 2019, POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL.**

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.205 de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.635 de 20 de junho de 2012, que institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILCON, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 e artigo 96, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Municipal n.º 1.025/2005 e a Lei Municipal n.º 1.635/2012 que institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILCON;

**Considerando** o Termo de Cooperação Técnica n.º 004/2018 celebrado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;

**Considerando** a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, regida pela Lei Complementar n.º 132/2013;

**DECRETA:**

**TÍTULO I**  
**DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este decreto estabelece as normas e procedimentos complementares para aplicação da Lei Municipal n.º 1025 de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.635 de 20 de junho de 2012, que institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILCON, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Atividade: todo o empreendimento ou a atividade passível de licenciamento ambiental assim definida pelo Município, por ser utilizadora de recursos ambientais e/ou considerada efetiva ou potencial causadora de impacto ambiental;

II - Comissionamento: processo que consiste na aplicação integrada de um conjunto de técnicas e procedimentos para verificar, inspecionar e testar componente(s) físico(s) da atividade;

III - Estudos ambientais: todo e qualquer documento contendo conjunto organizado de informações (estudos, planos, programas, projetos, etc.) dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade, exigido como instrumento para subsidiar a análise da licença requerida, subdivididos em:

a) Complementares: em geral referem-se às etapas de instalação, de operação ou de encerramento, a exemplo do Plano Básico Ambiental (PBA), do Plano de Auto Monitoramento (PAM) e do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE), podendo, entretanto, ser exigidos como parte dos Estudos Ambientais Elementares quando, a critério da Gerência de Meio Ambiente - GEMA, for justificável;

b) Elementares: são representados pelo Comunicado de Atividade (CA), pelo Proposta Técnica Ambiental (PTA), pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS), pelo Estudo Ambiental Preliminar (EAP) e pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), que consistem em instrumentos de apresentação obrigatória a Gerência de Meio Ambiente - GEMA como subsídio à tomada de decisão sobre o pedido de licenciamento ambiental, em geral pertinente às etapas de Licença Prévia (LP), à Licença de Instalação e Operação (LIO) e à Autorização Ambiental (AA).

IV - Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria, energia ou substância sólida, líquida ou gasosa resultante de atividade humana, bem como a combinação desses fatores em níveis capazes de, direta ou indiretamente, interferirem com a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

V - Licença ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar atividade utilizadora de recursos ambientais, atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora ou daquela que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental;

VI - Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

VII - Licenciamento ambiental simplificado: procedimento de licenciamento ambiental realizado por intermédio de Comunicado de Atividade, pelo qual o órgão ambiental competente autoriza, concomitantemente, a localização, instalação e operação de determinadas atividades dentre aquelas consideradas utilizadoras de recursos ambientais e/ou efetivas ou potenciais causadores de pequeno impacto ambiental;

VIII - Poluição: alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria, energia ou substância sólida, líquida ou gasosa resultante de atividade humana, bem como a combinação desses fatores em níveis capazes de direta ou indiretamente:

- a) prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criar condições inadequadas de uso do meio ambiente para fins públicos, domésticos, agropecuários, comerciais, industriais e recreativos;
- c) ocasionar danos à flora, à fauna, ao equilíbrio ecológico, às propriedades físico-químicas e à estética do meio ambiente.

**Art. 2º** São Licenças e Autorização Ambientais Municipais:

I - Autorização Ambiental (AA): modalidade de licença, expedida pelo órgão ambiental competente, que autoriza a execução de atividades de exploração de recurso natural, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos e estudos ambientais exigidos, incluindo as medidas de controle e demais condicionantes estabelecidas nas normas e diretrizes técnico-legais, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado;

II - Licença Prévia (LP): licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e as condicionantes a serem atendidas como exigência para as próximas fases do licenciamento;

III - Licença de Instalação (LI): licença que autoriza a instalação de empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes dos quais constituem motivos determinantes;

IV - Licença de Operação (LO): licença que autoriza a operação de atividade após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com adoção das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a sua operação.

V - Licença de Instalação e Operação (LIO): licença que, em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

**Parágrafo Único.** As licenças são intransferíveis e, ocorrendo alteração na Razão Social e/ou Mudança de Titularidade do empreendimento ou atividade, deverão ter a sua substituição solicitada no órgão municipal competente.

**Art. 3º** Os empreendimentos e atividades sujeitos ao SILCON ficam classificados quanto ao potencial poluidor, conforme o Anexo I e, quanto ao porte, enquadrados conforme o Anexo II, ambos deste Decreto.

**Art. 4º** Mediante decisão justificada e ouvida o Corpo Multidisciplinar, a Gerência de Meio Ambiente, poderá determinar a suspensão ou cancelamento das Licenças Ambientais, bem como modificar as suas condicionantes e as medidas de controle, quando constatada:

- I - inadequação ou não cumprimento de qualquer condicionante ou violação da legislação vigente;
- II - omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição de licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais, de segurança ou de saúde.

**Parágrafo Único.** Será admitido, em até 30 dias a contar da data de expedição da Autorização ou da Licença Ambiental, a apresentação de requerimento devidamente justificado, visando a correção ou retificação de seus termos ou condicionantes.

## CAPÍTULO II

**DOS ESTUDOS AMBIENTAIS.**

**Art. 5º.** Para o Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser utilizados os Estudos Ambientais a seguir conceituados:

I - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA-RIMA: constitui Estudo Ambiental Elementar exigido para o licenciamento de atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de significativo impacto ambiental. A partir de um diagnóstico físico, biológico e socioeconômico, permite a previsão e o dimensionamento dos impactos ambientais e proposição de medidas mitigadoras nas Áreas Diretamente Afetadas, de Influência Direta e de Influência Indireta, decorrentes de uma atividade. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar a partir de Termo de Referência (TR) fornecido ou aprovado pelo órgão ambiental competente. O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) deve refletir as principais conclusões do EIA e tem por objetivo informar à comunidade e subsidiar a sua participação em procedimento de consulta pública que integra este tipo de processo de licenciamento. Para tanto, deve ter suas informações traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos ou demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implantação. Sempre que apresentado o EIA-RIMA, deverá também ser informado o Valor de Referência (VA) da Atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.

II - Estudo Ambiental Preliminar EAP: é Estudo Ambiental Elementar e consiste em instrumento exigido como parte do processo de licenciamento ambiental de atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de alto impacto ambiental. O EAP deve ser feito por equipe multidisciplinar com base em Termo de Referência (TR) fornecido ou aprovado pelo órgão de licenciamento ambiental, que contemple o diagnóstico físico, biológico e socioeconômico, a previsão, o dimensionamento e o balanço dos impactos ambientais (negativos e positivos) e a proposição de medidas mitigadoras, com sua inserção nas Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII). Sempre que apresentado o EAP, deverá também ser informado o Valor de Referência (VA) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações. A análise do EAP pode determinar a necessidade de estudos complementares e procedimentos mais complexos, inclusive exigência de apresentação de EIA/RIMA.

III - Estudo de Sondagem do Solo ESS: levantamento do nível do lençol freático (sondagem até 12 metros de profundidade no máximo) nos locais propostos para instalação de unidades do SCA, que possam afetar o lençol freático, identifica o tipo de solo. Para os casos de exigibilidade de implantação de poços de monitoramento da água subterrânea, a montante e a jusante do empreendimento, deverá apresentar o fluxo de direção da água subterrânea. A quantidade de sondagens irá depender do porte da atividade e de seu Sistema de Controle Ambiental (SCA), a fim de representar o perfil do subsolo local. Toda perfuração deverá ser vedada após a sondagem;

IV - Estudo de viabilidade Hídrica EVH: É um estudo complementar que visa a dar suporte ao licenciamento ambiental do ponto de vista hidrológico. Deverá conter o histórico de vazões máximas e mínimas já ocorridas no curso hídrico explorado (tal histórico poderá ser originado a partir de dados primários ou secundários através da regionalização de dados de bacia hidrográfica). Deverá identificar o(s) mecanismo(s) que garanta(m) a manutenção de vazão ecológica do curso hídrico explorado;

V - Memorial Descritivo MD: contemplará a síntese das especificações técnicas, dos materiais e serviços que compõem a atividade;

VI - Mapa geral da propriedade MGP: Mapa evidenciando a área da(s) matrícula(s), área(s) de reserva legal, de preservação permanente, dos remanescentes de cobertura vegetal nativa, coleções hídricas superficiais existentes (com direção do fluxo de água), áreas antrópicas, área do projeto objeto de licenciamento, identificando a sede e os atuais confrontantes (propriedades e proprietários). O mapa geral da propriedade deverá ser apresentado em arquivo digital tipo SHAPEFILE (extensões \*.SHP; \*.SHX; \*.DBF);

VII - Plano de Auto Monitoramento - PAM: tem como objetivo apresentar uma síntese do desempenho e dos resultados ambientais da atividade durante sua instalação e/ou operação. Dependendo do tipo de atividade, o PAM poderá prever monitoramento dos seguintes itens:

- a) Qualidade das águas subterrâneas;
- b) Qualidade das águas superficiais;
- c) Fauna;
- d) Flora;
- e) Qualidade do ar;
- f) Emissões atmosféricas;
- g) Processos de erosão/assoreamento;
- h) Ruídos;
- i) Implantação e execução de planos e programas ambientais;
- j) Outros.

VIII - O PAM deverá conter, entre outras informações, a localização dos pontos de monitoramento ou amostragem, parâmetros amostrados nestes pontos, descrição dos procedimentos de amostragem e monitoramento, cronograma identificando a periodicidade das amostragens e geração de relatórios incluindo também a periodicidade das ações e geração de relatórios.

IV - Plano Básico Ambiental PBA: Conjunto de Planos, Programas e/ou Procedimentos destinados à qualidade ambiental da atividade. São desenvolvidos para etapa de instalação e operação da atividade, devendo considerar as características do Sistema de Controle Ambiental (SCA). Todo PBA deverá conter o seu cronograma físico financeiro integrando todas as ações pertinentes aos planos e programas que o compõem. Também devem estar inclusas nos planos, programas e/ou procedimentos ambientais do PBA as ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação do projeto, tanto para as obras temporárias (canteiro de obras, caminhos de serviço, usinas de concreto/asfalto, etc.) como para as permanentes. O PBA deverá contemplar, de acordo com o tipo de atividade, um ou mais dos seguintes planos e programas:

- PAC (Plano Ambiental de Construção);
- PGR (Plano de Gerenciamento de Resíduos);
- PEINC (Programa de emergência contra incêndio e segurança do trabalho);
- PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais);
- PEA (Programa de educação ambiental);
- PCS (Programa de comunicação social);
- PGT (Programa de gerenciamento de tráfego);
- PGRA (Programa de gestão de resíduos de agrotóxicos);
- PURA (Programa de utilização racional de agrotóxicos);
- PAM (Plano de Auto Monitoramento);
- PMV (Plano de Medição de Vazões);
- PPO (Plano de Procedimentos Operacionais);
- PCPE (Plano de Controle de Processos Erosivos);

Outros planos e programas que sejam relevantes para efeito de manutenção da qualidade ambiental da atividade;

**X - Plano de Controle Ambiental - PCA:** Conterá os projetos executivos com plantas de localização, implantação, estrutural viária, distribuição de energia e abastecimento de água, da drenagem das águas pluviais, além de fluxograma (flow sheet) do processo de produção;

**PE - Projeto Executivo,** contemplará os seguintes itens:

- Planta de implantação de todas as unidades que compõem a atividade objeto do licenciamento;
- Projeto arquitetônico das estruturas que compõem a atividade (em planta baixa podendo apresentar plantas de cortes caso necessário para melhor entendimento do projeto);
- Projetos detalhados e/ou as especificações técnicas das unidades e/ou equipamentos que compõem o SCA (Sistema de Controle Ambiental) da atividade (ex.: sistema de esgotamento sanitário, de drenagem, de disposição, de suprimento e tratamento de água, de tratamento e destinação de resíduos sólidos líquido e gasosos);
- Memorial de cálculo referente ao(s) dimensionamento(s) das - unidades e/ou equipamentos que compõem o SCA (Sistema de Controle Ambiental) da atividade. Caso a atividade não demande SCA ou caso as estruturas de SCA não demandem dimensionamento, não será necessária a apresentação de Memorial de Cálculo como item do PE (Projeto Executivo);
- Cronograma físico de implantação da atividade;

**PE-CCL - Projeto Executivo para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes:** contemplará os projetos detalhados do empreendimento e das unidades que compõem o SCA. Deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente;

**PPO - Plano de Procedimentos Operacionais:** Deverá especificar os procedimentos operacionais a serem praticados para desenvolvimento da atividade, identificando também procedimentos previstos para o caso de acidentes;

**PPO-CCL - Plano de Procedimentos Operacionais para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes:** Deverá conter Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais (contendo cronograma com a periodicidade das manutenções), Plano de resposta a acidentes (contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com os órgãos competentes), Programa de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes e o Programa de Gerenciamento de Resíduos;

**PGR - Plano de Gerenciamento de Resíduos;**

**PRADE - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;**

**PTA - Proposta Técnica Ambiental:** É Estudo Ambiental Elementar e consiste no conjunto de informações técnicas relacionadas a atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de pequeno impacto ambiental, devendo ser apresentada como subsídio para o licenciamento ambiental, contendo análise sucinta das intervenções, possíveis impactos e medidas mitigadoras com enfoque na Área Diretamente Afetada (ADA).

O PTA contemplará apresentação dos seguintes itens, conforme couber:

- Descrição que caracterize e dimensione a atividade;
- Planta baixa das instalações, estruturas e/ou edificações previstas para o desenvolvimento a atividade;
- Delimitação das áreas Diretamente Afetada (ADA); de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) da atividade, descrevendo os critérios utilizados para definição de tais áreas;
- Descrição geral contextualizando a atividade pretendida em relação a socioeconômica e a infraestrutura da Área de Influência Direta (AID), contemplando breve histórico da ocupação e uso(s) da Área Diretamente Afetada (ADA);
- Descrição que caracterize a situação da Área Diretamente Afetada (ADA) em relação aos recursos naturais, sua topografia e, especialmente, quanto aos recursos hídricos e a cobertura vegetal nativa, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e - Corredores de Biodiversidade.
- Descrição dos procedimentos operacionais a serem praticados para desenvolvimento da atividade, identificando procedimentos previstos para eventuais casos de acidentes;
- Caracterização dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos) e respectivas medidas mitigadoras previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação da atividade;
- Cronograma físico pretendido para o desenvolvimento da atividade;
- Planta de situação da atividade (identificar em planta a área de implantação da atividade em relação a área da propriedade sede);
- Visualização panorâmica da Área Diretamente Afetada (ADA) em sua situação atual, devendo utilizar, no mínimo, 6 (seis) fotos que, juntas, possibilitem uma visão de 360° e, se possível, 1 (uma) imagem de satélite adequada;

**RAS - Relatório Ambiental Simplificado:** É Estudo Ambiental Elementar e consiste no estudo pertinente aos aspectos ambientais relacionados ao desenvolvimento de uma atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de médio impacto ambiental, devendo ser apresentado como subsídio para o licenciamento ambiental, contendo, dentre outras informações, o diagnóstico ambiental da região de inserção da atividade, a sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais, das medidas de controle e de mitigação com enfoque nas áreas Diretamente Afetadas (ADA) e de Influência Direta (AID). Sempre que apresentado o RAS, deverá também ser informado o Valor de Referência (VA) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.

O RAS contemplará apresentação dos seguintes itens, conforme couber:

- Descrição que caracterize e dimensione a atividade;
- Planta baixa das instalações, estruturas e/ou edificações previstas para o desenvolvimento a atividade;
- Delimitação das áreas Diretamente Afetada (ADA); de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) da atividade, descrevendo os critérios e metodologia utilizados para definição de tais áreas;
- Descrição contextualizando a atividade pretendida em relação a socioeconômica e a infraestrutura da Área de Influência Direta (AID), com prognóstico de sua inserção, bem como com o histórico da ocupação e uso(s) da Área Diretamente Afetada (ADA) e;
- Descrição que caracterize a situação da Área Diretamente Afetada (ADA) e sua inserção na Área de Influência Direta (AID), em relação a topografia local e aos recursos naturais, especialmente, quanto aos recursos hídricos, a cobertura vegetal nativa, as Áreas de Preservação Permanente (APP), a Reserva Legal e Corredores de Biodiversidade.
- Descrição dos procedimentos operacionais a serem praticados para desenvolvimento da atividade, identificando procedimentos previstos para eventuais casos de acidentes;



- Caracterização das adversidades e benefícios dos possíveis impactos ambientais (negativos e positivos) identificados e as medidas mitigadoras previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação da atividade;
- Cronograma físico pretendido para o desenvolvimento da atividade;
- Planta de situação da atividade (identificar e local, na propriedade e na Área Diretamente Afetada (ADA) pela atividade, os componentes estruturais existentes e previstos em seu âmbito);
- Visualização panorâmica da Área Diretamente Afetada (ADA) e da Área de Influência Direta (AID) em sua situação atual, delimitadas e georreferenciadas em imagem(ns) de satélite, com escala(s) de detalhes adequada(s) à sua interpretação;
- Planta baixa das edificações previstas para a atividade (quando houver);
- Projeto Executivo e/ou outros elementos técnicos quando especificados e exigidos pela GEMA;

**RTC - Relatório Técnico de Conclusão:** relata conclusão técnica de obras e implantação da atividade realizada, discriminando os resultados e particularidades da(s) intervenção(es) efetuada(s), contendo levantamento fotográfico dos resultados, relato consolidado de atendimento às determinações ambientais constantes do licenciamento ambiental em etapa(s) anterior(es), quando houverem, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinado pelo responsável técnico e empreendedor. Quando se referir a atividade temporária, a exemplo de canteiro de obras, deve contemplar as medidas para conformação ambiental da área após desativação/desmobilização da atividade. O RTC também deve ser apresentado quando do encerramento do vínculo de responsabilidade técnica com a atividade.

**RSL - Relatório de Sondagem de Profundidade de Lençol Freático;**

**SCA - Sistema de Controle Ambiental:** conjunto de operações e/ou dispositivos destinados ao controle de efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e/ou dos resíduos sólidos gerados pela atividade, de modo a corrigir ou reduzir os impactos negativos de sua atuação sobre a qualidade ambiental;

**Art. 6º.** Para definição da modalidade de Estudo Ambiental e do respectivo Termo de Referência, pertinente ao pedido de Licença Ambiental Municipal, o empreendedor encaminhará Carta Consulta a Gerência de Meio Ambiente, fornecendo as principais características do empreendimento e atividade, bem como a localização pretendida.

§ 1º. Para a definição mencionada na *caput* deste artigo, deverão ser considerados os aspectos da legislação vigente, as peculiaridades do ambiente, e as características do empreendimento ou atividade, em especial seu porte e potencial poluidor.

§ 2º. A Gerência de Meio Ambiente, responderá a carta consulta em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

**Art. 7º.** Os Estudos Ambientais necessários ao licenciamento ambiental deverão ser realizados, sob a responsabilidade e as custas do empreendedor, por pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas e cadastradas na Gerência de Meio Ambiente.

§ 1º. Deverão estar anexadas aos estudos, planos e projetos ambientais, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou equivalente.

**Art. 8º.** O Comunicado de Atividade que tenha sido Protocolado com a respectiva documentação pertinente ao licenciamento ambiental simplificado, corresponderá a Licença de Instalação e Operação (LIO) ou a Autorização Ambiental (AA), conforme couber.

§ 1º. A GEMA procederá, a qualquer tempo, à verificação da conformidade legal da atividade submetida ao licenciamento ambiental simplificado, seu porte e localização, convocando o empreendedor nos casos em que considerar necessário maior detalhamento com fins de verificar a qualidade ambiental da mesma e/ou eficiência de seu sistema de controle ambiental.

### **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO**

**Art. 9.** Os pedidos de licenciamento ambiental municipal deverão ser requeridos junto a Gerência de Meio Ambiente, instruídos com os respectivos documentos.

§ 1º. Os requerimentos de licença e autorização ambiental, apresentados a GEMA somente serão formalizados se acompanhados de toda a documentação pertinente conforme indicado no Termo de Referência expedido em resposta a Carta Consulta.

§ 2º. Os requerimentos com pendências documentais não ensejarão a formalização do processo administrativo, e serão devolvidos para o requerente com a indicação da(s) pendência(s) documentais a ser(em) sanada(s).

§ 3º. O Requerente responderá por falsidade ideológica ou documental relativamente à documentação que for apresentada para o licenciamento ambiental.

§ 4º. A Gerência de Meio Ambiente disponibilizará material informativo quanto aos procedimentos básicos à correta instrução dos pedidos de licenciamento ambiental municipal.

**Art. 10.** Ressalvados os casos disciplinados por legislação específica e os apontados neste Decreto, não será exigida cópia autenticada dos documentos a serem apresentados no processo de licenciamento ambiental.

§ 1º. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade da firma apresentada.

**Art. 11.** Antes da apresentação a GEMA, de requerimento destinado à obtenção de Licença ou Autorização Ambiental, o interessado deverá consultar o Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental – SISLA na página eletrônica do IMASUL, verificando se o local pretendido para sua atividade está ou não inserido em áreas sob restrição de uso, tais como Unidade de Conservação (UC), Zona de Amortecimento (ZA) de UC, ou em área definida como Terra Indígena.

§ 1º. A consulta citada no caput deste artigo ficará caracterizada com a impressão do “Relatório SISLA”, com data atual, a partir dos arquivos shapefile, contendo o tipo de feição geográfica através das coordenadas de ponto, linha ou polígono da atividade, bem como a identificação (nome, CPF e assinatura) do responsável pela geração do Relatório.

§ 2º. O Relatório SISLA deverá ser impresso e constará dentre os documentos de apresentação obrigatória junto com o Requerimento de Licença ou de Autorização Ambiental.

**Art. 12.** Os pedidos de licenciamento e a respectiva concessão da licença, em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação serão objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e em jornal de circulação local/regional, visando dar publicidade, assegurando-lhes acesso as informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento.

§ 1º. Os custos com as publicações dos pedidos e concessão de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação serão de responsabilidade do empreendedor.

**Art. 13.** As Licenças Ambientais Municipais devem ser mantidas, em original ou em cópia autenticada, no local do empreendimento ou atividade e, na impossibilidade, no escritório mais próximo.

**Art. 14.** Para o Licenciamento Ambiental Municipal dos empreendimentos e atividades de pequeno potencial poluidor, serão adotados os seguintes procedimentos simplificados:

**I** - concessão das licenças solicitadas, em um único ato administrativo;

**II** - preenchimento dos formulários solicitados no Termo de Referência;

**III** - prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão da análise do pedido de licenciamento.

§ 1º. A tramitação dos processos de licenciamento, objetos deste artigo, será realizada inteiramente pela Gerência de Meio Ambiente.

**Art. 15.** Os pedidos de Licença Prévia para as atividades e empreendimentos elencados nos incisos abaixo, serão encaminhados pela Gerência de Meio Ambiente, após análise e parecer preliminar, para o Corpo Multidisciplinar que terá prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias para emissão do parecer conclusivo.

**I** - os que exijam EIA/RIMA;

**II** - os classificados como de alto potencial poluidor e enquadrados como de porte grande ou especial;

**III** - os do setor público que exijam EAP.

**Art. 16.** Os pedidos de Licença Prévia para as atividades e empreendimentos elencados nos incisos I e III do Art. 15, após o parecer conclusivo do Corpo Multidisciplinar, serão encaminhados ao COMDEMA que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer consultivo.

**Parágrafo único.** Ocorrendo decurso de prazo, a Gerência de Meio Ambiente tomará como deliberado o parecer conclusivo do Corpo Multidisciplinar.

**Art. 17.** A partir do indeferimento do pedido da licença, o empreendedor poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante justificativa embasada tecnicamente, solicitar a Gerência de Meio Ambiente, pedido de reconsideração.

§ 1º. Mantido o indeferimento, o empreendedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ao COMDEMA.

§ 2º. À deliberação do COMDEMA em grau de recurso não caberá outro ato administrativo.

#### **CAPÍTULO IV DOS PRAZOS**

**Art. 18.** A emissão do parecer técnico conclusivo das licenças e autorizações ambientais deverá observar os seguintes prazos:

##### **I. para a Licença Prévia:**

a) 30 (trinta) dias para os empreendimentos ou atividades com procedimentos de licenciamento simplificado e os que compreendem planos e programas voluntários de gestão ambiental desde que não demandem estudos ambientais e ou sistema de controle de efluentes;

b) 65 (sessenta e cinco) dias para os empreendimentos e atividades que demandem estudos ambientais e ou sistema de controle de efluentes;

c) 90 (noventa) dias para os empreendimentos e atividades que demandem o projeto de avaliação de impacto ambiental;

d) 135 (cento e trinta e cinco) dias para os empreendimentos e atividades que demandem estudo de impacto ambiental;

##### **II. para a Licença de Instalação e Licença de Instalação e Operação:**

a) 30 (trinta) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alínea a deste artigo;

b) 45 (quarenta e cinco) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alíneas b e c deste artigo;

c) 60 (sessenta) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alínea d deste artigo;

##### **III. para a Licença de Operação:**

a) 30 (trinta) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alínea a deste artigo;

b) 45 (quarenta e cinco) dias, nos demais casos;

##### **IV. para a Autorização Ambiental:**

a) 40 (quarenta) dias para os empreendimentos ou atividades que não demandem estudos ambientais;

b) 60 (sessenta) dias para os empreendimentos ou atividades que exijam estudos ambientais;

§ 1º. A contagem dos prazos previstos neste artigo será suspensa quando necessário ao atendimento de diligências determinadas pela autoridade processante.

§ 2º. Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que justificados, e com a concordância expressa do empreendedor e da autoridade processante.

§ 3º. Os prazos a que se refere o caput deste artigo serão contados a partir do acolhimento do requerimento das licenças ambientais.

**Art. 19.** As solicitações de esclarecimentos e complementações decorrentes da análise dos documentos, projetos e Estudos Ambientais, serão realizadas uma única vez, podendo haver reiterações nos casos em que os atendimentos não sejam satisfatórios ou gerarem a necessidade de novos esclarecimentos.

§ 1º. Além do previsto no caput deste artigo, poderão ser realizadas solicitações decorrentes de Audiências Públicas.

§ 2º. O empreendedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento da solicitação de esclarecimentos e complementações, a contar do recebimento da respectiva notificação.

§ 3º. O prazo estipulado no § 2º poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado do empreendedor, aprovado pela Gerência de Meio Ambiente.

§ 4º. Durante os prazos citados no parágrafo anterior, suspende-se a contagem do prazo para a análise do pedido de licenciamento.

§ 5º. O não cumprimento da notificação no prazo fixado neste artigo acarretará o arquivamento do pedido de licença ou autorização, podendo o empreendedor apresentar novo pedido que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, mediante novo pagamento de custo de análise.

**Art. 20.** Serão adotados os seguintes prazos pertinentes às Licenças Ambientais Municipais:

I. o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos;

II. o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis) anos;

III. o prazo de validade da Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação e Operação (LIO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 04 (quatro) anos e no máximo, 10 (dez) anos;

IV. o prazo de validade da Autorização Ambiental deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de execução da atividade, não podendo ser superior a 04 (quatro) anos.

§ 1º. As Licenças Prévia e de Instalação e a Autorização Ambiental poderão ser renovadas, por uma só vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I, II e IV.

§ 2º. A renovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerida, pelo empreendedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

§ 3º. A Licença de Operação e a Licença de Instalação e Operação poderá ser renovada mediante requerimento do empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da Gerência de Meio Ambiente - GEMA.

§ 4º. A GEMA, na renovação das Licenças de Operação, Licença de Instalação e Operação e da Autorização Ambiental poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o prazo de validade anteriormente concedido, após avaliação do desempenho ambiental do empreendimento ou atividade, respeitados os limites estabelecidos nos incisos III e IV.

**Art. 21.** A renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) poderá ensejar nova LIO ou LO, esta última no caso de concluída a instalação da atividade.

**Art. 22.** O requerimento protocolado em prazo inferior ao estipulado no § 3º do Art. 20 deste Decreto será regularmente processado, podendo ensejar, a critério da GEMA, a paralisação da atividade, caso a renovação não ocorra antes do efetivo vencimento da licença ou autorização a ser renovada.

## **CAPÍTULO V DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

### **SEÇÃO I DA LICENÇA PRÉVIA**

**Art. 23.** A Licença Prévia – LP, tem por objetivos:

**I** - aprovar a localização e atestar a viabilidade ambiental do empreendimento e atividade;

**II** - estabelecer os pré-requisitos e condicionantes a serem atendidos para o pedido de implantação do empreendimento e atividade, suprimindo o requerente com parâmetros para lançamento de efluentes líquidos, disposição dos resíduos sólidos, emissões gasosas, de material particulado e de ruídos no meio ambiente, adequados aos níveis de tolerância estabelecidos, na legislação pertinente, para a área requerida e para a tipologia do empreendimento e atividade.

**Art. 24.** Os pedidos de Licença Prévia formalizarão o início do processo de licenciamento e deverão ser feitos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;

**II** - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;

**III** - Cópia do Contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

**IV** - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;

- V** - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- VI** - Cópia da matrícula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;
- VII** - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
- VIII** - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
- IX** - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto, (Juntar cópia do arquivo digital “*Shape File*” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- X** - Estudo Ambiental Elementar conforme determinado no Termo de Referência fornecido pela GEMA;
- XI** - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XII** - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA.
- XIII** - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS (somente para atividades dispensadas da fase de Licença de Instalação); e
- XIV** - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

**Art. 25.** A Licença Prévia - LP será concedida mediante análise técnica de verificação de conformidade, com relação a Legislação de Uso e Ocupação do Solo; Carta Geotécnica e Carta de Drenagem do Município de Naviraí; eventual incompatibilidade com outros empreendimentos e atividades já licenciados e ocupantes de áreas adjacentes ou sob influência direta do empreendimento ou atividade pretendido; demais dispositivos técnicos e jurídicos pertinentes.

## SEÇÃO II DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**Art. 26.** A Licença de Instalação – LI, tem por objetivos: atestar que os pré-requisitos e condicionantes estabelecidos na Licença Prévia - LP foram cumpridos; aprovar a proposta e autorizar a implantação do Sistema de Controle Ambiental apresentado.

**Art. 27.** Para os pedidos de Licença de Instalação - LI deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
- II** - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III** - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- IV** - Cópia da Licença Anterior;
- V** - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;
- VI** - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença prévia, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando couber;
- VII** - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital “*Shape File*” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- VIII** - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana e que não tenha passado por LP);
- IX** - Estudo(s) Ambiental(is) Complementar(es) conforme determinado no Termo de Referência fornecido pela GEMA;
- X** - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XI** - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA;
- XII** - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e
- XIII** - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

**Art. 28.** A Licença de Instalação - LI, será concedida mediante análise técnica de verificação de adequação do Sistema de Controle Ambiental aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente.

## SEÇÃO III DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

**Art. 29.** A Licença de Instalação e Operação (LIO), em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade considerada efetiva ou potencial causadora de pequeno impacto ambiental, admitindo-se a sua concessão através da tramitação e aprovação prévia em processo administrativo ou em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

**Art. 30.** A Licença de instalação e Operação - LIO deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:

- I** - Requerimento padrão ou Comunicado de Atividade, conforme couber, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
- II** - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;
- III** - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
- IV** - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- V** - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- VI** - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
- VII** - Cópia da matrícula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;

- VIII** - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
- IX** - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
- X** - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital “*Shape File*” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- XI** - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XII** - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA;
- XIII** - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e
- XIV** - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

#### **SEÇÃO IV DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**Art. 31.** A Licença de Operação - LO será concedida mediante verificação do correto atendimento das condicionantes determinadas para o funcionamento do empreendimento ou atividade.

**Art. 32.** A Licença de Operação - LO deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:

- I** - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
- II** - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III** - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- IV** - Cópia da Licença Anterior, quando houver;
- V** - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença anterior, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando couber;
- VI** - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital “*Shape File*” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- VII** - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- VIII** - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA; e
- IX** - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

**Art. 33.** O empreendedor é o responsável pela manutenção e operação do Sistema de Controle Ambiental - SCA do seu empreendimento ou atividade, bem como do Monitoramento Ambiental, quando este for necessário.

#### **SEÇÃO V DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 34.** Dependirão de Autorização Ambiental (AA) as atividades de exploração de recursos naturais, exceto as minerárias, cuja execução e objeto possam ser alcançados em prazo relativamente curto, a exemplo da pesca, da supressão de vegetação nativa e da pesquisa científica em Unidade de Conservação (UC).

§ 1º. É possível a concessão de AA em decorrência de licenciamento ambiental simplificado, por intermédio do Comunicado de Atividade, cuja validade será de quatro (04) anos, sempre vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado, não eximindo o empreendedor e o responsável técnico do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais e em normas técnicas aplicáveis à atividade.

§ 2º. O formulário do Comunicado de Atividade, uma vez que tenha sido corretamente protocolado com a documentação padrão e a documentação técnica indicada no Termo de Referência, caso a caso, constitui Autorização Ambiental para a atividade de acordo com as informações fornecidas.

**Art. 35.** A Autorização Ambiental – AA deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:

- I** - Requerimento padrão ou Comunicado de Atividade, conforme couber, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
- II** - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
- III** - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- IV** - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
- V** - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- VI** - Cópia da matrícula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos previstos na Resolução SEMAC n. 23/2008;
- VII** - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
- VIII** - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
- IX** - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital “*Shape File*” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- X** - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XI** - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA.
- XII** - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e

**XIII** - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

## SEÇÃO VI

### RENOVAÇÕES DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÕES

**Art. 36.** Para a solicitação da Renovação de Licença (LP, LI, LO ou LIO) ou de Autorização Ambiental (AA) será necessária apresentação da seguinte documentação padrão:

**I** - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;

**II** - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;

**III** - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

**IV** - Cópia da Licença a ser renovada;

**V** - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença ou autorização a ser renovada, acompanhado de levantamento fotográfico da área diretamente afetada e das estruturas pertinentes a atividade (quando existirem), juntamente com cronograma de instalação ou de operação conforme o caso;

**VI** - Cópia do documento de autorização do DNPM (com prazo de validade atualizado), quando tratar-se de atividade de mineração;

**VII** - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital "Shape File" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);

**VIII** - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guia fornecida pela GEMA; e

**IX** - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber)

## SEÇÃO VII

### DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO

**Art. 37.** Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante ficam isentas do licenciamento ambiental municipal, as atividades e empreendimentos apontados no Anexo IV deste Decreto, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes do Plano Diretor e Códigos de Posturas Municipal, bem como, à legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

**Parágrafo único:** O titular de atividade ou empreendimento isento do licenciamento ambiental municipal deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade.

**Art. 38.** A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação de atividades e empreendimentos isentos do licenciamento ambiental municipal será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

## TÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Art. 39.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Complementar nº 049, de 10 de setembro de 2004 e suas alterações, vinculado à Gerência Municipal de Meio Ambiente e gerido pelo Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente, tem como finalidade propiciar a realização de projetos, programas ambientais, financiar a recuperação de áreas degradadas, manter e consolidar as áreas verdes municipais, financiar o zoneamento e o mapeamento das fontes de poluição, o reflorestamento das áreas de preservação permanente, fomentar as ações de fiscalização e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, inclusive a aquisição de materiais e pagamento de projetos.

**Parágrafo único.** Para aplicação dos recursos do FMMA, será elaborada minuta da proposta orçamentária, e encaminhada ao Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA para conhecimento.

**Art. 40.** São receitas do FMMA:

**I** - as indenizações decorrentes de condenações judiciais por danos causados aos bens e direitos descritos no artigo anterior, os honorários de sucumbência, e as multas judiciais pelo descumprimento dessas condenações;

**II** - as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do próprio Município, de empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista ou fundações públicas ou privadas e doações de pessoas físicas;

**III** - as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos, e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

**IV** - o produto de incentivos fiscais instituídos na Lei Complementar nº 049/2004;

**V** - 100% (cem) por cento das multas arrecadas por infrações ambientais;

**VI** - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

§ 1º. Os recursos arrecadados pelo FMMA serão depositados em estabelecimento de crédito oficial e movimentados mediante assinatura em conjunto, do Prefeito Municipal e na falta deste pelo Gerente Municipal de Finanças e do Gerente de Meio Ambiente.

§ 2º. O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço, será transferido a seu crédito para o exercício seguinte.

**Art. 41.** Na aplicação dos recursos do FMMA serão observadas as normas estabelecidas pelas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições federais e municipais aplicáveis às execuções orçamentária e financeira, especialmente as estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMMA integrarão o patrimônio do Município, ficando os mesmos sob a responsabilidade do Gerência de Meio Ambiente.

### TÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

**Art. 42.** A fiscalização relativa ao controle ambiental no Município, será exercida por servidores lotados na Gerência de Meio Ambiente, respeitadas suas respectivas atribuições.

**Art. 43.** Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 049/2004, quando:

- I** - iniciar instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidor, sem possuir licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
- II** - iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
- III** - testar instalações ou equipamentos, sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
- IV** - impedir ou cercear a fiscalização; sonegar dados ou informações, bem como prestá-la de forma falsa ou modificada; desacatar ou desrespeitar agente da fiscalização; sonegar ou não fornecer no prazo estabelecido, informações para formação ou atualização do cadastro, ou fornecê-las em desacordo com a realidade;
- V** - descumprir cronograma ou prazos de obras;
- VI** - prosseguir atividade suspensa pelo Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILCON.

**Parágrafo único.** Os infratores das disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 049, de 10 de setembro de 2004, sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis.

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 44.** Para efeito da determinação de exigências, restrições, condições e recomendações na análise do processo de licenciamento, serão considerados como limites máximos, os parâmetros de qualidade, de emissão e de lançamentos definidos na legislação ambiental, assim também consideradas as Normas Regulamentadoras – NR e Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR's, admitindo-se o estabelecimento de condições mais restritivas se a análise técnica, devidamente fundamentada, assim o recomendar.

**Art. 45.** Nas propriedades desprovidas de práticas conservacionistas de solo e água ou em que as Áreas de Preservação Permanente (APP) estejam em desacordo com as disposições legais somente será outorgada a Licença ou Autorização Ambiental após o requerente se comprometer com a adoção de medidas pertinentes à devida recuperação da área.

§ 1º. Nos casos de licenciamento simplificado via Comunicado de Atividade, a constatação posterior, por equipe de fiscalização, da existência de áreas desprovidas de práticas conservacionistas de solo e água ou em que as Áreas de Preservação Permanente (APP) estejam em desacordo com as disposições legais ensejará imediata suspensão da validade da respectiva Licença ou Autorização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 2º. É vedada a concessão de Autorização Ambiental para supressão de vegetação nos casos em que a propriedade do requerente possuir área desmatada que se encontre degradada.

**Art. 46.** Os Relatórios Técnicos pertinentes as responsabilidades assumidas e informadas a GEMA, são partes do processo de licenciamento ambiental, sendo a sua não apresentação caracterizada como pendência técnica, ensejando correspondência ao empreendedor, ao profissional responsável e ao respectivo conselho de classe para adoção de providências cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de apuração da responsabilidade administrativa.

**Art. 47.** Considerando o disposto no Art. 13 da Lei Estadual n. 2.257, de 09 de julho de 2001, o débito decorrente de multa ambiental transitada em julgado na esfera administrativa e não paga no prazo devido constitui óbice para a expedição de licenças e de autorizações ambientais, mesmo nos casos de licenciamento simplificado ou alteração de razão social através da mudança do nome ou titularidade.

§ 1º. O servidor da GEMA, encarregado da conferência documental, protocolo e formalização dos processos, deverá efetuar consulta aos meios disponíveis com vistas a verificar a existência de Auto de Infração em nome do requerente e em caso afirmativo, deverá imprimir o(s) extrato(s) do(s) processo(s) de apuração para juntá-lo(s) à documentação que lhe foi apresentada.

§ 2º. Caso o processo de apuração de Auto de Infração encontre-se transitado em julgado e existindo débito em aberto em nome do requerente, é defeso o recebimento de CA destinado ao licenciamento simplificado.

§ 3º. Quando o processo de apuração de Auto de Infração encontrar-se pendente de julgamento, não haverá obstáculo ao protocolo e formalização de CA destinado ao licenciamento simplificado.

§ 4º. Nas demais formas de licenciamento, a existência de débito decorrente de infração administrativa em nome do requerente não será obstáculo ao protocolo, formalização e tramitação de processos, ficando condicionada a expedição da respectiva licença ou autorização, ao cumprimento do estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 5º. Excetua-se da aplicação do disposto no caput deste artigo, por possuir caráter de utilidade pública ou de interesse social, o empreendimento ou a atividade desenvolvida por requerente de personalidade jurídica de direito público da administração direta e indireta.

**Art. 48.** Em conformidade com o art. 16, § 1º do Decreto Federal n. 99.274, de 06 de junho de 1990, nos procedimentos de licenciamento, fiscalização e controle deverão ser evitadas exigências burocráticas excessivas ou pedido de informações já disponíveis.

**Art. 49.** A Proposta de Compensação ambiental para atividades de impacto local, contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) deverão ser elaboradas conforme Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS;

**Art. 50.** Visando aperfeiçoar e atualizar os procedimentos do licenciamento ambiental municipal, com vistas ao melhor desempenho dessa atribuição, poderá o município adotar as normas e procedimentos estabelecidos para o licenciamento ambiental estadual.

**Art. 51.** Os procedimentos relativos às audiências públicas e demais disciplinamentos do SILCON, serão normatizados através da Gerência de Meio Ambiente.

**Art. 52.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 22 de julho de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

### ATIVIDADES OBJETO DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS E CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR

**A** = alto potencial poluidor

**M** = médio potencial poluidor

**P** = pequeno potencial poluidor

ATIVIDADE	POTENCIAL
<b>ÁREA DE INFRAESTRUTURA</b>	
AERÓDROMO E/OU HELIPORTO CIVIL/PRIVADO/PÚBLICO	M
ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS	P
ANEL RODOVIÁRIO/FERROVIÁRIO OU RAMAL	M
ÁREA VERDE DE DOMÍNIO PÚBLICO EM ZONA URBANA	P
AUTÓDROMO E KARTÓDROMO	A
CANTEIRO DE OBRAS	P
CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL (incluindo instalação de equipamentos para captação de água superficial, com respectiva tubulação a exemplo de rodas d'água, carneiros hidráulicos ou conjuntos moto-bomba)	P
CEMITÉRIO	M
CREMATÓRIO	M
DIQUE DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES EM ÁREAS URBANAS	P
DISTRIBUIÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, CABOS EM GERAL (FIBRA ÓTICA) EM ÁREA URBANA OU RURAL	P
EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO	P
ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS	M
ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL (ABERTURA)	P
HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATORIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS	M
LABORATÓRIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (análises físico, química e biológico)	M
LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, até 34,5 KV	P
LOTEAMENTO RURAL, até 100 há	A
LOTEAMENTO URBANO	A
MINI – USINA HIDRELÉTRICA, até 1 MW	P
NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL	M
PISTA DE MOTOCROSS	M
PONTE (EXISTENTE) - CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/IMAP Nº 04 DE 13 DE MAIO DE 2004	P
PONTE, com comprimento até 100 m	M
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	P
SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas	P
SISTEMA DE MACRODRENAGEM – obras de retificação, canalização, revitalização ou recuperação de curso d'água)	P
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	A
TERMINAL MODAL E/OU MULTIMODAL DE CARGAS, área útil até 10.000 m <sup>2</sup>	P
TERMOELÉTRICA, até 10 MW (óleo diesel, carvão mineral e outros)	A
USINA SOLAR	M
USINA EÓLICA	M
VIADUTO	P
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA RÁPIDO)	M
<b>ÁREA AGROPASTORIL</b>	
AÇUDE OU POÇO DE DRAGA (bacia escavada para captação de água pluvial)	P
AQUICULTURA - TANQUE ESCAVADO OU ALVENÁRIA (carcinicultura de água doce e piscicultura, sem espécies exóticas e espécies aloctones, ou seus híbridos), área inundada até 500 ha	M
AQUICULTURA - TANQUE REDE (piscicultura sem espécies exóticas aloctones e/ou seus híbridos), volume útil dos tanques até 5.000 m <sup>3</sup>	P
AQUICULTURA (estrutura/entrepósito utilizado para operação de compra, venda e estocagem de organismos aquáticos para fins de Aquicultura de reprodução)	P
AQUICULTURA DE PRODUÇÃO DE LARVAS E ALEVINOS (unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos - laboratórios)	P
AQUICULTURA RACE – WAY (sistema de cultivo superintensivo) com capacidade de produção até 500 t/ano	P
AVICULTURA (engorda e/ou postura de ovos)	P
BARRAGEM, com área de reservatório até 50 ha	M
CENTRO DE ZOONOSES	P
CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (coelhos, rãs)	M
CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (ovinos e caprinos), até 100.000 cabeças	M
CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (bovinos, equinos e muarens), até 50.000 cabeças	M
EMPRESA DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORAS E SIMILARES	P
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS	P
ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS (atender a Resolução CONAMA 465/2014)	P
IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, para área até 500 ha	P
IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO, para área até 100 ha	P
PRESTADOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA	P
STRUTIOCULTURA (criação de avestruz)	M
SUINOCULTURA	A
SILOS E ARMAZÉNS	P
TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	P
<b>ÁREA DE TURISMO</b>	
HOTEL, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário	M



PARQUE DE EXPOSIÇÕES E/OU TEMÁTICOS	M
PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS, EM ÁREA RURAL (ex. trilhas, cavalgada, quadriciclo, arborismo, tirolesa, passeio de bote e pontos de embarque, bóia-cross e flutuação)	P
RESORTS (atividade hoteleira de alto padrão). Obs.: Considerando a localização, a complexidade em função do porte e a abrangência da abordagem para o diagnóstico e para o prognóstico das repercussões socioambientais da atividade proposta em relação a determinado território, poderá ser exigido EIA/RIMA, se considerado de significativo impacto ambiental	A
<b>ÁREA INDUSTRIAL</b>	
<b>SETOR DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	
POSTOS REVENDEDORES – PR	A
POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA	A
INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO (ARMAZENAGEM – DISTRIBUIÇÃO)	A
POSTOS FLUTUANTES – PF	A
TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR	A
DESATIVAÇÃO DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL COM SASC; E/OU RETIRADA DO SASC (Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível)	A
<b>SETOR DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS</b>	
OFICINAS MECÂNICAS, RETÍFICAS FUNILARIA, LATOARIA	M
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA RÁPIDO)	M
<b>SETOR DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE SOLO-CIMENTO (tijolo ecológico e derivados)	M
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)	M
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO tais como: chapas, telhas, cascos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gordura e semelhantes	M
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (estruque, calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes, imagens, estatuetas e objetos de adorno)	P
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (vidro, produtos cerâmicos, argamassa, etc.)	P
INDÚSTRIA DE ARGAMASSA	M
USINA DE CONCRETO E/OU ASFALTO	A
<b>SETOR DE INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>	
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA, com área até 10.000 m²	M
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM GALVANOPLASTIA, com área até 1.000 m²	M
INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS, SEM GALVANOPLASTIA, com área até 10.000 m²	M
INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS, COM GALVANOPLASTIA, com área até 1.000 m²	M
INDÚSTRIA DE SOLDAS E ANODOS, com área útil até 10.000 m²	A
METALURGIA, com área útil até 1.000m²	A
SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	A
SERRALHERIA	P
TÊMPERA DE CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, com área útil de 10.000 m²	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, ARTEFATOS DE PAPEL E DERIVADOS</b>	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO, FICHAS, BANDEJAS, PRATOS E FIBRA PRENSADA, com área útil de 10.000 m²	M
CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TIPOGRAFIA, IMPRESSOS, ARTE GRÁFICA (jornais, revistas, livros, publicações periódicas, etc.), com área útil de 10.000 m²	P
<b>SETOR DE INDÚSTRIA MECÂNICA</b>	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DE SUPERFÍCIE	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	
FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS NATURAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS, PERFUMARIAS E COSMÉTICOS	M
FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES E/OU DETERGENTES	M
FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE RESINA E FIBRAS E FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E DE BORRACHA E LATÉX SINTÉTICOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE SABÕES/SABONETES	A
FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, E SECANTES, com produção até 10.000 litros/dia	A
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	P
SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A
RECUPERAÇÃO E REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS, com produção de até 10.000 litros/dia	A
<b>SETOR DE INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS</b>	
CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS (roupas e agasalhos, fabricação de chapéus, bolsas, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, cintos, ligas e suspensórios, tapeçaria, confecção de artefatos diversos de tecidos), SEM TINGIMENTO	M
CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS (roupas e agasalhos, fabricação de chapéus, bolsas, guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, cintos, ligas e suspensórios, tapeçaria, confecção de artefatos diversos de tecidos), COM TINGIMENTO, em área útil até 1.000 m²	M
BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, ANIMAIS E/OU ARTIFICIAIS/SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS	A
LAVANDERIA	P
TINGIMENTO, ESTAMPARIA E OUTROS ACABAMENTOS EM PEÇAS DE VESTUÁRIO, TECIDOS E ARTIGOS DE DIVERSOS TECIDOS, com área útil de 1.000 m²	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÕES</b>	
FABRICAÇÃO DE MATERIAL MECÂNICO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ÓTICO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	A
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO PARA AERÓDROMOS, FERROVIAS, SINAIS DE TRÂNSITO E SEMELHANTES	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>	
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, PRENSADA E COMPENSADA, com área útil de até 10.000 m²	M
SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (desdobramento) E/OU DEPÓSITO DE MADEIRA	M
USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil até 10.000 m²	A
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>	
ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (aves, coelhos, rãs, peixes, etc.); até 20 t/dia	P
ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (suínos, ovinos, caprinos, etc.), até 200 cabeças/dia	P
ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (bovinos, equinos, etc.), até 100 cabeças/dia	P
BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS	P
FABRICAÇÃO DE SORVETES, DOCES, SALGADOS E CHIPS	P
BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO DE GRÃOS	M
FABRICAÇÃO DE VINAGRES, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, MARGARINAS, MANTEIGAS E/OU CONSERVAS	M
FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, CARNES E DERIVADOS	A
FABRICAÇÃO DE FUBÁ E FARINHAS (mandioca, milho, trigo, aveia, araruta, centeio, cevada, arroz, etc.)	M
FECLARIA, FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS, com área útil até 1.000 m²	A
FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS	M
LATICÍNIOS (beneficiamento e industrialização de leite e derivados, queijaria e/ou fabricação de laticínios); com processamento até 30.000 litros/dia	M
POSTOS DE RESFRIAMENTOS DE LEITE	P

<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>	
FABRICAÇÃO E ENVASAMENTO DE BEBIDAS	M
<b>SETOR DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO</b>	
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE COURO, PELES E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO E PELES TRATADAS	M
FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL, com área útil até 10.000 m <sup>2</sup>	M
GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, com área útil até 10.000 m <sup>2</sup>	A
SALGA E SECAGEM DE COURO E PELES DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, com o processamento de 50.000 peles/dia	M
SALGA E SECAGEM DE COURO E PELES DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, com o processamento de até 10.000 peles/dia	M
<b>SETOR DE COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO</b>	
COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	M
COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	P
<b>SETOR DE INDÚSTRIA AUTOMOTIVA</b>	
FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, HIDROVIÁRIOS, AEROTRÁVIOS, com área útil até 10.000m <sup>2</sup>	A
<b>SETOR DE INDÚSTRIA DE BORRACHA</b>	
FABRICAÇÃO DE CÂMARA DE AR, FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	M
<b>SETOR DE INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERA, PARAFINA, MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, MATERIAL TRANÇADO COM FIBRAS VEGETAIS (palha, bambu, vime, junco, etc.)	P
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS	M
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU SUPERFÍCIE	M
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL COM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU SUPERFÍCIE, com área de até 10.000 m <sup>2</sup>	A
INDÚSTRIA DE FRACIONAMENTO, ENVASAMENTO, EMPACOTAMENTO DE INSUMOS FORNECIDOS A GRANEL (exceto produtos perigosos)	P
MICRO-DESTILARIA DE ALCOOL (produção até 10.000 l/dia)	M
MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (sistema CKD ou SKD)	M
PRODUÇÃO DE BIODIESEL (produção até 2.000 l/dia)	M
<b>ÁREA DE SANEAMENTO</b>	
<b>SETOR DE SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES – CLASSE II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento de até 30 ton/dia. Havendo unidade de triagem e/ou processamento de resíduos sólidos urbanos integrada, a mesma poderá ser licenciada no mesmo processo do aterro (considerando aterros de pequeno porte, observar Resolução CONAMA n° 404/2008)	M
ATERRO SANITÁRIO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CLASSE I (PERIGOSOS – GRUPOS “A”, “B” E “E”, com capacidade de recebimento de até 30 ton/dia (observar Resolução CONAMA n° 358 /2005)	M
ATERRO PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CLASSE II – A E II-B (NÃO PERIGOSOS) até 20 ton/dia	A
<b>SETOR DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS</b>	
USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – UPL COM OU SEM COMPOSTAGEM (RESULTANTE DE COLETA SELETIVA E/OU SEGREGAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MATERIAIS), com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia	M
UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS – CLASSE II-A (não inerte)	M
UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - CLASSE II-B (INERTES)	M
<b>SETOR DE ATIVIDADES DE ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS</b>	
ECOPONTOS: PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS, ÓLEO VEGETAL USADO, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LÂMPADAS, RESÍDUO TECNOLÓGICO, OUTROS (especificar no cadastro)	P
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS	P
ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS, com área útil até 1.000 m <sup>2</sup>	M
<b>SETOR DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE – FONTE MÓVEL DE POLUIÇÃO</b>	
PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (Sede)	P
COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES - não perigosos (Sede)	P
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/INDUSTRIAL / incluindo os serviços de COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	M
<b>SETOR DE OBRAS DE SANEAMENTO</b>	
ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA – CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	M
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (observar Resolução CONAMA n° 377/06)	P
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – INCLUINDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA n° 377/06)	M
<b>ÁREA DE RECURSOS FLORESTAIS</b>	
SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA URBANA. Devendo ser observadas a LEIN° 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 que “Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica” e Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre o Código Florestal Brasileiro	P
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO EM ÁREA URBANA	P
PLANO OU PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRADE	P

**ANEXO II****CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEGUNDO SEU PORTE**

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		
	(1) Área total do Empreendimento (m <sup>2</sup> )	(2) Investimento Total (R\$)	(3) N° total de pessoas trabalhando no Empreendimento
PEQUENO	< OU = 1.000	< OU = 50.000	< OU = 50
MÉDIO	> 1.000 < OU = 5.000	> 50.001 < OU = 500.000	> 50 < OU = 100
GRANDE	> 5.000 < OU = 40.000	> 500.001 < OU = 2.000.000	>100 < OU = 1.000
ESPECIAL	> 40.000	>2.000.001	>1.000
OBSERVAÇÕES	A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento. (1) Considera-se a área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc. (2) Considera-se investimento total: Terreno, construções, máquinas e equipamentos, etc. (3) Considera-se todo pessoal envolvido no desenvolvimento das atividades (pessoal próprio mais pessoal terceirizado). (4) Os valores constantes deste anexo serão atualizados anualmente pela variação do IGPM ou outro índice que venha substituí-lo.		

**ANEXO III****VALOR DAS TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL**

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALOR EM UFN's			
		LP	LI	LO	AA
PEQUENO	Pequeno	30	40	30	80
	Médio	70	140	70	90
	Alto	80	200	80	180

MÉDIO	Pequeno	150	240	150	270
	Médio	200	320	200	360
	Alto	240	360	240	420
GRANDE	Pequeno	280	500	280	530
	Médio	300	680	300	640
	Alto	390	980	390	880
ESPECIAL	Pequeno	480	1050	480	1005
	Médio	610	1300	610	1260
	Alto	750	1500	750	1500

Para os empreendimentos ou atividades que necessitarem do EIA/RIMA, serão cobrados em dobro os valores constantes nesta tabela.

Para empreendimento ou atividade passíveis de Licença de Instalação e Operação (LIO), serão cobradas as três fases do licenciamento ambiental (LP+LI+LO).

LP = Licença Prévia

LI = Licença de Instalação

LO = Licença de Operação

AA = Autorização Ambiental

#### ANEXO IV

#### ATIVIDADES ISENTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

##### ATIVIDADE

**AÉRODROMO E/OU HELIPORTO PRIVADO PARA AVIAÇÃO DE PEQUENO PORTE.** São licenciáveis as estruturas destinadas a AVIAÇÃO AGRÍCOLA com manejo e/ou depósito de produtos químicos (PRESTADORES DE SERVIÇO).

**Aviação de Pequeno Porte:** Tipos de aviação onde operam não regularmente aeronaves equipadas com motores turboélice ou pistão, com peso máximo de decolagem inferior a 9.000 kg (nove mil quilos).

**ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS** – Com intervenção de até 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e área construída até 15 m<sup>2</sup>.

**CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL** - até 10.000 l/h (incluindo instalação de equipamentos para captação de água superficial, com respectiva tubulação a exemplo de rodas d'água, carneiros hidráulicos ou conjuntos moto-bomba.

A captação fica condicionada ao não comprometimento da qualidade ambiental do curso d'água e dos usos múltiplos a jusante.

**DISTRIBUIÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, CABOS EM GERAL (FIBRA ÓTICA) EM ÁREA URBANA.**

**LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, até 34,5 KV. Na execução da atividade deverão ser tomadas medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório no caso de intervenção em Área de Preservação Permanente.

**PONTE (existente) - RECUPERAÇÃO, REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO**, quando não houver ampliação da área afetada em Área de Preservação Permanente (APP).

**EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO** até 10.000 m<sup>2</sup> de área construída.

**SISTEMA DE DRENAGEM URBANA** - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais.

**AUTÓDROMO, KARTÓDROMO E PISTA DE MOTOCROSS EM ÁREA URBANA.**

**AÇUDE OU POÇO DE DRAGA** (bacia escavada para captação de água pluvial) – Até 2,0 hectares de área inundada.

**AQUICULTURA - TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA** (carcinicultura de água doce e piscicultura, **sem** espécies exóticas e espécies aloctones, ou seus híbridos), área inundada até 2,0 hectares.

Permitido somente o uso das espécies exóticas e espécies aloctones listadas na portaria IBAMA n° 145/98 como detectadas na área de abrangência da bacia.

I - Obrigatório o Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos;

II - Verificar quanto à exigibilidade de licenciamento para captação de água;

III - Estando locada dentro de área de preservação permanente, deverá atender o disposto na Lei Federal n° 12.651/2012.

**IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO**, para área até 15 ha. Deve ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.

**IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO**, para área até 5 ha. Deve ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação e Formulário para atividade de irrigação.

**STRUTIOCULTURA (CRIAÇÃO DE AVESTRUZ)** até 100 cabeças. Deve ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.

**HOTEL, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping e Balneário** - EM ÁREA URBANA.

**PARQUE DE EXPOSIÇÕES E/OU TEMÁTICOS** – EM ÁREA URBANA.

**RESORTS** (atividade hoteleira de alto padrão) – EM ÁREA URBANA.

**TANQUES DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS** com instalações aéreas e capacidade total de até 15 m<sup>3</sup>, somados todos os tanques, quando destinados ao abastecimento do detentor das instalações, e construído de acordo com as normas técnicas brasileiras incluindo caixa de contenção e caixa separadora de água-areia-óleo.

**CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TIPOGRAFIA, IMPRESSOS, ARTE GRÁFICA** (jornais, revistas, livros, publicações periódicas, etc.), com área útil de 1.000 m<sup>2</sup>.

**LAVANDERIA** (sem tingimento). Deverá ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.

**Publicado por:**

Lucas Felix Wanderley

**Código Identificador:**E08D5F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 019/2019/CMS

Resolução Nº 019/2019/CMS São Gabriel do Oeste, 30 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os “Protocolos Operacionais Padrão para ESF (01 ao 070)”, conforme ata nº 448 de 11 de julho de 2019.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO JOSÉ AIDAMUS RASSLAN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 11 de julho de 2019 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto “P” 023/2017

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		1.0 – 001
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>		
Controlar a glicemia de portadores de diabetes, usuários de insulino terapia e de nutrição parenteral ou outras terapêuticas que interfiram no metabolismo da glicose no organismo; avaliar possíveis causas de hipotímia, desmaios e convulsões.		
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>		
01 frasco de insulina NPH ou Regular Aguilha 13 x 0,38 Seringa em UI Algodão Álcool à 70%		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
As insulinas lacradas precisam ser mantidas refrigeradas entre 2°C a 8°C; Depois de aberto, o frasco pode ser mantido em temperatura ambiente para minimizar dor no local da injeção, entre 15°C e 30°C, ou também em refrigeração, entre 2°C a 8°C; Não congelar a insulina; O frasco de insulina após um mês do início do uso, a insulina perde sua potência, especialmente se mantida fora da geladeira. Por isso, é importante anotar a data de abertura no frasco, a hora e o responsável, devendo ser desprezada após 30 dias; Observar o aspecto normal das insulinas antes da aplicação, descartando o frasco em caso de anormalidades;		
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>		
Higienizar as mãos (POP 040); Calçar as luvas de procedimentos (POP 019); Preparar o material a ser utilizado; Homogeneizar rolando o frasco cerca de 20 vezes nas mãos, usando movimentos circulares ou em pêndulo, mas sem agitar; Fazer a desinfecção da borracha do frasco com algodão com álcool à 70% antes de cada uso; Retirar o protetor e encher a seringa com um volume de ar equivalente à dose; Retirar a tampa da agulha, introduzir a agulha no frasco e injetar o ar da seringa; Virar o frasco com a seringa de cabeça para baixo e aspirar à dose prescrita no prontuário; Retirar bolhas aspiradas da seringa, completando a dose se necessário; Retirar agulha do frasco e protegê-la com capa sem tocar na agulha; Fazer a desinfecção com álcool da pele do local escolhido; Fazer prega cutânea entre dois dedos com a mão não dominante no local escolhido para administração (parede abdominal, face anterolateral das coxas, posterolateral do deltóide ou glúteo); Introduzir a agulha perpendicularmente à pele; Injetar a dose e esperar cerca de 10 segundos antes de retirar a agulha para garantir injeção de toda a dose de insulina; É importante mudar sistematicamente o local de aplicação de insulina de modo a manter uma distância mínima de 1,5 cm de cada injeção; Desprezar o material em local adequado; Descalçar as luvas de procedimento (POP 019); Higienizar as mãos (POP 040); Checar o procedimento e registrar no prontuário do ; Comunicar qualquer anormalidade encontrada ao enfermeiro responsável.		
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>		
OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. <b>Blackbook – Enfermagem</b> . Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. p. 135		
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>		
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de insulina
		<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
		Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO		CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		1.0 – 002
UNIDADE DE SAÚDE		
AÇÃO		SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA AURICULAR		UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES		RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
<b>OBJETIVOS</b>		
Preparar o para exames auriculares; Realizar o tratamento de patologias otológicas; Diminuir o cerúmen; Aliviar a dor; Anestésiar.		
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>		
Bandeja Gaze Medicamento Álcool a 70% Luva de procedimento Conta-gotas		
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>		
Realizar a higienização das mãos (POP 040);		

Separar a medicação conforme a prescrição médica;  
Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento:

- 1º CERTO: Certo**  
**2º CERTO: Medicamento Certo**  
**3º CERTO: Dose Certa**  
**4º CERTO: Aspecto da medicação Certa**  
**5º CERTO: Validade Certa**  
**6º CERTO: Via Certa**  
**7º CERTO: Hora Certa**  
**8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa**  
**9º CERTO: Orientação Certa**  
**10º CERTO: Direito de recusa de medicação**  
**11º CERTO: Registro Certo**

Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/ administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, nome do profissional;

- Cole a etiqueta de identificação no medicamento;  
Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%;  
Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
Identificar-se para o ou acompanhante;  
Confirmar o nome do ;  
Explicar o procedimento ao /acompanhante;  
Posicionar o sentado ou deitado, com a cabeça lateralizada;  
Calçar luvas de procedimento (POP 019);  
Segurar a porção superior do pavilhão auricular, puxar suavemente o lóbulo para cima e para trás;  
Observar presença de secreção se houver, o canal auditivo deve ser cuidadosamente limpo com gaze;  
Pingar a quantidade prescrita do medicamento (não encostar no );  
Pedir ao para permanecer com a cabeça lateralizada por 3 minutos e supervisionar;  
Administrar a medicação no ouvido paralelo se estiver prescrito, e repetir o mesmo procedimento;  
Deixar o confortável no leito;  
Desprezar o material utilizado em local próprio;  
Retirar as luvas de procedimento (POP 019);  
Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
Manter o ambiente em ordem;  
Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica e registrar no prontuário do ;  
Anotar no prontuário do as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARE, B.G.; SUDDARTH, D.S.. Brunner - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
POTTER, P.A.; PERRY, A.G.. **Fundamentos de Enfermagem**. 7ª Ed. São Paulo: Elsevier, 2009.  
KÖCH, R.M. et. Al. **Técnicas básicas de enfermagem**. 22ª edição. Curitiba: Século XXI Livros, 2004.  
SILVA LD, PEREIRA SRM, MESQUITA AMF. **Procedimentos de enfermagem: Semiotécnica para o cuidado**. Rio de Janeiro: Medsi; 2005.  
NETTINA SM. **Prática de enfermagem**. 8ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

#### HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via auricular	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	1.0 – 003
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA CATETER ORO/NASOGÁSTRICO E ORO/NASOENTERAL	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

#### OBJETIVO

Administrar medicamento por sonda enteral (pré ou pós pilórica) ou gastrostomia, em s com impossibilidade ou dificuldade de deglutição.

#### MATERIAL NECESSÁRIO

- Prescrição médica  
Bandeja  
Estetoscópio  
Medicamento prescrito  
Fita adesiva  
Gaze  
Luvas de procedimento  
Seringa 10 ml ou 20 ml  
Água potável  
Álcool 70%

#### DESCRIÇÃO DOS PASSOS

- Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
Separar a medicação conforme a prescrição médica;  
Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento:

- 1º CERTO: Certo**  
**2º CERTO: Medicamento Certo**  
**3º CERTO: Dose Certa**  
**4º CERTO: Aspecto da medicação Certa**  
**5º CERTO: Validade Certa**  
**6º CERTO: Via Certa**  
**7º CERTO: Hora Certa**  
**8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa**  
**9º CERTO: Orientação Certa**  
**10º CERTO: Direito de recusa de medicação**  
**11º CERTO: Registro Certo**

Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/ administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, nome do profissional;

- Cole a etiqueta de identificação na seringa com o medicamento;  
Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%;  
Se comprimido, retire da embalagem e amasse o comprimido até se tornar pó, diluir em 10 a 20 mL de água potável e aspire;  
Se solução, aspire a dose prescrita e diluir em 10 a 20 mL de água potável;  
Proteja a seringa com a própria embalagem, e nunca coloque agulha (manter o bico da seringa voltado para parte da embalagem selada, protegendo-a);  
Se houver mais de um medicamento no horário, realize cada procedimento separadamente, por seringa;  
Reúna o material, medicamento(s), estetoscópio, luvas, água potável, gaze, seringa vazia em uma bandeja.  
Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
Identificar-se para o ou acompanhante;  
Confirmar o nome do ;  
Explicar o procedimento ao /acompanhante;  
Peça ao para sentar-se ou eleve a cabeceira do leito (30° a 45°);  
Calçar luvas de procedimento (POP 019);  
Em com gastrostomia- abra o cateter, conecte a seringa de 10 ml vazia e aspire para verificar a permeabilidade e se está locada (pela presença de resíduo gástrico). Em com sonda enteral, abra e conecte a seringa vazia na sonda e aspire, caso não haja retorno de resíduo, injete 10 ml de ar e ausculte o quadrante superior esquerdo do abdome (em sonda pós pilórica pode não haver resíduo ao aspirar). Verifique também se a fixação da sonda está correta e se não há deslocamento da sonda. Qualquer dúvida não continue o procedimento e solicite avaliação de um enfermeiro ou médico;  
A seguir adapte a seringa com o medicamento na sonda (pode usar gazes como apoio);  
Injete lentamente toda a medicação;  
Lave a sonda administrando no mínimo 15 ml de água potável (filtrada ou mineral) com pressão, para evitar a obstrução e feche a tampa da sonda;  
Atenção! Entre cada medicamento (se houver mais de um no mesmo horário) ou entre a dieta e o medicamento, e após o último medicamento administrado deve-se lavar a sonda com no mínimo 15 ml de água potável;  
Desconecte a seringa e feche a sonda;  
Deixar o confortável no leito;  
Desprezar o material utilizado em local próprio;  
Retirar as luvas de procedimento (POP 019);  
Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
Manter o ambiente em ordem;

Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica e registrar no prontuário; Anotar no prontuário do as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
Carmagnani MIS et al. <b>Procedimentos de Enfermagem- guia Prático</b> . Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.2009.			
McConnell EA. <b>Administering medication through a gastrostomy tube</b> . Nursing.2002; 32(12):22.			
Matsuba CST. <b>Boas práticas de enfermagem em nutrição e terapia nutricional enteral</b> . In: Viana DL. <b>Boas práticas de enfermagem</b> . EdYendis. São Paulo.2010. 145-75.			
Bankhead R, Boullata J, Brantley S et al. <b>Enteral nutrition practice recommendations</b> . <i>Journal of Parenteral and Enteral Nutrition</i> . 2009;33(2):122-67.			
Forest-Lalande L. <b>Gastrostomias para nutrição enteral</b> . Tradução por: Elisabeth Dreyer. Campinas: Editora Lince; 2011.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via cateter oro/nasogástrico e oro/nasoenteral	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 004</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRADÉRMICA</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

<b>OBJETIVO</b>
Auxiliar diagnóstico; Verificar sensibilidade a alérgenos e reações de hipersensibilidade; Aplicar medicamentos e vacinas.
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>
Bandeja; 1 seringa (em tamanho a ser definido conforme o volume da medicação a ser ministrada); 1 agulha 13mm x 4,5mm; 1 agulha 30mm x 8 mm ou 40 mm x 12 mm Algodão; Compressa não estéril; Álcool 70%; Fita adesiva e luvas de procedimento.
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>
Realizar higiene das mãos (POP 040); Separar a medicação conforme a prescrição médica; Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento: <b>1º CERTO: Certo</b> <b>2º CERTO: Medicamento Certo</b> <b>3º CERTO: Dose Certa</b> <b>4º CERTO: Aspecto da medicação Certa</b> <b>5º CERTO: Validade Certa</b> <b>6º CERTO: Via Certa</b> <b>7º CERTO: Hora Certa</b> <b>8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa</b> <b>9º CERTO: Orientação Certa</b> <b>10º CERTO: Direito de recusa de medicação</b> <b>11º CERTO: Registro Certo</b> Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%; Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/administrado com os seguintes dados contendo: nome do , nome do medicamento, dose, via; Fazer a desinfecção da ampola/frasco ampola com algodão umedecido com álcool 70%. Nos casos de frasco-ampola retirar a proteção metálica com o auxílio de um pedaço de algodão ou extrator de grampos e após, fazer a desinfecção; Abrir a embalagem da seringa e acoplá-la à agulha para aspiração do medicamento, observando-se a técnica asséptica, protegendo-a em sua embalagem original; Quebrar a ampola, envolvendo-a com um pedaço de algodão ou gaze, pressionando-a com os dedos indicador e polegar da mão dominante; Aspirar o medicamento segurando a ampola ou frasco-ampola com os dedos indicador e médio da mão não dominante, segurar a seringa com os dedos polegar e anular da mão não dominante e com os dedos polegar, indicador e médio da mão dominante, tracionar a extremidade do êmbolo sem contaminar sua extensão, aspirando o medicamento; Colocar a seringa na posição vertical e retirar o ar; Trocar a agulha utilizada para aspiração pela agulha que será ministrado o medicamento (13mm x 4,5mm); Afixar o rótulo de identificação na seringa; Proteger o êmbolo da seringa com sua embalagem original; Reunir na bandeja o medicamento preparado, bolas de algodão embebido em álcool 70%; Realizar higiene das mãos (POP 040); Levar a bandeja próximo ao paciente; Conferir o nome completo do paciente, medicamento e via de administração; Explicar ao paciente e ao acompanhante o procedimento e informar o medicamento a ser administrado; Posicionar o paciente de maneira confortável e adequada para a realização do procedimento; Escolher o local para administração do medicamento, que poderão ser as seguintes regiões: parte ventral do antebraço, parte superior do tórax, superior do braço e da região escapular; Calçar luvas de procedimento (POP 019); Retirar o conjunto de seringa e agulha da embalagem; Fazer a antisepsia da região utilizando algodão embebido em solução alcoólica a 70%, fazer movimento em espiral com bola de algodão, iniciando pelo ponto onde será feita a aplicação, desprezando o algodão; Distender a pele do local de aplicação, com ajuda dos dedos polegar e indicador; Introduzir 1/3 da agulha na pele, com bisel voltado para cima, em ângulo de 15°, quase paralelamente à pele. Não é necessário aspirar após a introdução da agulha, devido às condições anatômicas da derme, relacionada a vasos e nervos; Injetar lentamente até formar uma pequena pápula logo abaixo da pele; Retirar a agulha em movimento rápido e único; Observar as reações do paciente; Desprezar o material utilizado em local próprio; Retirar as luvas de procedimento (POP 019); Higienizar as mãos (POP 040); Checar a prescrição médica e registrar no prontuário do e comunicar ao enfermeiro aspectos relacionados recusa e reações no ;

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BORTOLOZO, N. M. Et al. <b>Técnicas em Enfermagem: passo a passo</b> . Botucatu: EPUB, 2007.			
PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. <b>Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem</b> . Florianópolis-SC, 2013.			
PEREIRA, M. E. R. ET AL. <b>Manual de procedimentos básicos de enfermagem</b> . Uberlândia, 2000.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via intradérmica	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 005</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRAMUSCULAR</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>	
Administrar medicamentos com ação sistêmica e absorção rápida de doses relativamente grandes (até 5 ml em locais adequados), devido à maior vascularização do músculo.	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
Cadeira ou leito. Caneta.	

<p>Gaze e chumaço de algodão com álcool. Frasco ou ampola de medicação. Luvas de procedimento. Seringas de 3 ou 5 ml. Aglhas 25x7, 25x8, 30x7 ou 30x8.</p>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>O posicionamento adequado do para o procedimento dependerá da região escolhida (ex: sentado, deitado, de lado, ou pronado). Observe a integridade e o tamanho do músculo e palpe à procura de dor ou endurecimento. Evite estas áreas. Quando as injeções forem administradas com frequência, altere os locais. Use a região ventro-glútea se possível. A injeção na região anatômica correta evita injúrias a nervos, ossos e vasos sanguíneos. Injeções intramusculares não devem ser administradas em locais inflamados, edemaciados ou irritados, nem em locais que contenham verrugas, sinais congênicos, cicatrizes ou outras lesões.</p>			
<b>TÉCNICA EM Z:</b>			
<p>O método em Z (Z-track) cria um zigzague através dos tecidos, o que veda o trajeto da agulha, para evitar o retorno da medicação. Para realização da técnica em Z todo o preparo para administração de medicamentos IM é idêntico. A fase de administração da injeção propriamente dita difere da administração IM convencional a partir dos passos a seguir: Posicionar a mão não dominante logo abaixo do local a ser injetado o medicamento. Puxar a pele aproximadamente 2,5 a 3,5 cm para baixo ou lateralmente com o lado ulnar da mão, a fim de administrar uma injeção com técnica em Z (Z-track). Manter a posição até que o medicamento seja injetado. Introduzir rapidamente a agulha em ângulo de 90° dentro do músculo, com a mão dominante. Segurar a parte inferior do tubo da seringa com a mão não dominante, após a agulha furar a pele, com o intuito de manter firmeza na seringa. Manter a pele firme com a mão não dominante. Mover a mão dominante para o fim do êmbolo, sem que a seringa se mova. Puxar o êmbolo de volta por 5 a 10 segundos. Injetar o medicamento de forma lenta, caso não haja retorno do sangue.</p>			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Realizar higiene das mãos (POP 040); Separar a medicação conforme a prescrição médica; Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento: <b>1º CERTO: Certo</b> <b>2º CERTO: Medicamento Certo</b> <b>3º CERTO: Dose Certa</b> <b>4º CERTO: Aspecto da medicação Certa</b> <b>5º CERTO: Validade Certa</b> <b>6º CERTO: Via Certa</b> <b>7º CERTO: Hora Certa</b> <b>8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa</b> <b>9º CERTO: Orientação Certa</b> <b>10º CERTO: Direito de recusa de medicação</b> <b>11º CERTO: Registro Certo</b> Checar o nome do , medicamento, dose, horário e via de administração. Avaliar possíveis alergias ao medicamento a ser administrado. Calçar luvas de procedimento (POP 019); Preparar de maneira asséptica e correta a dose da medicação a partir da ampola ou frasco; Selecionar a região apropriada para injeção, verificando a existência de equimose, inflamação ou edema (figuras 1, 2, 3, 4). Posicionar a seringa e agulha em ângulo de 90°. Auxiliar o para que se posicione adequadamente. Localizar novamente a região usando pontos anatômicos. Passar o algodão embebido em álcool 70% do centro para as bordas, aproximadamente 5 cm. Segurar a bola de algodão ou gaze entre o terceiro e quarto dedo da mão não dominante. Remover a capa ou bainha da agulha, puxando-a em linha reta para trás. Segurar a seringa entre o polegar e o dedo indicador da mão dominante. Administrar lentamente a injeção. Retirar a agulha enquanto aplica a bola de algodão ou gaze gentilmente sobre a região. Aplicar pressão gentilmente. Não massagear a região. Descartar a agulha sem capa ou a agulha envolta em bainha de segurança presa à seringa dentro do recipiente para materiais cortantes e perfurantes. Retirar as luvas de procedimentos (POP 019); Realizar higienização das mãos (POP 040); Registrar o procedimento em prontuário.</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
<p>ARCHER, E. <b>Procedimentos e Protocolos</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. POTTER, P.A.; PERRY, A.G. <b>Fundamentos de Enfermagem</b>. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.</p>			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via intramuscular	Alexandra Rodrigues Borges Soares
<b>TÍTULO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<b>1.0 – 006</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA INTRAVENOSA</b>			<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>			<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>			
<p>Injetar ou infundir medicamentos que não podem ser administrados por outras vias. Obter efeito sistêmico rápido.</p>			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
<p>Prescrição médica; Bandeja; Medicamento e diluente conforme prescrito; 1 seringa (em tamanho a ser definido conforme o volume da medicação a ser ministrada); 1 agulha para aspirar medicação (40mm x 12mm ou 30mm x 10mm); 1 agulha para administrar medicação (25mm x 7mm ou 25mm x 8mm); Algodão; Compressa não estéril; Álcool 70%; Fita adesiva; Luvas de procedimento; Equipo e bomba de infusão ou extensor e bomba de seringa, se necessário.</p>			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Realizar higienização das mãos (POP 040); Separar a medicação conforme a prescrição médica; Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento: <b>1º CERTO: Certo</b> <b>2º CERTO: Medicamento Certo</b> <b>3º CERTO: Dose Certa</b> <b>4º CERTO: Aspecto da medicação Certa</b> <b>5º CERTO: Validade Certa</b> <b>6º CERTO: Via Certa</b> <b>7º CERTO: Hora Certa</b> <b>8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa</b> <b>9º CERTO: Orientação Certa</b> <b>10º CERTO: Direito de recusa de medicação</b> <b>11º CERTO: Registro Certo</b> Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, nome do profissional; Cole a etiqueta de identificação no medicamento. Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%</p>			

Fazer a desinfecção da ampola/frasco ampola com algodão umedecido com álcool 70%. Nos casos de frasco-ampola retirar a proteção metálica com o auxílio de um pedaço de algodão ou extrator de grampos e após, fazer a desinfecção;

Abri- a embalagem da seringa e acoplá-la à agulha para aspiração do medicamento, observando-se a técnica asséptica, protegendo-a em sua embalagem original;

Quebrar a ampola, envolvendo-a com um pedaço de algodão ou gaze, pressionando-a com os dedos indicador e polegar da mão dominante;

Aspirar o medicamento segurando a ampola ou frasco-ampola com os dedos indicador e médio da mão não dominante, segurar a seringa com os dedos polegar e anular da mão não dominante e com os dedos polegar, indicador e médio da mão dominante, tracionar a extremidade do êmbolo sem contaminar sua extensão, aspirando o medicamento;

Colocar a seringa na posição vertical e retirar o ar;

Trocar a agulha utilizada para aspiração pela agulha que será ministrado o medicamento. No caso do uso de seringa com agulha acoplada não há necessidade de troca de agulha;

Afixar o rótulo de identificação na seringa;

Proteger o êmbolo da seringa com sua embalagem original;

Reunir na bandeja o medicamento preparado, bolas de algodão, álcool 70%;

Realizar higienização das mãos (POP 040);

Levar a bandeja próximo ao leito do paciente;

Conferir o nome completo do paciente, medicamento e via de administração;

Explicar ao paciente e ao acompanhante o procedimento e informar o medicamento a ser administrado;

Calçar luvas de procedimento (POP 019);

Verificar a compatibilidade do medicamento a ser ministrado com a solução que esteja sendo infundida (caso esteja sendo administrada outras medicações no acesso venoso);

Fechar a válvula de controle do fluxo para outros medicamentos/soluções, se necessário;

Fazer a antisepsia do local de injeção (adaptador de silicone, torneira de 3 vias, silicone do equipo macro gotas, conexão em Y) utilizando bola de algodão com álcool 70%, fazer movimentos em espiral com a bola de algodão, iniciando pelo ponto onde será feita a aplicação;

Retirar o conjunto de seringa e agulha da embalagem;

Fazer a antisepsia da região utilizando algodão com álcool 70%, fazer movimento em espiral com bola de algodão, iniciando pelo ponto onde será feita a aplicação, desprezando o algodão;

Faça uma prega no local selecionado.

Puncionar o adaptador de silicone ou equipo (em local apropriado) com a agulha. No caso de torneira de 3 vias ou conexão em Y, conectar a seringa sem a agulha;

Verificar a permeabilidade do acesso venoso (lavar com soro fisiológico 0.9%, se necessário), empurrar o êmbolo da seringa injetando a solução, manter o soro, conforme prescrição;

Observar as reações do paciente;

Abri- a válvula de controle de fluxo e reajustar o gotejamento conforme prescrição (caso se aplique);

Deixar o paciente em posição confortável e a mesa de cabeceira do em ordem;

Desprezar o conjunto de seringa e agulha (sem encapá-la) na caixa de descarte de material perfurocortante;

Recolher o que deve ser guardado, desprezar o restante do material utilizado no lixo apropriado;

Retirar as luvas de procedimento (POP 019);

Realizar higienização das mãos (POP 040);

Manter o ambiente em ordem.

Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica.

Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BORTOLOZO, N. M. Et al. **Técnicas em Enfermagem: passo a passo**. Botucatu: EPUB, 2007.

PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de enfermagem**. Florianópolis-SC, 2013.

PEREIRA, M. E. R. ET AL. **Manual de procedimentos básicos de enfermagem**. Uberlândia, 2000.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via intravenosa	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>1.0 – 007</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES VIA NASAL</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>

**OBJETIVO**

Facilitar a drenagem de secreções

Aliviar a congestão nasal

Estancar hemorragias

Umedecer a mucosa nasal

Prevenir e tratar infecção

Auxiliar no tratamento hormonal.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Prescrição médica

Bandeja

Medicamento prescrito

Fita adesiva

Papel

Caneta

Conta-gotas, se necessário

Gaze não estéril

Compressa não estéril

Álcool 70%

Solução fisiológica 0.9%

Haste flexível com algodão nas pontas

Luvas de procedimento

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Realizar a higienização das mãos (POP 040);

Separar a medicação conforme a prescrição médica;

Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento:

**1º CERTO: Certo****2º CERTO: Medicamento Certo****3º CERTO: Dose Certa****4º CERTO: Aspecto da medicação Certa****5º CERTO: Validade Certa****6º CERTO: Via Certa****7º CERTO: Hora Certa****8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa****9º CERTO: Orientação Certa****10º CERTO: Direito de recusa de medicação****11º CERTO: Registro Certo**

Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/ administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, hora de administração e nome do profissional;

Cole a etiqueta de identificação no medicamento;

Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%;

Realizar a higienização das mãos (POP 040);

Identificar-se para o ou acompanhante;

Confirmar o nome do ;

Explicar o procedimento ao / acompanhante;

Posicionar o sentado ou deitado, com a cabeça lateralizada;

Calçar luvas de procedimento (POP 019);

Agitar medicamentos líquidos antes da administração para garantir sua distribuição uniforme. A tampa deve ser mantida com a face interna voltada para cima para evitar contaminação;

Posicionar o paciente sentado ou deitado com a cabeça um pouco inclinada para trás, se sua condição permitir;

Realizar higiene nasal com haste flexível embebida em soro fisiológico 0.9%, se necessário;

Aspirar se necessário, o medicamento prescrito com o auxílio de conta-gotas, apertando o bulbo do gotejador com a mão dominante;

Segurar a testa do paciente com a mão não dominante, mantendo a distância de 0,5 a 1cm acima do nariz e inclinar a ponta do gotejador na direção do septo nasal, sem tocar o gotejador na narina do paciente;

Administrar o medicamento na mucosa nasal;

Oferecer ao paciente gaze não estéril para que o mesmo remova o excesso do medicamento (caso sua condição o permita);

Fechar o frasco do medicamento;

Solicitar que o paciente permaneça nessa posição por mais três minutos, observando suas reações;

Orientar o paciente a não assoar o nariz imediatamente após a administração do medicamento, apesar do desconforto que ela possa vir a causar;

Deixar o confortável no leito;



Desprezar o material utilizado em local próprio; Retirar as luvas de procedimento (POP 019); Realizar a higienização das mãos (POP 040); Manter o ambiente em ordem; Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica; Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BORTOLOZO, N. M. Et al. <b>Técnicas em Enfermagem: passo a passo</b> . Botucatu: EPUB, 2007.			
PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. <b>Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem</b> . Florianópolis-SC, 2013.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via nasal	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 008</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA OCULAR</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

<b>OBJETIVO</b>
Dilatar ou contrair as pupilas; Acelerar a cicatrização; Combater infecções; Lubrificar os olhos

<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>
Prescrição médica Bandeja Medicamento prescrito Fita adesiva Papel Caneta Gaze não estéril Luvas de procedimento Hastes flexíveis com algodão na ponta Solução fisiológica 0.9% Espátula Compressa não estéril Álcool 70%

<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>
Realizar a higienização das mãos (POP 040); Separar a medicação conforme a prescrição médica; Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento: <b>1º CERTO: Certo</b> <b>2º CERTO: Medicamento Certo</b> <b>3º CERTO: Dose Certa</b> <b>4º CERTO: Aspecto da medicação Certa</b> <b>5º CERTO: Validade Certa</b> <b>6º CERTO: Via Certa</b> <b>7º CERTO: Hora Certa</b> <b>8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa</b> <b>9º CERTO: Orientação Certa</b> <b>10º CERTO: Direito de recusa de medicação</b> <b>11º CERTO: Registro Certo</b> Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/ administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, hora de administração e nome do profissional; Cole a etiqueta de identificação no medicamento; Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Identificar-se para o ou acompanhante; Confirmar o nome do ; Explicar o procedimento ao / acompanhante; Posicionar o sentado ou deitado, com a cabeça lateralizada; Calçar luvas de procedimento (POP 019); Agitar medicamentos líquidos antes da administração para garantir sua distribuição uniforme. A tampa deve ser mantida com a face interna voltada para cima para evitar contaminação; Limpar os olhos do paciente com uma gaze umedecida com solução fisiológica a 0.9%, do ângulo interno ao ângulo externo; Inclinar a cabeça do paciente um pouco para trás e solicitar que o mesmo olhe para um objeto no teto; Puxar para baixo a pele periorbitária com o dedo indicador, expondo o saco conjuntival, pingando a medicação; Aplicar pomadas oftálmicas ao longo da crista inferior do saco conjuntival, do ângulo externo para o ângulo interno do olho, utilizando preferencialmente gaze não estéril, hastes flexíveis com algodão na ponta ou espátula; Solicitar que o paciente feche os olhos e faça movimentos giratórios do globo ocular após aplicação da medicação (colírio ou pomada); Retirar o excesso do colírio ou pomada com gaze ou hastes flexíveis com algodão nas pontas, do ângulo interno para o ângulo externo do olho; Solicitar que o paciente permaneça na posição por algum tempo, para que a medicação penetre; Ocluir o olho com monóculo quando indicado ou prescrito; Deixar o confortável no leito; Desprezar o material utilizado em local próprio; Retirar as luvas de procedimento (POP 019); Realizar a higienização das mãos (POP 040); Manter o ambiente em ordem; Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica; Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BORTOLOZO, N. M. Et al. <b>Técnicas em Enfermagem: passo a passo</b> . Botucatu: EPUB, 2007.			
PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. <b>Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem</b> . Florianópolis-SC, 2013.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via ocular	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 009</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA ORAL</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

<b>OBJETIVO</b>
Promover terapêutica medicamentosa pela via mais fisiológica, através da mucosa gástrica ou intestinal por meio da absorção pela corrente sanguínea.
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>
Medicação prescrita Bandeja Copo descartável Conta gotas Fita crepe

Triturador								
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>								
Realizar a higienização das mãos (POP 040); Separar a medicação conforme a prescrição médica; Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento: <b>1º CERTO: Certo</b> <b>2º CERTO: Medicamento Certo</b> <b>3º CERTO: Dose Certa</b> <b>4º CERTO: Aspecto da medicação Certa</b> <b>5º CERTO: Validade Certa</b> <b>6º CERTO: Via Certa</b> <b>7º CERTO: Hora Certa</b> <b>8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa</b> <b>9º CERTO: Orientação Certa</b> <b>10º CERTO: Direito de recusa de medicação</b> <b>11º CERTO: Registro Certo</b> Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, hora de administração e nome do profissional, fixando-o no copo descartável; Colocar o medicamento no copo descartável; Levar o medicamento até na bandeja; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Identificar-se para o ou acompanhante; Confirmar o nome do ; Explicar o procedimento ao / acompanhante; Oferecer a medicação ao ; Certificar-se que o ingeriu a medicação; Deixar o confortável; Desprezar o material utilizado em local próprio; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Manter o ambiente em ordem; Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica. Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.								
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>								
<b>BRASIL.</b> Ministério da Saúde. RCD ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013. <b>BRASIL.</b> Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013- Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do . Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. <b>COFEN.</b> Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética do Profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro: 2007. REBRAENSP (Rede Brasileira e Segurança do ). Estratégias 6: Administração segura de medicamentos. In: __. <b>Estratégias para segurança do – Manual para profissionais de saúde.</b> Porto Alegre: EdPUCRS, 2013. SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS E. Erros na administração de medicamentos. In: TORRIANI, M. S.; ECHER, I. C.; BARROS E. <b>Organizadores Medicamentos de A a Z: enfermagem: 2011 – 2012.</b> Porto Alegre, RS: ARTMED; 2011 VOLPATO, A. C. B.; LORENCINI, F. Administração de medicamentos. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem.</b> VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3ª Ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009.								
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>								
<table border="1"><thead><tr><th>DATA</th><th>VERSÃO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>18/05/2019</td><td>1.0</td><td>Elaboração do POP Administração de medicação via oral</td><td>Alexandra Rodrigues Borges Soares</td></tr></tbody></table>	DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO	18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via oral	Alexandra Rodrigues Borges Soares
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO					
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via oral	Alexandra Rodrigues Borges Soares					

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 010</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA SUBCUTÂNEA</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>	
Aplicação de medicamentos que necessitam de absorção lenta e contínua	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
Prescrição médica Bandeja Medicamento conforme prescrito 1 seringa de 1ml com agulha acoplada ou 1 seringa (em tamanho a ser definido conforme o volume da medicação a ser ministrada) 1 agulha para aspirar medicação (40mm x 12mm ou 30mm x 10mm) 1 agulha para administrar medicação subcutânea (para soluções aquosas 20mm x 6mm, 20mm x 7mm, 13mm x 4mm, 10mm x 6mm ou 10mm x 7mm e para soluções oleosas 20mm x 8mm ou 10mm x 8mm e para obesos 25mm x 6mm ou 25mm x 8mm) Algodão Compressa não estéril Alcool 70% Fita adesiva Luvras de procedimentos	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>Locais de aplicação:</b> Face superior externa do braço; Região anterior da coxa; Face externa da coxa; Região abdominal (entre os rebordos costais e as cristas ilíacas); Região superior do dorso.	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
Confira na prescrição médica, as possíveis alergias medicamentosas e leia atentamente os medicamentos que devem ser administrados por via subcutânea; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Separar a medicação conforme a prescrição médica; Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento: <b>1º CERTO: Certo</b> <b>2º CERTO: Medicamento Certo</b> <b>3º CERTO: Dose Certa</b> <b>4º CERTO: Aspecto da medicação Certa</b> <b>5º CERTO: Validade Certa</b> <b>6º CERTO: Via Certa</b> <b>7º CERTO: Hora Certa</b> <b>8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa</b> <b>9º CERTO: Orientação Certa</b> <b>10º CERTO: Direito de recusa de medicação</b> <b>11º CERTO: Registro Certo</b> Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/administrado com os seguintes dados: nome do , do medicamento, dose, via de administração, hora de administração e nome do profissional; Realizar registro adequado no caso de medicações controladas; Cole a etiqueta de identificação no medicamento; Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%; Fazer a desinfecção da ampola/frasco ampola com algodão umedecido com álcool 70%. Nos casos de frasco-ampola retirar a proteção metálica com o auxílio de um pedaço de algodão ou extrator de grampos e após, fazer a desinfecção; Abrir a embalagem da seringa e acoplá-la à agulha para aspiração do medicamento, observando-se a técnica asséptica, protegendo-a em sua embalagem original; Quebrar a ampola, envolvendo-a com um pedaço de algodão ou gaze, pressionando-a com os dedos indicadores e polegar da mão dominante; Retirar o protetor da agulha e mantê-lo dentro de sua embalagem original sobre o balcão de preparo do medicamento ou dentro da bandeja; Aspirar o medicamento segurando a ampola ou frasco-ampola com os dedos indicador e médio da mão não dominante, segurar a seringa com os dedos polegar e anular da mão não dominante e com os dedos polegar, indicador e médio da mão dominante, tracionar a extremidade do êmbolo sem contaminar sua extensão, aspirando o medicamento; Reencapar passivamente a agulha, colocando a ponta da agulha na entrada da tampa até cobri-la completamente; Colocar a seringa na posição vertical e retirar o ar; Trocar a agulha utilizada para aspiração pela agulha que será ministrado o medicamento. No caso do uso de seringa com agulha acoplada não há necessidade de troca de agulha; Afixar o rótulo de identificação na seringa;	

Proteger o êmbolo da seringa com sua embalagem original;  
 Reunir na bandeja o medicamento preparado, bolas de algodão, álcool 70%;  
 Levantar a bandeja próximo ao paciente;  
 Conferir o nome completo do paciente, medicamento e via de administração;  
 Explicar ao paciente e ao acompanhante o procedimento e informar o medicamento a ser administrado;  
 Posicionar o paciente sentado ou deitado de maneira confortável e adequada para a realização do procedimento dependendo do local onde será efetuada a aplicação da medicação;  
 Escolher o local para administração do medicamento conforme as características do e o rodízio realizado;  
 Expor o local de aplicação;  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019);  
 Retirar o conjunto de seringa e agulha da embalagem;  
 Fazer a antissepsia da região utilizando algodão com álcool 70%, fazer movimento em espiral com bola de algodão, iniciando pelo ponto onde será feita a aplicação, desprezando o algodão;  
 Pressionar a pele segurando-a e mantendo-a suspensa entre os dedos indicadores e polegar, formando uma prega (coxim). Em indivíduos caquéticos além de fazer a prega com a pele deve-se introduzir a agulha em posição paralela à pele;  
 Introduzir a agulha rapidamente na área escolhida, com ângulo indicado para a espessura da tela subcutânea, que pode ser: indivíduos magros – ângulo de 30°, indivíduos com pesos normais – ângulo de 45°, indivíduos obesos – ângulo de 90°, se a agulha for 10 mm x 5mm ou menor - ângulo de 90°, independente da espessura da tela subcutânea;  
 Soltar a prega e puxar o êmbolo (aspirar), caso não haja retorno de sangue injetar lentamente a medicação. Caso, acidentalmente, tenha atingido um vaso sanguíneo, trocar a agulha e reiniciar o procedimento, pois as soluções oleosas ou em suspensão, se administradas por via EV, podem causar embolia. Na administração de heparina ou qualquer outro anticoagulante, não se traciona o êmbolo da seringa, para evitar lesão tecidual;  
 Retirar a agulha em movimento rápido e tônico;  
 Acionar o dispositivo de segurança da agulha, se o mesmo tiver;  
 Comprimir levemente o local com algodão para facilitar a hemostasia;  
 Não massagear o local quando da aplicação de heparina e da insulina, o que pode acelerar a absorção da droga;  
 Observar as reações do paciente;  
 Deixar o paciente em posição confortável e a mesa de cabeceira do em ordem;  
 Desprezar o conjunto de seringa e agulha (sem encapá-la) na caixa de descarte de material perfurocortante;  
 Recolher o que deve ser guardado, desprezar o restante do material utilizado no lixo apropriado;  
 Retirar as luvas de procedimento (POP 019);  
 Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
 Manter o ambiente em ordem;  
 Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica;  
 Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BORTOLOZO, N. M. Et al. **Técnicas em Enfermagem: passo a passo**. Botucatu: EPUB, 2007.  
 PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem**. Florianópolis-SC, 2013.  
 PEREIRA, M. E. R. ET AL. **Manual de procedimentos básicos de enfermagem**. Uberlândia, 2000.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via subcutânea	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>1.0 – 011</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDIÇÃO VIA SUBLINGUAL</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>

**OBJETIVO**

Absorver medicamentos pela mucosa oral (em baixo da língua);  
 Obter maior rapidez na absorção do medicamento em comparação com a via oral.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Prescrição médica  
 Bandeja  
 Medicamento prescrito  
 Fita adesiva  
 Copo descartável  
 Luvas de procedimento  
 Papel  
 Caneta  
 Compressa não estéril  
 Álcool 70%

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
 Separar a medicação conforme a prescrição médica;  
 Implementar a prática dos onze certos da terapia medicamentosa, antes de iniciar o procedimento:  
**1º CERTO: Certo**  
**2º CERTO: Medicamento Certo**  
**3º CERTO: Dose Certa**  
**4º CERTO: Aspecto da medicação Certa**  
**5º CERTO: Validade Certa**  
**6º CERTO: Via Certa**  
**7º CERTO: Hora Certa**  
**8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa**  
**9º CERTO: Orientação Certa**  
**10º CERTO: Direito de recusa de medicação**  
**11º CERTO: Registro Certo**  
 Fazer etiqueta para identificação do medicamento que será preparado/administrado com os seguintes dados: nome do, do medicamento, dose, via de administração, hora de administração e nome do profissional, fixando-o no copo descartável;  
 Fazer a desinfecção do balcão de preparo de medicamentos e da bandeja com álcool 70%;  
 Observar que alguns comprimidos são sulcados (possuem uma linha dividindo-o), de modo que possam ser partidos. Caso não haja sulco, não parti-lo pois não é possível uma medida exata;  
 Colocar em uma bandeja o copo descartável contendo o medicamento com a identificação. Deixar para retirar o invólucro do medicamento (no caso de comprimidos, cápsulas, drágeas, pó) diante do paciente, antes de administrá-lo;  
 Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
 Identificar-se para o ou acompanhante;  
 Explicar o procedimento ao / acompanhante;  
 Evitar o contato dos dedos diretamente com a medicação;  
 Não permitir que a medicação permaneça na mesa de cabeceira para ser administrada posteriormente, evitando que outro paciente a tome por engano e garantindo que a medicação seja tomada;  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019);  
 Posicionar o paciente com a cabeceira mais elevada, se sua condição permitir;  
 Oferecer água para o enxaguar a boca;  
 Solicitar que o coloque medicamento sob a língua;  
 Orientar o para não engolir saliva por alguns minutos, permitindo a absorção da medicação;  
 Desprezar o material utilizado em local próprio;  
 Retirar as luvas de procedimento (POP 019);  
 Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
 Manter o ambiente em ordem;  
 Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica;  
 Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BORTOLOZO, N. M. Et al. **Técnicas em Enfermagem: passo a passo**. Botucatu: EPUB, 2007.  
 PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem**. Florianópolis-SC, 2013.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via sublingual	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		<b>1.0 – 012</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>SETOR</b>	
<b>AÇÃO</b>		<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO VIA TÓPICA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>ENFERMEIROS</b>	
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>			
<b>OBJETIVO</b>			
<p>Proteger, Suavizar, Lubrificar, Aquecer, Relaxar, fazer antisepsia, Ressecar, Repor hormônios, Agir como analgésicos e antiinflamatórios</p>			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
<p>Bandeja ou cuba rim Medicamento conforme prescrito Gazes estéreis Soro fisiológico Álcool a 70% Luvas de procedimento Espátula Máscara se o procedimento necessitar</p>			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Identificar o medicamento na prescrição do ; Reunir o material necessário; Higienizar as mãos (POP 040); Conferir os nove certos da administração de medicamentos; Fazer o rótulo de identificação do medicamento com: nome do , dose, horário e via de administração; Separar uma bandeja ou cuba rim para o procedimento; Fazer desinfecção da bandeja com gaze embebida em álcool 70%, unidirecional, repetindo o movimento três vezes e aguardando secagem espontânea; Higienizar as mãos (POP 040); Separar a medicação, colocando-a na bandeja ou cuba rim com o rótulo de identificação do medicamento. O medicamento deve ser mantido com sua embalagem própria; Levar a bandeja até a unidade do e colocá-la na mesa de cabeceira; Explicar o procedimento a ser realizado ao e/ou acompanhante; Colocar a máscara cirúrgica e as luvas de procedimento (POP 019); Posicionar o de forma confortável no leito, expondo apenas a área delimitada para administração do medicamento; Colocar biombos se necessário; Verificar a limpeza da área delimitada, aplicar medicamento sobre a pele limpa e seca, na presença de sujidade realizar a limpeza da área com gazes e soro fisiológico; Observar sinais de alteração de cor, tumefação (aumento de área), exantema (erupção cutânea) ou outros sinais visíveis; Agitar os frascos com loções antes da aplicação, para distribuir bem os ingredientes; Aplicar a medicação no na área delimitada conforme a prescrição médica, espalhando suavemente de maneira uniforme e sem excessos; Aplicar o medicamento com gaze ou espátula, com uma camada fina para facilitar a absorção; Não encostar a abertura do frasco ou pomada na pele do paciente; Na aplicação de linimento (líquidos aplicados à pele por meio de fricção, usados com frequência para aquecer a área afetada, dilatando os vasos sanguíneos superficiais e ajudando a relaxar os músculos tensos), aquecer a área, se indicado; Deixar o em posição confortável; Manter a organização da unidade do ; Desprezar os materiais utilizados em locais adequados; Retirar a máscara e as luvas de procedimento (POP 019); Higienizar as mãos (POP 040); Checar e registrar procedimento no prontuário do ; Comunicar qualquer anormalidade encontrada ao enfermeiro responsável pelo setor.</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
<p>BORTOLOZO, N. M. Et al. <b>Técnicas em Enfermagem: passo a passo</b>. Botucatu: EPUB, 2007. PEREIRA, M. E. R. ET AL. <b>Manual de procedimentos básicos de enfermagem</b>. Uberlândia, 2000. PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. <b>Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem</b>. Florianópolis-SC, 2013.</p>			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de medicação via tópica	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		<b>1.0 – 013</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>		<b>SETOR</b>	
<b>AÇÃO</b>		<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO POR CATETER NASAL</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>ENFERMEIROS</b>	
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>			
<b>OBJETIVO</b>			
<p>Fornecer aporte de oxigênio para melhorar o padrão respiratório do .</p>			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
<p>Fonte de O2 Fluxômetro O2 Luvas de procedimentos Cateter nasal Umidificador Extensão de látex Água destilada Prescrição médica Gaze</p>			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<p>Na ausência de água destilada, utilizar água filtrada no umidificador. A equipe de enfermagem deve observar os seguintes sinais em s que estão recebendo oxigênio: perfusão periférica, frequência respiratória e cardíaca, alterações de pressão sanguínea, alteração mental e rebaixamento do nível de consciência. O oxigênio deve ser administrado sempre umidificado, para prevenir o ressecamento das vias aéreas e das secreções. Os umidificadores deverão ser trocados a cada 24 horas obrigatoriamente.</p>			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Higienizar as mãos (POP 040); Reunir o material em mesa auxiliar e levar próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ ou acompanhante. Testar a fonte de oxigênio. Montar o umidificador, colocando água destilada no umidificador observando o nível entre o mínimo e o máximo e conectar o cateter ao extensor de PVC com umidificador. Conectar o umidificador à rede de oxigênio através do fluxômetro. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Colocar o cateter nasal nas narinas do , ajustar a faixa elástica/ cordão em torno da cabeça para prender o cateter firmemente, mas de maneira confortável. Proteger a região auricular com gazes na região lateral da face. Friccionar as mãos com preparação alcoólica (POP 037); Permanecer junto ao , enquanto se adapta ao tratamento, observando suas reações. Retirar luvas de procedimento (POP 019);</p>			

Deixar confortável.  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Manter o ambiente em ordem.  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Realizar anotações de enfermagem no prontuário do com horário, data e volume por minuto de oxigênio.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
 SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.  
 TAYLOR, C.; LILLIS, C.; LE MONE, P. **Fundamentos de enfermagem: A arte e a Ciência do cuidado de enfermagem**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de oxigênio por cateter nasal	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 - 014
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO POR MÁSCARA DE VENTURI</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Fornecer aporte de oxigênio para melhorar o padrão respiratório do .

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Fonte de O2  
 Fluxômetro O2  
 Luvas de procedimentos  
 Prescrição médica  
 Adaptadores de venturi com diferentes porcentagens de oxigênio  
 Umidificador  
 Extensão de látex  
 Máscara de venturi  
 Água destilada  
 Gaze

**OBSERVAÇÕES**

A equipe de enfermagem deve observar os seguintes sinais em s que estão recebendo oxigênio: perfusão periférica, frequência respiratória e cardíaca, alterações de pressão sanguínea, alteração mental e rebaixamento do nível de consciência.

O oxigênio deve ser administrado sempre umidificado, para prevenir o ressecamento das vias aéreas e das secreções.

A concentração de oxigênio é determinada pelos adaptadores da venturi, sendo: Azul 24% - 4 L/min; Amarelo 28% - 4 L/min; Branco 31% - 4 L/min; Verde 35% - 6 L/min; Vermelho 40% - 8 L/min; Laranja 50% - 12 L/min

Na ausência de água destilada, utilizar água filtrada no umidificador.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).

Reunir o material em mesa auxiliar e levar próximo ao .

Identificar-se para o e/ou acompanhante.

Explicar o procedimento ao e/ ou acompanhante.

Testar a fonte de oxigênio.

Montar o umidificador, colocando água destilada no umidificador observando o nível entre o mínimo e o máximo e conectar o cateter ao extensor de PVC com umidificador.

Conectar o umidificador à rede de oxigênio através do fluxômetro.

Conectar a extensão do umidificador à máscara de venturi.

Calçar luvas de procedimento (POP 019).

Regular a quantidade de oxigênio em litros por minuto (L/min), de acordo com a indicação do conector da máscara de venturi, conforme prescrição médica.

Posicione delicadamente a máscara na face do e ajuste o caderço para fixá-la.

Proteger a região auricular com gazes na região lateral da face.

Permanecer junto ao , enquanto se adapta ao tratamento, observando suas reações.

Retirar luvas de procedimento (POP 019).

Deixar confortável.

Desprezar o material utilizado em local próprio e manter o ambiente em ordem.

Higienizar as mãos (POP 040).

Realizar anotações de enfermagem no prontuário do com horário, data e volume por minuto de oxigênio.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
 SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.  
 TAYLOR, C.; LILLIS, C.; LE MONE, P. **Fundamentos de enfermagem: A arte e a Ciência do cuidado de enfermagem**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração de oxigênio por máscara de venturi	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 - 015
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAÇÃO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Prevenir eventos adversos decorrentes da administração de medicamentos potencialmente perigosos;

Atender a Meta Internacional de Segurança do , visando Melhorar a Segurança na Administração de Medicamentos;

Padronizar os procedimentos de administração de medicamentos, a fim de reduzir a ocorrência de eventos adversos que possam comprometer a saúde e a vida dos s atendidos

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Prescrições médicas  
 Caneta

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Verificar os onze certos da terapia medicamentosa;

Documentar corretamente o processo de administração;

Somente administrar medicamento se as dúvidas forem esclarecidas;

Estabelecer protocolos institucionais de administração de medicamentos;

Registrar todas as ações imediatamente após a administração do medicamento;

O enfermeiro deve supervisionar o preparo e a administração de medicamentos realizados por técnicos e auxiliares de enfermagem;

Seguir o protocolo da instituição quanto ao preparo de s para exames ou jejum que possam interferir na administração do medicamento;

Discutir conduta com o prescritor em casos de preparo de s para exames ou jejum, não administrar nem adiar a administração de doses de medicamentos que estejam prescritos;

Registrar adequadamente a omissão de dose e comunicar ao enfermeiro;

Quando possível, adequar os horários de administração dos medicamentos à rotina de uso já estabelecida pelo antes da internação;

Evitar, dentro do possível, interações entre medicamentos e entre nutrição quando realizar o aprazamento de medicamentos;

Discutir a prevenção das interações medicamentosas com a equipe multiprofissional;

Seguir o protocolo institucional quanto à verificação das prescrições na passagem de plantão;

Cuidar para que não haja a administração de medicamentos suspensos pelo médico;

Padronizar o armazenamento adequado e a identificação completa e clara de todos os medicamentos que estão sob a guarda da equipe de enfermagem.;

Monitorar a temperatura da geladeira de medicamentos;

Organizar local adequado para o preparo de medicamentos, preferencialmente sem fontes de distração;

A instituição deve disponibilizar e atualizar guias de prevenção de incompatibilidades entre fármacos e soluções e guias de diluição de medicamentos;

Solicitar revisão por um colega sempre que calcular doses para medicamentos potencialmente perigosos;  
 Consultar o farmacêutico em caso de dúvidas sobre os medicamentos prescritos;  
 Não utilizar bandeja contendo diversos medicamentos para diferentes s, no momento da administração;  
 Preparar as medicações imediatamente antes da administração;  
 Manter registro adequado dos frascos de medicamentos preparados que serão armazenados (com data e horário da manipulação, concentração do medicamento, nome do responsável pelo preparo e validade);  
 Administrar medicamento por ordem verbal somente em caso de emergência, utilizando método de dupla checagem para administração com registro por escrito da ordem verbal;  
 Registrar corretamente a administração do medicamento prescrito, evitando a duplicação da administração do medicamento por outro profissional;  
 Informar ao e à família sobre eventuais incidentes relacionados à terapia medicamentosa, registrando-os em prontuário;  
 Comunicar ao qual o medicamento está sendo administrado e qual a sua ação no momento da administração;  
 Devolver à farmácia as sobras de medicamentos não administrados.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.** Disponível em: Acesso em: 14 jul. 2017**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Administração segura de medicação	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 016
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>APLICAÇÃO DE CALOR OU FRIO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

O calor atua relaxando os músculos e facilitando a circulação através da vasodilatação, acalmando assim a dor e diminuindo o edema local.  
 O frio age pela vasoconstrição, diminuindo a dor local e impedindo a formação de hematoma.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Bandeja  
 Bolsa térmica de borracha  
 Tecido para cobrir a bolsa, de preferência flanela  
 Água quente (calor)  
 Gelo picado (frio)

**OBSERVAÇÕES**

A bolsa térmica pode ser substituída pela compressa úmida ou gelo;  
 É importante avaliar a resposta do aos estímulos, através de um toque leve ou variações de temperatura para reconhecer quando o calor ou frio tornam-se excessivos. A variação no nível de consciência também pode alterar a percepção de calor, frio ou dor, em s confusos ou não responsivos. Deve-se fazer observação frequente da integridade da pele durante o procedimento;  
 Em s idosos, inconscientes, desnutridos e crianças deve-se ter cautela quanto ao limite da temperatura, devido à maior sensibilidade da pele;  
 Observar constantemente a área de aplicação. Qualquer alteração da pele e queixas do , suspender o procedimento e comunicar o médico;  
 A contínua exposição ao calor lesa as células epiteliais, causando vermelhidão, sensibilidade localizada e até mesmo a formação de bolhas;  
 Quando o calor é aplicado por 1 hora ou mais, o corpo reduz o fluxo sanguíneo através de uma vasoconstrição reflexa para controlar a perda de calor pela área. A remoção periódica e a reaplicação de calor local restauram a vasodilatação;  
 Nunca colocar bolsa com água quente debaixo do para evitar compressão excessiva da mesma, pois resulta em vazamento, e queimaduras ao ;  
 Não se deve aplicar compressas mornas através de luvas de látex, devido o risco de extravasamento e queimaduras;  
 Na exposição prolongada da pele ao frio, a isquemia tecidual resulta da incapacidade das células de receber um adequado fluxo sanguíneo e nutricional. A pele inicialmente assume uma aparência avermelhada seguida de um padrão manchado azulado ou arroxeado;  
 Não fazer aplicação de bolsa de gelo além de 30 minutos devido ao risco de causar necrose;  
 Trocar o gelo sempre que necessário se o tempo da aplicação for prolongado.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Ler a prescrição do , certificando-se do local que deverá receber a aplicação;  
 Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
 Separar uma bandeja ou cuba rim para o procedimento;  
 Fazer desinfecção da bandeja com gaze embebida em álcool 70%, unidirecional, repetindo o movimento três vezes e aguardando a secagem espontânea;  
 Separar o material para o procedimento, colocando-o na bandeja;  
 Preparar compressa, colocando água quente ou gelo na bolsa térmica, utilizando 2/3 de sua capacidade;  
 Retirar todo o ar do interior da mesma e fechá-la;  
 Testar as condições da bolsa térmica, verificando a presença de vazamento, virando a bolsa com o gargalho para baixo. Observar se esta bem fechada e enxugá-la;  
 Cobrir a bolsa com o tecido e observar se a temperatura através do pano está adequada  
 Levantar a bandeja com a bolsa térmica até ;  
 Apresentar-se ao e/ou acompanhante;  
 Orientar o e/ou acompanhante quanto ao procedimento;  
 Promover privacidade, utilizando biombos, se necessário;  
 Posicionar adequadamente o para o procedimento;  
 Calçar as luvas de procedimentos, se indicado (POP 019);  
 Avaliar as condições da pele no local de aplicação da bolsa térmica;  
 Aplicar a bolsa térmica no local indicado e deixar o tempo prescrito (no máximo 20 minutos);  
 Avaliar as condições da pele no local, 2 ou 3 minutos após a aplicação bolsa térmica, para certificar-se de que essa temperatura não vai causar queimaduras no ;  
 Retirar a bolsa térmica, quando terminar a aplicação e manter a região agasalhada para evitar corrente de ar.  
 Retirar as luvas de procedimentos, e desprezá-las em local adequado, quando utilizadas (POP 019);  
 Deixar o confortável;  
 Esvaziar a bolsa térmica, realizar a desinfecção com álcool à 70% e pendurá-la com o gargalho para baixo até secar;  
 Realizar higienização das mãos (POP 040);  
 Anotar o procedimento e o efeito no prontuário, assinando e carimbando o relato.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**POTTER, Perry. **Fundamentos de Enfermagem**. 7ª. Ed. Elsevier LTDA: Rio de Janeiro, 2009.**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Aplicação de calor ou frio	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 016
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>ASSISTÊNCIA AO EM PRECAUÇÃO PADRÃO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Proteger o profissional de saúde quanto ao contato com material biológico de potencialmente infectante.  
 Evitar transmissão cruzada de micro-organismos entre s.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Avental descartável de mangas longas  
 Preparação alcoólica  
 Água corrente  
 Máscara descartável  
 Luvas de procedimento  
 Óculos de proteção  
 Sabonete

**OBSERVAÇÕES**

A Precaução padrão está indicadas a todos os s e consistem:

**Higienizar as mãos:** lave as mãos com água e sabonete ou fricione-as com preparação alcoólica sob forma de gel, espuma ou líquida (somente quando estiverem visivelmente limpas).

**Luvas:** usar quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o e retire-as logo após o uso, higienizados as mãos em seguida. **Importante:** Não

tocar superfícies com as luvas.

**Avental de mangas longas descartável:** indicado para proteger a roupa e a superfície corporal do profissional de saúde se houver possibilidade de contato com fluidos, secreções ou excreções do . **Importante:** Descartar em local apropriado, após a utilização.

**Máscara descartável e óculos de proteção:** Utilizar sempre que houver exposição da face do profissional a respingos de sangue, saliva, escarro ou outros fluidos e secreções de s. **Importante:** O profissional que apresentar infecção das vias aéreas (ex: gripe, resfriado), deve utilizar máscara cirúrgica até a remissão dos sintomas.

#### DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Higienizar as mãos (POP 040);  
Colocar o avental descartável de mangas longas (POP 032);  
Calçar as luvas de procedimento (POP 019);  
Colocar máscara descartável;  
Colocar óculos de proteção;  
Identificar-se para o e/ou acompanhante;  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;  
Promover os cuidados com o ;  
Retirar as luvas de procedimento (POP 019);  
Retirar o avental descartável de mangas longas (POP 057);  
Realizar a limpeza e a desinfecção dos óculos de proteção;  
Realizar a limpeza e a desinfecção dos itens utilizados no cuidado com o ;  
Higienizar as mãos (POP 040);  
Realizar anotação no prontuário do .

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASSETTARI, V. C.; BALSAMO, A. C.; SILVEIRA, I. R. **Manual para prevenção das infecções hospitalares 2009.** Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.  
**BRASIL.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Controle de Infecções em Serviços de Saúde. Brasília, 2011.  
RICHTMANN, R. Epidemiologia e Prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde. In: RODRIGUES, C. E. A.; RICHTMANN, R. IRAS: Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde: orientações práticas. São Paulo: Sarvier, 2008. Cap. 3, p.17-29.

#### HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Assistência ao em precaução padrão	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	1.0 – 018
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA RESSUSCITAÇÃO CARDIORPULMONAR (RCP)	UNIDADES DE SAÚDE
EXECUTANTES	RESPONSÁVEL
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

#### OBJETIVO

Fornecer um atendimento eficaz e organizado durante a RCP.

#### MATERIAL NECESSÁRIO

Carrinho de emergência  
Biombo  
Óculos  
Desfibrilador  
Máscara descartável  
Luvas de procedimento  
Avental

#### OBSERVAÇÕES

Manter os equipamentos e materiais necessários para o atendimento de RCP sempre testados, em boas condições de uso e em número adequado.

Em casos de falhas dos equipamentos e/ou materiais providencie a troca dos mesmos, imediatamente.

Em casos de excesso de profissionais durante o atendimento de RCP, o enfermeiro deverá solicitar a organização da equipe de atendimento.

Discutir com a equipe, após o término do atendimento, as intervenções relacionadas ao protocolo assistencial.

#### DESCRIÇÃO DOS PASSOS

Solicitar ajuda ao encontrar um que não responde – o atendimento será realizado por, no mínimo 4 profissionais.

Chamar o SAMU.

**1º PROFISSIONAL** – Verificar a presença de respiração ou gasping e, em seguida, pulso central, se ausente, inicie a RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) com compressões torácicas – (POP 033);

Colocar avental descartável (POP 032);

Colocar máscara descartável.

Calçar luvas de procedimento (POP 019) – todos os profissionais.

**2º PROFISSIONAL** – Levar o carrinho de emergência para próximo ao .

**2º PROFISSIONAL** – Iniciar ventilação positiva a bolsa de ventilação com pressão positiva com reservatório de O2 e máscara de silicone, com reservatório de O2; para s sem via aérea avançada na proporção de 30:2(1 socorrista para adultos, crianças e bebês) e 15:2 (2 socorristas em crianças, adultos e bebês) e sincronizadas; para os com via aérea avançada, de forma contínua, na proporção de 1 ventilação a cada 6 segundos (10 ventilações por minuto).

**3º PROFISSIONAL** – Monitorizar o .

Checar ritmo, se for ritmo CHOCÁVEL (FV/TV), coloque gel nas pás e carregue o desfibrilador conforme solicitação médica e proceda a desfibrilação.

Checar ritmo, se for ritmo NÃO CHOCÁVEL (ASSISTOLIA/AESP), realize a checagem dos CABOS do monitor/desfibrilador; aumente o GANHO (amplitude da onda) e mude a DERIVAÇÃO no monitor, com o intuito de confirmar se realmente é um ritmo não chocável.

**3º PROFISSIONAL** – Colocar biombo.

**3º PROFISSIONAL** – Checar permeabilidade do acesso venoso, caso negativo puncionar novo acesso.

**3º PROFISSIONAL** – Administrar medicações conforme solicitação médica e após a mesma faça um flush de S.F. 0,9% 20 ml e eleve o membro do acesso venoso.

Manter seringas com as medicações identificadas.

Cronometrar o intervalo de administração das drogas (adrenalina) a cada 3 minutos e avisar ao médico e/ou ao líder do grupo.

Manter o rodízio entre os profissionais, que ficaram nas compressões torácicas e ventilações, a cada 2 minutos.

Manter manobras de RCP, enquanto houver indicação médica, avaliando a cada 2 minutos o ritmo e o pulso carotídeo ou femoral.

Manter compressões torácicas (POP nº 033).

Minimizar a frequência e a duração das interrupções das compressões torácicas.

Preparar material de intubação orotraqueal – via aérea avançada – (POP 041)

**4º PROFISSIONAL** – Manter dispositivo de feedback audiovisual para assistência em RCP.

Encaminhar o para o Hospital Municipal.

Desprezar o material utilizado em local próprio.

Retirar luvas de procedimento (POP 019);

Retirar avental (POP 057);

Retirar máscara descartável;

Higienizar as mãos (POP 040);

Realizar as anotações no prontuário do .

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AEHLERT, B. ACLS: Suporte avançado em cardiologia. Emergências em Cardiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HAZINSKI M.F., SHUSTER M., et al. **Destques da American Heart Association 2015: Atualização das Diretrizes de RCP e ACE.** American Heart Association, 2015.

NEUMAR R.W., SHUSTER M., et al. Parte 1: sumário executivo: 2015 American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation*, nº 132, V 18, suppl, 2015.

#### HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Assistência de enfermagem na ressuscitação cardiopulmonar (RCP) no adulto	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	1.0 – 019
UNIDADE DE SAÚDE	
AÇÃO	SETOR
CALÇAR E RETIRAR LUVAS DE PROCEDIMENTO	UNIDADES DE SAÚDE

<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Reduzir o risco de contaminação das mãos dos profissionais de saúde com sangue e outros fluidos corporais; Reduzir o risco de disseminação de germes para o ambiente, do profissional de saúde para o e vice-versa, bem como de um para o outro.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Luvas de procedimento			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Higienize as mãos (POP 040);  Retire uma luva da caixa original;  Toque somente na superfície da luva correspondente ao punho (na extremidade superior do punho);  Coloque a primeira luva ;  Pegue a segunda luva com a mão não enluvada, tocando somente na superfície da luva correspondente ao punho ;  Com a mão enluvada, segure, com a ponta dos dedos da mão enluvada, a superfície externa da luva a ser calçada e puxe delicadamente em direção ao punho ;  As mãos enluvadas não devem tocar em nada que não esteja definido como indicação para o uso de luvas;  Após realização do procedimento retire as luvas;  Pegue uma luva próximo ao seu punho em direção à ponta dos seus dedos até que a luva se dobre;  Pegue cuidadosamente a dobra e puxe em direção às pontas dos seus dedos. À medida que puxar você estará colocando a luva ao avesso;  Continue puxando a dobra até que a luva esteja quase que totalmente removida;  A fim de evitar contaminação do ambiente, continue a segurar a luva removida. A seguir, remova sua mão da luva completamente;  Escorregue o dedo indicador da mão sem luva por baixo da luva que permanece. Continue a inserir seu dedo em direção à sua ponta até que quase metade do dedo esteja sob a luva;  Gire o seu dedo a 180º e puxe a luva ao avesso e em direção à ponta dos seus dedos. À medida que fazer isso a primeira luva será contida dentro da segunda luva. O lado interno da segunda luva também será virada ao avesso;  Pegue as luvas firmemente por meio da superfície não-contaminada (o lado que estava inicialmente tocando sua mão). Libere totalmente o contato com a primeira luva removida. A seguir retire sua segunda mão do contato com as luvas descartando-as adequadamente;  Realizar higienização das mãos (POP 040).</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
Luvas Cirúrgicas e Luvas de Procedimentos: Considerações sobre o seu uso - Boletim Informativo de Tecnovigilância, Brasília, Número 2, abril-maio-junho 2011.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Calçar e retirar luvas de procedimento	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<b>1.0 – 020</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>CALÇAR E RETIRAR LUVAS ESTÉREIS</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Prevenir a contaminação e transmissão de infecções ao durante a utilização de materiais estéreis e realização de procedimentos invasivos.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Luvas estéreis.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Realizar higienização das mãos (POP 040);  Selecionar o par de luvas compatível com as suas mãos;  Verificar as condições do invólucro e conferir a data de validade;  Abrir a embalagem externa, puxando a camada superior. Retirar a embalagem interna manuseando somente a parte externa;  Abrir a embalagem interna sobre superfície limpa e seca, e expor as luvas esterilizadas de modo que os punhos fiquem voltados para você;  Com o polegar e o indicador da mão não-dominante, segurar o punho dobrado da luva esterilizada para a mão dominante;  Inserir a mão não-dominante na luva e puxá-la. Deixar o punho dobrado até que a outra luva seja colocada;  Mantendo o polegar para fora, deslizar os dedos da mão enluvada por baixo do punho da outra luva e levantá-la;  Inserir a mão não-dominante na luva;  Ajustar as luvas nas duas mãos, tocando apenas as áreas esterilizadas;  Após o uso, retirar as luvas da seguinte maneira: com a mão dominante, segurar a outra luva perto da extremidade do punho e retirá-la, invertendo-a, com a área contaminada no lado interno. Continuar segurando a luva;  Deslizar os dedos da mão sem luva para dentro da luva restante. Segurar a luva pela parte interna e retirá-la, virando a parte interna para fora, sobre a mão e a outra luva;  Desprezar as luvas em local apropriado;  Realizar higienização das mãos. POP 040</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
COLOCAR REFERENCIAS!!!			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Calçar e retirar luvas estéreis	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<b>1.0 – 021</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>CATETERIZAÇÃO VESICAL DE ALÍVIO - SEXO FEMININO</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Aliviar a retenção urinária, prevenindo infecções e dores. Coletar urina estéril de forma segura.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
<p>Bandeja;  Biombo;  Impermeável;  Sabonete líquido;  Fita microporosa hipalérgica;  Água destilada;  Balde com água morna;  Bandeja de cateterismo vesical estéril;  Xilocaína gel  Mesa auxiliar  Avental de mangas longas  Óculos de proteção  Esparrapado  Aguilha 40X12  Comadre  Cateter de Foley, conforme indicação  Luva estéril  Luva de procedimento  Máscara descartável  Compressas não estéreis  Seringa 20 ml  Clorhexidina aquosa 1%  Coletor de urina sistema fechado</p>			



**OBSERVAÇÕES**

Se não retornar urina, verifique o posicionamento do cateter e se não estiver na uretra, repita o procedimento trocando por um cateter estéril.  
Se ocorrer fechamento dos grandes e pequenos lábios durante a técnica, realize uma nova antisepsia do meato uretral.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Conferir a realização do procedimento com a prescrição médica.  
Reunir o material e levar próximo ao .  
Identificar-se para a e/ou ao acompanhante.  
Explicar o procedimento à e/ou ao acompanhante.  
Colocar biombo e/ou fechar a porta.  
Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032).  
Colocar máscara descartável.  
Colocar óculos de proteção.  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Abrir a bandeja de cateterismo sobre a mesa auxiliar.  
Disponibilizar sobre a bandeja os materiais: cateter uretral, xilocaína (sobre a gaze), solução de clorexidina aquosa a 1% (na cúpula) e gazes.  
Calçar luvas estéreis (POP 020).  
Dobrar as gazes em quatro, colocando-as na cúpula.  
Montar a pinça com a gaze embebida em solução de clorexidina, procedendo à antisepsia.  
Separar os grandes e pequenos lábios com a mão não dominante, atentando-se para não soltá-los.  
Realizar, com a mão dominante, a antisepsia da região do meato uretral para a região pubiana dos pequenos lábios (sentido anteroposterior, movimento único).  
Colocar o campo fenestrado com a abertura lateral sobre a área limpa.  
Lubrificar o cateter com a xilocaína gel.  
Introduzir o cateter lentamente até o surgimento de urina (fig. 1).  
Fixar o cateter na raiz da coxa da .  
Colocar a ponta do cateter no recipiente coletor.  
Retirar o cateter após o esvaziamento completo da bexiga.  
Deixar a confortável no leito.  
Desprezar o material utilizado em local próprio.  
Retirar luvas estéreis (POP 020).  
Retirar máscara descartável.  
Retirar óculos de proteção.  
Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Manter o ambiente em ordem.  
Realizar as anotações no prontuário da .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. **Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**. Brasília:2013.  
SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília, 2013. p.25-35.  
VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S., SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: **Técnicas básicas de enfermagem**. VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3ª ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Cateterização vesical de alívio - sexo feminino	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
	1.0 – 022
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>CATETERIZAÇÃO VESICAL DE ALÍVIO - SEXO MASCULINO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIROS</b>	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Aliviar a retenção urinária, prevenindo infecções e dores.  
Coletar urina estéril de forma segura.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Bandeja;  
Biombo;  
Impermeável;  
Sabonete líquido;  
Fita microporosa hipoalérgica;  
Água destilada;  
Bandeja de cateterismo vesical estéril;  
Xilocaína gel  
Mesa auxiliar  
Avental de mangas longas  
Óculos de proteção  
Espadrado  
Aguilha 40X12  
Cateter de Foley conforme indicação  
Luva estéril  
Luva de procedimento  
Máscara descartável  
Compressas não estéreis  
Seringa 20 ml  
Clorexidina aquosa 1%  
Coletor de urina sistema fechado

**OBSERVAÇÕES**

Se não retornar urina, verifique o posicionamento do cateter e se não estiver na uretra, repita o procedimento.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Conferir a realização do procedimento com a prescrição médica.  
Reunir o material e levar próximo ao .  
Identificar-se para a e/ou ao acompanhante.  
Explicar o procedimento ao e/ou ao acompanhante.  
Colocar biombo.  
Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032).  
Colocar máscara descartável.  
Colocar óculos de proteção.  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Abrir a bandeja de cateterismo sobre a mesa auxiliar.  
Disponibilizar sobre a bandeja os materiais: cateter uretral, seringa de 20 ml, solução de clorexidina aquosa a 1% (na cúpula) e gazes.  
Calçar luvas estéreis (POP 020).  
Tirar o êmbolo da seringa de 20 ml.  
Solicitar que outro profissional coloque a xilocaína dentro da seringa, de forma que ele não toque no material estéril.  
Reservar a seringa com xilocaína sobre o campo estéril.  
Dobrar as gazes em quatro, colocando-as na cúpula.  
Montar a pinça com a gaze embebida em solução de clorexidina, procedendo à antisepsia.  
Segurar na base do corpo do pênis com a mão não dominante.  
Realizar, com a mão dominante, a antisepsia do meato urinário, afastando o prepúcio, para o corpo do pênis, com movimento único para fora ou movimento circular (fig. 1).  
Colocar o campo fenestrado com a abertura lateral sobre a área limpa.  
Introduzir xilocaína no meato uretral e faça uma leve pressão.  
Esperar o efeito anestésico da xilocaína por 5 minutos e retire a pressão sobre o corpo do pênis.  
Introduzir o cateter lentamente no meato uretral até o surgimento de urina (fig. 2).  
Fixar o cateter na raiz da coxa do .

Colocar a ponta do cateter no recipiente coletor.  
Retirar o cateter após o esvaziamento completo da bexiga.  
Deixar o confortável no leito.  
Desprezar o material utilizado em local próprio.  
Retirar luvas estéreis (POP 020).  
Retirar máscara descartável.  
Retirar óculos de proteção.  
Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Manter o ambiente em ordem.  
Checar o procedimento na prescrição médica.  
Realizar as anotações no prontuário do .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. **Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**. Brasília:2013.  
SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília, 2013. p.25-35.  
VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S.; SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: **Técnicas básicas de enfermagem**. VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3ª ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Cateterização vesical de alívio - sexo masculino	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 023
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>CATETERIZAÇÃO VESICAL DE DEMORA - SEXO FEMININO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Realizar controle rigoroso do débito urinário.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Bandeja;  
Biombo;  
Impermeável;  
Sabonete líquido;  
Fita microporosa hipoalérgica;  
Água destilada;  
Balde com água morna;  
Bandeja de cateterismo vesical estéril;  
Xilocaina gel  
Mesa auxiliar  
Avental de mangas longas  
Óculos de proteção  
Esparrapado  
Aguilha 40X12  
Cateter de Foley, conforme indicação  
Luva estéril  
Luva de procedimento  
Máscara descartável  
Compressas não estéreis  
Seringa 20 ml  
Clorhexidina aquosa 1%  
Coletor de urina sistema fechado

**OBSERVAÇÕES**

Se não retornar urina, verifique o posicionamento do cateter e se não estiver na uretra, repita o procedimento.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Conferir a realização do procedimento com a prescrição médica.  
Reunir o material e levar próximo ao .  
Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
Explicar o procedimento à e/ou ao acompanhante.  
Colocar biombo.  
Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037).  
Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032).  
Colocar máscara descartável.  
Colocar óculos de proteção.  
Colocar a em posição ginecológica ou ginecológica modificada.  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Abrir a bandeja de cateterismo sobre a mesa auxiliar.  
Disponibilizar sobre a bandeja o cateter de Foley, xilocaina (sobre a gaze), solução de clorexidina aquosa a 1% (nácupula), seringa e gazes.  
Calçar luvas estéreis (POP 020).  
Aspirar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante.  
Testar o cuff do cateter de Foley com água destilada, a fim de verificar vazamentos.  
Adaptar o cateter de Foley ao coletor de urina sistema fechado e fechar as presilhas de drenagem da bolsa coletora.  
Dobrar as gazes em quatro, colocando-as na cúpula.  
Montar a pinça com a gaze embebida em solução de clorexidina, procedendo à antissepsia.  
Separar os grandes e pequenos lábios com a mão não dominante, atentando-se para não soltá-los.  
Realizar, com a mão dominante, a antissepsia da região do meato uretral para a região púbica dos pequenos lábios (sentido anteroposterior, movimento único).  
Colocar o campo fenestrado com a abertura lateral sobre a área limpa.  
Lubrificar a ponta do cateter com a xilocaina gel.  
Introduzir o cateter de Foley até o “Y” na uretra, lentamente.  
Injetar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante.  
Testar se o cateter está fixado puxando-o delicadamente até apresentar resistência.  
Retirar o campo fenestrado.  
Fixar o cateter na raiz da coxa da (POP 035).  
Posicionar a bolsa coletora abaixo da cintura da .  
Deixar a confortável.  
  
Desprezar o material utilizado em local próprio.  
Retirar luvas estéreis (POP 020).  
Identificar a bolsa coletora do sistema fechado com data, nº do cateter e nome do profissional.  
Retirar máscara descartável.  
Retirar óculos de proteção.  
Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Manter o ambiente em ordem.  
Realizar as anotações no prontuário da .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. **Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem**. Brasília:2013.  
SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília, 2013. p.25-35.  
VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S.; SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: **Técnicas básicas de enfermagem**. VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3ª ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
------	--------	-----------	----------------------------------

19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Cateterização vesical de demora - sexo feminino	Mayara Angelo
------------	-----	---	---------------

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		1.0 - 024	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>		<b>SETOR</b>	
<b>CATETERIZAÇÃO VESICAL DE DEMORA - SEXO MASCULINO</b>		UNIDADES DE SAÚDE	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ENFERMEIROS		ENFERMEIROS	
<b>OBJETIVO</b>			
Realizar controle rigoroso do débito urinário.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Bandeja; Biombo; Impermeável; Sabonete líquido; Fita microporosa hipoalérgica; Água destilada; Balde com água morna; Bandeja de cateterismo vesical estéril; Xilocáina gel Mesa auxiliar Avental de mangas longas Óculos de proteção Espadrado Agulha 40X12 Cateter de Foley conforme indicação Luva estéril Máscara descartável Compressas não estéreis Seringa 20 ml Cloroxidina aquosa 1% Coletor de urina sistema fechado			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Se não retornar urina, verifique o posicionamento do cateter e se não estiver na uretra, repita o procedimento.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Higienizar as mãos (POP 040);          Conferir a realização do procedimento com a prescrição médica.          Reunir o material e levar próximo ao .          Identificar-se para o e/ou acompanhante.          Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.          Colocar biombo.          Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037);          Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032);          Colocar máscara descartável.          Colocar óculos de proteção.          Colocar o em posição semi fowler.          Higienizar as mãos (POP 040);          Abrir a bandeja de cateterismo sobre a mesa auxiliar.          Dispor sobre a bandeja os materiais: cateter Foley, seringa de 20 ml, solução de clorexidina aquosa a 1% (nacípula) e gazes.          Calçar luvas estéreis (POP 020);          Solicitar que outro profissional coloque a xilocáina dentro da seringa, de forma que ele não toque no material estéril.          Aspirar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante.          Testar o cuff do cateter de Foley com água destilada, a fim de verificar vazamentos.          Reservar as seringas no campo estéril.          Adaptar o cateter de Foley ao coletor de urina sistema fechado e fechar as presilhas de drenagem da bolsa coletora.          Dobrar as gazes em quatro, colocando-as na cúpula.          Montar a pinça com a gaze embebida em solução de clorexidina, procedendo à antissepsia.          Realizar, com a mão dominante, a antissepsia do meato urinário, afastando o prepúcio, para o corpo do pênis, com movimento único para fora ou movimento circular (fig. 1).          Colocar o campo fenestrado com a abertura lateral sobre a área limpa.          Introduzir xilocáina no meato uretral e faça uma leve pressão.          Esperar o efeito anestésico da xilocáina por 5 minutos e retire a pressão sobre o corpo do pênis.          Introduzir o cateter de Foley até o "Y" no meato uretral, lentamente (fig. 2).          Injetar água destilada com seringa de 20 ml, quantidade determinada pelo fabricante.          Testar se o cateter está fixado puxando-o delicadamente até apresentar resistência.          Retirar o campo fenestrado.          Fixar o cateter na região hipogástrica do (POP 036).          Posicionar a bolsa coletora abaixo da cintura do .          Desprezar o material utilizado em local próprio.          Retirar luvas estéreis (POP 020).          Identificar a bolsa coletora do sistema fechado com data, nº do cateter e nome do profissional.          Retirar máscara descartável.          Retirar óculos de proteção.          Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).          Higienizar as mãos (POP 040).          Manter o ambiente em ordem.          Realizar as anotações no prontuário do .</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. <b>Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem</b> . Brasília:2013. SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. <b>Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde</b> . Brasília, 2013. p.25-35. VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S.; SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3ª ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Cateterização vesical de demora - sexo masculino	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		1.0 - 025	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>		<b>SETOR</b>	
<b>COLETA DE ESCARRO</b>		UNIDADES DE SAÚDE	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS	
<b>OBJETIVO</b>			
Fornecer amostra adequada para realização de baciloscopia para diagnóstico e controle da tuberculose.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
01 pote plástico, descartável, com boca larga (50mm diâmetro), transparente, com tampa de rosca, altura de 40mm, capacidade de 35 a 50 ml. Equipamentos de proteção individual			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Para esta amostra o irá participar ativamente da coleta, no entanto a supervisão direta do pessoal da enfermagem ou fisioterapia garante um melhor resultado. Coletar a amostra sempre que possível antes da antibióticoterapia.			

Na suspeita de infecção por micobactérias coletar 3 amostras em dias consecutivos ou alternados, somente uma amostra por dia. Realizar coleta em local aberto, de preferência ao ar livre ou em locais que apresentem condições adequadas de biossegurança. A primeira amostra deve ser coletada assim que realizado pedido médico e a segunda amostra em jejum ao despertar; O escarro obtido deve ser PURULENTO, amostras constituídas por saliva são impróprias para análise bacteriológica pois não representam o trato respiratório inferior.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040);  
Preparar o material a ser utilizado;  
Identifique o pote com uma etiqueta com o nome do, data de nascimento e a data e hora da coleta;  
Calçar luvas de procedimento (POP 019);  
Explicar o procedimento a ser realizado ao e/ou acompanhante;  
Orientar o a realizar a higienização oral e gargarejo, no mínimo 3 vezes, apenas com água. Caso o use próteses dentárias, ele deverá retirá-las antes de higienizar a cavidade oral.  
Instruir o a estimular a tosse: inspirar profundamente, reter o ar por alguns segundos e expirar, repita este procedimento 2 vezes. Na terceira vez, na expiração, solte o ar com força e rapidamente pela boca. Inspira profundamente mais uma vez, prenda a respiração por alguns instantes e, em seguida, force a tosse para liberar o escarro.  
Solicitar que o escarre diretamente no frasco estéril.  
Colher a amostra de 5 a 10 ml de escarro e tampe o frasco;  
Orientar o e/ou acompanhante sobre a repetição da coleta por mais uma vez, pela manhã e antes do desjejum (total de 2 amostras);  
Desprezar o material utilizado em local próprio;  
Retirar luvas de procedimento (POP 019);  
Retirar os EPIs utilizados;  
Higienizar as mãos (POP 040);  
Encaminhar os materiais imediatamente ao laboratório;  
Relatar o procedimento no prontuário do, comunicando qualquer anormalidade encontrada ao enfermeiro.  
**Orientações ao, caso coleta domiciliar e nao assistida:**  
Primeiro escarro da manhã, antes da ingestão de alimentos é considerado a melhor amostra;  
deve escovar os dentes sem creme dental (pasta de dentes) e enxaguar a boca várias vezes com a água, inclusive com gargarejos;  
Quando for o caso, retirar a prótese dentária (dentadura) antes da coleta;  
Respirar fundo várias vezes, e tossir profundamente, a amostra deve vir do "peito" e não da "garganta";  
Recolher o escarro expectorado dentro de um frasco de boca larga com tampa rosca fornecido pelo laboratório, encostando a borda do frasco abaixo do labio anterior, certificando-se que não contaminou a parte externa do frasco;  
Fechar bem o frasco;

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Procedimentos Laboratoriais:** da Requisição do Exame à Análise Microbiológica. Módulo III.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de escarro	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 - 026
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>COLETA DE MATERIAL PARA CULTURA DE LESÃO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Fornecer amostra de material de feridas infectadas para realização de exames

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Swab de coleta;  
Máscara descartável e avental de mangas longas;  
01 par de luvas de procedimento.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Reunir o material necessário para coleta em uma bandeja;  
Higienizar as mãos (POP 040);  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;  
Calçar as luvas de procedimento (POP 019);  
Preferir a coleta por swab especial adequado na ferida já limpa por irrigação;  
Escolher um local com bom aspecto, sem tecido necrótico e preferencialmente com granulação;  
Rolar a ponta do swab perpendicularmente à ferida fazendo pressão leve a moderada para provocar saída de líquidos teciduais, em uma área de um centímetro quadrado;  
Colocar o swab no reservatório fechado com meio de cultura próprio;  
Identificar com nome, data de nascimento e número do prontuário;  
Retirar as luvas e descartar em local adequado (POP 019);  
Recolher os materiais utilizados e organizar o ambiente;  
Realizar higienização das mãos (POP 040);  
Enviar imediatamente para sementeira no laboratório;  
Registrar o procedimento no prontuário do;  
Nas feridas cavitárias pode-se usar a mesma técnica ou a técnica de irrigação e aspiração com seringa em que é feita uma irrigação da cavidade com cerca de 3 mL de soro fisiológico e depois aspirado 1 mL desse líquido a ser enviado ao laboratório na própria seringa, identificada e fechada com uma agulha e sua capa;  
Não é necessário esperar 24 horas para fazer a cultura em feridas que estavam sendo tratadas com coberturas contendo prata;  
O padrão de resistência e sensibilidade (antibiograma) costuma ser a informação prática mais importante dessas culturas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. **Blackbook – Enfermagem**. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. p. 344.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de material para cultura de lesão	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 - 027
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>COLETA DE SANGUE VENOSO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Fornecer amostra sanguínea para análise laboratorial.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Água, sabão e papel toalha  
Bandeja  
Luvas de procedimento  
Garrote  
Bolas de algodão  
Álcool 70%  
Seringa de 10 mL com agulhas 25x07mm, 25x08mm, escalpe 21 ou 23 ou dispositivo de coleta de sangue a vácuo (trata-se de um adaptador de coleta de sangue a vácuo, com agulha distal acoplada para a transferência do sangue da seringa diretamente para o tubo, sem a necessidade de manuseio do sangue e abertura do tubo)  
Frascos para acondicionamento da amostra devidamente identificado  
Pedido do exame  
Prontuário do

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Realizar a higienização das mão (POP 040);  
Reunir o material necessário numa bandeja;  
Conferir o nome completo do paciente;

Explicar ao paciente e ao acompanhante o procedimento;  
 Levantar a bandeja até o paciente;  
 Posicionar o paciente de modo a facilitar a localização da veia para punção;  
 Calçar as luvas de procedimento (POP 019);  
 Instalar o garrote, aproximadamente há 4 cm acima do local escolhido;  
 Proceder a antissepsia da pele com álcool 70%;  
 Introduzir a agulha no local escolhido com o bisel posicionado para cima;  
 Aspirar a quantidade de sangue necessária para o(s) exame(s) a serem realizado(s) ou;  
 Introduzir a agulha do dispositivo a vácuo com o bisel posicionado para cima, observar o preenchimento por sangue venoso e acoplar o frasco (tubos específicos para coleta laboratorial) diretamente no dispositivo a vácuo e aguardar o preenchimento até a linha específica da amostra desejada;  
 Soltar o garrote e solicitar ao paciente que abra a mão;  
 Comprimir o local da punção com algodão sem dobrar o braço do paciente, solicitando que o mesmo continue a comprimir por mais dois ou três minutos;  
 Colocar o sangue nos frascos, deixando que o sangue escorra lentamente pelas paredes dos mesmos;  
 Movimentar o tubo para homogeneizar seu conteúdo, caso tenha anticoagulante;  
 Recolher o material, desprezando a agulha e a seringa na caixa de descarte para perfurocortantes e os demais encaminhar ao expurgo e desprezar em saco de lixo branco;  
 Lavar a bandeja e guardar em local apropriado;  
 Retirar as luvas de procedimento (POP 019);  
 Deixar o confortável e ambiente em ordem;  
 Realizar a higienização das mãos (POP 040);  
 Realizar as anotações de enfermagem no prontuário;  
 Enviar o material ao laboratório juntamente com o pedido, o mais rápido possível.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BORTOLOZO, N. M. et al. **Técnicas em Enfermagem: passo a passo**. Botucatu: EPUB, 2007.  
 CARMAGNANI, M. I. S. et al. **Procedimentos de Enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
 PRADO, M.L., GELBCKE, F.L. **Fundamentos para o cuidado profissional de Enfermagem**. Florianópolis: Ed. Cidade Futura, 2013.  
 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA. **Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso**. 2. ed. Barueri, SP : Minha Editora, 2010.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de sangue venoso	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 028</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>COLETA DE SWAB NASO/OROFARÍNGEO</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>

**OBJETIVO**

Fornecer amostra de secreção nasal, oral e faríngea para realização de exames.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

01 Máscara respirador N 95  
 03 Swabs + frasco (Kit em geladeira)  
 01 Avental descartável  
 01 Lâmina de Bisturi  
 01 Óculos de proteção  
 01 Máscara descartável  
 01 par de Luvas de procedimento  
 01 Gorro descartável  
 01 Caixa de isopor com gelox (laboratório)  
 01 Ficha de notificação de acordo com a suspeita  
 02 Papeis toalha

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Certificar que o caso suspeito de infecção por Influenza A H1N1 já foi notificado ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica, comunicando o mesmo sobre a coleta do exame;

Preencher a ficha de notificação compulsória;  
 Identificar os tubos com iniciais do nome do , prontuário, data, hora e o nome de quem realizou a coleta;  
 Higienizar as mãos (POP 040);  
 Reunir o material e levar a sala de coleta - próximo ao ;  
 Colocar máscara descartável;  
 Identificar-se para o e/ou acompanhante;  
 Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;  
 Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037);  
 Colocar o sentado ou posição de Fowler;  
 Colocar avental descartável de manga longa (POP 032) , gorro descartável, máscara N 95, óculos de proteção, calçar luvas de procedimento (POP 019);  
 Retirar sujidades nas narinas do ;  
 Retirar luvas de procedimento (POP 019);  
 Higienizar as mãos (POP 040);  
 Calçar luvas estéreis (POP 020);  
 Expor os swabs e a lâmina de bisturi sobre o campo estéril da luva;  
 Segurar o swab pela parte distal, evitando contaminá-lo;  
 Inserir o swab pela narina até a faringe posterior, delicadamente;  
 Manter o swab em contato com o septo e a parte inferior da mucosa nasal pressionando-o contra a parede lateral do nariz;  
 Girar o swab lentamente por cerca de 30 segundos, no sentido da orelha, até induzir a lágrima;  
 Remover o swab delicadamente;  
 Colocar o swab imediatamente no tubo identificado, com solução fisiológica estéril 0,9%;  
 Repetir o procedimento, com outro swab, na outra narina;  
 Segurar um terceiro swab, pela haste distal, evitando contaminá-lo;  
 Pedir que inspire profundamente, abra a boca e exponha a língua;  
 Pressionar a língua delicadamente com o abaixador e visualiza a área a ser manipulada;  
 Introduzir o swab por trás da úvula, evitando que, o mesmo, toque os dentes, língua ou mucosa oral;  
 Friccionar o swab com movimentos firmes e curtos;  
 Remover o swab e colocá-lo no tubo sem encostar nas paredes;  
 Acondicionar, após a coleta, os três swabs no mesmo tubo, cortar hastes com a lâmina de bisturi, se necessário;  
 Colocar o tubo, na posição vertical, dentro da caixa de isopor com gelox (laboratório);  
 Retirar luvas (POP 020), óculos de proteção, máscara N95, máscara descartável, avental descartável de manga longa (POP 057) e desprezará-los;  
 Desprezar o material utilizado em local próprio;  
 Higienizar as mãos (POP 040);  
 Manter o ambiente em ordem;  
 Encaminhar os frascos para laboratório, juntamente com a solicitação médica e ficha de notificação;  
 Realizar as anotações no prontuário do .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ. **Manual de coleta e envio de amostras biológicas ao Lacen/PR**. Curitiba: LACEN, 2012.  
 MARRA, A.; MANGINE, C.; CARRARA, D. et al. Medidas de prevenção de infecção da corrente sanguínea. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasil: Brasília, 2013.  
 BRASIL. **Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Módulo 4 : Procedimentos Laboratoriais: da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final. Brasília, 2013.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
18/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de swab naso/ orofaríngeo	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 029</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	

<b>AÇÃO</b>		<b>SETOR</b>	
<b>COLETA DE URINA COM SACO COLETOR</b>		UNIDADES DE SAÚDE	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS	
<b>OBJETIVO</b>			
Realizar a coleta de forma segura e eficiente.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Avental descartável Óculos de segurança Luva de Procedimento Frasco coletor estéril Gaze estéril Saco coletor masculino ou feminino			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Em casos de extravasamento da amostra, realize nova coleta. Caso não haja a micção, o saco coletor deverá ser trocado a cada 30 minutos, repetindo-se a higienização da área perineal e genital.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Higienizar as mãos (POP 040). Identificar o frasco de coleta com o nome do , prontuário e data da coleta. Reunir o material e levar próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Certificar-se que a esteja sem urinar por no mínimo 2 horas. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032). Colocar máscara descartável. Colocar óculos de proteção. Colocar o biombo e/ou fechar a porta. Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037). Calçar luvas de procedimento (POP 019). Secar a região íntima com gazes estéreis. Colocar o saco coletor de forma asséptica. Fechar bem o coletor com seu próprio adesivo. Aguardar a micção do . Retirar o coletor de urina do . Coletar 1 – 5 ml de urina em frasco estéril e tampá-lo. Recolher o frasco de urina. Conferir a identificação contida no frasco. Acondicionar o frasco. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do . Encaminhar os frascos para laboratório, junto com a solicitação médica.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
ANDRIOLO, A. Medicina Laboratorial: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2005. ANDRIOLO, A. Diretriz para a gestão e garantia da qualidade de testes laboratoriais remotos (TRL) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML). Volume 1. Barueri-SP: Manole Ltda., 2012. OPLUSTIL, C. P., ZOCCOLI C.M., et.all. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 2ª ed. São Paulo: Sarvier Editora, 2004. BRASIL. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Microbiologia clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde. <b>Modulo 4: procedimentos laboratoriais da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final.</b> Brasília: 2013.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de urina com saco coletor	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		1.0 – 030	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>		UNIDADES DE SAÚDE	
<b>AÇÃO</b>		<b>SETOR</b>	
<b>COLETA DE URINA POR CATETERIZAÇÃO VESICAL DE ALÍVIO</b>		UNIDADES DE SAÚDE	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS	
<b>OBJETIVO</b>			
Realização da coleta de forma segura e eficiente.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Avental descartável Óculos de segurança Luva de Procedimento Material de Cateterismo Frasco coletor estéril Máscara descartável Clorexidina degermante 4% Cateter uretral Luvas estéreis			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Problema na identificação da amostra despreze-a e colete de novo material. Se houver contaminação do material, colete nova amostra.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Higienizar as mãos (POP 040). Identificar o frasco de coleta com o nome do , prontuário e data da coleta. Reunir o material e levar próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032). Colocar máscara descartável. Colocar óculos de proteção. Colocar o biombo e/ou fechar a porta. Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037). Calçar luvas estéreis (POP 020). Realizar passagem de cateter vesical de alívio feminina ou masculina ( POP 021 ou POP 022). Coletar um volume de urina até metade do frasco estéril e tampá-lo. Acondicionar o frasco. Retirar luvas de estéreis (POP 020). Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057). Retirar máscara descartável. Retirar óculos de proteção. Desprezar o material utilizado em local próprio. Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do . Encaminhar os frascos para laboratório, junto com a solicitação médica.			

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRIOLO, A. *Medicina Laboratorial: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar*. UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2005.  
 ANDRIOLO, A. *Diretriz para a gestão e garantia da qualidade de testes laboratoriais remotos (TRL) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML)*. Volume 1. Barueri-SP: Manole Ltda., 2012.  
 OPLUSTIL, C. P., ZOCCOLI C.M., et.al. *Procedimentos básicos em microbiologia clínica*. 2ª ed. São Paulo: Sarvier Editora, 2004.  
 BRASIL. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *Microbiologia clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Módulo 4: procedimentos laboratoriais da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final*. Brasília: 2013.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de urina por cateterização vesical de alívio	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 031
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>COLETA DE URINA POR CATETERIZAÇÃO VESICAL DE DEMORA</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Realização da coleta de forma segura e eficiente.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Luvas de Procedimentos;  
 Avental descartável;  
 Óculos de segurança;  
 Agulha 30x8;  
 Frasco coletor estéril;  
 Máscara descartável;  
 Solução alcoólica a 70%;  
 Seringa 20 ml;  
 Bolas de algodão.

**OBSERVAÇÕES**

Problema na identificação da amostra despreze-a e colete de novo material.  
 Se houver contaminação do material, colete nova amostra.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040)  
 Identificar o frasco de coleta com o nome do , prontuário e data da coleta.  
 Clamppear a extensão do coletor de urina sistema fechado e aguardar 02 horas (fig. 1).  
 Reunir o material e levar próximo ao .  
 Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
 Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032).  
 Colocar máscara descartável.  
 Colocar óculos de proteção.  
 Colocar o biombo e/ou fechar a porta.  
 Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037).  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Embeber uma bola de solução alcoólica 70%.  
 Realizar desinfecção na membrana de silicone com a bola de algodão.  
 Conectar seringa e agulha com técnica correta.  
 Puncionar membrana de silicone para coleta (fig. 1).  
 Coletar um volume de urina até metade do frasco estéril (se possível) ou 20 ml, e tampá-lo.  
 Acondicionar o frasco.  
 Abrir o clamp da extensão do coletor de urina sistema fechado (fig. 1).  
 Deixar o confortável no leito.  
 Retirar luvas de procedimento ( POP 019).  
 Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).  
 Retirar máscara descartável.  
 Retirar máscara óculos de proteção.  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Manter o ambiente em ordem.  
 Realizar as anotações no prontuário do .  
 Encaminhar os frascos para laboratório, junto com a solicitação médica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRIOLO, A. *Medicina Laboratorial: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar*. UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2005.  
 ANDRIOLO, A. *Diretriz para a gestão e garantia da qualidade de testes laboratoriais remotos (TRL) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML)*. Volume 1. Barueri-SP: Manole Ltda., 2012.  
 OPLUSTIL, C. P., ZOCCOLI C.M., et.al. *Procedimentos básicos em microbiologia clínica*. 2ª ed. São Paulo: Sarvier Editora, 2004.  
 BRASIL. ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *Microbiologia clínica para o controle de infecção relacionada à assistência à saúde*. Módulo 4: procedimentos laboratoriais da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final. Brasília: 2013.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de urina por cateterização vesical de demora	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 032
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>COLOCAR O AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGAS LONGAS</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Manter a segurança do profissional quanto ao risco de contaminação.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Avental descartável de manga longa

**OBSERVAÇÕES**

O avental descartável de mangas longa deve ser usado sempre que houver precaução de contato ou a possibilidade de contato com sangue, secreções e outros fluidos corpóreos.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
 Abrir o avental descartável de mangas longas e vista-o.  
 Amarre as tiras da nuca e da cintura.  
 Realizar o cuidado com o .  
 Retire o avental descartável de manga longa (POP 057).  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Manter o ambiente em ordem.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

SANTOS, D. O.; MARQUES, E. C. M. Precauções-Padrão. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.105-115.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Colocar o avental descartável de mangas longas	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0- 033</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>SETOR</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>COMPRESSÕES TORÁCICAS NA RESSUSCITAÇÃO CARDIORPULMONAR (RCP)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
<b>OBJETIVO</b>	
Realizar compressões torácicas efetivas que garantam um bom fluxo de sangue para os órgãos vitais do .	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
Carrinho de emergência; Bolsa de ventilação pressão positiva com reservatório de O2 e máscara de silicone – Ambú; Luva de procedimento ; Escada de dois degraus;	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
A escada deverá estar posicionada de forma a não oferecer risco de queda ao profissional que irá realizar as compressões torácicas. Manter o Ambú ligado à rede de oxigênio e com a máscara perfeitamente adaptada ao rosto do . Em casos de fratura no tórax, comunicar a equipe médica. Discutir com a equipe, após o término do atendimento, as intervenções relacionadas ao protocolo assistencial.	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
Higienizar as mãos (POP 040). Calçar luvas de procedimento (POP 019). Posicionar o em decúbito dorsal Retirar roupas do , expondo o tórax. Posicionar a escada de dois degraus ao lado da cama. Manter-se ao lado do . Em adultos: hiperestender os braços, posicionando a região hipotenar da mão não dominante, dois dedos acima do apêndice xifóide. Entrelaçar os dedos e flexioná-los para cima. Em crianças de um ano até a puberdade: 2 mãos ou 1 mão (opcional para crianças muito pequenas) sobre a metade inferior do esterno. Em bebês menores de 1 ano: dois dedos no centro do tórax, logo abaixo da linha mamilar; Realizar compressões torácicas na frequência de 100 a 120 compressões/minuto, na profundidade de, no mínimo 5 cm (2 polegadas), não podendo exceder a 6 cm, Permitir o retorno completo do tórax após cada compressão, sem retirar o contato das mãos com o mesmo, em adultos. Minimizar a frequência e a duração das interrupções das compressões torácicas. Revezar com outro profissional, a cada dois minutos, para evitar a fadiga e compressões de má qualidade. Realizar a abertura de vias aéreas somente depois de aplicar as 30 compressões, a fim de não retardar o início das compressões torácicas. Havendo via aérea avançada instalada, deve-se realizar compressões torácicas contínuas e 1 ventilação a cada 6 minutos (10 ventilações por minuto) tanto para adultos como para crianças, dessa forma sendo uma relação de compressão ventilação 30:2 para adultos, e crianças e bebês com a presença de 1 socorrista, e 15:2 para crianças e bebês com a presença de 2 socorristas. Manter dispositivo de feedback audiovisual para as compressões torácicas. Encaminhar o para o hospital municipal. Desprezar o material utilizado em local próprio, após o término da RCP. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do .	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
AEHLERT, B. ACLS: <b>Suporte avançado em cardiologia. Emergências em Cardiologia</b> . 4º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. HAZINSKI M.F., SHUSTER M. et al. <b>Destaques da American Heart Association 2015: Atualização das Diretrizes de RCP e ACE</b> . American Heart Association, 2015. NEUMAR R.W., SHUSTER M., et. al. Part 1: sumário executivo:2015 American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.Circulation, nº 132, V 18, suppl, 2015.	

<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Compressões torácicas na ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 034</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>SETOR</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>CUIDADOS COM ACAMADO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
<b>OBJETIVO</b>	
Promover assistência segura e eficiente ao acamado.	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
AGE(ácidos graxos essenciais) Prescrição de enfermagem Relógio de mudança de decúbito Escala de Braden Coxins Colchão de ar	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
Avaliar o (atentar para alterações na integridade cutânea e existência de úlcera por pressão). Aplicar Escala de Braden, monitorando a condição do . Orientar a família sobre a importância de realizar mudança de decúbito de 2 em 2 horas ou conforme prescrição de enfermagem. Utilizar lençol móvel para movimentação do no leito. Movimentar o sempre em bloco e em movimento coordenado de esforços. Utilizar travessieiros e coxins para reposicionar e aliviar e/ou redistribuir a pressão. Higienizar a pele com água morna e sabão neutro para reduzir irritação e ressecamento. Hidratar as proeminências ósseas do com ácido graxo essencial (AGE), movimentos suaves e circulares. Avaliar o para verificar se há alterações na pele, da cabeça aos pés, inspecionando as áreas de maior risco: joelhos, região sacra, trocanter, tuberosidade isquiática, cotovelos, região occipital e temporal, calcanhars, ombros e artelhos, região escapular. Orientar o a manter cabeceira do leito elevada a 30°C, salvo contra-indicações médicas. Evitar posturas que aumentem a pressão nas regiões sacral e coccígea, tais como Fowler acima dos 30°C, posição deitado de lado a 90°C ou a posição de semideitado. Utilizar a almofada ou traveseiro abaixo das pernas para elevar os calcâneos e mantê-los flutuantes; o joelho deve ter leveira flexão. Realizar troca frequente de fraldas conforme presença de eliminações fisiológicas, mantendo o sempre seco. Oferecer comadre e papagaio para s com controle das eliminações fisiológicas e auxiliando-os. Conscientizar a família sobre a importância de manter um acompanhante. Estimular o acompanhante na participação dos cuidados tais como mudança de decúbito, hidratação da pele, manutenção de grades elevadas e rodas da cama travadas, acionamento a equipe de enfermagem. Registrar no prontuário todos os cuidados prestados ao acamado.	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
REBRAENSP(ReadeBrasileiradeEnfermagemSegurança).Estratégias4:Prevençãode quedas. In: . <b>Estratégias para segurança do – Manual para profissionais de saúde</b> . Porto Alegre: EdUPUCRS,2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do . Anexo 1: Protocolo para prevenção de quedas. Brasília, DF: Ministério da Saúde,2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do . Anexo 2: Protocolo para prevenção de úlcera por pressão. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. POTTER, P.A.; PERRY, A.G. <b>Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática</b> . 7ª edição. Rio de Janeiro. Elsevier,2009. TIMBY, B.K.; <b>Atendimento de Enfermagem: conceitos e habilidades fundamentais</b> . 6ª edição. Porto Alegre: ARTMED, 2007.	



HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Cuidados com acamado	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 035
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>FIXAÇÃO DO CATETER VESICAL DE DEMORA – SEXO FEMININO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>	
Prevenir trauma de uretra. Prevenir escarificação do colo vesico-uretral.	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
Tesoura; Fita hipovalérgica; Luvas de procedimento; Solução alcóolica a 70%; Espiradrapo; Compressa de gazes.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Em caso de tração do cateter, lesões na uretra, vazamento de urina pelo sistema de drenagem, comunique o enfermeiro.	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
Higienizar as mãos (POP 040). Reunir o material e levar próximo ao . Identificar-se para a e/ou acompanhante. Explicar o procedimento à e/ou ao acompanhante. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Realizar limpeza na raiz da coxa da com compressa de gaze embebida em solução alcóolica a 70%, visando retirar oleosidade da pele. Fixar a fita hipovalérgica na raiz da coxa. Tracionar levemente o cateter até sentir resistência. Segurar a extensão do coletor de urina sistema fechado. Fazer um “U” com o espiradrapo logo após o ponto de coleta na extensão do coletor de urina sistema fechado (Fig. 1). Deixar o “ponto de coleta” da extensão do coletor voltado para cima (Fig. 1). Fixar o espiradrapo sobre a fita hipovalérgica na raiz da coxa da . Certificar-se que a cateter não esteja tracionado. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Identificar a fixação com data, hora e nome do profissional. Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário da . Repetir o procedimento conforme prescrição de enfermagem.	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. <b>Normaliza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem</b> . Brasília:2013. SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. <b>Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde</b> . Brasília, 2013. p.25-35. VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S., SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.	

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Fixação do cateter vesical de demora – sexo feminino	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 036
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>FIXAÇÃO DO CATETER VESICAL DE DEMORA – SEXO MASCULINO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>	
Prevenir trauma de uretra. Prevenir escarificação do colo vesico-uretral.	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
Tesoura; Fita hipovalérgica; Luvas de procedimento; Solução alcóolica a 70%; Espiradrapo; Compressa de gazes; Lâmina para tricotomia.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Em caso de tração do cateter, lesões na uretra, vazamento de urina pelo sistema de drenagem, comunique o enfermeiro.	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
Higienizar as mãos (POP 040). Reunir o material e levar próximo ao . Identificar-se para a e/ou acompanhante. Explicar o procedimento o e/ou ao acompanhante. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Realizar tricotomia da região hipogástrica, se necessário. Realizar limpeza na região hipogástrica do com compressa de gaze embebida em solução alcóolica a 70%, visando retirar oleosidade da pele. Fixar a fita hipovalérgica na região hipogástrica. Tracionar levemente o cateter até sentir resistência. Segurar a extensão do coletor de urina sistema fechado. Fazer um “U” com o espiradrapo logo após o ponto de coleta na extensão do coletor de urina sistema fechado (Fig. 1). Deixar o “ponto de coleta” da extensão do coletor voltado para cima (Fig. 1). Posicionar o pênis para região suprapúbica. Fixar o espiradrapo sobre a fita hipovalérgica na região hipogástrica. Certificar-se que o cateter não esteja tracionado. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Identificar a fixação com data, hora e nome do profissional. Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do . Repetir o procedimento conforme prescrição de enfermagem.	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. <b>Normaliza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem</b> . Brasília: 2013. SOUZA E SILVA, A.C. CAIS, D. P. KRUMMENAUER, E. C. et al. Medidas de prevenção de infecção do trato urinário. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. <b>Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde</b> . Brasília, 2013. p.25-35. VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S., SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B.; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.193-202.	

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSAO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Fixação do cateter vesical de demora - sexo Masculino	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO		
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 037</b>		
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>		
<b>FRICÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS COM PREPARAÇÃO ALCOÓLICA SOB A FORMA DE GEL, ESPUMA OU LÍQUIDA</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>		
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>		
<b>OBJETIVO</b>			
Prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à saúde			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
01 dispensador 03ml de preparação alcoólica sob forma de gel, espuma ou líquida			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Certificar que as mãos não estejam visivelmente sujas. Friccionar por 20 a 30 segundos, aproximadamente. Aplicar na palma da mão a quantidade suficiente da preparação alcoólica suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos – seguir as orientações do fabricante. Friccionar as palmas das mãos entre si. Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (vice-versa), entrelaçando os dedos. Friccionar a palma das mãos com os dedos entrelaçados. Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (vice-versa) segurando os dedos. Friccionar o polegar direito com o auxílio da mão esquerda (vice-versa), utilizando movimento circular. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma direita, fechada em concha (vice-versa), fazendo movimento circular. Friccionar os punhos com movimentos circulares. Deixar as mãos secarem naturalmente.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
<b>BRASIL.</b> Ministério da Saúde. Portaria MS 529/2013 – Instituiu o Programa Nacional de Segurança do . Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. <b>BRASIL.</b> Ministério da Saúde. RDC ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do em serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2013. <b>BRASIL.</b> Ministério da Saúde. Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do . Anexo 1: Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. <b>BRASIL.</b> Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro, RJ: COFEN; 2007. REBRAENSP (Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do ). Estratégias 1: Higienização das mãos. In: ____ <b>Estratégias para segurança do – Manual para profissionais de saúde.</b> Porto Alegre: EdIPUCRS, 2013. RICHTMANN, R. Prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde. In: RODRIGUES, C.E.A.; RICHTMANN, R. <b>IRAS: Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde: orientações práticas.</b> São Paulo: Sarvier, 2008. Cap. 6, p. 44-84.			
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSAO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP Fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica sob a forma de gel, espuma ou líquida	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO		
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 038</b>		
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>		
<b>HIDRATAÇÃO DAS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGES)</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>		
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
<b>ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>		
<b>OBJETIVO</b>			
Prevenir desenvolvimento de lesão por pressão(LPP).			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Biombo; Luva de Procedimento Ácidos Graxos Essenciais (AGEs )			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Quando a pele estiver molhada deverá secá-la antes da aplicação dos AGES.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Higienizar as mãos (POP 040). Reunir o material e levar próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Manter a privacidade do com biombo. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Certificar que a pele do esteja seca. Espalhar uma fina camada de AGEs em áreas da região: <b>escapular, sacral, calcâneos e joelhos.</b> Realizar movimentos circulares e leves nessas áreas. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Guardar o material utilizado em local próprio. Realizar as anotações no prontuário do .			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
SILVA, M. T.; SILVA, S. R. T. <b>Manual de procedimentos para estágio em enfermagem.</b> 3º ed. São Paulo: Martinari. Cap 18, p. 163-171.2010. LOUREIRO, M. D. R. et al. <b>Sistematização da assistência de enfermagem à pessoa com feridas: Algoritmo de prevenção, avaliação e tratamento.</b> Campo Grande: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, 2015.			
HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	VERSAO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Hidratação das proeminências ósseas com ácidos graxos essenciais (AGEs)	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 039</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>HIGIENIZAÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>	
Eliminar a microbiota transitória da pele e reduzir a microbiota residente, auxiliando na prevenção da infecção de sítio cirúrgico.	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
01 escova impregnada com antisséptico 03ml clorexidnadegermante	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
Abrir a torneira, molhar as mãos, antebraços e cotovelos. Pressionar a parte da esponja impregnada com antisséptico contra a pele e espalhe pelas mãos, antebraços e cotovelos. Limpar sob as unhas com as cerdas da escova.	

Friccionar as mãos, observando espaços interdigitais e antebraço por no mínimo 3 a 5 minutos, mantendo as mãos acima dos cotovelos. Enxaguar as mãos em água corrente, no sentido das mãos para cotovelos, retirando todo resíduo do produto. Fechar a torneira com o cotovelo, joelho ou pé, se a torneira não possuir fotosensor. Enxugar as mãos em toalhas ou compressas estéreis, com movimentos compressivos, iniciando pelas mãos e seguindo pelo antebraço e cotovelo, atentando para utilizar as diferentes dobras da toalha/compressa para regiões distintas. Desprezar em local adequado o material.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do em Serviços de Saúde – Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa; 2009. RICHTMANN, R. Prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde. In: RODRIGUES, C.E.A.; RICHTMANN, R. IRAS: <b>Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde: orientações práticas</b> . São Paulo: Sarvier, 2008. Cap. 6, p. 44-84. SANTOS, D. O.; MARQUES, E. C. M. Precauções-Padrão. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P. 105-115.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP Higienização antisséptica das mãos	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>				<b>1.0 – 040</b>
<b>AÇÃO</b>				<b>SETOR</b>
<b>HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS</b>				<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>				<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>				
Remoção de sujidade, suor, oleosidade, pêlos, células descamativas e da microbiota da pele. Prevenção e redução das infecções causadas pelas transmissões cruzadas.				
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>				
Água Sabão líquido Papel toalha Agente anti-séptico				
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>				
Retirar jóias (anéis, pulseiras, alianças, relógios, adornos como um todo), pois nestes objetos acumulam-se bactérias que são removidas com a lavagem das mãos; Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia; Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante); Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si; Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa; Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais; Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa; Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa; Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa; Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa; Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira; Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Fechar a torneira utilizando o papel toalha. Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns.				
<b>FRICÇÃO DO AGENTE ANTI-SÉPTICO / ALCOL 70% (LÍQUIDO OU GEL)</b>				
Aplicar na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante); Friccionar as palmas das mãos entre si; Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa; Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados; Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa; Friccionar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se movimento circular e vice-versa; Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa; Friccionar os punhos com movimentos circulares; Friccionar até secar. Não utilizar papel-toalha.				
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>				
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Anvisa, 2007.				
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>				
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>	
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP Higienização simples das mãos	Alexandra Rodrigues Borges Soares	

<b>TÍTULO</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>				<b>1.0 – 041</b>
<b>AÇÃO</b>				<b>SETOR</b>
<b>INSERÇÃO DE CÂNULA OROFARÍNGEA - GUEDEL</b>				<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>				<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>				
Impedir que ocorra queda da base da língua e obstrução da via aérea, em s inconscientes, com Glasgow menor que 8, permitindo a permeabilidade das vias aéreas superiores e facilitando a aspiração de secreções.				
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>				
Cânula Guedel - número conforme medição Luvas de procedimento Máscara cirúrgica Avental descartável Óculos de proteção				
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
Caso ocorram náuseas ou vômito, retirar cânula de Guedel. com TCE não realizar hiperextensão do pescoço. Em casos de com sinais de base de crânio, não utilizar a cânula de Guedel. A cânula de Guedel é contra-indicada em acordado podendo gerar um laringoespasmo.				
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>				
Higienizar as mãos (POP 040). Reunir o material e levar próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Colocar avental descartável de mangas longas (POP 032). Colocar óculos de proteção. Colocar máscara cirúrgica. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Medir o tamanho da cânula tendo como parâmetro da rima labial até lóbulo da orelha. Estender a cabeça do colocando uma das mãos abaixo do pescoço e próximo da região occipital. Levantar delicadamente o pescoço; simultaneamente, com a outra mão incline a cabeça para trás, aplicando uma pressão sobre a fronte. Abrir a boca do . Em Adultos: Introduzir a cânula de Guedel com a extremidade voltada para cima no sentido do céu da boca até que passe pela úvula. Girar a extremidade em 180° de forma que aponte para baixo. Verificar se a extremidade distal está na hipofaringe e a borda sobre os lábios do . Verificar se a língua não foi empurrada para dentro da via aérea. Em Crianças: Introduzir a cânula de Guedel com a extremidade voltada para baixo. Verificar se a extremidade distal está na hipofaringe e a borda sobre os lábios do .				

Verificar se a língua não foi empurrada para dentro da via aérea.  
Retirar máscara cirúrgica.  
Retirar óculos de proteção.  
Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057)  
Retirar luvas de procedimento (POP 019).  
Desprezar o material utilizado em local próprio.  
Higienizar as mãos (POP 040)  
Manter o ambiente em ordem.  
Realizar as anotações no prontuário do .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.  
KUNIYOH, F. H. Manobras de desobstrução bronquial e cinesioterapia respiratória. In: Gambarato, G.  
**Fisioterapia Respiratória em unidade de terapia intensiva**. São Paulo: Ed. Atheneu. 2006; cap 8, p. 78-88.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP Inserção de cânula orofaríngea - Guedel	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 042
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>MENSURAÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Mensurar o valor correto da circunferência abdominal, a fim de auxiliar na conduta terapêutica do .

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Fita métrica  
Caneta

**OBSERVAÇÕES**

Em casos de estomas na região da cintura, posicionar a fita imediatamente acima dos mesmos.  
Na impossibilidade do em permanecer em pé, adaptar a técnica com o deitado ou sentado.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
Solicitar ao que fique em pé, ereto, abdômen relaxado, braços estendidos ao longo do corpo e as pernas paralelas, ligeiramente separadas.  
Expor a região abdominal, de forma que a cintura fique despida.  
Realizar uma marcação com a caneta no ponto médio entre a borda inferior da última costela e o osso do quadril.  
Segurar o ponto zero da fita métrica e passá-la ao redor da cintura sobre a marcação realizada.  
Solicitar ao que expire totalmente e, neste momento, realize a leitura.  
Realizar a desinfecção da fita métrica com solução alcoólica a 70%.  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Guardar o material utilizado em local próprio.  
Anotar o valor da medida no prontuário.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANDRADE, P. J. et al. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arquivo Brasileiro de Cardiologia. V 95, Supl.1, p. 1-51.2010.  
**BRASIL**. Ministério da Saúde. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde**: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.p.76.  
VLARINHO, R. M. F.; LISBOA, M. T. L. Assistência de Enfermagem na prevenção do Diabetes Mellitus tipo 2: Uma questão da atualidade. Esc. Anna Nery. **Revista Enfermagem**. v. 9, n. 1, p.03-07,2005.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Mensuração de circunferência abdominal	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 043
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>MENSURAÇÃO DA DOR COM ESCALA NUMÉRICA</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Mensurar corretamente a dor, a fim de otimizar a terapêutica e melhorar a qualidade de vida do

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Escalal numérica de 0 – 10 pontos

**OBSERVAÇÕES**

Considerar **SEMPRE** a intensidade referida pelo , de modo que ele faça a equivalência entre a intensidade da sua dor e uma classificação numérica, sendo que o nº 0 corresponde à classificação “Sem Dor” e o nº 10 a classificação “dor máxima” já sentida por ele.  
Caso o classifique sua dor sendo 10, indague-o se ele já passou por eventos dolorosos, **SEMPRE** comparando com uma dor caracterizada como extremamente forte (ex.: cólica renal, fratura em ossos e dor do parto normal).

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Separar o instrumento de avaliação da dor: escala de intensidade numérica.  
Instruir o para indicar, no instrumento de avaliação, a intensidade de sua dor.  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Anotar o valor da dor referida, sua localização e duração no prontuário do .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.p.542-584.  
LEAO, E. R.; CHAVES, L. D. **Dor 5º sinal vital: reflexões e intervenções de enfermagem**. Curitiba: Maio, 2004. p.348.  
BOWDEN, V. R.; GREENBERG, C. S. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.p.64.  
**BRASIL**. Ministério da Saúde. A dor como 5º sinal vital: Registro sistemático da intensidade da Dor, 2013.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Mensuração da dor com escala numérica	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 – 044
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>MENSURAÇÃO DE ALTURA</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

<b>OBJETIVO</b>			
Fornecer dado antropométrico para cálculo de IMC (índice de massa corporal).			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Balança mecânica de plataforma Régua antropométrica ou na falta da mesma fita métrica Álcool 70% de superfície Papel toalha			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<b>Adulto:</b> Verificar prescrição; Identificar o ; Apresentar-se cordialmente ao e/ou acompanhante; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Avaliar as condições clínicas do quanto à locomoção até a balança ou encaminhar a balança até o ; Travar a balança e transportá-la com cuidado, até o , se necessário; Colocar 2 folhas de papel toalha na plataforma da balança; Pedir ao para retirar os calçados; Em cima da balança, solicitar ao que olhe para frente, mantendo o corpo ereto; Travar a haste à altura do ; Solicitar ao que desça da balança, auxiliando-o; Fazer a leitura do dado obtido (em metros e centímetros); Colocar duas folhas de papel toalha na plataforma da balança; Descer e travar a haste; Realizar higienização das mãos (POP 040); Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário. <b>Recém-nascido até 2 anos de idade:</b> Verificar prescrição; Identificar o ; Apresentar-se cordialmente ao e/ou acompanhante; Realizar limpeza da régua antropométrica com álcool 70%; Realizar a higienização das mãos (POP 040); A criança deve estar deitada com as pernas esticadas. Os suportes de régua graduada fazem leve apoio sobre a cabeça e sobre os pés, que estarão a 90 ° em relação à superfície de apoio; Realizar higienização das mãos ( POP 040); Anotar a altura no prontuário e na caderneta de saúde da criança. <b>Crianças maiores de 2 anos de idade:</b> Identificar o ; Apresentar-se cordialmente ao e/ou acompanhante; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Solicitar ao que olhe para frente, mantendo o corpo ereto; Levantar a haste graduada até o nível sobre a cabeça; Travar a haste à altura do ; Solicitar ao que desça da balança, auxiliando-o; Fazer a leitura do dado obtido (em metros e centímetros); Descer e travar a haste; Realizar higienização das mãos (POP 040); Anotar a altura no prontuário e na caderneta de saúde da criança.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
<b>Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986.</b> Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. <b>Instruções de Trabalho de Enfermagem. Belo Horizonte:</b> Hospital das Clínicas da UFMG, 2011. <b>Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.</b>			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Mensuração de altura	Alexandra Rodrigues Borges Soares

	<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 045</b>
	<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
	<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
	<b>MENSURAÇÃO DE PESO</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
	<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	<b>ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>		
Fornecer dado antropométrico para cálculo de IMC (índice de massa corporal), visando diagnóstico do estado nutricional (desnutrição, excesso de peso e obesidade) e avaliação dos riscos para algumas doenças (diabetes mellitus, cardiopatias e hipertensão arterial sistêmica) em crianças, adultos, gestantes e idosos.		
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>		
Balança mecânica de plataforma ou balança eletrônica (digital) de plataforma; Álcool 70% de superfície; Papel toalha.		
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>		
<b>Adulto:</b> Verificar prescrição; Identificar o ; Apresentar-se cordialmente ao e/ou acompanhante; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Avaliar as condições clínicas do quanto à locomoção até a balança ou encaminhar a balança até o ; Travar a balança e transportá-la com cuidado, até o , se necessário; Observar para que o esteja com roupas leves bexiga vazia; Verificar se a balança está sobre um piso seco, plano e não escorregadio; Regular ou tarar a balança: colocar os mostradores em zero, levantar o pino da trava, girar o parafuso da calibragem para a direita ou esquerda, nivelando o fiel da balança e abaixar o pino da trava. Em caso de balança digital, apertar o botão de tara; Orientar o a retirar o calçado; Colocar duas folhas de papel toalha na plataforma da balança; Auxiliar o a subir na balança, colocando-o no centro da mesma, com os pés unidos, os braços soltos ao longo do corpo. Posicionar o de costas para a escala graduada com a coluna e a cabeça ereta e solicitar ao que mantenha o olhar à frente; Destruar a balança; Mover o indicador de quilos até o peso aproximado do ; Mover o indicador de gramas até equilibrar o fiel da balança; Atentar para que o permaneça parado e não toque em nada; Ler a escala graduada ou o visor do peso indicado (quilo e gramas); Retornar os pesos ao ponto zero e abaixar o pino da trava; Realizar higienização das mãos (POP 040); Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário. <b>Recém-nascido até 2 anos de idade:</b> Forrar a balança, utilizando papel-toalha e colocá-las deitadas sem roupas sobre a balança; Destruar a balança; Mover o indicador de quilos até o peso aproximado da criança; Mover o indicador de gramas até equilibrar o fiel da balança; Ler a escala graduada ou o visor do peso indicado (quilo e gramas); Retornar os pesos ao ponto zero e abaixar o pino da trava; Realizar higienização das mãos (POP 040); Anotar o peso no prontuário, na caderneta de saúde da criança e atentar para a correção da idade da criança pré- matura. <b>Crianças maiores de 2 anos:</b>		

Solicitar ao que olhe para frente, mantendo o corpo ereto;  
Em crianças com dificuldades de permanecerem sozinhas na balança, pode-se pesar a criança e a mãe ou acompanhante juntos e excluir o peso da mãe ou acompanhante para obter o peso da criança;  
Realizar higienização das mãos (POP 040).  
Anotar o peso no prontuário e na caderneta de saúde da criança.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

**Instruções de Trabalho de Enfermagem. Belo Horizonte:** Hospital das Clínicas da UFMG, 2011.

**Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.**

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Mensuração de peso	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>1.0 – 046</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Avaliar de forma não invasiva a saturação de oxigênio do sangue arterial

**MATERIAL NECESSÁRIO**

01 aparelho de oximetria de pulso  
Algodão  
Acetona

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040);  
Reunir o material necessário;  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;  
Retirar esmalte, se necessário;  
Realizar desinfecção do sensor com álcool a 70%;  
Escolher o local onde instalar o sensor, dedo da mão ou dos pés ou lobo da orelha, considerando na escolha do local a perfusão e a temperatura da extremidade;  
Geralmente usa-se o dedo indicador ou dedos mais finos em s com dedos grossos;  
O sensor em forma de prendedor pode ser colocado no sentido longitudinal nos dedos mais curtos ou transversal nos dedos muito longos;  
Em recém-nascidos podem ser usados os pés ou as mãos;  
Escolher uma extremidade aquecida, com boa perfusão, pulsos fortes, sem edema, sem lesões ou curativos, preferencialmente que não esteja sendo usada para medida não invasiva de pressão arterial;  
Adaptar o sensor no local escolhido;  
As medidas no lobo da orelha ou na aleta nasal são pouco usadas e é necessário que essas áreas estejam aquecidas e bem perfundidas;  
Higienizar as mãos (POP 040);  
Anotar o resultado da saturimetria no prontuário do  
Comunicar qualquer anormalidade encontrada ao enfermeiro responsável pelo setor.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. **Blackbook – Enfermagem.** Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática. 6ª.ed. Rio de Janeiro. Guanabara, Koogan, 2006.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Monitorização de oximetria de pulso	Alexandra Rodrigues Borges Soares

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>1.0 – 047</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>PUNÇÃO DE CETETER VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Mantem via de acesso para medicamentos e infusões venosas contínuas.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Cateter Intravenoso de média duração (Abocath®)  
Garrote  
Bolas de algodão  
Solução alcoólica a 70%  
Luvas de procedimento  
Bandeja  
S.F. 0,9%, 10 ml  
Espiradrapo ou Fita microporosa hipoalergênica  
Caneta  
Seringa de 10 ml  
Aguilha 25 x 8

**OBSERVAÇÕES**

A escolha do calibre do dispositivo intravenoso será de acordo com a necessidade da terapia intravenosa e condições vasculares do .

Em casos de eritema, calor local e/ou infiltrações retirar o dispositivo, realizar nova punção e comunicar ao enfermeiro.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Preparar a seringa com 10 ml de SF 0,9%.  
Reunir o material e levar na sala de observação - próximo ao .  
Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
Calçar as luvas de procedimento (POP 019).  
Garrotear o membro escolhido entre 15 a 20 cm acima do local de inserção.  
Palpar a veia com o dedo indicador, em caso de dificuldade, solicitar ao que coloque o membro em posição pendente e que faça o movimento de abrir e fechar a mão aumentando o enchimento venoso.  
Realizar a antisepsia do local escolhido com álcool a 70% em movimentos circulares do centro para fora esperar a secagem espontânea.  
Fixar a veia traçando a pele na porção distal ao ponto de inserção.  
Introduzir a agulha com bisel para cima, em um ângulo de 45°, após penetrar à pele, diminuir o ângulo e progredir em direção à veia; introduzir completamente o dispositivo flexível após observar o retorno venoso.  
Soltar o garrote.  
Injetar 3 ml da solução salina no cateter ou fixar o equipo da infusão venosa e observar infiltrações.  
Fixar o dispositivo com fita microporosa antialérgica ou espiradrapo.  
Identificar fixação da punção da seguinte forma: P = data da punção, Número do Abocath AB nº XX e NOME do profissional que realizou a punção.  
Deixar o confortável no leito.  
Desprezar o material utilizado em local próprio.  
Retirar luvas de procedimento (POP 019).  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Manter o ambiente em ordem.  
Realizar as anotações no prontuário do .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

REBRAENSP (Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do ). Estratégias 6: Administração segura de medicamentos. In: \_\_\_\_\_. **Estratégias para segurança do – Manual para profissionais de saúde.** Porto Alegre: EdiPUCRS, 2013.

MARRA, A.; MANGINE, C.; CARRARA, D. et al. Medidas de prevenção de infecção da corrente sanguínea. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasil: Brasília, 2013.

AVELHO, I.M.S.; GRAU, C.F. **Enfermagem: Fundamentos do processo de cuidar**. 4.ed. São Paulo: DCL, 2008, p.55.

CARMAGNANI, M.I.S. et al. **Procedimentos de enfermagem: guia prático**. RiodeJaneiro: Guanabara Koogan, 2009, p.217.

PEDREIRA, M. L. G.; HARADA, M. J. C. S. (Org.). **Enfermagem dia a dia: Segurança do COREN/SP**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2009. p.119.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Punção de cateter venoso periférico de média permanência	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 - 048
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>COLETA DE CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Rastrear precocemente o câncer do colo do útero e de suas lesões precursoras.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Espéculo descartável de tamanhos variados.  
Lâminas de vidro com extremidade fosca.  
Espátula de Ayre.  
Escova endocervical.  
Fixador citológico spray.  
Mesa ginecológica.  
Escada de dois degraus.  
Mesa auxiliar.  
Foco de luz com cabo flexível.  
Avental ou bata e lençóis descartáveis.  
Luvas de procedimentos e outros EPIs indicados.  
Tubets.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Preencher os dados nos formulários para requisição do exame citopatológico do colo do útero.  
Preparar a lâmina e o tubet para colocar o material a ser coletado.  
Solicitar ao que esvazie a bexiga e troque a roupa, em local reservado, vestindo o avental ou bata.  
Higienizar as mãos (POP 040).  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
Colocar a paciente em posição ginecológica adequada, deixando-a o mais confortável possível, cobrindo-a com o lençol.  
Posicionar o foco de luz.  
Observar atentamente os órgãos genitais externos.  
Colocar o espéculo, introduzindo-o suavemente, em posição vertical e ligeiramente inclinada, fazendo, ao mesmo tempo, uma rotação, até que o espéculo fique em posição transversa, de modo que a fenda da abertura do espéculo fique na posição horizontal.  
Abrir o espéculo lentamente e com delicadeza, depois de introduzido totalmente na vagina.  
Observar, nessa fase do exame, as características do conteúdo e das paredes vaginais, bem como as do colo do útero.  
Realizar a coleta do material na ectocérvice e na endocérvice em lâmina única.  
Utilizar a espátula de Ayre do lado que apresenta a reentrância para fazer a coleta na ectocérvice.  
Encaixar a ponta mais longa da espátula no orifício externo do colo, apoiando-a firmemente, fazendo uma raspagem em movimento rotativo de 360° em torno de todo o orifício cervical.  
Raspar toda superfície do colo de modo a representá-lo na lâmina.  
Estender a amostra ectocervical no sentido transversal, na metade superior da lâmina, próximo da região fosca.  
Utilizar a escova endocervical para fazer a coleta na endocérvice, introduzindo-a no orifício cervical, fazendo um movimento giratório de 360°, de modo a percorrer todo o contorno do orifício.  
Estender a amostra retirada da endocérvice na metade inferior da lâmina, no sentido longitudinal.  
Fixar o esfregão de imediato para evitar o dessecação do material.  
Fechar o espéculo não totalmente, evitando 'beliscar' a mulher, retirando-o delicadamente, fazendo uma inclinação levemente para cima, observando as paredes vaginais.  
Retirar as luvas de procedimento; POP 019  
Higienizar as mãos; POP 040  
Realizar anotação de enfermagem no prontuário, assinar e carimbar.  
Fazer o registro do procedimento nas fichas/formulários correspondentes.  
Preparar as amostras coletadas para entrega ao laboratório.  
Realizar a requisição do exame no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e realizar a impressão.  
Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Rio de Janeiro. 2ª Edição (revista, ampliada e atualizada). 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília, 2016.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
28/05/2019	1.0	Elaboração do POP Coleta de citopatológico de colo de útero	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	1.0 - 049
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE INCISÃO CIRÚRGICA LIMP A E SECA</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Realizar o curativo com a técnica asséptica para prevenir a ocorrência de infecção.  
Otimizar o processo de cicatrização.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Bandeja  
Luvas de procedimento  
Soro Fisiológico (SF) 0,9%  
Kit material para curativo estéril  
Fita microporosa hipoalergênica  
Tesoura  
Máscara descartável  
Caneta

**OBSERVAÇÕES**

No caso de sujidades, sangramento e/ou sinais flogísticos (eritema, edema, calor, secreção) no sítio da inserção, remova o curativo e comunique o enfermeiro.  
Na falta do kit de material de curativo estéril, usar luva e gaze estéril.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
Reunir o material e levar na sala de curativo - próximo ao .  
Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037).  
Colocar o avental descartável de mangas longas (POP 032).  
Colocar máscara descartável.

Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Remover o curativo anterior tracionando a pele do .  
 Retirar luvas de procedimento (POP nº 019).  
 Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP nº 037).  
 Abrir kit de curativo estéril, com técnica asséptica sobre a bandeja.  
 Abrir o material estéril sobre o campo de curativo.  
 Fazer chumaço de gaze com auxílio da pinça Kelly.  
 Umedecer a gaze com soro fisiológico a 0,9%.  
 Calçar luvas de procedimento (POP nº 019).  
 Proceder a limpeza da área menos contaminada para a mais contaminada, do centro para as bordas.  
 Lavar a ferida abundantemente com soro fisiológico a 0,9% e fricção com gaze em rolamento.  
 Repetir a limpeza até as gazes saírem limpas.  
 Secar o centro e as bordas da ferida.  
 Dobrar as gazes finas e colocá-las em cima da incisão cirúrgica.  
 Cobrir as gazes com a fita microporosa hipoalérgica.  
 Identificar o curativo com **DATA** e **HORA** da troca do curativo e **NOME** do profissional que realizou o curativo.  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Retirar luvas de procedimento (POP nº 019).  
 Retirar máscara descartável.  
 Retirar avental descartável de mangas longas  
 Higienizar as mãos (POP nº 040).  
 Manter o ambiente em ordem.  
 Realizar as anotações no prontuário do .

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CARMAGNANI, M. I. S. et al. **Procedimentos de enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
 DEALEY, C. **Cuidando de Feridas: Um Guia para as Enfermeiras**, 3ª. ed., São Paulo: Atheneu, 2008.  
 GIOVANINI, T.; OLIVEIRA JR, A. G. **Manual de Curativos**, 2ª. ed., São Paulo: Editora Corpus, 2009.  
 JORGE, S. A.; DANTAS, S. R. P. E. **Abordagem Multiprofissional do Tratamento de Feridas**, 1ª. ed., São Paulo: Atheneu, 2005.  
 MARRA, A.; MANGINE, C.; CARRARA, D. et al. Medidas de prevenção de infecção da corrente sanguínea. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasil: Brasília, 2013.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização de curativo de incisão cirúrgica limpa e seca	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 - 050
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>ÇAÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE PELE NÃO ÍNTEGRA COM TECIDO DE DESVITALIZADO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Realizar o curativo com a técnica asséptica.  
 Promover segurança ao e cicatrização da lesão

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Bandeja  
 Luvas de procedimento  
 Seringa de 20 ml  
 Kit material para curativo estéril  
 Água destilada  
 Agulha 30x08  
 Fita microporosa hipoalérgica  
 Máscara descartável  
 Caneta

**OBSERVAÇÕES**

No caso de sujidades, sangramento e/ou sinais flogísticos (eritema, edema, calor, secreção) no sítio da inserção, remova o curativo e comunique o enfermeiro.  
 Na falta do kit de material de curativo estéril, usar luva e gaze estéril.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Higienizar as mãos (POP 040).  
 Reunir o material e levar a sala de curativo - próximo ao .  
 Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
 Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
 Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037).  
 Colocar o avental descartável de mangas longas (POP 032).  
 Colocar máscara descartável.  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Posicionar o no leito de forma a expor a área a ser limpa.  
 Remover o curativo anterior tracionando a pele do .  
 Retirar luvas de procedimento (POP 019).  
 Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037).  
 Abrir kit de curativo estéril, com técnica asséptica sobre a bandeja.  
 Abrir o material estéril sobre o campo de curativo.  
 Aspirar água destilada na seringa de 20 ml.  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Iniciar a limpeza da ferida com jatos de água destilada com a seringa de 20 ml e uma distância em torno de 10cm do leito da ferida.  
 Continuar a limpeza de todo o restante da lesão, com o auxílio de uma pinça com gaze, utilizando a técnica asséptica.  
 Realizar a limpeza de dentro para fora e de cima para baixo, utilizando as duas faces da gaze sem voltar ao iniciada incisão  
 Repetir a técnica o quanto necessário.  
 Secar as bordas da ferida com gazes.  
 Observar a lesão quanto ao tipo e quantidade de exsudato, ao esfacelo ou se está com necrose seca.  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Deixar o confortável no leito.  
 Retirar luvas de procedimento (POP 019).  
 Identificar o curativo com DATA, HORA e NOME do profissional que realizou o curativo.  
 Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).  
 Retirar máscara descartável.  
 Higienizar as mãos (POP 019).  
 Manter o ambiente em ordem.  
 Realizar as anotações no prontuário do quando a grau da lesão, observações realizadas e produtos utilizados.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CARMAGNANI, M. I. S. et al. **Procedimentos de enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
 SÃO PAULO. APECIH - Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. **Um Compêndio de Estratégias para a Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde em Hospitais de Cuidados Agudos**. APECIH. São Paulo, ed. Office, 2008.  
 LOUREIRO, M. D. R. et al. **Sistematização da assistência de enfermagem à pessoa com feridas: Algoritmo de prevenção, avaliação e tratamento**. Campo Grande: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, 2015.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização de curativo de pele não íntegra com tecido de desvitalizado	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 - 051



<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>		<b>SETOR</b>	
<b>REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE PELE NÃO ÍNTEGRA COM TECIDO DE GRANULAÇÃO</b>		UNIDADES DE SAÚDE	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS	
<b>OBJETIVO</b>			
Realizar o curativo com a técnica asséptica. Promover segurança ao e cicatrização da lesão			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Bandeja Luvas de procedimento Soro Fisiológico (SF) 0,9% Kit material para curativo estéril Fita microporosa hipoalergênica Máscara descartável Caneta Seringa de 20 ml			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
No caso de sujidades, sangramento e/ou sinais flogísticos (eritema, edema, calor, secreção) no sítio da inserção, remova o curativo e comunique o enfermeiro. Na falta do kit de material de curativo estéril, usar luva e gaze estéril.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Higienizar as mãos (POP 019). Reunir o material e levar a sala de curativo - próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037). Colocar o avental descartável de mangas longas (POP 032). Colocar máscara descartável. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Posicionar o no leito de forma a expor a área a ser limpa. Remover o curativo anterior tracionando a pele do . Retirar luvas de procedimento (POP 019). Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037). Abrir kit de curativo estéril, com técnica asséptica sobre a bandeja. Abrir o material estéril sobre o campo de curativo. Aspirar soro fisiológico na seringa de 20 ml. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Iniciar a limpeza da ferida com jatos de SF 0,9% com a seringa de 20 ml e uma distância em torno de 10 cm do leito da ferida. Continuar a limpeza de todo o restante da lesão, com o auxílio de uma pinça com gaze, utilizando a técnica asséptica. Realizar a limpeza de dentro para fora e de cima para baixo, utilizando as duas faces da gaze sem voltar ao início da incisão. Repetir a técnica o quanto necessário. Secar as bordas da ferida. Observar a característica da lesão e exsudato. Desprezar o material utilizado em local próprio. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Identificar o curativo com DATA, HORA e NOME do profissional que realizou o curativo. Retirar máscara descartável. Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057). Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do quando a grau da lesão, observações realizadas e produtos utilizados.</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
<p>CARMAGNANI, M. I. S. et al. <b>Procedimentos de enfermagem: guia prático</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  <b>SÃO PAULO</b>. APECIH - Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. <b>Um Compêndio de Estratégias para a Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde em Hospitais de Cuidados Agudos</b>. APECIH. São Paulo, ed. Office, 2008.          LOUREIRO, M. D. R. et al. <b>Sistematização da assistência de enfermagem à pessoa com feridas: Algoritmo de prevenção, avaliação e tratamento</b>. Campo Grande: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, 2015.</p>			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização de curativo de pele não íntegra com tecido de granulação	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		1.0 – 052
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>		
<b>AÇÃO</b>		<b>SETOR</b>
<b>REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE PELE NÃO ÍNTEGRA COM TECIDO DE INFECTADO</b>		UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>		
Realizar o curativo com a técnica asséptica. Promover segurança ao e cicatrização da lesão		
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>		
Bandeja Luvas de procedimento Seringa de 20 ml Kit material para curativo estéril Água destilada Clorexidina degermante 4% Aguilha 30x08 Fita microporosa hipoalergênica Máscara descartável Caneta		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
No caso de sujidades, sangramento e/ou sinais flogísticos (eritema, edema, calor, secreção) no sítio da inserção, remova o curativo e comunique o enfermeiro. Na ausência de clorexidina degermante, utilize PVPI degermante a 10%. Na falta do kit de material de curativo estéril, usar luva e gaze estéril.		
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>		
<p>Higienizar as mãos (POP 019). Reunir o material e levar a sala de curativo- próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037). Colocar o avental descartável de mangas longas (POP 032). Colocar máscara descartável. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Posicionar o no leito de forma a expor a área a ser limpa. Remover o curativo anterior tracionando a pele do . Retirar luvas de procedimento (POP 019).</p>		

Realizar fricção das mãos com preparação alcoólica (POP 037).  
 Abrir kit de curativo estéril, com técnica asséptica sobre a bandeja.  
 Abrir o material estéril sobre o campo de curativo.  
 Aspirar água destilada na seringa de 20 ml.  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Iniciar a limpeza da ferida com jatos de água destilada com a seringa de 20 ml e uma distância em torno de 10cm do leito da ferida.  
 Proceder a limpeza com clorexidina degermante 4%, lavando abundantemente com água destilada.  
 Continuar a limpeza de todo o restante da lesão, com o auxílio de uma pinça com gaze, utilizando a técnica asséptica.  
 Realizar a limpeza de fora para dentro e de cima para baixo, utilizando as duas faces da gaze sem voltar ao início da lesão.  
 Repetir a técnica o quanto necessário.  
 Secar as bordas da ferida com gazes.  
 Observar a lesão quanto ao tipo e quantidade de exsudato, ao esfalco ou se está com necrose seca.  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Retirar luvas de procedimento (POP 019).  
 Identificar o curativo com DATA, HORA e NOME do profissional que realizou o curativo.  
 Retirar máscara descartável.  
 Retirar avental descartável de mangas longas (POP 057).  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Manter o ambiente em ordem.  
 Realizar as anotações no prontuário do quando a grau da lesão, observações realizadas e produtos utilizados.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CARMAGNANI, M. I. S. et al. **Procedimentos de enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  
 SÃO PAULO. APECIH - Associação Paulista de Epidemiologia e Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. **Um Compêndio de Estratégias para a Prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde em Hospitais de Cuidados Agudos**. APECIH. São Paulo, ed. Office, 2008.  
 LOUREIRO, M. D. R. et al. **Sistematização da assistência de enfermagem à pessoa com feridas: Algoritmo de prevenção, avaliação e tratamento**. Campo Grande: Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, 2015.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização de curativo de pele não íntegra com tecido de infectado	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 053
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>REALIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Manter ambiente de trabalho limpo e organizado

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Bandeja;  
 Caneta;  
 Inalador/nebulizador;  
 Kit de inalação;  
 Soro fisiológico 0,9%.  
 Luvas de procedimento.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Verificar a prescrição medicamentosa.  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Reunir o material e levar próximo ao .  
 Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
 Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Atentar para os 11 certos ao executar o procedimento:  
**1º CERTO: Certo**  
**2º CERTO: Medicamento Certo**  
**3º CERTO: Dose Certa**  
**4º CERTO: Aspecto da medicação Certa**  
**5º CERTO: Validade Certa**  
**6º CERTO: Via Certa**  
**7º CERTO: Hora Certa**  
**8º CERTO: Compatibilidade Medicamentosa Certa**  
**9º CERTO: Orientação Certa**  
**10º CERTO: Direito de recusa de medicação**  
**11º CERTO: Registro Certo**  
 Preparar a solução inalatória conforme prescrição médica.  
 Conectar o copo do inalador ao tubo extensor (chicote) e ligar o fluxômetro ou inalador.  
 Abrir o fluxômetro e regular a quantidade de ar comprimido ou oxigênio de acordo com a prescrição.  
 Orientar usuário ou responsável quanto à posição para segurar o inalador.  
 Retirar a máscara de inalação, após o tempo de nebulização prescrito.  
 Retirar as luvas de procedimento (POP 019).  
 Higienizar as mãos; POP 040).  
 Realizar anotação de enfermagem no prontuário, assinar e carimbar.  
 Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARE, B.G.; SUDDARTH, D.S., Brunner - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização de nebulização	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 054
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVOS**

Detectar doenças infectocontagiosas para as quais estão disponíveis os testes rápidos, otimizando o atendimento e contribuindo para a qualidade da atenção à (ao) paciente, particularmente a gestante.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Kits de testes rápidos disponíveis e na validade;  
 Luvas de procedimentos;  
 Lancetas;  
 Algodão;  
 Álcool a 70%.

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Chamar a (o) paciente pelo nome, confirmando-o, bem como os demais dados.  
 Explicar à (ao) paciente ou acompanhante sobre o procedimento a ser realizado, importância e objetivos, sanando todas as dúvidas antes de iniciar a execução.  
 Selecionar o teste a ser realizado.

Higienizar as mãos (POP 040).  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Posicionar adequadamente a (o) paciente, deixando-a (o) confortável.  
 Massagear o dedo da (o) paciente de cima para baixo, com o objetivo de melhorar a perfusão do sangue.  
 Colher o sangue com a pipeta adequada para cada teste.  
 Depositar a quantidade de fluido conforme orientação do fabricante.  
 Colocar o tampão conforme orientação do fabricante.  
 Aguardar o tempo necessário para a leitura do resultado conforme orientação do fabricante.  
 Considerar a amostra como REAGENTE quando surgirem 2 linhas coloridas na janela de leitura, sendo:  
 1 linha colorida na área de controle (c); e  
 1 linha colorida na área de teste (t).  
 Considerar a amostra como NÃO REAGENTE quando aparecer somente uma linha colorida na área de controle (c).  
 Considerar o teste NÃO VÁLIDO quando a linha de controle (c) não aparecer dentro do tempo determinado pelo fabricante para a leitura e interpretação do resultado.  
 Retirar as luvas de procedimento (POP 019).  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Realizar anotação de enfermagem no prontuário, assinar e carimbar.  
 Providenciar o laudo com o resultado, devidamente preenchido e assinado pela (o) Enfermeira (o) que realizou o teste.  
 Entregar o laudo ao paciente.  
 Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **TELELAB**. Programa de Educação Permanente. Nossos Cursos. Testes Rápidos – Acesso Rápido.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST/Aids. **Testes rápidos: considerações gerais para seu uso com ênfase na indicação de terapia antiretroviral em situações de emergência**.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rede Cegonha. **Testes rápidos de HIV e Sífilis na Atenção Básica**.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. Blog da Saúde. **Teste rápido de HIV: onde fazer e como funciona**.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
28/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização de testes rápidos	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 055
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>REALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG)</b>	UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS

**OBJETIVO**

Registrar o ECG com traçado correto, nítido, sem interferência e com identificação completa.

**MATERIAL NECESSÁRIO**

Aparelho de Eletrocardiograma completo (braçadeiras, eletrodos ou peras).  
 Bola de Algodão  
 Solução alcoólica a 70%  
 Bandeja  
 Caneta  
 Biombo  
 Luvas de procedimento  
 Aparelho de barbear  
 Papel milimetrado

**OBSERVAÇÕES**

Evitar aplicar os eletrodos sobre saliências ósseas, locais peludos, áreas para compressão torácica.  
 Se a respiração distorcer o traçado, peça que ele prenda por um instante a respiração, para reduzir a oscilação basal no traçado  
 Caso o traçado apresente sinais de interferência, verificar fixação dos eletrodos, braçadeiras, utilização do álcool e reforçar com o a necessidade do relaxamento.  
 Em caso de amputado ou muitas interferências, colocar os eletrodos nas extremidades do tórax próximo a articulação do braço e no abdome próximo a crista ilíaca.  
 Caso o apresente marcapasso, realizar um registro padrão e um com o auxílio de uma peça de imã sobre o marcapasso

**DESCRIÇÃO DOS PASSOS**

Verificar no pedido de ECG, o tipo de exame requisitado, se 12 derivações ou uma derivação específica.  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Reunir o material e levar próximo ao .  
 Identificar-se para o e/ou acompanhante.  
 Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante.  
 Calçar luvas de procedimento (POP 019).  
 Solicitar a retirada de adornos e outros objetos metálicos.  
 Posicionar o no leito ou mesa de exame.  
 Certifique-se que o não esteja em contato com alguma parte metálica no leito.  
 Abaixar a cabeceira da cama à 0°, exceto quando contraindicado.  
 Conectar o aparelho a rede elétrica conforme voltagem indicada pelo fabricante ou conectar ao computador com programa específico.  
 Expo o tórax e realizar a antisepsia da pele com a gaze umedecida com o álcool a 70%, na região precordial.  
 Realizar a antisepsia da pele nas extremidades dos membros (na face interna e longe dos ossos) com gaze umedecida com álcool a 70%.  
 Colocar eletrodos descartáveis ou peras na linha precordial:  
 V1: 4º espaço intercostal à direita do esterno;  
 V2: 4º espaço intercostal à esquerda do esterno;  
 V3: 5º entre V2 e V4;  
 V4: 5º espaço intercostal e linha hemiclavicular à esquerda;  
 V5: 5º espaço intercostal e linha axilar anterior à esquerda;  
 V6: 5º espaço intercostal e linha axilar média à esquerda.  
 Colocar as braçadeiras ou eletrodos descartáveis nas áreas preparadas.  
 RA: braço direito (right arm);  
 LA: braço esquerdo (left arm);  
 RL: perna direita (right leg);  
 LL: perna esquerda (left leg).  
 Conectar os cabos aos seus respectivos eletrodos ou peras e braçadeiras, conforme indicação presente nos mesmos.  
 Ligar o aparelho e iniciar o ECG, seguindo as orientações do fabricante.  
 Identificar o ECG com data, hora, nome completo, idade, sexo e carimbo do profissional.  
 Desligar o aparelho, desconectando os cabos do .  
 Deixar a unidade em ordem.  
 Proceder à desinfecção do eletrocardiógrafo, das braçadeiras e/ou das peras com o pano limpo umedecido em álcool a 70% e guardá-los em local próprio, mantendo-o conectado a rede elétrica, conforme recomendação do fabricante.  
 Desprezar o material utilizado em local próprio.  
 Retirar luvas de procedimento (POP 019).  
 Higienizar as mãos (POP 040).  
 Anotar no prontuário a realização do exame.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G.; BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.  
 SPRINGHOUSE. **As melhores práticas de enfermagem: procedimentos baseados em evidências**. Tradução de Regina Machado Garcez. 2a. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. p.239-242.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização do eletrocardiograma (ECG)	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 056
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>

<b>REALIZAÇÃO PROVA DO LAÇO</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Avaliar fragilidade capilar; Analisar resultado do exame positivo ou negativo para dar suporte ao diagnóstico de dengue.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Esfigmomanômetro Estetoscópio Caneta			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante; Obrigatório em todos os casos de atendimento ao que houver suspeita de dengue; A prova deverá ser repetida no acompanhamento clínico do apenas se previamente negativa; Realizar higienização das mãos (POP 040); Verificar a pressão arterial e calcular o valor médio pela fórmula (PAS + PAD)/2; por exemplo, PA de 100 x 60 mmHg, então 100+60=160, 160/2=80; então, a média de pressão arterial é de 80 mmHg; Insuflar o manguito até o valor médio e manter durante cinco minutos nos adultos e três minutos em crianças; Desenhar um quadrado com 2,5 cm de lado no antebraço e contar o número de petéquias formadas dentro dele; a prova será positiva se houver 20 ou mais petéquias em adultos e 10 ou mais em crianças; atenção para o surgimento de possíveis petéquias em todo o antebraço, dorso das mãos e nos dedos; Se a prova do laço apresentar-se positiva antes do tempo preconizado para adultos e crianças, ela pode ser interrompida; Realizar a higienização das mãos (POP 040). Anotar os dados no prontuário do e na caderneta de acompanhamento da dengue.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. <b>Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança</b> [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Realização da prova do laço	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>			CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			1.0 – 057
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>RETIRAR AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGAS LONGAS</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Manter a segurança do profissional quanto ao risco de contaminação.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Avental descartável de manga longa			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
O avental descartável de mangas longa deve ser usado sempre que houver precaução de contato ou a possibilidade de contato com sangue, secreções e outros fluidos corpóreos.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Higienizar as mãos (POP 040). Retirar um dos braços do avental. Introduza a mão livre do avental dentro do punho do braço com o avental. Segure o avental por dentro do punho e retire o braço. Desprezar o material utilizado em local próprio. Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
SANTOS, D. O.; MARQUES, E. C. M. Precauções-Padrão. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2009. P.105-115.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Retirar o avental descartável de mangas longas	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>			CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			1.0 – 058
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>RETIRAR CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE MÉDIA PERMANÊNCIA</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Realizar a retirada do cateter com técnica asséptica e de forma segura.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Luvas de procedimento Espiradrapo ou fita adesiva Hipoalérgica Bolas de Algodão Bandeja Solução alcoólica a 70%			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Em caso de presença de edema e/ou hiperemia, extravasamento, hematomas e sangramento no local da inserção do cateter comunicar ao enfermeiro. Em caso do estiver em uso de anticoagulante pressionar por 20 min ou até cessar o sangramento			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Higienizar as mãos (POP 040). Reunir o material e levar na sala de observação - próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Friccionar as mãos com preparação alcoólica (POP 037). Calçar a luva de procedimento (POP 019). Umedecer bolas de algodão com solução alcoólica a 70%. Observar as condições do local enquanto retira o espiradrapo ou fita adesiva hipoalérgica. Realizar uma leve pressão com algodão seco e retirar o cateter. Aplicar pressão acima da inserção do cateter entre 2 e 3 minutos e observar cessação do sangramento. Ocluir o local de inserção com algodão e espiradrapo ou fita adesiva hipoalérgica. Deixar o confortável no leito. Desprezar o material utilizado em local próprio. Retirar luvas de procedimentos (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do .			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
MARRA, A.; MANGINE, C.; CARRARA, D. et al. Medidas de prevenção de infecção da corrente sanguínea. In: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. <b>Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde</b> . Brasília: 2013. p.37-66.			

SPRINGHOUSE. **AS MELHORAS PRÁTICAS DE ENFERMAGEM**. Procedimentos baseados em evidências. Tradução de Regina Machado Garcez. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. Título original: Best Practices: Evidence-Based Nursing Procedures. p.127-135.

PADILHA, Katia Grillo et al. **Enfermagem em UTI: cuidando do crítico**. Barueri, SP: Manole, 2010. p.4119-4444.

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Retirar cateter venoso periférico de média permanência	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 059</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>RETIRAR O CATETER VESICAL DE DEMORA - SEXO MASCULINO E FEMININO</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIROS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – AUXILIARES DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVO</b>	
Retirar o cateter vesical de forma segura	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
Luva de Procedimento; Seringa de 20 ml; Gazes.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Caso apresente sangramento uretral, faça a compressão local e comunique o enfermeiro.	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
<p>Higienizar as mãos (POP 040). Reunir o material e levar ao quarto - próximo ao . Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Calçar luvas de procedimento (POP 019). Desprezar a urina do coletor de sistema fechado. Colocar o em posição supina. Retirar a fixação do cateter. Conectar a seringa na via de acesso do cateter vesical de Foley (fig.1). Aspirar a água destilada do balonete do cateter (fig.1). Retirar o cateter lentamente. Deixar o confortável no leito. Desprezar o material utilizado em local próprio. Retirar luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Manter o ambiente em ordem. Realizar as anotações no prontuário do .</p>	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 450/2013. <b>Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem</b> . Brasília:2013.	
POTTER, P. A. & PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 7. ed., Rio de Janeiro: Elsevier,2009.	
VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S, SANTOS, E. S. F. Eliminação urinária. In: <b>Técnicas básicas de enfermagem</b> . VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 3º ed. São Paulo: Ed. Martinari,2009.	

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
19/05/2019	1.0	Elaboração do POP Retirar o cateter vesical de demora - sexo masculino e feminino	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 060</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>RETIRADA DE PONTOS</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ENFERMEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>ENFERMEIROS</b>
<b>OBJETIVOS</b>	
<p>Oferecer a limpeza da incisão cirúrgica; Favorecer a drenagem de exsudato restrito na incisão cirúrgica; Auxiliar na cicatrização cirúrgica prevenindo a infecção; Prevenir complicações como infecção e rejeição.</p>	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>	
<p>Pinça de Kelly. Luva de procedimentos. Gazes esterilizadas. Soro fisiológico. Tesoura de frís ou lâmina de bisturi.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>	
<p>Avaliar a área da sutura para certificar-se do tipo de fio utilizado. Explicar à (ao) paciente ou acompanhante sobre o procedimento a ser realizado, importância e objetivos, sanando todas as dúvidas antes de iniciar a execução. Manter a (o) paciente em posição confortável. Preparar material para a retirada dos pontos. Higienizar as mãos (POP 040). Calçar luvas de procedimento (POP 019). Expor a área na qual o procedimento será feito e realizar limpeza local com soro fisiológico . Tracionar o ponto pelo nó com a pinça e cortar, em um dos lados, próximo à pele com a tesoura de frís. Colocar os pontos retirados sobre uma gaze. Cobrir o local da lesão, quando necessário. Desprezar o material utilizado em local apropriado. Retirar as luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Realizar anotação de enfermagem no prontuário, assinar e carimbar. Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.</p>	
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	
MARQUES, RG. (org.) <b>Técnica Operatória e Cirurgia Experimental</b> . Ed Guanabara Koogan, 2005. P.325-336.	
SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação da Atenção Básica. <b>Manual técnico: normatização das rotinas e procedimentos de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde</b> . 2. ed. São Paulo, 2014.	

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO
28/05/2019	1.0	Elaboração do POP Retirada de pontos	Mayara Angelo

TÍTULO	CÓDIGO
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>1.0 – 061</b>
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>TECNICA DE VACINAÇÃO</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Promover imunização à diversos agentes patológicos			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
01 dose da vacina prescrita 01 agulha de tamanho adequado 01 seringa de tamanho adequado Algodão Álcool à 70%			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Higienizar as mãos (POP 040);          Identificar na prescrição ou através da carteira de vacinação qual vacina deve ser administrada;          Pesquisar e anotar reações em doses anteriores de vacinas e reações alérgicas graves a qualquer medicamento;          As vacinas aplicadas devem ser anotadas no Cartão de Vacina individual;          Explicar para o e/ou acompanhante sobre o procedimento a ser realizado;          Escolher sítio da injeção: para via intramuscular em adultos, preferir deltoide, nos menores de dois anos o vasto lateral da coxa (no terço medial entre o trocânter maior do fêmur e o joelho) é mais adequado pela ausência de nervos e vasos importantes (BCG é intradérmica na região do músculo deltoide, no nível da inserção inferior, na face externa superior do braço direito; hepatite via intramuscular; DT via intramuscular profunda e antirrábica via intramuscular);          Calçar as luvas de procedimento (POP 019);          Homogeneizar bem a vacina antes de usar e fazer inspeção visual procurando partículas ou descoloração após a homogeneização, pois isso indica o descarte e devolução da vacina para avaliação da biossegurança;          Nas vacinas liofilizadas, injetar o diluente, agitar e depois aspirar a solução para a seringa, usar seringas e agulhas descartáveis e sem conservantes, antissépticos ou detergentes que possam inativar a vacina;          Usar agulha adequada para o tamanho e panículo adiposo do sítio de aplicação e comprimento suficiente para atingir o centro do músculo nas intramusculares, nas subcutâneas usar agulhas 13 x 4,5 e nas intradérmicas (BCG) de 13 x 0,38, pode ser usada a mesma agulha no preparo e na administração, nas intramusculares usar agulhas 20x5,5 – 25x6 – 25x7 ou 25x8 dependendo da viscosidade da vacina;          As seringas a serem usadas podem ser tanto 1,0 quanto de 3,0 ml;          Aspirar a quantidade indicada de cada vacina (BCG 0,1 ml; hepatite 0,5 mL até os 19 anos de idade e 1 mL a partir dos 20 anos; DT 0,5 ml e antirrábica conforme o laboratório produtor (0,5 mL ou 1,0 mL));          Fazer a antisepsia com álcool a 70% e deixar evaporar antes;          Com um das mãos conter o se necessário e com a outra administrar a vacina conforme técnica (aplicar, aspirar para afastar punção vascular acidental, caso não venho sangue injetar, se ocorrer de aspirar sangue retirar a agulha e iniciar o processo novamente);          Colocar um pequeno curativo no local da injeção;          Descartar o material usado em lixo próprio e em descartak para perfurocortantes;          Ter disponíveis recursos para atendimento de choque anafilático e reações alérgicas graves;          Orientar quanto às próximas vacinas do calendário e agendá-las;          Retirar luvas de procedimento (POP 019);          Registrar em impresso próprio da instituição a vacina administrada, data, lote, validade, o, data de nascimento deste, nome de quem realizou a vacina;          Manter a sala arrumada e limpa para próxima utilização;          Higienizar as mãos (POP 040);          Comunicar qualquer anormalidade ocorrida durante o procedimento ao enfermeiro do setor ou médico responsável.</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. <b>Blackbook – Enfermagem</b> . Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2016. p. 45.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
20/05/2019	1.0	Elaboração do POP Técnica de vacinação	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		1.0 – 062	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>ÇAÇÃO</b>		<b>SETOR</b>	
<b>TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO)</b>		<b>UNIDADES DE SAÚDE</b>	
<b>EXECUTANTES</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM		ENFERMEIROS	
<b>OBJETIVO</b>			
Coletar a amostra de sangue do recém-nascido (RN) entre o 3º e 5º dia de vida para identificar precocemente indivíduos com doenças metabólicas, genéticas, enzimática e endocrinológicas (fenilcetonúria; doença falciforme; fibrose cística; hiperplasia adrenal congênita; deficiência de biotinidase; hipotireoidismo congênito) para que possam ser tratadas as doenças em tempo oportuno.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Cartão de coleta; Lanceta estéril ou agulha; Envelope (carta-resposta); Caneta esferográfica azul ou preta; Álcool 70%; Algodão ou gaze; Luvas de procedimentos; Estante de secagem.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
O período ideal de coleta da primeira amostra deve ser entre o 3º e 5º dia de vida do bebê devido às especificidades das doenças diagnosticadas. Deve ser considerada como uma condição de exceção toda coleta realizada após o 28º dia de vida, mesmo que não recomendada, por se tratar de um exame fora do período neonatal. Jamais retorne um círculo já coletado no local do sangramento para completar áreas mal preenchidas. A superposição de camadas de sangue interfere nos resultados dos testes			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Orientar os pais e/ou responsáveis sobre o procedimento a ser realizado. Separar todos os materiais. Preencher todos os dados de coleta no cartão (letra legível e de forma). Não usar pontos, vírgulas, hífen, etc. Se rasuras, utilizar corretivo de modo que não prejudique a visualização das informações. Higienizar as mãos (POP 040). Pesar, ver estatura, perímetro cefálico do RN e registrar no prontuário. Posicionar o RN em posição vertical no colo do responsável; Calçar luvas de procedimento (POP 019). Segurar o pé e o tornozelo envolvendo com o dedo indicador e o polegar todo o calcanhar para imobilizar o pé, evitando garroteamento do membro. Delimitar o local da punção (região lateral plantar do calcâneo) – fig 1. Fazer antisepsia com álcool 70% e esperar secar. Pressionar firmemente a lanceta estéril ou agulha de modo a puncionar o local na área delimitada destinada a punção; Desprezar a primeira gota retirando com algodão ou gaze seco; Encostar no verso do papel filtro a nova gota fazendo movimentos circulares preenchendo todos os círculos do cartão de coleta (frente e verso); Deixar o sangue fluir normalmente para preencher os círculos. ATENÇÃO para não coagular realizando movimentos contínuos mantendo o fluxo do sangue; Certificar que o sangue tenha passado no verso do papel filtro; Durante a coleta, se houver interrupção do sangramento, massageie novamente a região do calcanhar, caso não surta efeito, repita a punção no mesmo local da anterior. Se houver necessidade de uma terceira punção, usar o outro pé; Pressionar levemente o local puncionado com gaze esterilizada ou algodão para conter o sangramento; Colocar o cartão de coleta para secar na posição horizontal em estante própria, por no mínimo, 2 horas em ambiente climatizado. Retirar as luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Realizar o registro em local apropriado e no prontuário da . Fechar o envelope (carta resposta) e identificá-lo antes de entregar ao responsável pelo transporte. Fig 1 – Local para coleta			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência à Saúde - Coordenação Geral de Atenção especializada. <b>Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal, Brasília - DF, 2016</b> FEPE - FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. Manual Técnico de Coleta para o “Teste do Pezinho”, Curitiba - PR, 2013			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
27/05/2019	1.0	Elaboração do POP Triagem neonatal (teste do pezinho)	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		1.0 – 063	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			

<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Obter de maneira rápida os níveis de glicose no sangue, por meio de punção digital, através de fita reagente com leitura visual.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Luvas de procedimento; Aparelho dosador de glicemia (glicosímetro); Tira-teste para o aparelho de glicemia; Algodão embebido em solução alcoólica a 70%; Lanceta ou agulha 13x4,5.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Seguir as orientações de codificação e manuseio do aparelho conforme orientações do fabricante.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Confirmar a indicação do exame. Higienizar as mãos (POP 040). Identificar-se para o e/ou acompanhante. Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante. Calçar luvas de procedimentos (POP 019). Acoplar a tira teste ao aparelho. Realizar a antisepsia da polpa digital escolhida com bola de algodão embebida em solução alcoólica a 70% e deixesecar. Puncionar na área da extremidade lateral da falange (polpa) com a lanceta ou agulha obtendo uma gota de sangue suficiente para o preenchimento da tira-teste. Comprimir o local puncionado com a bola de algodão. Aguardar o resultado do teste, cerca de 20 segundos ou de acordo com o fabricante. Informar o resultado do teste ao e/ou acompanhante. Recolher o material, descartando-o em local apropriado. Desprezar o material utilizado em local próprio. Retirar as luvas de procedimento (POP 019). Higienizar as mãos (POP 040). Registrar a taxa de glicemia capilar do no prontuário.			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
GROSSI, S. A. A.; PASCALI, P. M. et al. Departamento de Enfermagem da Sociedade Brasileira de Diabetes. <b>Manual de Cuidados de Enfermagem em Diabetes Mellitus</b> . São Paulo, 2009. p.42-53. BRASIL. Ministério da Saúde. Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006.P.64. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL. Protocolos de Enfermagem sob consulta pública - Manual de Procedimentos em Enfermagem (Abril/Maio). Brasília, DF: COREN – DF;2012			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
21/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação da glicemia capilar	Mayara Angelo

<b>TÍTULO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			1.0 – 064
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>VERIFICAÇÃO DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Verificar presença, ritmo e frequência do BCF (batimentos cardiofetais)			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
01 sonar Doppler fetal Gel de ultrassom Papel toalha 01 relógio de parede com ponteiro de segundos Caneta e papel			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Realizar a higienização das mãos (POP 040) Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante; Posicionar a gestante em decúbito dorsal, com o abdômen descoberto; Identificar o dorso fetal, além de realizar a palpação, deve-se perguntar à gestante em qual lado ela sente mais os movimentos fetais. O dorso estará no lado oposto; Aplicar gel de ultrassom no local identificado; Ligar o aparelho de sonar Doppler fetal e certificar-se que está em bom funcionamento; Colocar o transdutor do sonar Doppler fetal sobre o gel de ultrassom fazendo uma leve pressão sobre o abdômen gravídico; Procure o ponto de melhor ausculta dos BCF na região do dorso fetal; Controle o pulso da gestante para certificar-se de que os batimentos ouvidos são os do feto, já que as frequências são diferentes; Conte os batimentos cardíacos fetais por um minuto, observando sua frequência e seu ritmo; Retirar com papel toalha o gel de ultrassom presente no abdômen da gestante; Retirar com papel toalha o gel de ultrassom presente no equipamento, e após assim que possível higienizar com álcool 70% + algodão ou gaze não estéril se disponível. Reunir o material utilizado; Higienizar as mãos (POP 040); Registrar no prontuário da o parâmetro de BCF encontrado; Comunicar ao enfermeiro responsável pela unidade sobre qualquer alteração encontrada; <b>Valores de referência:</b> Normal: 120bpm – 160bpm			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. <b>Cadernos de Atenção Básica: Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco</b> . 1 edição, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação de batimentos cardiofetais	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>			<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>			1.0 – 065
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
<b>VERIFICAÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA NA CRIANÇA</b>			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Verificar a frequência, ritmo e amplitude do pulso; avaliar e monitorar as condições hemodinâmicas do ; detectar e monitorar arritmias cardíacas; avaliar efeitos de medicamentos que alterem a frequência cardíaca.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Relógio de ponteiro com marcador de segundos. Papel. Caneta. Estetoscópio.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Realizar a higienização das mãos (POP 040);			

<p>Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;          Manter o em posição confortável;          Posicionar o estetoscópio sobre a área cardíaca da criança;          Procurar o melhor ponto de ausculta;          Contar os batimentos durante um minuto;          Realizar a higienização das mãos (POP 040);          Registrar o valor e características da frequência cardíaca encontrada no prontuário do .</p> <p><b>Nomenclatura e valores de referência:</b>          Recém-nascido: 120 a 160bpm          Lactente: 90 a 140bpm          Pré-escolar: 80 a 110bpm          Escolar: 75 a 100bpm</p>
---

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. Brunner – Tratado de enfermagem médico – cirúrgico. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
PORTO, C.C. Semiologia médica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 7ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação de frequência cardíaca na criança	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>		
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 066		
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>		
<b>VERIFICAÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA NO ADULTO</b>	UNIDADES DE SAÚDE		
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS		
<b>OBJETIVO</b>			
Verificar a frequência, ritmo e amplitude do pulso; avaliar e monitorar as condições hemodinâmicas do ; detectar e monitorar arritmias cardíacas; avaliar efeitos de medicamentos que alterem a frequência cardíaca.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Relógio de ponteiros com marcador de segundos Caneta Papel			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Não verificar pulso no braço onde se fez cateterismo cardíaco.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Realizar a higienização das mãos (POP 040);          Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;          Manter o em posição confortável;          Escolher uma artéria: O local para aferição do pulso do depende do seu estado. Comumente são as artérias: carótida, femoral, radial, braquial, poplítea e pediosa;          Colocar as polpas digitais dos dedos médio e indicador sobre a artéria escolhida, comprimindo-a levemente.          Contar os batimentos arteriais durante um minuto;          Realizar a higienização das mãos (POP 040);          Registrar o valor e características do pulso encontrado no prontuário do .</p> <p><b>Nomenclaturas e valores de referência:</b>          Bradicárdico: &lt;60 bpm          Normocárdico: 60 a 100 bpm          Taquicárdico: &gt;100 bpm</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. Brunner – Tratado de enfermagem médico – cirúrgico. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
PORTO, C.C. Semiologia médica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 7ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação da frequência cardíaca no adulto	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>		
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 067		
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>		
<b>VERIFICAÇÃO DE FREQUENCIA RESPIRATÓRIA NA CRIANÇA</b>	UNIDADES DE SAÚDE		
<b>EXECUTANTES</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>		
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENFERMEIROS		
<b>OBJETIVO</b>			
Avaliar frequência respiratória verificando presença ou não de alterações no padrão respiratório			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Relógio de ponteiro com marcador de segundos. Papel. Caneta. Estetoscópio.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
<p>Realizar a higienização das mãos (POP 040);          Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante;          Manter o em posição confortável;          Posicionar o estetoscópio na área pulmonar e contar as ventilações durante 01 minuto;          Realizar a higienização das mãos (POP 040);          Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário do .</p> <p><b>Nomenclatura e valores de referência:</b>          Recém-nascido: 30 a 60 rpm;          Lactente: 24 a 40 rpm;          Pré escolar: 22 a 34 rpm;          Escolar: 18 a 30 rpm;</p>			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BARE, B.G.; SUDDARTH, D.S. Brunner - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. São Paulo: Elsevier, 2009.			
PORTO, C.C., Semiologia Médica. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação da frequência respiratória na criança	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	1.0 – 068
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>SETOR</b>
<b>VERIFICAÇÃO DE FREQUENCIA RESPIRATÓRIA NO ADULTO</b>	UNIDADES DE SAÚDE



<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Avaliar frequência respiratória verificando presença ou não de alterações no padrão respiratório.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Relógio de ponteiros com marcador de segundos. Papel. Caneta.			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Realizar a higienização das mãos (POP 040); Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante; Manter o em posição confortável; Colocar a mão no pulso radial do como se fosse controlar o pulso, e, disfarçar, observando e contando os movimentos respiratórios; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário do .			
<b>Nomenclatura e valores de referência:</b>			
Eupneico: 12 a 22 irpm Taquipneico: >22 irpm Bradipneico: < 12 irpm			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BARE, B.G.; SUDDARTH, D.S. Brunner - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PORTO, C.C., Semiologia Médica. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
16/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação de frequência respiratória no adulto	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		1.0 – 069	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL NO ADULTO			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS
<b>OBJETIVO</b>			
Avaliar a capacidade e eficácia do sistema cardiovascular e verificar alterações na pressão arterial fisiológica.			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Bandeja Esfigmomanômetro Estetoscópio Algodão Solução alcoólica 70% Caneta e papel			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
<b>NOMENCLATURA E VALORES DE REFERÊNCIA</b>			
Classificação da PA > 18 anos	Classificação	Pressão Arterial Sistólica (mmHg)	Pressão Arterial Diastólica (mmHg)
	Normal	≤120	≤80
	Pré-hipertensão	121-139	81-89
	Hipertensão Estágio 1	140-159	90-99
	Hipertensão Estágio 2	160-179	100-109
	Hipertensão Estágio 3	≥180	≥110
Os valores da pré-hipertensão e da hipertensão nos estágios 1, 2, 3 levam em consideração o maior valor da pressão arterial sistólica (PAS) e/ ou da pressão arterial diastólica (PAD)			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70%; Preparar o material necessário na bandeja; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Realizar a desinfecção do estetoscópio e esfigmomanômetro com algodão umedecido em solução alcoólica 70%; Explicar o procedimento para o e/ou acompanhante; Escolher o manguito adequado ao braço do , cerca de 2 a 3 cm acima da fossa antecubital, centralizando a bolsa de borracha sobre a artéria braquial. A largura da bolsa de borracha deve corresponder a 40% da circunferência do braço e o seu comprimento, envolver pelo menos 80%; Posicionar se possível, o sentado; Expor o braço para colocar o manguito; Posicionar o braço na altura do coração (nível do ponto médio do esterno ou 4º espaço intercostal), com a palma da mão voltada para cima e o cotovelo levemente fletido; Palpar o pulso radial e inflar o manguito até o seu desaparecimento para estimativa da pressão sistólica, desinflar rapidamente e aguardar um minuto para inflar novamente; Posicionar a campânula do estetoscópio suavemente sobre a artéria braquial, na fossa antecubital, evitando compressão excessiva; Inflar rapidamente de 10 em 10mmHg, até ultrapassar de 20 a 30 mmHg o nível estimado da pressão sistólica; Proceder a deflação com velocidade constante inicial de 2 a 4 mmHg por segundo. Após identificação do som que determina a pressão sistólica, aumentar a velocidade para 5 a 6 mmHg para evitar congestão venosa e desconforto para o ; Determinar a pressão sistólica no momento do aparecimento do primeiro som (fase I de Korotkoff), seguido de batidas regulares que se intensificam com o aumento da velocidade da deflação; Determinar a pressão diastólica no desaparecimento do som (fase V de Korotkoff). Auscultar cerca de 20 a 30mmHg abaixo do último som para confirmar seu desaparecimento e depois proceder a deflação rápida e completa. Quando os batimentos persistirem até o nível zero, determinar a pressão diastólica no abafamento dos sons (fase IV de Korotkoff); Registrar os valores das pressões sistólica e diastólica, complementando com a posição do ; Posicionar o no leito de forma confortável; Realizar a desinfecção do estetoscópio e do esfigmomanômetro com solução alcoólica 70%; Realizar desinfecção da bandeja com álcool 70%; Realizar higienização das mãos (POP 040). Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq. Bras. Cardiol, São Paulo, v. 107, n. 3, 2016. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf>. Acessado em: 24 Junho de 2019. BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. Brunner – Tratado de Enfermagem Médico – Cirúrgico. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. KOCH, R.M. et AL. Técnicas básicas de enfermagem. 22ª edição. Curitiba: Sécuro XXI Livros, 2004. PORTO, C.C. Semiologia Médica. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq. Bras. Cardiol. 2010 (1 supl. 1): 1-51.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação de pressão arterial no adulto	Alexandra Rodrigues Borges Soares

<b>TÍTULO</b>		<b>CÓDIGO</b>	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		1.0 – 070	
<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO</b>			<b>SETOR</b>
VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR			UNIDADES DE SAÚDE
<b>EXECUTANTES</b>			<b>RESPONSÁVEL</b>
ENFERMEIRO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AUXILIAR DE ENFERMAGEM			ENFERMEIROS

<b>OBJETIVO</b>			
Determinar a temperatura axilar do ; avaliar a resposta da temperatura às terapias médicas e aos cuidados de enfermagem e auxiliar no diagnóstico médico e de enfermagem			
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>			
Termômetro digital Bandeja Algodão Solução alcoólica 70% Caneta e papel			
<b>DESCRIÇÃO DOS PASSOS</b>			
Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70%; Preparar o material necessário na bandeja; Realizar a higienização das mãos (POP 040); Explicar o procedimento ao e/ou acompanhante; Realizar a desinfecção do termômetro friccionando-o 3 vezes com algodão umedecido em solução alcoólica 70%; Enxugar a axila do ; se necessário; Colocar o termômetro na região axilar com o bulbo em contato direto na pele do ; Retirar o termômetro após sinal sonoro e realizar a leitura; Realizar a desinfecção do termômetro friccionando-o 3 vezes com algodão umedecido solução alcoólica 70%; Realizar desinfecção da bandeja com álcool 70%; Realizar higienização das mãos (POP 040); Registrar o procedimento e anotar o valor encontrado no prontuário.			
<b>Nomenclatura e valores de referência:</b> Hipotermia: Temperatura abaixo de 35°C Afebril: 36 a 37,2 °C Estado febril: 37,3 a 37,7 °C Febre / Hipertermia: 37,8 a 38,9 °C Pirexia: 39,0 a 40,0 °C Hiperpirexia: Acima de 40 °C			
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
BARE, B. G.; SUDDARTH, D. S. Brunner – Tratado de Enfermagem Médico – Cirúrgico. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. PORTO, C.C. Semiologia Médica. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. 7ª Ed. São Paulo: Elsevier, 2009.			
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR/RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO</b>
17/05/2019	1.0	Elaboração do POP Verificação de temperatura axilar	Alexandra Rodrigues Borges Soares

Publicado por:  
Michele Pagnussat  
Código Identificador:5839F670

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1733 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1733		OR - Ordinário		Data: 09/07/2019	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
<b>Item</b>	<b>QTD</b>	<b>Unidade</b>	<b>Item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
243	410	Cx.	LEITE INTEGRAL "UHT – ULTRA HIGH TEMPERATURE" composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 Kcal. longa vida, acondicionado em embalagem original de fabrica com 01 litro, registro no Ministério da Agricultura – SIF.	3,20	1.312,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>1.312,00</b>

Publicado por:  
Gilliard Cesar da Cruz  
Código Identificador:5DD28B5D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1749 - 2019**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1749		OR Ordinário		Data: 11/07/2019	
Credor: 4002129 DEMEUI CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
<b>Item</b>	<b>QTD</b>	<b>Unidade</b>	<b>Item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
117	120	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	416,40
129	190	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	1.269,20
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>1.685,60</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**EDBF91D4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1741 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1741		OR - Ordinário		Data: 10/07/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
38	30	amp	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SC	32,00	960,00
39	30	amp	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	57,00	1.710,00
55	200	amp	MELOXICAM 15MG/1,5ML IM	4,00	800,00
79	200	amp	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML IV	1,71	342,00
88	300	un	Ácido Tióctico 600 mg	5,49	1.647,00
89	500	un	ACIDO URSOSESOXICOLICO 300MG	6,40	3.200,00
99	400	un	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG	0,32	128,00
101	500	un	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	3,38	1.690,00
111	700	un	Candesartana cilexetila 16mg + hidroclorotiazida 12,5mg	2,25	1.575,00
112	400	un	Candesartana cilexetila 32mg	2,10	840,00
114	400	un	Cetoprofeno 100 mg	1,65	660,00
115	400	un	Cetoprofeno 150 mg	5,41	2.164,00
145	550	un	Cloridrato de oxibutinina 5mg	1,18	649,00
149	480	un	Cloridrato de Sotalol 120 mg	1,25	600,00
159	480	un	Cloridrato de Verapamil 120 mg - COMPRIMIDO	1,26	604,80
163	200	un	Dapagliflozina 10mg	6,62	1.324,00
168	300	un	Dicloridrato de pramipexol 0,75mg	4,50	1.350,00
169	500	un	Dicloridrato de trimetadizina 35mg	2,48	1.240,00
170	800	un	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de piridoxina 10mg	0,29	232,00
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>21.715,80</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**C3715653

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1740 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1740		OR - Ordinário		Data: 10/07/2019	
Credor: 4000578 Dimaster Com. Prod. Hosp. Ltda					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
148	12630	un	Cloridrato de sertralina 50 mg	0,11	1.389,30
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>1.389,30</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**E2A4685B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019**

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das diversas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CAPA P/ COLCHÃO DE BERÇO - COMUM (COM ZÍPER)	ELO	55,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	25,00	1.375,00
2	CAPA P/ COLCHÃO DE SOLTEIRO - IMPERMEÁVEL (UN)	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	35,50	3.905,00
3	COBERTOR - BEBÊ (ANTI-ALÉRGICO)	ELO	25,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	13,50	337,50
4	COBERTOR - SOLTEIRO (ANTI-ALÉRGICO)	ELO	375,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	25,00	9.375,00
5	EDREDOM - SOLTEIRO (ANTI-ALÉRGICO)	ELO	25,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	71,50	1.787,50
6	FRONHA P/ TRAVESSEIRO - AVULSA (PORTA-TRAVESSEIRO)	ELO	190,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	7,20	1.368,00
7	FRONHA P/ TRAVESSEIRO - BEBÊ	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	4,80	528,00
8	JOGO DE CAMA - BERÇO (LENÇOL / SOBRELÊNÇOL / FRONHA)	ELO	55,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	25,10	1.380,50
9	JOGO DE CAMA - MINI-CAMA (LENÇOL / SOBRELÊNÇOL / FRONHA)	ELO	55,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	30,50	1.677,50
10	JOGO DE CAMA - SOLTEIRO (LENÇOL / SOBRELÊNÇOL / FRONHA)	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	50,00	5.500,00
11	LENÇOL DE TECIDO C/ ELÁSTICO - BERÇO (UN)	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	9,80	1.078,00
12	LENÇOL DE TECIDO C/ ELÁSTICO - CASAL (UN)	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	26,50	2.915,00
13	LENÇOL DE TECIDO C/ ELÁSTICO - MINI-CAMA (UN)	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	13,60	1.496,00
14	LENÇOL DE TECIDO C/ ELÁSTICO - SOLTEIRO (UN)	ELO	275,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	20,50	5.637,50
15	TOALHA DE BANHO - ADULTO (EM TECIDO)	ELO	1.400,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	8,40	11.760,00
16	TOALHA DE BANHO - BEBÊ (EM TECIDO)	ELO	350,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	11,50	4.025,00
17	TOALHA DE LAVABO (EM TECIDO)	ELO	60,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	1,90	114,00
18	TOALHA DE MESA RETANGULAR - EXTRA-GRANDE (EM TECIDO)	ELO	90,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	22,00	1.980,00
19	TOALHA DE MESA RETANGULAR - GRANDE (IMPERMEÁVEL)	ELO	60,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	15,50	930,00
20	TOALHA DE PISO (EM TECIDO)	REISTIN	335,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	9,20	3.082,00
21	TOALHA DE ROSTO (EM TECIDO)	ELO	60,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	3,80	228,00
22	TRAVESSEIRO - ADULTO (COMUM)	ELO	110,00	ELO TEXTIL LTDA EPP	13,90	1.529,00
24	TRAVESSEIRO - BEBÊ (COMUM)	DAMAIA	70,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	14,90	1.043,00
26	PANO DE PRATO (EM TECIDO)	MARTINS	275,00	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	4,60	1.265,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
27913520000141	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5.390,00
28844636000139	ELO TEXTIL LTDA EPP	R\$ 58.926,50

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 12 de julho de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**4A6076B0

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(67) 3348-5000**  
assomasul@assomasul.org.br



**ASSOMASUL**  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO: ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS													Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Julho/2018 A Junho/2019														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.739.198,88	3.960.696,69	4.184.343,32	6.043.207,27	4.419.843,35	5.578.319,49	5.064.604,46	5.374.038,18	4.163.073,26	5.530.010,77	5.480.923,48	4.225.490,07	59.763.749,22	57.129.300,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.278.508,10	481.486,12	424.752,98	549.512,60	405.652,51	606.380,49	304.984,52	193.801,21	313.983,35	1.274.792,17	1.159.290,48	275.555,30	7.268.699,83	6.137.800,00
IPTU	845.610,62	171.777,25	143.173,82	112.525,71	97.514,04	87.695,26	9.673,31	0,00	3.036,22	154.058,49	736.145,01	101.390,86	2.462.600,59	1.710.800,00
ISS	151.708,24	150.179,23	163.174,19	139.469,20	137.083,78	139.375,86	127.266,54	102.555,19	107.021,08	115.364,37	162.983,08	116.544,26	1.612.725,02	1.641.000,00
ITBI	155.554,91	40.014,61	21.912,65	136.632,10	72.901,25	166.929,27	53.553,85	25.866,37	21.981,85	657.601,80	181.747,94	23.860,28	1.558.556,88	1.000.500,00
IRRF	116.159,54	109.096,96	89.388,76	153.450,36	90.034,32	207.686,03	95.849,18	31.348,73	48.483,25	335.503,08	62.366,88	25.870,63	1.365.237,72	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.474,79	10.418,07	7.103,56	7.435,23	8.119,12	4.694,07	18.641,64	34.030,92	133.460,95	12.264,43	16.047,57	7.889,27	269.579,62	285.500,00
CONTRIBUIÇÕES	222.930,13	212.102,51	184.307,06	199.241,25	198.939,82	212.344,97	388.141,30	287.360,10	221.641,27	224.319,08	116.319,17	158.256,49	2.625.903,15	2.710.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	278.819,43	-22.629,78	229.129,28	493.757,54	127.637,09	253.139,97	296.913,40	112.182,52	131.113,79	202.651,88	414.859,16	379.590,53	2.897.164,81	2.544.268,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	278.819,43	-22.629,78	229.129,28	493.757,54	127.637,09	253.139,97	296.913,40	112.182,52	131.113,79	202.651,88	414.859,16	379.590,53	2.897.164,81	2.544.268,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.923.369,45	3.254.901,15	3.102.050,62	4.773.023,55	3.682.647,03	4.501.142,09	4.000.973,99	4.730.411,08	3.457.434,83	3.759.853,21	3.723.190,88	3.317.261,93	46.226.259,81	44.814.207,18
Cota-Parte do FPM	1.422.038,36	1.057.703,55	797.720,82	906.205,67	1.138.302,12	1.992.036,42	1.405.794,48	1.544.181,06	1.156.194,90	1.127.995,37	1.447.585,51	1.140.259,94	15.136.018,20	15.725.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.242.976,24	958.351,14	983.914,84	1.025.117,00	1.027.330,40	884.357,91	1.230.217,17	1.079.046,81	978.999,43	1.351.915,32	1.014.739,76	1.009.704,48	12.786.670,50	11.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.991,32	52.206,41	49.156,13	30.998,45	23.125,52	25.953,96	82.882,40	855.984,35	160.383,98	120.177,87	155.291,17	145.154,67	1.763.306,23	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	25.409,61	71.625,62	167.508,65	1.518.660,73	397.658,31	384.455,58	288.712,90	58.527,78	28.452,08	27.003,25	39.485,17	12.727,10	3.020.226,78	2.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.737,46	2.737,46	2.737,46	2.737,46	2.737,46	2.737,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.424,76	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.332,86	11.405,60	11.403,97	11.574,93	14.031,10	10.471,85	12.722,02	0,00	26.473,19	10.548,66	10.329,11	13.540,38	142.833,67	160.000,00
Transferências do FUNDEB	511.770,58	429.786,78	416.437,05	494.275,92	469.842,97	456.126,82	590.694,34	592.389,51	433.717,71	545.313,99	470.350,07	436.907,51	5.847.613,25	5.760.608,84
Outras Transferências Correntes	646.113,02	671.084,59	673.171,70	783.453,39	609.619,15	745.002,09	389.950,68	600.281,57	673.213,54	576.898,75	585.410,09	558.967,85	7.513.166,42	7.833.598,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.571,77	34.836,69	244.103,38	27.672,33	4.966,90	5.311,97	73.591,25	50.283,27	38.900,02	68.394,43	67.263,79	94.825,82	745.721,62	923.025,13
DEDUÇÕES (II)	561.536,48	551.778,62	505.397,15	815.348,54	629.723,61	656.819,57	887.506,69	890.439,43	587.946,07	644.505,71	646.597,18	507.692,03	7.885.291,08	7.869.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	125.165,06	120.972,74	102.908,83	122.489,44	109.086,70	116.455,59	283.440,96	182.891,48	117.845,43	119.087,40	115.176,91	43.414,78	1.558.935,32	1.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.371,42	430.805,88	402.488,32	692.859,10	520.636,91	540.363,98	604.065,73	707.547,95	470.100,64	525.418,31	531.420,27	464.277,25	6.326.355,76	6.019.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.177.662,40	3.408.918,07	3.678.946,17	5.227.858,73	3.790.119,74	4.921.499,92	4.177.097,77	4.483.598,75	3.575.127,19	4.885.505,06	4.834.326,30	3.717.798,04	51.878.458,14	49.260.300,31

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:8EEE59A0**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RREO: ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE**

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ/MS						Exercício: 2019						
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 / BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	11.752,07	958.685,73	898.660,52	0,00	71.777,28	653.271,97	1.079.100,70	821.861,65	819.461,65	34.618,41	878.292,61	950.069,89
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	11.752,07	958.685,73	898.660,52	0,00	71.777,28	653.271,97	1.052.056,70	794.817,65	792.417,65	34.618,41	878.292,61	950.069,89
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	11.097,84	756.374,16	696.348,95	0,00	71.123,05	646.091,97	556.768,53	436.435,15	434.035,15	24.618,41	744.206,94	815.329,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	68.586,23	67.154,69	0,00	1.431,54	0,00	693,46	0,00	0,00	693,46	0,00	1.431,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.097,84	686.419,47	627.825,80	0,00	69.691,51	25.420,27	465.792,64	355.122,72	352.722,72	14.954,95	123.535,24	193.226,75
Investimentos	0,00	1.368,46	1.368,46	0,00	0,00	620.671,70	90.282,43	81.312,43	81.312,43	8.970,00	620.671,70	620.671,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	654,23	202.311,57	202.311,57	0,00	654,23	7.180,00	495.288,17	358.382,50	358.382,50	10.000,00	134.085,67	134.739,90
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	44.441,68	44.441,68	0,00	0,00	0,00	477,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	654,23	154.965,89	154.965,89	0,00	654,23	7.180,00	440.890,17	303.984,50	303.984,50	10.000,00	134.085,67	134.739,90
Investimentos	0,00	2.904,00	2.904,00	0,00	0,00	0,00	53.921,00	53.921,00	53.921,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.044,00	27.044,00	27.044,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.044,00	27.044,00	27.044,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.044,00	27.044,00	27.044,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	590.640,33	590.640,33	0,00	0,00	0,00	4.688,50	4.688,50	4.688,50	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>11.752,07</b>	<b>1.549.326,06</b>	<b>1.489.300,85</b>	<b>0,00</b>	<b>71.777,28</b>	<b>653.271,97</b>	<b>1.083.789,20</b>	<b>826.550,15</b>	<b>824.150,15</b>	<b>34.618,41</b>	<b>878.292,61</b>	<b>950.069,89</b>

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal

**RONALDO MIRANDA DE BARROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
 Graciela da Silva Umezu  
**Código Identificador:**D6483D0E